

# HOMENS DO MATO

Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública

ISSN 1981-6308 / ISSN ON LINE 2359-5124

Vol. 16 - Nº 3 Ano 2016 Jul / Dez.



2º Batalhão de Polícia Militar  
Barra do Garças — MT



**POLÍCIA MILITAR**  
DO ESTADO DE MATO GROSSO





**REVISTA HOMENS DO MATO**

**ISSN 1981-6308 / ISSN ON LINE 2359-5124**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Vol. 16 – Nº 3 – Ano 2016**

**Jul a Dez**

## "HOMENS DO MATO"

Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública criada pela Portaria nº 003/APMCV de 12 de julho de 2005 – ISSN 2359-5124 / ISSN ON LINE 2359-5124

### PRODUÇÃO

Conselho Editorial sob a gerência do Dr. Edson Benedito Rondon Filho, Oficial da Polícia Militar de Mato Grosso.

### CONSELHO EDITORIAL

**Editor Geral:** Dr. Edson Benedito Rondon Filho

#### **Membros:**

Dr. Almir Balieiro	Dr. Einstein Lemos Aguiar
Dr. Francisco Thiago Rocha Vasconcelos	Dr. Gabriel Rodrigues Leal
Dr. George Felipe Dantas	Dr. Laudicério Aguiar Machado
Dra. Maria Aparecida Morgado	Dr. Naldson Ramos da Costa
Dra. Rochele Fellini Fachinetto	Dr. Ronilson de Souza Luiz
Dra. Suely Dulce de Castilho	Dr. Wilquerson Felizardo Sandes
Doutoranda Claudia Cristina Carvalho	Doutoranda Diva Maria de Oliveira Mainardi
Doutorando Martim Cabeleira de Moraes Jr.	Msc. Alessandro Souza Soares
Msc. Clarindo Alves Castro – Cel PM	Msc Enzi Cerqueira Almeida Jr.
Msc. Flávio Gledson V. Bezerra	Msc. Giseli Marques Bianchini
Msc. Jamil Queiróz	Msc. Josemy Brito da Silva
Msc. Leo Torres Santos	Msc. Marcos Roberto Gonçalves
Msc. Maricilda Nascimento Farias Gonçalves	Esp. Carlos Eduardo Pinheiro da Silva
Esp. Everson Cezar Gomes Metelo	Esp. Fabiano Pessoa
Esp. José Antonio Gomes Chaves	Esp Marcos Roberto Sovinski
Esp. Ridalva Reis Souza	Esp. Rogério Francia Farias
Esp. Wanderson Nunes de Siqueira	

#### **Editores de seção:**

Msc Enzi Cerqueira Almeida Jr.	Mestrando Sebastião Carlos Rodrigues da Silva
--------------------------------	---

#### **Editoração Eletrônica e arte da capa:**

Dr. Edson Benedito Rondon Filho	Msc Enzi Cerqueira Almeida Jr.
---------------------------------	--------------------------------

#### **Revisão gramatical:**

Mestrando Sebastião Carlos Rodrigues da Silva

**Capa:** Vista lateral do Quartel do 2º Batalhão de Polícia Militar de Mato Grosso – Barra do Garças - MT

REVISTA HOMENS DO MATO. Polícia Militar de Mato Grosso – PMMT. Centro de Desenvolvimento e Pesquisa, Vol. 16, nº 3, 2016.

Periodicidade Semestral

ISSN 1981-6308 / ISSN ON LINE 2359-5124

1. Polícia Militar, 2. Centro de Desenvolvimento e Pesquisa, 3. Segurança Pública, 4. Título, 5. Periódico.

## EDITORIAL

Sejam bem-vindos!

Chegamos à primeira edição do 2º Semestre de 2016 da RHM – Revista Científica Homens do Mato, periódico científico semestral online do PMMT. A RHM possui o intuito de fomentar e promover o conhecimento, por meio da pesquisa científica, visando o diálogo, a discussão, o aprimoramento e o desenvolvimento das temáticas de segurança pública.

Neste segundo semestre de 2016, terá apenas um número publicado, marcando o fim da contribuição deste editor junto ao editorial. É um ciclo que se finda, assim como a certeza das finitudes assoladoras de nossa existência. Penso que atingimos os objetivos pretendidos com a missão que nos foi dada para consolidar um veículo de divulgação das pesquisas produzidas não só nas polícias militares como, também, junto às coirmãs responsáveis pelo sistema de segurança pública no Brasil. Deixamos a função de editor geral, mas continuamos no corpo editorial e de avaliação, rogando que o novo editor continue implementando os projetos elaborados, marcando os próximos passos que são a indexação da RHM e sua inclusão no sistema QUALIS para sua consolidação definitiva no cenário acadêmico nacional e internacional.

Iniciamos destacando a produção científica de Maurício Futryk Bohn com o artigo intitulado *“A militarização da polícia militar no brasil: os obstáculos para uma polícia cidadã”* que enfatiza o estudo da militarização da polícia militar e os obstáculos para a construção de uma polícia cidadã, respeitosa aos direitos humanos.

Waldir Félix de Oliveira Paixão Junior em seu trabalho denominado *“A utilização da análise criminal no planejamento da atividade fim na polícia militar do estado de Mato Grosso”*, enaltece a aplicabilidade da análise criminal, como ferramenta auxiliar ao planejamento, em âmbito estadual por parte da Instituição Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Potencializar a atividade de inteligência na produção de conhecimentos, visando um melhor emprego da estrutura de segurança pública no combate das causas do crime e não apenas nas consequências foi objeto do artigo científico *“A interceptação telefônica para produção de conhecimento de inteligência”* de autoria de Otoniel Gonçalves Pinto.

Investigar se as informações produzidas pela Coordenadoria de Segurança estão auxiliando o processo decisório das respectivas mesas diretoras da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso foi escopo da produção científica *“A inteligência de segurança pública aplicada no âmbito do poder legislativo estadual”* de autoria de Rafael Godoy de Campos Marconi.

Analisar se há um treinamento permanente e sistematizado aos integrantes da Companhia de Intervenção Tática do BOPE PMMT, foi objeto do artigo intitulado *“O treinamento permanente sistematizado aos integrantes da companhia de intervenção tática do BOPE PMMT”* de autoria de Frederico Corrêa Lima Lopes.

Breno Chaves Nogueira se inclinou a pesquisar o uso legal e diferenciado da força por agentes de segurança público em seu artigo *“Um estudo sobre o uso*

*legal e diferenciado da força: a necessidade da implantação de um programa de formação permanente na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso”.*

Franklin Epiphanyo Gomes de Almeida, se inclinou a pesquisar e compreender a concepção dos professores do Curso de Formação de Oficiais da PMMT sobre a avaliação em seu artigo científico intitulado *“A avaliação do processo ensino-aprendizagem na concepção dos professores do curso de formação de oficiais da Academia de Polícia Militar Costa Verde”.*

Fernando Francisco Turbino dos Santos, buscou investigar qual é o nível de conhecimento técnico e preparo em tiro policial pelos policiais militares do 1º Comando Regional – 1º CR, da PMMT, por meio do artigo científico *“A formação permanente em tiro dos policiais militares do estado de Mato Grosso: Um recorte para o 1º Comando Regional da PMMT”.*

Patrícia Marina da Silva Santos, investigou o papel do coordenador pedagógico e suas características e funções, orientar a Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV)/Instituição de Ensino Superior (IES) para o caminho do reconhecimento e credenciamento através da avaliação da Secretaria de Ciência e Tecnologia e parecer do Conselho Estadual de Educação, com a produção científica *“Formação e identidade militar: o papel do coordenador pedagógico como elo de credenciamento, reconhecimento e produção na APMCV”.*

Sávio Pellegrini Monteiro nos propicia a análise da atual malha curricular do Curso de Formação de Oficiais da PMMT e sua possível adequação para os novos discentes que ingressarão no CFO, com a produção científica *“A interferência da malha curricular do Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso na formação dos ingressos com bacharelado em direito”.*

Encerra a seção de artigos a produção de Daniel Lipi Alvarenga e Edivaldo Souza Oliveira, intitulada *“As ‘leis morais’ da vida e sua contribuição para a saúde integral do policial militar”* que aborda saúde integral do policial militar em correlação às leis morais universais, o que reflete num comportamento ético desejado e nos estados físico, mental, familiar, profissional, social e espiritual do profissional de segurança pública.

Na seção de resenha contamos com o trabalho de Anderson Przybyszewski Silva que analisou a obra *“Direito legal e insulto moral: dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA”*, de Luis R. Cardoso de Oliveira.

O entrevistado deste número é o Comandante Geral da PMMT, Coronel PM Gley Alves de Almeida Castro.

Enfim, como temos observado recorrentemente, esta RHM merece toda a atenção dos profissionais de segurança pública para atualização de seu repertório técnico profissional e adequação às boas práticas.

Despeço-me por ora, deixando o convite para uma boa leitura!

Cuiabá-MT, Agosto de 2016

Dr. Edson Benedito **Rondon** Filho – Ten Cel PM  
**Editor Geral da RHM**

## SUMÁRIO

### SEÇÃO DE ARTIGOS

- A militarização da Polícia Militar no Brasil: os obstáculos para uma polícia cidadã.** p. 9.  
*Maurício Futryk Bohn*
- A utilização da Análise Criminal no planejamento da atividade fim na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.** p. 31.  
*Waldir Félix de Oliveira Paixão Junior*
- A interceptação telefônica para produção de conhecimento de inteligência.** p. 52.  
*Otoniel Gonçalves Pinto*
- A Inteligência de Segurança Pública aplicada no âmbito do Poder Legislativo Estadual** p. 70.  
*Rafael Godoy de Campos Marconi*
- Um estudo sobre o uso legal e diferenciado da força: a necessidade da implantação de um programa de formação permanente na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.** p. 94.  
*Breno Chaves Nogueira*
- O treinamento permanente sistematizado aos integrantes da Companhia de Intervenção Tática do BOPE / PMMT.** p. 115.  
*Frederico Corrêa Lima Lopes*
- A avaliação do processo ensino-aprendizagem na concepção dos professores do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar Costa Verde.** p. 133.  
*Franklin Epiphanyo Gomes de Almeida*
- A formação permanente em tiro dos policiais militares do Estado de Mato Grosso: um recorte para o 1º Comando Regional.** p. 153.  
*Fernando Francisco Turbino dos Santos*
- Formação e identidade militar: o papel do coordenador pedagógico como elo de credenciamento, reconhecimento e produção na APMCV.** p. 176.  
*Patrícia Marina da Silva Santos*
- A interferência da malha curricular do Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso na formação dos ingressos com bacharelado em Direito** p. 201  
*Sávio Pellegrini Monteiro*

**As “Leis Morais” da vida e sua contribuição para a saúde integral do policial militar.** p. 217.  
*Daniel Lipi Alvoarenga e Edivaldo Souza Oliveira*

### **SEÇÃO DE RESENHA**

**Direito legal e insulto moral: dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA.** p. 261.  
**(Oliveira, Luís R. Cardoso de)**  
*Anderson Przybyszewski Silva*

### **SEÇÃO DE ENTREVISTAS**

**Gley Alves de Almeida Castro – Cel PMMT** p. 267.  
*Sebastião Carlos Rodrigues da Silva, Anderson Przybyszewski Silva e Enzi Cerqueira de Almeida Junior*



# HOMENS DO MATO

Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública



**Artigos**



# A MILITARIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR NO BRASIL: OS OBSTÁCULOS PARA UMA POLÍCIA CIDADÃ

Maurício Futryk Bohn<sup>1</sup>

## RESUMO

O presente artigo tem por análise o estudo da militarização da polícia militar e os obstáculos para a construção de uma polícia cidadã, respeitosa aos direitos humanos. Identificando os possíveis obstáculos através do exame da evolução histórica da polícia militar no Brasil, para percebermos as suas práticas e atuações no decorrer da história. Retratando o treinamento militar e a lógica do combate ao inimigo, disseminada na formação policial nas academias de polícia. Apresentando o papel da polícia militarizada no contexto brasileiro de uma sociedade desigual. E o estudo da sociedade punitiva que fomenta e sustenta o modelo de polícia militarizado, defendendo uma polícia violenta e repressora no combate à criminalidade. E por fim, apresentamos uma possível alternativa ao modelo militarizado, o policiamento comunitário.

**Palavras-chave:** *Polícia Militar – Militarização – Polícia Cidadã – Sociedade – Policiamento Comunitário.*

## ABSTRACT

This article is analysis the study of militarization of the police and military obstacles to the construction of a citizen police, respectful of human rights. Identifying possible obstacles by examining the historical evolution of the military police in Brasil, to realize their practices and performances throughout history. Portraying the military training and the logic of fighting the enemy, widespread in police training in police academies. Introducing the role of militarized police in the brazilian context of an unequal society. And the study of the punitive society that fosters and sustains the militarized police model, advocating a violent and riot police in combating crime. finally, we present a possible alternative to militarized model community policing.

**Keywords:** *Military Police – Militarization. Citizen police – Society – Community policing.*

---

<sup>1</sup> Professor da Faculdade de Direito CNEC-Gravataí. Advogado. Pesquisador do Instituto de Pesquisa da Brigada Militar (IPBM), seção de pesquisa e extensão. Mestre em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2015). Especialista em Segurança Pública e Mediação de Conflitos pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2015). Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2012). Membro do corpo de orientadores metodológicos dos cursos de graduação e pós-graduação da Academia de Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no qual é orientador metodológico e examinador. Membro do Grupo de Pesquisa Cultura de Paz do IPBM. É revisor de periódico científico da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás, Revista Brasileira de Estudos em Segurança Pública. É membro avaliador de trabalhos didáticos, científicos e experimentais de autoria de policiais militares da Brigada Militar. Integrante do Grupo de Pesquisa Violência e Cidadania (GPVC) - UFRGS. Membro-associado do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Atualmente pesquisa e ministra aulas nas áreas: Direito Penal, Processo Penal, Mediação e Arbitragem, Introdução ao Estudo do Direito, História do Direito e Ciência Política e Econômica.

## INTRODUÇÃO

A partir do processo de transição e redemocratização do Brasil e consequente abertura política, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, as instituições policiais receberam o dever de se reformarem para atender às novas demandas de cidadania da sociedade.

Um dos grandes desafios do processo de redemocratização do Brasil consiste na reforma das instituições policiais. A permanência de padrões de condutas autoritárias, arbitrárias e violentas representam graves obstáculos na consolidação democrática. Diante das novas demandas de cidadania, de um Estado Democrático de Direito, tornou-se necessário a substituição das velhas práticas policiais por novas práticas direcionadas para a efetivação e garantia dos direitos humanos fundamentais de todos os cidadãos.

Contudo, pouco se fez para modificar o panorama das organizações policiais. Diante do aumento da criminalidade, manteve-se uma política de “combate ao crime”, repressiva e de controle, o que contribuiu para o aumento da violência policial no cometimento de abusos, arbitrariedades e ilegalidades.

E para compreendermos quais são os obstáculos para a construção de uma polícia cidadã, a qual seja respeitosa aos direitos humanos e atenda as necessidades da sociedade sem violar os seus direitos, faremos um breve estudo da história da Polícia Militar no Brasil, do treinamento militar, do contexto sociocultural da sociedade brasileira.

E apresentaremos uma alternativa ao modelo de polícia militarizado, o modelo de policiamento comunitário, que vem sendo adotado pelas instituições policiais, com o intuito de reformulação institucional e adequação às novas exigências democráticas.

### **A História da Polícia Militar no Brasil**

O estudo e a análise da evolução histórica da polícia militar no Brasil tornam-se necessários para podermos avaliar as suas práticas e atuações no decorrer da

história diante de fatos e acontecimentos desde o Brasil Colônia até a Independência. A perspectiva de identificarmos as causas e motivos que levaram à criação das polícias no Brasil, bem como a intenção de quem as criou tornam-se relevantes para que possamos identificar que polícia é esta que temos hoje e que reflexos ainda esta polícia apresenta no atual contexto brasileiro de um estado democrático de direito.

Após a descoberta do Brasil, em 1500 pelos portugueses, várias expedições foram enviadas de Portugal com a finalidade de assegurar o seu domínio territorial.<sup>2</sup> A ideia de polícia no Brasil surge quando D. João III adota o sistema de capitânias hereditárias, em 1530, outorgando a Martin Afonso de Souza uma carta régia para estabelecer a administração, a fim de promover a justiça e organizar os serviços de ordem pública na circunscrição das terras que conquistasse.<sup>3</sup>

Em 1549, com a vinda do fidalgo Tomé de Souza com fortes propósitos colonizadores, inaugura-se o período dos governadores-gerais, determinando um grande avanço na ocupação portuguesa. A partir deste momento, os portugueses passaram a administrar, efetivamente, a Colônia, procurando ocupá-la em toda a sua extensão. Para tal, adotaram uma estrutura de cunho eminentemente militar, criando o primeiro Corpo Militar no Brasil, considerado o embrião das instituições militares brasileiras.<sup>4</sup>

Entretanto, o marco inicial das polícias militares no Brasil ocorre oficialmente com a vinda da família real para o Brasil, na data de 05 de abril de 1808, após a invasão de Napoleão a Portugal. “Ao chegar ao Brasil, D. João VI traz consigo a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, considerada como sendo o embrião da polícia militar do Estado do Rio de Janeiro, iniciando assim, a história das polícias no país.”<sup>5</sup>

---

<sup>2</sup> SIMÕES, Moacir, **A História da Brigada Militar**: para fins didáticos e de palestras. Porto Alegre: APESP: POLOST, 2002. p. 11.

<sup>3</sup> JESUS, José Lauri Bueno de. **Polícia militar e direitos humanos**: segurança pública brigada militar e os direitos humanos no estado democrático de direito. Curitiba: Jarua, 2011. p. 96.

<sup>4</sup> SIMÕES, Moacir, **A História da Brigada Militar**: para fins didáticos e de palestras. Porto Alegre: APESP: POLOST, 2002. p. 11-12.

<sup>5</sup> MARCINEIRO, Nazareno; PACHECO, Giovanni Cardoso. **Polícia Comunitária**: evoluindo para a polícia do século XXI. Florianópolis: Insular, 2005. p. 27.

Este acontecimento determinou uma série de mudanças na administração da colônia, como a abertura dos portos às nações amigas e a organização de uma instituição militarizada que tinha por finalidade desempenhar as atividades de polícia na cidade do Rio de Janeiro.<sup>6</sup> Entretanto, Simões<sup>7</sup> faz questão de frisar que a gênese das polícias militares no Brasil remonta ao início do período colonial, pois a necessidade de preservação da ordem e de segurança não passou a existir com a chegada da Família Real. Desde quando se instalou o primeiro núcleo habitacional no Brasil, foram criadas organizações militares que prestavam serviço de policiamento.

Em 10 de maio de 1808, cria-se a Intendência Geral da Polícia da Corte e, logo em seguida, a Guarda Real de Polícia com o intuito de retirar do exército as funções de polícia na capital do país.<sup>8</sup> As suas funções eram de zelar pelo abastecimento da capital, manter a ordem, executar as investigações dos crimes e capturar criminosos.<sup>9</sup>

Estes primeiros organismos policiais surgiram com o intuito de proteção do Estado e das elites governantes contra as chamadas “classes perigosas”, constituídas basicamente de escravos fugitivos ou alforriados, degradados ou desassistidos em geral, os quais eram uma ameaça.<sup>10</sup> Portanto, a polícia ocupava-se apenas com uma pequena parcela da população. Na prática, as suas atribuições resumiam-se à captura de escravos fugitivos, à repressão de tumultos de rua, dos pequenos roubos e furtos e de outras condutas indesejadas, como por exemplo, a prática da capoeira.<sup>11</sup>

Este mecanismo de controle social exercido pela polícia não se restringia apenas aos ditos pertencentes das “classes perigosas”, mas também atingia os pobres livres, pois o recrutamento militar era obrigatório e tornava-se um mecanismo

---

<sup>6</sup> SIMÕES, op. cit., p. 22.

<sup>7</sup> Ibid., p. 23.

<sup>8</sup> MARIANTE, Hélio Moro, **Crônicas da brigada militar gaúcha**. Porto Alegre: Imprensa Oficial, 1972. p. 40.

<sup>9</sup> COSTA, Arthur Trindade Maranhão. **Entre a lei e a ordem**: violência e reforma nas polícias do Rio de Janeiro e Nova York. Rio de Janeiro: FGV, 2004. p. 87.

<sup>10</sup> BONDARUK, Roberson Luis; SOUZA, César Alberto. **Polícia comunitária**: polícia cidadã para um povo cidadão. Curitiba: Comunciare, 2012. p. 25.

<sup>11</sup> COSTA, op. cit., p. 90.

coercitivo disponível utilizado pela elite para controle dos pobres livres. Na prática, este recrutamento obrigatório equivalia à perda da liberdade.<sup>12</sup>

Após a proclamação da República, em 1889, ocorreu uma nova ordem política e houve uma reorganização do aparato repressivo estatal, alterando consideravelmente as relações entre as diferentes elites políticas e também entre as classes dominantes e subalternas. Com o advento do federalismo, altamente descentralizado, e a abolição da escravatura, ocorreu um rápido crescimento urbano nas principais cidades brasileiras, fato que exigiu profundas modificações nas instituições policiais.<sup>13</sup>

Como dito anteriormente, o papel da polícia no controle social concentrava-se no controle das classes perigosas, mas, com o fim da escravidão, as polícias têm de reinterpretar a sua função na estrutura de controle social. Passaram, então, imediatamente a controlar a população rural que havia migrado para os centros urbanos.<sup>14</sup> “Quanto mais complexa se tornava a sociedade, mais as instituições policiais assumiam um caráter profissional e militarizado.”<sup>15</sup>

O federalismo descentralizado, conhecido como a política dos governadores, foi marcado por muitas tensões entre os governos centrais e estaduais, acentuando o caráter militar das organizações, pois os estados que não possuíssem considerável poder militar, não raro, eram submetidos às intervenções federais.<sup>16</sup> É nesta conjuntura política que as polícias militares surgem em diferentes estados do Brasil, formando pequenos exércitos. Isso, de certa forma, justifica a formação das diferentes polícias militares que temos no Brasil, cada uma com as suas particularidades, as quais foram sendo moldadas no decorrer da história.

Pelo contexto histórico em que as polícias no Brasil foram criadas, pela maneira como eram utilizadas e a partir das suas funções e atividades no decorrer da história, a polícia militar, que executa o dito policiamento ostensivo, não é uma

---

<sup>12</sup> Ibid., p. 90.

<sup>13</sup> Ibid., p. 90-91.

<sup>14</sup> COSTA, Arthur Trindade Maranhão. **Entre a lei e a ordem**: violência e reforma nas polícias do Rio de Janeiro e Nova York. Rio de Janeiro: FGV, 2004.p. 91.

<sup>15</sup> Ibid., p. 91.

<sup>16</sup> COSTA, Arthur Trindade Maranhão. **Entre a lei e a ordem**: violência e reforma nas polícias do Rio de Janeiro e Nova York. Rio de Janeiro: FGV, 2004.p 92-93.

criação moderna, mas se justifica desde os tempos do Brasil Colônia. Assim, passamos a entender melhor que polícia é esta que temos hoje e o porquê da sua militarização.

### O Treinamento Militar: a lógica do Combate ao Inimigo

É imprescindível retratarmos o treinamento policial que é ministrado nas academias de polícia para identificarmos esta formação militarizada das polícias militares no Brasil.

A formação da polícia ostensiva está atrelada à dificuldade da redução da criminalidade e da violência. Parte-se do princípio de que, quanto mais prisões e apreensões a polícia fizer, mais efetiva será esta polícia. A formação profissional desenvolvida no âmbito das academias de polícia está ainda arraigada nas demandas imediatistas contra o crime baseadas em um determinado modelo profissional de polícia que reforça a identidade policial com uma cultura de controle do crime que associa valores e práticas que estimulam o “combate” à criminalidade.<sup>17</sup>

A formação do policial orientada fundamentalmente para o controle do crime, com forte apelo ao “combate ao crime”, tem a grande vantagem de fornecer o que é percebido amplamente pelo público e pelos próprios policiais como a missão das instituições policiais. Nesta perspectiva, evidencia-se que o *ethos* guerreiro é paulatinamente sedimentado na identidade profissional do policial como um importante requisito para que o policial possa, “com sucesso”, realizar a árdua missão do “combate real” à criminalidade.<sup>18</sup>

Em pesquisa realizada por Poncioni<sup>19</sup> nos centros de ensino e treinamento profissional da polícia militar do Estado do Rio de Janeiro, foram analisados diferentes currículos dos cursos de formação profissional, e foi possível constatar que estes cursos conferem ao futuro policial militar um perfil eminentemente dirigido para o policiamento geral ostensivo, controle do crime, com ênfase na preparação física do policial, do qual são exigidas força física e virilidade.

<sup>17</sup> PONCIONI, Paula. O modelo profissional e a formação profissional do futuro policial nas Academias de Polícia do Estado do Rio de Janeiro. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v. 20, n. 3, p. 585-610, set./dez. 2005. p. 603.

<sup>18</sup> Ibid., p. 600.

<sup>19</sup> Ibid., p. 597.



Em contrapartida, a análise apontou uma série de deficiências na área preventiva, como, por exemplo, o enfoque na negociação de conflitos e no relacionamento direto com o cidadão, retratando baixo índice de disciplinas na área de ciências humanas e sociais.

Neste mesmo entendimento, Tavares dos Santos<sup>20</sup> reitera que a atual formação policial apresenta problemas estruturais das organizações policiais brasileiras, em especial a fragmentação dos serviços operacionais, a supervalorização da cultura jurídica de orientação do direito positivo. Além disso, tem uma metodologia de ensino de enumeração desproporcional de conteúdos de avaliação basicamente memorialista.

As instituições de ensino policial no Brasil apresentam um quadro de carência e necessidades, resquícios de uma herança militarista e jurisdicista do passado e uma segmentação corporativa. As Academias de polícia Militar mantêm traços de uma cultura organizacional militarizada, com exaltação da disciplina e da hierarquia militar e de formação em operações de índole militar, aliadas a um arcaísmo pedagógico, com poucas exceções.<sup>21</sup>

Resgatar a consciência do papel social da polícia passa por um caminho de superação das sequelas oriundas do período ditatorial, contaminação anacrônica da ideologia militar da Guerra Fria.<sup>22</sup> Existe a crença de que a competência policial passa necessariamente pela truculência, e não pela técnica e pela inteligência. Dentro da lógica de que policial “bom” é o que mais realiza prisões e o que atua com força e violência.

A formação profissional do policial militar é eivada por ritos de passagem, nos quais o policial deve romper os vínculos com a identidade civil e assumir uma nova existência. Com o exercício constante do poder disciplinar, busca-se a normalização por meio de uma docilidade-utilidade.<sup>23</sup>

---

<sup>20</sup> TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. **Violências e conflitualidades**. Porto Alegre: Tomo, 2009. p. 103.

<sup>21</sup> Ibid.104.

<sup>22</sup> BALESTRERI, Ricardo Brisolla. **Direitos humanos**: coisa de polícia. Passo Fundo: CAPEC, 2003. p. 37.

<sup>23</sup> TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. Dilemas do ensino policial: das heranças às pistas inovadoras. In: TAVARES DOS SANTOS, José Vicente; MADEIRA, Lígia Mori. (Org.) **Segurança cidadã**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2014. p. 19-40. p. 2-6.

No livro *Vigiar e Punir*, Michel Foucault investigou os processos que são utilizados em instituições disciplinares para tornar os corpos dóceis. Explica o autor:

A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis”. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência). Em uma palavra: ela dissocia o poder do corpo; faz dele por um lado uma “aptidão”, uma “capacidade” que ela procura aumentar; e inverte por outro lado a energia, a potência que poderia resultar disso, e faz dela uma relação de sujeição estrita.<sup>24</sup>

Nesta concepção, temos um soldado que se fabrica sob os alicerces da hierarquia e disciplina para que se torne “dócil”, para que se possa retirar o melhor possível das suas energias e para que obedeça a todos os comandos. É esta lógica que perpassa os tempos e permanece enraizada nos treinamentos militares. Foucault retrata que, na segunda metade do século XVIII, o soldado se fabrica:

[...] de uma massa informe, de um corpo inapto, fez-se a máquina de que se precisa; corrigiram-se aos poucos as posturas; lentamente uma coação calculada percorre cada parte do corpo, se assenhoreia dele, dobra o conjunto, torna-o perpetuamente disponível, e se prolonga, em silêncio, no automatismo dos hábitos; em resumo, foi expulso o camponês e lhe foi dada a “fisionomia de um soldado”.<sup>25</sup>

Portanto, é na formação policial que se desfaz a identidade civil e cria-se uma nova identidade, a identidade profissional dos seus membros. Neste contexto, Poncioni<sup>26</sup> denuncia que a formação profissional desenvolvida nas academias de polícia está repleta de representações sociais que são criadas dentro ou fora da instituição sobre o trabalho, o papel, o lugar que ocupam e as funções do policial. Todas representadas por uma identidade profissional que se forma através das orientações, condutas e atitudes.

A partir desta nova identidade, o policial passa a fazer divisões do mundo social em que habita em “nós/eles”, a polícia e o civil, ou seja, reforça a atitude de constante suspeita com relação à sociedade. Isso gera isolamento social e a solidariedade em grupo, que se traduz no forte corporativismo das instituições

<sup>24</sup> FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2002. p.119.

<sup>25</sup>Ibid.117.

<sup>26</sup> PONCIONI, Paula. Identidade profissional policial. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luíz; AZVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (Org.). **Crime polícia e justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2014. p. 501-509. p. 508.

policiais; as “subculturas” que se estabelecem nos diferentes níveis hierárquicos dentro das polícias; funções e responsabilidades dentro da organização policial, por exemplo, o policial administrativo (o “almofadinha”) e o policial “de rua” (o “tira”). A relação distante com o público reafirma o *ethos* guerreiro do policial, o que sedimenta a identidade profissional policial para realizar a sua missão de combate ao crime.<sup>27</sup>

Por isso, a autora Poncioni<sup>28</sup> defende que se deve levar em consideração esta “cultura policial” fruto de um processo sócio-histórico dinâmico, de uma representação simbólica que carrega forte resistência no processo de mudança da formação profissional do policial. Neste entendimento, não basta apenas tentar buscar a mudança do ensino policial e não investir na mudança da cultura policial que é repassada de geração a geração dentro das academias de polícia.

São os policiais antigos que instruem novos policiais e sempre dentro da norma vigente, ou seja, as ideologias inerentes a cultura policial permanece vigente dentro das Academias de Polícia. E sendo esta própria instituição que habilita e forma novos policiais a mudança na mentalidade policial torna-se extremamente difícil.<sup>29</sup>

Diante destas perspectivas podemos perceber o quanto ainda, a formação policial esta eivada de influências do treinamento militar o qual é repassado na formação do militar das Forças Armadas, seguindo uma ideologia de combate ao inimigo e de guerra. Esta formação policial militarizada trará consequências diretas no atendimento ao “cliente” que é a sociedade.

Razão a qual fazemos os seguintes questionamentos: Que polícia queremos em um Estado Democrático de Direito? Ou queremos a permanência de padrões de condutas autoritárias, arbitrarias e violentas as quais representam graves obstáculos na consolidação democrática? Quem fomenta este modelo militarizado? Nos próximos tópicos tentaremos explicar algumas destas circunstâncias.

---

<sup>27</sup> PONCIONI, Paula. Identidade profissional policial. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luíz; AZVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (Org.). **Crime polícia e justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2014. p. 501-509.p.508.

<sup>28</sup> Ibid., p. 508.

<sup>29</sup> MINGARDI, Guaracy. **Tiras, gansos e trutas: segurança pública e polícia civil em São Paulo (1983-1990)**. Porto Alegre: CORAG, 2003. (Coleção Estado e Sociedade). p. 166.

## O Modelo de Polícia Militarizado para uma Sociedade Desigual

Apesar de todas as definições do que venha a ser a polícia, suas funções e papéis que desempenha, ela exerce papéis contraditórios. Para Zaverucha<sup>30</sup>, “[...] ela tanto protege quanto reprime. Protege uma ordem baseada em interesses coletivos comuns e reprime os conflitos entre grupos que não aceitam tal ordem”. O autor define, ainda, que a polícia é uma instituição típica de um Estado Moderno, com objetivos de propagar uma concepção de paz e propriedade em seu território; porém, quando da ausência da concepção dominante de paz, esta mesma polícia deixa de ser um instrumento de aplicação da lei e se transforma em um agente coercitivo da minoria sobre a maioria.

A polícia é um produto social e por isso faz parte de um projeto de poder que varia de acordo com as circunstâncias históricas. Toda sociedade desenvolve procedimentos que podem ser chamados a operar quando surgem as disputas violentas de poder. Deste modo, a polícia é um bem social imprescindível para a sociedade, por representa o teste da dominação. Por isso mesmo ela carrega uma dimensão política, pois intervém para favorecer a concepção de ordem pública predominante no momento da ação.<sup>31</sup>

Para isso, retratamos o entendimento de Pinheiro acerca do papel da polícia no Brasil a partir o século XIX, o qual pode ser descrito como uma demarcação de fronteiras entre escravos e homens livres, trabalhadores e grevistas, cidadãos honestos e criminosos, homens de bem e vadios. Hoje, no Brasil contemporâneo, percebe-se esta demarcação entre produtores rurais e sem terra, moradores e sem-teto, brancos e negros, crianças e jovens *versus* meninos de rua e menores criminalizados.<sup>32</sup>

Ao retratar a história da violência privada e secular no, Brasil Alba Zaluar relembra o poderio pessoal e a violência privada dos senhores de engenho e de outros grandes proprietários rurais, a partir dos “coronéis” que tinham tropas de

<sup>30</sup> ZAVERUCHA, Jorge. Polícia, democracia, estado de direito e direitos humanos. **Revista Brasileira de Direito Constitucional**, São Paulo, v. 3, p. 37-54, jan./jun. 2004. p. 50-51.

<sup>31</sup> ZAVERUCHA, Jorge. Polícia, democracia, estado de direito e direitos humanos. **Revista Brasileira de Direito Constitucional**, São Paulo, v. 3, p. 37-54, jan./jun. 2004. p. 50.

<sup>32</sup> PINHEIRO, Paulo Sérgio. Polícia e consolidação democrática: o caso brasileiro. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio et al. **São Paulo sem medo: um diagnóstico da violência urbana**. Rio de Janeiro: Garamond, 1998, p. 175-190. p. 182.

“jagunços”, homens armados sob o seu comando imbuídos de proteger as suas propriedades rurais e que formaram a Guarda Nacional durante o Império no século XIX. Esta violência privada e as desigualdades social, econômica e jurídica foram as marcas mais importantes da sociedade brasileira que persistem até hoje. A formação da polícia militar, com suas peculiaridades, passa por este processo histórico secular: “Os policiais também foram formados para satisfazer os proprietários de terra e a eles submeterem-se, reprimindo somente os pobres, os negros e os indígenas.”<sup>33</sup>

Esta intrincada maneira que a polícia militar foi sendo moldada e constituída ao longo da história tornou-a uma instituição responsável por fazer a distinção entre quais indivíduos têm direitos e quais não têm.<sup>34</sup> Desta forma, o policial tem de si mesmo uma autoimagem de “lixeiro da sociedade”.<sup>35</sup> São eles os responsáveis por limpar a “escória” do sistema social, o que contribui para o seu distanciamento frente à sociedade e conseqüentemente favorece o descontrole das atividades policiais e também violência policial.

Para Ratton<sup>36</sup>, o estigma de “lixeiro da sociedade” cria no policial uma autoimagem de sacralidade na sua missão, qual seja, livrar a sociedade deste mal. Para tal, a utilização da violência se legitimaria como recurso técnico, instrumental e moral.

A violência policial, na produção da ordem e nas questões internas do Estado, funcionaria como último recurso na contenção dos indivíduos que se encontram à margem do sistema. No entendimento de Paixão e Beato<sup>37</sup>, este seria o papel da polícia.

---

<sup>33</sup> ZALUAR, Alba. Democratização inacabada: fracasso da segurança pública. **Estudos Avançados**: Instituto de Estudos Avançados da USP, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 31-49, set./dez. 2007. p. 37.

<sup>34</sup> PAIXÃO, Antonio Luiz. Crime, controle social e consolidação democrática: as metáforas da cidadania. In: REIS, F. W.; O'DONNELL, G. (Org.) **A Democracia no Brasil, dilemas e perspectivas**. São Paulo: Vértice, 1985. p. 168-199.

<sup>35</sup> Id. Organização policial em uma área metropolitana: dados. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, IUPERJ, v. 25, n. 1, p. 63-85, 1982. p. 80.

<sup>36</sup> RATTON, José Luiz. Aspectos organizacionais e culturais da violência policial. In: RATTON, José Luiz; BARROS, Marcelo (Org). **Polícia, democracia e sociedade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p. 139-151. p. 146.

<sup>37</sup> PAIXÃO, Antônio Luiz; BEATO F., Claudio C. Crimes, vítimas e policiais. **Tempo Social: Rev. Sociol. USP**, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 233-248, maio 1997. p. 235.

Na mesma linha de entendimento, Rodrigo Azevedo retrata o perfil da sociedade brasileira, pautada pela desigualdade:

Em uma sociedade hierárquica e desigual como a brasileira, em que as relações sociais são muitas vezes pautadas não pelo princípio da igualdade as por relações de clientelismo e compadrio, o criminoso é visto sempre como o “outro”, aquele que não está ao abrigo da lei e do direito, devendo ser submetido ao arbítrio e à violência que a própria sociedade exige dos agentes do sistema.<sup>38</sup>

Da mesma forma, Da Matta denuncia este clientelismo e compadrio nesta sociedade hierárquica e desigual. Esta separação de valores é apenas um reflexo da própria sociedade, que impõe um tratamento diferenciado conforme a hierarquia social, como podemos perceber na célebre frase “Sabe com quem está falando?”<sup>39</sup> muito recorrente nas abordagens policiais, pois, no momento de uma eventual infração cometida pelo cidadão, este apresenta a sua posição social hierárquica para tentar receber alguma vantagem.

A polícia, da mesma maneira, interpreta o conflito que tem de mediar de acordo com o lugar que as partes envolvidas ocupam na estrutura social. Portanto, a função da polícia torna-se interpretativa: não parte apenas dos fatos ocorridos, mas sim da decifração do lugar que as partes ocupam.<sup>40</sup>

Certo é que este modelo de polícia militarizado tem papel fundamental neste processo de dominação e de poder em uma sociedade desigual e hierarquizada. Esta concepção de polícia e as suas funções nos levam a entender os motivos pelos quais as práticas atuais de policiamento ainda são tão utilizadas pelas instituições policiais e por que um novo modelo de polícia cidadã, encontra tamanha resistência na sua implementação.

---

<sup>38</sup> AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. Justiça Penal e Segurança Pública no Brasil: causas e consequências da demanda punitiva. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, ano 3, ed. 4, fev./mar. 2009. p. 100.

<sup>39</sup> DA MATTÁ, Roberto. **Carnavais malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro**. 6. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997. p. 175.

<sup>40</sup> KANTE DE LIMA, Roberto. Direitos civis, Estado de direito e “cultura policial”: a formação policial em questão. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 41, n. 11, p. 241-256, 2003. p. 83.

### Uma Sociedade Punitiva Fomentando o Modelo de Polícia Militarizado

Diante do contexto atual, o Estado parece ser incapaz de resguardar a segurança dos cidadãos. Pesquisas de opinião pública revelam que os crimes não são punidos com o rigor necessário. As taxas alarmantes do aumento da criminalidade e da violência estariam indicando que a prevenção do crime estaria sendo ineficaz por parte das polícias. Este fato, conforme explica Adorno e Peralva<sup>41</sup>, gera uma ambiguidade no trabalho policial, pois, por um lado, exige-se mais produtividade dos policiais, medida pelo maior número de prisões, mas, por outro lado, exige-se que respeitem rigorosamente os ditames legais. Fato é que esta contradição engendra, na cultura organizacional da polícia, uma verdadeira epidemia de práticas ilegais, em detrimento de padrões éticos de conduta profissional. Esta ambiguidade que se instala no trabalho policial ganha força e destaque na produtividade policial no que se refere a mais prisões, mais repressão policial.

É preciso observar também que existe uma certa conivência e apelo pelas práticas policiais de “guerra ao crime” de “tolerância zero” por parte da sociedade. Em pesquisa de Ignácio Cano<sup>42</sup>, em 2011, o pesquisador revela que cerca de 45% da sociedade é conivente com a letalidade policial contra os criminosos, concordando com a frase “bandido bom é bandido morto”. Outra pesquisa, esta realizada por Nancy Cardia<sup>43</sup>, em 2010, revelou que 47,5% dos brasileiros são favoráveis à tortura para obtenção de provas, o que demonstra que grande parcela da sociedade apoia a violência policial.

Observa-se que o discurso punitivista encontra guarida na sociedade e, conseqüentemente, legitima e valida as práticas policiais violentas e arbitrárias. A opinião pública, frente à sensação de insegurança e de impunidade com o aumento

---

<sup>41</sup> ADORNO, Sérgio; PERALVA, Angelina. Estratégias de intervenção policial no estado contemporâneo. **Revista Tempo Social**, São Paulo, v. 9, n. 1, maio 1997. p. 2.

<sup>42</sup> CANO, Ignácio. Direitos para os bandidos?: direitos humanos e criminalidade no Brasil. In: MAYBURY-LEWIS, B.; RANINCHESKI, S. **Desafios aos direitos humanos no Brasil contemporâneo**. Brasília: Capes: Verbana, 2011. p. 33-46. p. 36.

<sup>43</sup> CARDIA, Nancy et al. (Coord.). **Pesquisa nacional, por amostragem domiciliar, sobre atitudes, normas culturais e valores em relação à violação de direitos humanos e violência: um estudo em 11 capitais de estado**. São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, 2012.

da criminalidade, reforça a ideia de mais policiais nas ruas, mais repressão, mais recrudescimento penal e mais encarceramento.

Naturalmente, esse encadeamento faz surgir novas soluções e mudanças imediatistas, fato que o poder político acaba explorando para angariar votos e popularidade. Zygmunt Bauman tem denunciado justamente esta sistemática perversidade:

A construção de novas prisões, a redação de novos estatutos que multiplicam as infrações puníveis com prisão e o aumento das penas – todas essas medidas aumentam a popularidade dos governos, dando-lhes a imagem de severos, capazes, decididos e, acima de tudo, a de que ‘fazem algo’ não apenas explicitamente pela segurança individual dos governados, mas por extensão, também pela garantia e certeza deles – e fazê-lo de uma forma altamente dramática, palpável, visível e tão convincente. A espetaculosidade – versatilidade, severidade e disposição – das operações punitivas importa mais que a sua eficácia, que de qualquer forma, dada a indiferença geral e a curta duração da memória pública, raramente é testada.<sup>44</sup>

É neste contexto que as campanhas de lei e ordem e as políticas de endurecimento penal encontram guarida, criando-se uma ideia distorcida da realidade, e os meios de comunicação contribuem para desencadear as campanhas de “lei e ordem” endossando e fomentando a repressão e violência policial. Conforme denuncia Zaffaroni estas campanhas realizam a invenção da realidade criando “slogans” tais como: “[...] ‘a impunidade é absoluta’, os menores podem fazer qualquer coisa’, ‘os presos entram por uma porta e saem pela outra’, ‘produção de indignação moral’ (instigação à violência coletiva, à autodefesa, glorificação de ‘justiceiros[...])”<sup>45</sup>

Portanto, encontramos não apenas uma instituição policial que permanece resistente ao modelo militarizado. Encontramos, também, todo um contexto social de uma boa parcela da sociedade que ainda legitima, autoriza e até exige estas práticas arbitrarias e violentas por parte da polícia visando ao combate à criminalidade, mesmo colocando em risco os direitos e garantias dos cidadãos em um Estado Democrático de Direito.

---

<sup>44</sup> BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as conseqüências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999. p. 126.

<sup>45</sup> ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal**. Rio de Janeiro: Revan, 1991. p. 129.



## O policiamento comunitário como alternativa ao modelo militarizado

Em diversos países do mundo, as polícias têm instituído o policiamento comunitário com o intuito de se criarem novas práticas de atuação. O policiamento comunitário propõe a mudança estrutural das instituições policiais para que possam estar mais próximas da comunidade, modificando sua relação com a população e contribuindo no processo de surgimento de uma polícia cidadã, ou seja, uma nova polícia sintonizada com as demandas de cidadania e proteção aos direitos humanos.

A proposta do policiamento comunitário é justamente aproximação e integração do público à polícia, com o objetivo principal de romper o distanciamento entre a polícia e a sociedade, bem como a hostilidade que existe neste relacionamento. A polícia comunitária surge como uma nova filosofia de trabalho e de atuação das polícias; orientada à resolução dos problemas, vem de encontro à polícia militarizada, voltada apenas para o modelo reativo. A polícia comunitária expressa a divisão de responsabilidades chamando a comunidade a participar juntamente com a polícia na implementação de políticas públicas de segurança.

Objetivos do policiamento comunitário, segundo Benegochea<sup>46</sup>, são incentivar a interação entre policial e comunidade; preparar o cidadão e o policial para o diálogo constante; valorizar a atuação do policial e do cidadão visando a melhor qualidade de vida da comunidade; incentivar a prestação de informações para a melhoria da segurança pública; combater o crime com ações preventivas e constantes, buscando a solução do problema; e conscientizar a todos que segurança pública é responsabilidade de todos.

O modelo de polícia comunitária, para Mesquita Neto<sup>47</sup>, surge com os três seguintes objetivos: primeiro, reformar a polícia, mediante a transformação de organização fechada em organização aberta à consulta e à colaboração da comunidade, ou seja, abrir as portas dos quartéis para a população, estender o

---

<sup>46</sup> BENEGOCHEA, Jorge. **Policiamento comunitário**: como conquistar a confiança da comunidade. Passo Fundo: Pe. Berthier, 1999. p. 120-125.

<sup>47</sup> MESQUITA NETO, Paulo de. **Ensaio sobre segurança cidadã**. São Paulo: Quartier Latin, Fapesp, 2011. p. 156.

diálogo, trocando informações, estabelecendo uma parceria entre polícia e cidadão, estreitando os laços.

O segundo objetivo é melhorar a qualidade do serviço policial, buscando maior efetividade e eficiência, bem como o respeito ao Estado Democrático de Direito e aos direitos e garantias dos cidadãos, em suma, que o cliente deste serviço policial seja realmente atendido nas suas demandas de cidadania, sem ser cerceado em seus direitos. Terceiro, melhorar a segurança pública mediante redução da criminalidade, da desordem e da insegurança na sociedade, já que os antigos métodos tradicionais não funcionaram.

Neste contexto, Bayley e Skolnick definem a importância de dividir as responsabilidades da polícia com a comunidade e apresentam um desafio às policiais:

A premissa central do policiamento comunitário é que o público deve exercer um papel mais ativo e coordenado na obtenção da segurança. A polícia não consegue arcar sozinha com a responsabilidade, e, sozinho, nem mesmo o sistema de justiça criminal pode fazer isso. Numa expressão bastante adequada, o público deve ser visto como “co-produtor” da segurança e da ordem, juntamente com a polícia. Desse modo, o policiamento comunitário impõe uma responsabilidade nova para a polícia, ou seja, criar maneiras apropriadas de associar o público ao policiamento e a manutenção da lei e da ordem.<sup>48</sup>

As atuais reformas policiais vêm justamente buscar uma redefinição do relacionamento entre a sociedade e a polícia com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços policiais. O objetivo é romper este distanciamento e hostilidade e estabelecer um estilo de policiamento fundado na integração e cooperação entre as partes. Esta construção de parceria pressupõe mudanças operacionais que maximizem a capacidade policial de identificar e solucionar problemas.<sup>49</sup>

O modelo de policiamento comunitário adotado pelas polícias no Brasil é o modelo do Japão (Chuzaishos e Kobans) considerado uma referência para todas as polícias no mundo que adotam a prática de policiamento comunitário. Os

---

<sup>48</sup> SKOLNICK, Jerome H.; BAYLEY, David H. **Policiamento comunitário**: questões e práticas através do mundo. São Paulo: EDUSP, 2002. p. 18.

<sup>49</sup> DIAS NETO, Theodomiro. **Policiamento comunitário e controle sobre a polícia**: a experiência norte americana. São Paulo: IBCCRIM, 2000. p. 55.

Chuzaishos (postos policiais onde o policial reside), existem cerca de 8.500, funcionam 24h e são equipados com rádio, telefone, fax e computador.

Nos Chuzaishos o policial mora no próprio posto, os quais se localizam normalmente em bairros residenciais de baixo índice de criminalidade, onde o policial trabalha com a participação e auxílio da família. O policial realiza rondas comunitárias em diversos horários, e quando esta ausente do posto, o atendimento e registro das ocorrências é realizado pela sua própria esposa, que recebe ajuda de custo para realizar estas atividades.<sup>50</sup>

Os Kobans (postos policiais convencionais), são ao todo cerca de 6.500 Kobans. Se localizam normalmente em locais de grande fluxo, composto por 3 à 4 policiais durante 24h. Este posto possui uma estrutura para o atendimento de ocorrências, reuniões com líderes comunitários, instrução de policiais, alojamento, e armazenamento de diversos equipamentos (armamento, coletes, capacetes para distúrbios e assemelhados). É também equipado com rádio, telefone, faz e computador. Executa as seguintes atividades: registro de ocorrências, rondas á pé ou de bicicleta nas regiões próximas, visitas e registros de moradores e assistência a idosos.<sup>51</sup>

Apesar de encontrarmos boas iniciativas de policiamento comunitário como no Rio Grande do Sul, Minas Gerais e São Paulo<sup>52</sup>, a crítica que se pode fazer é se a atual estrutura e formação das polícias militares no Brasil poderiam sustentar este novo modelo de policiamento voltado para o atendimento preventivo e respeitoso

---

<sup>50</sup> BONDARUK, Roberson Luiz e SOUZA, César Alberto. *Polícia Comunitária: polícia cidadã para um povo cidadão*. Curitiba: Comunciare, 2012. P.92

<sup>51</sup>Ibid. P.92

<sup>52</sup> Na data de 03 a 05 de junho de 2014 realizou na sede do Ministério da Justiça(MJ) uma reunião para tratar do projeto "Multiplicadores de Polícia Comunitária", de interesse da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do MJ, o qual será realizado com cooperação técnica da Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA) e da Polícia Nacional do Japão. A presente reunião contou com a participação de representantes da ABC, SENASP/MJ, Polícia do Estado de São Paulo (PMESP), Polícia de Minas Gerais (PMMG) e da Brigada Militar do Rio Grande do Sul (BMRS), além das duas instituições japonesas. As polícias militares dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul foram selecionadas pela JICA como polícias comunitárias modelo, para integrarem o projeto e atuarão no mesmo sob coordenação da SENASP como pólos disseminadores de conhecimento que realizarão ações de capacitação de profissionais dos demais estados. A JICA ficará responsável na assessoria técnica com o envio de peritos de curta e longa duração para auxiliar na adaptação das técnicas de policiamento comunitário e a sua multiplicação no Brasil, com duração de 3 anos e beneficiando 26 estados e o Distrito Federal.

aos direitos humanos, que valoriza a participação da sociedade formando uma parceria na construção da segurança pública. Ocorre que este modelo vai de encontro ao que ainda se perpetua nas academias de polícia, as quais continuam formando policiais com treinamentos militarizados com lógicas de guerra e combate ao inimigo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Passamos a relatar os principais obstáculos da construção de uma polícia cidadã. O modelo militarizado das polícias no Brasil ainda sustenta ideologias de guerra, de segurança nacional, de combate ao inimigo, mas a discussão da desmilitarização das polícias, muito debatidas no atual momento, deve levar em consideração que de nada adianta desmilitarizar a polícia com o intuito de direcioná-la para uma polícia respeitosa aos direitos humanos e garantias dos cidadãos, se continuarem a ter os mesmos treinamentos militarizados, fato que já ocorre nas Guardas Municipais e na Polícia Civil que apesar de serem forças civis, desmilitarizadas, tem treinamento militar.

Defendemos que o policial não aperta o gatilho de uma arma de fogo sozinho, por de trás da sua atuação violenta e arbitrária, temos uma cultura policial institucional militarizada que sustenta esta atuação como legítima, bem como uma sociedade que fomenta a necessidade de uma polícia violenta e repressiva, para aqueles que se encontram a margem da lei. O pensamento de que policial “bom” é aquele que mais tem prisões, apreensões que é truculento e quem sabe mais mortes na sua ficha funcional militar, são defendidas em boa parte pelas instituições militares e pela sociedade.

A formação do policial no Brasil necessita de uma reformulação estrutural, romper barreiras do passado, rever o seu papel na sociedade, e então, criar novos meios de atuação, não mais sustentado na lógica do combate ao inimigo e na guerra. Mas para isso seria necessário uma aceitação e conscientização tanto das polícias militares como da sociedade que ainda fomentam esta atuação militarizada.

Uma alternativa ao modelo militarizado seria o policiamento comunitário que traz a perspectiva de mudança, na atuação dos policiais e no seu papel junto à comunidade. Reforça a ideia de que o cidadão deve ser coautor nas estratégias de policiamento, responsável pela segurança de sua comunidade. Realiza uma mudança de valores nos policiais e nos cidadãos, trazendo maior comprometimento e consciência de suas obrigações e responsabilidades.

Porém o modelo que se segue de policiamento comunitário no Brasil é o modelo do Japão, onde encontramos diferenças socioculturais que inviabilizam a efetividade e sucesso deste modelo de policiamento no Brasil. A polícia japonesa é totalmente integrada com a sociedade, os cidadãos mais velhos participam ativamente patrulhando os seus bairros, é outra lógica de se relacionar socialmente.

No nosso entendimento o policiamento comunitário como alternativa ao modelo militarizado acaba se tornando apenas uma nova forma de controle social, por parte das instituições policiais, pois ao mesmo tempo que não tem a mesma efetividade do modelo Japonês, cria programas vinculando as comunidades que estão abertas a contribuir com o serviços policiais, sem que haja uma real mudança na estrutura e organização policial, pois destacam-se apenas algumas frações de policiais para o policiamento comunitário, mantendo os demais policiais no trabalho repressivo.

Enquanto não ocorrer uma mudança profunda na estrutura das organizações policiais, continuaremos a assistir atuações eivadas de arbitrariedades e excessos, mesmo que se criem programas que visem uma atuação policial cidadã, elas esbarram no modelo militarizado. Modelo este defendido e sustentado por boa parte da sociedade brasileira que exige uma polícia violenta para aqueles que estão à margem do sistema.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADORNO, Sérgio; PERALVA, Angelina. Estratégias de intervenção policial no estado contemporâneo. **Revista Tempo Social**, São Paulo, v. 9, n. 1, maio 1997
- AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. Justiça Penal e Segurança Pública no Brasil: causas e consequências da demanda punitiva. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, ano 3, ed. 4, fev./mar. 2009
- BALESTRERI, Ricardo Brisolla. **Direitos humanos: coisa de polícia**. Passo Fundo: CAPEC, 2003.
- BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.
- BENEGOCHEA, Jorge. **Policiamento comunitário: como conquistar a confiança da comunidade**. Passo Fundo: Pe. Berthier, 1999.
- BONDARUK, Roberson Luis; SOUZA, César Alberto. **Polícia comunitária: polícia cidadã para um povo cidadão**. Curitiba: Comunciare, 2012.
- CANO, Ignácio. Direitos para os bandidos?: direitos humanos e criminalidade no Brasil. In: MAYBURY-LEWIS, B.; RANINCHESKI, S. **Desafios aos direitos humanos no Brasil contemporâneo**. Brasília: Capes: Verbana, 2011. p. 33-46
- CARDIA, Nancy et al. (Coord.). **Pesquisa nacional, por amostragem domiciliar, sobre atitudes, normas culturais e valores em relação à violação de direitos humanos e violência: um estudo em 11 capitais de estado**. São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, 2012.
- COSTA, Arthur Trindade Maranhão. **Entre a lei e a ordem: violência e reforma nas polícias do Rio de Janeiro e Nova York**. Rio de Janeiro: FGV, 2004
- DA MATTA, Roberto. **Carnavais malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro**. 6. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997
- DIAS NETO, Theodomiro. **Policiamento comunitário e controle sobre a polícia: a experiência norte americana**. São Paulo: IBCCRIM, 2000

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 2002

JESUS, José Lauri Bueno de. **Polícia militar e direitos humanos: segurança pública brigada militar e os direitos humanos no estado democrático de direito**. Curitiba: Jaruá, 2011.

KANTE DE LIMA, Roberto. Direitos civis, Estado de direito e “cultura policial”: a formação policial em questão. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 41, n. 11, p. 241-256, 2003.

MARCINEIRO, Nazareno; PACHECO, Giovani Cardoso. **Polícia Comunitária: evoluindo para a polícia do século XXI**. Florianópolis: Insular, 2005.

MARIANTE, Hélio Moro, **Crônicas da brigada militar gaúcha**. Porto Alegre: Imprensa Oficial, 1972.

MESQUITA NETO, Paulo de. **Ensaio sobre segurança cidadã**. São Paulo: Quartier Latin, Fapesp, 2011.

MINGARDI, Guaracy. **Tiras, gansos e trutas: segurança pública e polícia civil em São Paulo (1983-1990)**. Porto Alegre: CORAG, 2003. (Coleção Estado e Sociedade).

PAIXÃO, Antonio Luiz. Crime, controle social e consolidação democrática: as metáforas da cidadania. In: REIS, F. W.; O'DONNELL, G. (Org.) **A Democracia no Brasil, dilemas e perspectivas**. São Paulo: Vértice, 1985. p. 168-199

PAIXÃO, Antonio Luiz. Organização policial em uma área metropolitana: dados. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, IUPERJ, v. 25, n. 1, p. 63-85, 1982

PAIXÃO, Antônio Luiz; BEATO F., Claudio C. Crimes, vítimas e policiais. **Tempo Social: Rev. Sociol. USP**, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 233-248, maio 1997.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. Polícia e consolidação democrática: o caso brasileiro. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio et al. **São Paulo sem medo: um diagnóstico da violência urbana**. Rio de Janeiro: Garamond, 1998, p. 175-190.

PONCIONI, Paula. O modelo profissional e a formação profissional do futuro policial nas Academias de Polícia do Estado do Rio de Janeiro. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v. 20, n. 3, p. 585-610, set./dez. 2005.

PONCIONI, Paula. Identidade profissional policial. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luíz; AZVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (Org.). **Crime polícia e justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2014. p. 501-509.

RATTON, José Luiz. Aspectos organizacionais e culturais da violência policial. In: RATTON, José Luiz; BARROS, Marcelo (Org). **Polícia, democracia e sociedade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p. 139-151

SIMÕES, Moacir, **A História da Brigada Militar**: para fins didáticos e de palestras. Porto Alegre: APESP: POLOST, 2002.

SKOLNICK, Jerome H.; BAYLEY, David H. **Policimento comunitário**: questões e práticas através do mundo. São Paulo: EDUSP, 2002.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. **Violências e conflitualidades**. Porto Alegre: Tomo, 2009.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. Dilemas do ensino policial: das heranças às pistas inovadoras. In: TAVARES DOS SANTOS, José Vicente; MADEIRA, Lígia Mori. (Org.) **Segurança cidadã**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2014.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas**: a perda da legitimidade do sistema penal. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

ZALUAR, Alba. Democratização inacabada: fracasso da segurança pública. **Estudos Avançados**: Instituto de Estudos Avançados da USP, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 31-49, set./dez. 2007

ZAVERUCHA, Jorge. Polícia, democracia, estado de direito e direitos humanos. **Revista Brasileira de Direito Constitucional**, São Paulo, v. 3, p. 37-54, jan./jun. 2004



# A UTILIZAÇÃO DA ANÁLISE CRIMINAL NO PLANEJAMENTO DA ATIVIDADE FIM NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Waldir Félix de Oliveira Paixão Junior,<sup>1</sup>

## RESUMO

O presente trabalho ocupa-se a avaliar por meio da pesquisa científica e questionário direcionado, a aplicabilidade da análise criminal, como ferramenta auxiliar ao planejamento, em âmbito estadual por parte da Instituição Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. Ao longo das últimas décadas, o elevado nível de criminalidade levou o poder estatal a avaliar a forma de atuação e considerar a possibilidade de implantar novas técnicas de prevenção e repressão à prática criminosa. Inicialmente, é realizado um resgate histórico e definição do planejamento das instituições policiais militares e do instituto da análise criminal. Avaliou-se como o planejamento da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso tem utilizado a análise criminal aplicando um questionário com os oficiais lotados na capital deste Estado, indagando o conhecimento na área, a importância dada ao tema e o acesso à essas informações. Contatou-se que parte dos oficiais ainda desconhece o instituto da análise criminal e afirmam que os oficiais superiores, responsáveis por planejamento, não atribuem a devida importância a essa ferramenta.

**Palavras-chave:** *Planejamento - Análise criminal - Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.*

## ABSTRACT

This paper deals with the review by scientific research and directed questionnaire, the applicability of criminal analysis, as an auxiliary tool for planning at the state level by the Institution Military Police of the State of Mato Grosso. Over the past decades, the high level of crime took state power to review the form of action and consider the possibility of deploying new techniques for prevention and suppression of criminal activity. Initially, it conducted a historical review and definition of the planning of the military police agencies and the criminal analysis of the institute. It was evaluated as the planning of the Mato Grosso State Military Police has used criminal analysis using a questionnaire with the officers stationed in the capital of this state, asking the knowledge in the area, the importance given to the subject and access to this information. It was contacted to be part of the official still unaware of the institution of criminal analysis and claim that the senior officers responsible for planning, do not attach due importance to this tool.

**Keywords:** *Planning - Crime analysis - Military Police of Mato Grosso.*

---

<sup>1</sup> Capitão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Graduado em Bacharel em Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar Costa Verde do Estado de Mato Grosso.

## INTRODUÇÃO

A ação criminosa e a violência têm crescido exponencialmente em todo Brasil, e no Estado do Mato Grosso não tem sido diferente. Este quadro de insegurança tem gerado apreensão e medo na sociedade. Tal insegurança ocorre, pois a incidência de crimes violentos em Mato Grosso tem se equiparado a grandes centros urbanos como Goiás, Rio de Janeiro e Paraná, o que evidencia a necessidade de grande mudança no âmbito de prevenção e repressão ao crime.

Aliada ao cenário apresentado está o elevado custo com a Segurança Pública. O Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, por exemplo, tem a duração aproximada de oito meses, tendo instruções em período integral decorrendo gastos com horas-aulas, aluguel de espaço físico, alimentação e empenho de diversos policiais militares exclusivamente para este fim. Após a formação além do custo com pessoal soma-se o custo com equipamentos tais como viaturas, armamentos, algemas, coletes balísticos, etc.

As instituições policiais são cotidianamente desafiadas a potencializar suas atividades de forma a desenvolver um planejamento a atender as necessidades da população com recursos finitos e insuficientes. Esse desafio requer uma ruptura com o modelo tradicional de polícia centrada apenas no atendimento de ocorrências urgentes, estabelecendo o processo de “enxugar gelo” e direcionar suas atividades de forma a identificar as causas dos problemas e focar na prevenção.

A análise criminal se mostra como um instrumento eficaz para potencializar as ações das instituições policiais. Ao centrar suas forças na identificação das causas comuns dos crimes de forma a evidenciar a dinâmica como esses estão ocorrendo sendo possível concentrar os esforços e focalizar as ações. Com a utilização deste instituto espera-se que com os recursos humanos e matérias existentes seja possível alcançar melhores resultados, pois o planejamento é realizado com base em dados e não no empirismo.

Segundo a Agência Brasileira de Análise Criminal (ABACRIM)<sup>2</sup> define o instituto da análise criminal como:

---

<sup>2</sup> Agência Brasileira de Análise Criminal, acessada através do site: [www.abacrim.com.br](http://www.abacrim.com.br)

Análise criminal é o estudo sistemático dos problemas relacionados à criminalidade e desordem urbana, bem como outras questões relacionadas com o emprego da polícia, incluindo dados socioeconômicos, demográficos, espacial, temporal e fatores que podem ajudar a polícia e outros órgãos da administração estatal, na contenção da criminalidade, o controle e redução da desordem urbana, prevenção do crime e auxilia a avaliação de atividades e políticas públicas voltadas para atividades desta natureza.

A partir do apresentado, constata-se necessário impor um processo investigatório com a finalidade de elucidar a seguinte questão: Como está sendo utilizada a análise criminal no planejamento da atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso?

Desta forma, o presente trabalho tem como objetivo avaliar a forma como a análise criminal está sendo utilizada no planejamento na atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O método de pesquisa utilizado foi o qualitativo e quantitativo, sendo aplicado um questionário aos oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso que estão lotados nas unidades operacionais do Comando Regional I (Cuiabá-MT) e entrevista com oficiais responsáveis pela Coordenadoria de Planejamento e Análise criminal da PMMT.

Com base nas informações coletadas ficou evidente que a utilização da análise criminal como instrumento para planejamento da atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso ainda é diminuta.

## **PLANEJAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Quando falamos de planejamento na administração pública, precisamos primeiro conceituar o termo planejar, que tem por objetivo o exercício do pensamento antecipado dos objetivos e ações.

Merece destaque o conceito: “Planejamento é a seleção dos meios mais eficazes (estratégia) para obtenção dos fins (política) programados” (BRASIL, 1976)

Quando se tratar de ações administrativas, estas precisam ser baseadas não apenas em hipóteses, mas em métodos, planos e lógicas. O escopo do planejamento é organizar e definir o melhor procedimento ou ação que poderá alcançar os objetivos e metas.

Djalma de Pinho Rebouças Oliveira que entende planejamento como:

Um processo, considerando os aspectos abordados pelas dimensões anteriormente apresentadas, desenvolvido para o alcance de uma situação desejada de um modo mais eficiente, eficaz, com a melhor concentração de esforços e recursos pela empresa. (OLIVEIRA, 2001, p.33)

Para que o planejamento seja colocado em prática medidas organizacionais precisam ser tomadas com o intuito de atingir a efetividade das ações, pois com o planejamento se busca dois fatores: diminuir os efeitos que decorrem de algo indesejável que poderá ocorrer no presente ou futuro e aproveitar possíveis ações favoráveis.

Diante dessa análise estrutural de conceituação de planejamento, passamos a três vertentes essenciais, o planejamento estratégico, planejamento tático e planejamento operacional.

O planejamento estratégico é elaborado com objetivos de longo prazo e suas ações afetam a empresa como um todo, geralmente é de responsabilidade dos níveis mais altos de gerência.

Nesse sentido Djalma de Pinho Rebouças de Oliveira relata que:

Diz respeito tanto à formulação dos objetivos quanto a seleção dos cursos de ação a serem seguidos para a sua consecução, levando em conta as condições externas e internas à empresa e sua evolução esperada. (OLIVEIRA, 2001, p.46)

O planejamento tático ocorre em abaixo do anterior, que possui metas de curto prazo suas ações e atividades não afetam a organização como um todo e sim parte dela. Seu principal objetivo é otimizar determinada área de resultados trabalhando com decomposições dos objetivos, estratégias e políticas estabelecidas no planejamento estratégico.

Por fim, o planejamento operacional é explicitado por sua formalidade, ou seja, através de documentos escritos, das metodologias de aplicabilidade de ações, e implantações dos planejamentos já elaborados, fixando assim os planos de ação e operacionais.

Em um breve resgate histórico afirma-se que:

A Administração Pública brasileira passou por três fases distintas sendo que no período da colonização à Era Vargas, há predominância da administração patrimonialista; da Constituição de 1934 a Constituição Cidadã, a burocrática; e

enfim já na Constituição de 1988, a existência da gerencial. (BALTMANT, AMARAL, FERNANDO, MEDEIROS, 2002)

Após o período ditatorial no Brasil e a promulgação da Constituição Federal do Brasil em 1988, os brasileiros começam a exigir qualidade no serviço prestado pela administração pública. Começam a surgir mecanismo de controle das ações governamentais, dentre elas a obrigatoriedade de planejamento das atividades.

No Estado de Mato Grosso o planejamento na administração pública tem buscado avanço nos últimos anos. Como exemplo deste avanço podemos citar a confecção do Plano de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (MT+20)<sup>3</sup>, elencando as grandes prioridades estratégicas para o desenvolvimento sustentável do Estado nos próximos 20 anos. O plano evidencia a deficiência em prestação de serviço de excelência da administração pública:

A gestão pública continua fortemente orientada para processos e regras processuais, controla e exige eficácia, mas com pouca preocupação e rigor no controle e exigência de resultados das iniciativas e ações públicas. Tentativas de reforma do Estado avançaram muito pouco na melhoria da eficiência gerencial, baseada na distinção entre funções exclusivas de Estado, e funções e responsabilidades que poderiam ser executadas por entidades de direito privado, incluindo privatização de estatais e criação de novas categorias de organizações para o exercício flexível de funções públicas. (MT +20)

## **PLANEJAMENTO NAS POLÍCIAS MILITARES BRASILEIRA**

No período ditatorial as policiais militares brasileiras obedeciam ao planejamento das forças armadas, limitando-se a cumprir as ordens recebidas. Após esse período as policiais passaram a ter autonomia para planejar suas ações.

Com a promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988 as polícias militares passam a ser força auxiliar e reserva do exército, tendo sua atribuição definida no Art. 144, § 5º - às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública. Sendo subordinada aos governadores estaduais conforme art. 144, § 6º.

Ainda com pouca experiência em planejamento as polícias militares de todo Brasil, inicialmente geriram os seus recursos apenas com base na experiência dos

---

<sup>3</sup> Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso (MT+20) definiu as grandes prioridades estratégicas para o desenvolvimento sustentável do Estado para 20 anos, que preparam Mato Grosso para os desafios do futuro.

seus agentes. As policias eram guiadas pela qualidade no atendimento de ocorrências, sempre buscando aperfeiçoar essas ações com mais aparelhamento e treinamento no intuito de diminuir o tempo resposta (chegada ao local do fato) e tendo como desfecho positivo o encaminhamento a unidade policial para prosseguimento a uma possível ação penal.

Nesse sentido Elenice de Souza evidencia que:

No modelo tradicional, espera-se que os policiais a cada turno respondam rapidamente às chamadas de emergência e estejam liberados para atender às próximas chamadas. Nesse ciclo vicioso, raramente os policiais compartilham informações com seus pares sobre os problemas enfrentados no seu dia-a-dia e as formas alternativas de solucioná-los. Isso tem dificultado a condução de uma análise mais precisa sobre problemas repetitivos, similares e muitas vezes comuns que ocorrem frequentemente em locais específicos. Como consequência, a habilidade do policial em resolver problemas tem resultado mais da sua experiência individual e do seu conhecimento prático do que de um processo criativo, fundamentado em um método analítico consistente. (SOUZA, 2008, p.92)

Tradicionalmente, as informações no âmbito policial são compartimentadas e de acesso restrito. Internamente ou entre as corporações as informações são transmitidas de maneira parcial. Na América Latina o fato das atividades de polícia judiciária e polícia ostensiva serem competência de instituições distintas maximiza o problema de fluxo de informações (BEATO, 2005)

O planejamento da atividade policial necessita de informação. Para não ser desenvolvido o policiamento com característica do modelo reativo, baseado no atendimento de ocorrência e realizar um policiamento focado na prevenção a informação é fundamental, pois detendo as informações necessárias será possível desenvolver um policiamento de forma a atacar as causas do problema e evitar o cometimento de novos delitos.

Nesse sentido Elenice de Souza diz que:

Um dos maiores desafios lançados às organizações policiais está em potencializar sua capacidade de produzir, organizar, processar informações de forma sistemática, bem como de desenvolver uma metodologia de gestão que possa orientar, com base em evidências e análises, tanto o planejamento estratégico e operacional de suas atividades quanto a avaliação e o monitoramento de seus resultados. (SOUZA, 2008, p.92)

Na esfera Estadual a Constituição do Estado de Mato Grosso estabelece a competência da Polícia Militar deste estado no art. 81: A Polícia Militar incube o

policiamento ostensivo, a preservação da ordem pública e a polícia judiciária militar, além de outras atribuições que a lei estabelecer.

Apesar da previsão legal da competência, o planejamento ainda é incipiente no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT). No Plano de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (MT+20) é explicitado a deficiência da organização das instituições policiais frente a dinâmica da criminalidade:

As instituições tradicionais de proteção à sociedade, em especial, as polícias, padecem de uma degradação crônica, tanto em sua capacidade técnica, como organizacional. A prática de corrupção e a promiscuidade com o crime organizado envolvem parte da polícia e mesmo do judiciário, criam grave crise de credibilidade na atuação destas instituições e dificultam o enfrentamento da violência. Assim, o Estado falha também na prática punitiva e repressiva, seja pela contaminação das instituições, seja pela descontinuidade entre as ações da polícia e da justiça, com processos extremamente morosos, servidos de um aparato organizacional obsoleto. (MT+20)

No ano de 2010 a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP/MT) elaborou o Plano Estadual de Segurança Pública (PESP)<sup>4</sup>. Na análise ambiental interna o plano estadual de segurança pública aponta como fraqueza a cultura incipiente em planejamento e gestão.

Diante das circunstâncias apresentadas às instituições de Segurança Pública esforçam para planejar as ações de forma a atender a necessidade da população. Os custos com pessoal e instrumentos são astronômicos, não tendo o Estado capacidade de aumentá-los como necessário, então, precisa encontrar estratégias para potencializar a eficácia no enfrentamento da criminalidade. Dentre eles, destaca-se a análise criminal.

## ANÁLISE CRIMINAL

Um dos instrumentos eficazes na realização da atividade policial é a análise criminal, que tem como escopo auxiliar as áreas operacionais e administrativas tanto na aplicação de atividades de repressão da atividade criminosa, como na

---

<sup>4</sup> O Plano Estadual de Segurança Pública é uma ferramenta de gestão, onde são definidas as diretrizes da política de segurança pública, estabelecendo metas, prazos e responsáveis.

administração eficaz de recursos financeiros que são utilizados na prevenção de atividades criminosas.

A análise criminal potencializa o trabalho policial à medida que visa produzir conhecimento que possibilitam a identificação de características das causas, locais, vítimas e suspeitos por exemplo. Com as informações produzidas pela análise criminal será possível um trabalho mais focado, potencializando os resultados de forma a diminuir a incidência de crimes com características muito semelhantes.

Luís Carlos Magalhães nos traz a definição aprimorada do termo análise criminal, como sendo:

O analista criminal, nas suas atividades de produção de conhecimento, deve buscar padrões e tendências criminais que, após identificados, constarão em seus relatórios de análise. Esses documentos, por sua vez, devem periodicamente ser difundidos para seus respectivos clientes. O que entendemos por padrões criminais? Os padrões criminais são as características identificáveis que se repetem em dois, ou mais, eventos criminais, em uma determinada série histórica, e que vincule, em tese, diversos eventos criminais entre si. Ao tratarmos do estudo dos padrões devemos ter em conta que o analista criminal não deve utilizar puramente o raciocínio jurídico para definição da sua tipologia criminal. Para o Analista criminal o foco do comportamento humano é mais importante do que o enquadramento jurídico do fato. (MAGALHÃES)<sup>5</sup>

O cerne da análise criminal é realizar um exame minucioso da ação criminal, buscando identificar matrizes de identificação que poderão ser encontradas em outros delitos cometidos posteriormente a aquele, atestando assim ações conexas.

A partir dessas matrizes, que pode se apresentar de formas variáveis, como por exemplo, o método de abordagem do criminoso, local e hora do delito, localização aproximadas das ações criminosas ou até mesmo características da vítima, ações repressivas podem ser utilizadas pela autoridade policial, coibindo assim a atitude criminosa.

Pormenorizadamente, podemos dizer que a priori análise criminal é auxiliar na investigação criminal. Em um segundo momento, a função é dar subsidio a policia para prevenir a ação criminal por meio de métodos investigativos.

Outra questão importante é compreender que análise criminal, também é utilizada como uma ferramenta de avaliação da atuação da polícia, o que cria

---

<sup>5</sup> Agente de Polícia Federal, lotado na SR/DPF/DF - Especialista em Gestão da Segurança Pública e Defesa Social, Pesquisador integrante do Núcleo de Estudos em Defesa Segurança e Ordem Pública do Centro Universitário do Distrito Federal (UNIDF).



parâmetros e possibilidades de novas ações e iniciativas para prevenir e reprimir o crime ou desordem.

Entendemos que há características que podem ser aproveitadas dentro de uma ação criminosa, porém três tipos de informações são destacados dentro da análise criminal, quais sejam: sociodemográficos, espacial e temporal.

As evidências da análise sociodemográficos, consistem em detecção de similaridade entre dados pessoais e de grupos, buscando critérios subjetivos como nível de escolaridade, sexo, idade, renda e condições sociais e até aparência física.

Por sua vez a pesquisa de ordem espacial, busca encontrar dados que envolvem o local do crime. É verificado tanto indicadores visuais, quanto características geográficas, ou eventos sociais que podem evidenciar ou potencializar a ação criminosa.

Atualmente, o uso da tecnologia tem auxiliado na busca de dados, como por exemplo, mapas eletrônicos que tanto podem descrever geograficamente o local do crime como também situações que podem deixar vulneráveis as vítimas. Mais a diante, descrevemos a utilização de mapas e registros na análise criminal.

Outro ponto a ser analisado, diz respeito ao tempo de crime, momento em que se buscam informações de curto e longo prazo, para evidenciar tendências criminosas, que demonstrem natureza sazonal, passando por análise de padrões e estudos de dias, meses e até anos.

Dentro da análise criminal podemos citar três vertentes que são de extrema importância dentro da gestão da segurança pública, qual seja análise criminal estratégica (ACE); análise criminal tática (ACT) e análise criminal administrativa (ACA), que veremos pormenorizadamente.

A análise criminal estratégica tem como alicerce a produção de conhecimento científico, voltado à análise de fenômenos em longo prazo e na determinação suas influências no meio social. Seu objetivo busca identificar tendências de uma ação delituosa para formular atitudes e determinar prioridades da segurança pública.

É nesse universo, que ações são tomadas para evitar a prática criminosa, com base nos resultados dos trabalhos científicos. Diante deles, as políticas públicas e

parcerias com as demais secretarias do âmbito do poder executivo são aplicadas, e os orçamentos são direcionados as necessidades eminentes.

Quanto à análise criminal tática a produção do conhecimento, bem como os estudos dos fenômenos e suas influencias, tem como base a análise em médio prazo. Busca dados que viabilizem a atividade policial, com subsídios para os operadores do planejamento da segurança pública.

Visa direcionar ações práticas, principalmente na área do policiamento ostensivo e investigativos, nas linhas das atividades preventivas e repressivas, criando assim padrões para a análise criminal administrativa que veremos a seguir.

A área administrativa da análise criminal, diferente das outras vertentes tem público específico, pois sua ação primordial é reunião informações e dados para elaborar dados estatísticos criminais que norteará os poderes públicos e interessados no assunto.

Como dito anteriormente, o mapa digital, tem sido aliado da análise criminal em suas diversas vertentes. Em seus primórdios, há evidencias que desde 1900 o departamento de polícia da cidade de Nova Iorque, tem utilizado dessa ferramenta que integra o processo de análise criminal.

O início desse processo de mapeamento, começou de forma singela: um mapa e alguns alfinetes. A ideia era demarcar uma determinada área, evidenciando os locais onde crimes haviam sido cometidos para se estabelecer ligações entre eles e similaridade para descobrir os criminosos.

É claro que esses métodos contavam com serias limitações, afinal, quando novos crimes ocorriam naquela região, era necessário atualizar a localização dos crimes e assim perdiam-se antigos padrões, além da necessidade de grande espaço físico para alocar mapas.

Atualmente, esse método ainda é utilizado, porém em pequenas escalas e dão espaço aos mapas eletrônicos. Afinal, nas últimas décadas o mapeamento computadorizado ganhou espaço importante com o desenvolvimento da tecnologia, garantindo rapidez e principalmente que não haverá perda de padrões anteriores.

Podemos afirmar que o mapeamento da criminalidade, é uma atividade científica, que é conhecida por todos como cartografia.

É claro que há diferenciações, afinal a cartografia busca orientações, para navegações e mapeamento de rodovias, enquanto sua utilização no meio investigativo ligado ao advento do Sistema de Informação Geográfica (GIS), busca a análise de crimes.

Porém, podemos citar que há convergências entre elas, primeiro no que diz respeito a grande amplitude de informações e segundo no objetivo principal dos mapas, a comunicação de informação.

Superado esse momento conceitual é importante entender a origem histórica internacional deste fenômeno que nos proporcionará estrutura para o estudo minucioso do assunto, análise criminal.

Diante da influência de August Vollmer<sup>6</sup>, que atuou na Califórnia, em 1930, é possível perceber os primeiros sinais da conjuntura que possuímos atualmente, quanto a análise criminal. Ele é considerado o “pai” da modernização da gestão científica da atividade policial americana.

Naquela época era chefe da polícia em Berkeley<sup>7</sup>, e buscou incansavelmente tornar as atividades policiais, uma ação científica, em que pudesse se catalogar áreas com maior incidência criminal e ações destinadas àquelas regiões. Lutou para qualificação do corpo policial, incentivando além do ensino superior, mestrado em áreas de criminologia.

Como seu sucessor, citamos o nome de Winfield Wilson<sup>8</sup>, que o substituiu na cátedra de administração policial de Berkeley, sua ideologia se assemelhava com a de Vollmer, ambos acreditavam na valorização da pesquisa voltada para a atividade policial.

---

<sup>6</sup> Com base na sua experiência militar, e sua própria pesquisa, Vollmer reorganizou a força policial Berkeley. Ele foi o primeiro chefe de exigir que os policiais atingir graus de faculdade, e convenceu a [Universidade da Califórnia](#) para [ensinar justiça criminal](#). Em 1916, UC Berkeley estabeleceu um programa de justiça criminal, chefiado por Vollmer.

<sup>7</sup> Berkeley é uma cidade localizada na costa leste da baía de São Francisco, no estado norte-americano da Califórnia, no Condado de Alameda. Foi anexo ao território americano em 4 de abril de 1878. É conhecida por ser o local de origem do 'Movimento Hippie' (Universitários da UC Berkeley).

<sup>8</sup> Orlando Winfield Wilson (1900 - 1972), também conhecido, era um líder influente no policiamento, tendo servido como superintendente de Polícia do Departamento de Polícia de Chicago, chefe de polícia de Fullerton, Califórnia, e Wichita, Kansas, autor de diversas literaturas na área policial.

Por fim e não menos importante, John Edgar Hoover<sup>9</sup>, que o FBI e modernizou as técnicas de investigação, criando assim um marco na inteligência policial e em sua investigação.

No âmbito nacional percebemos que o cuidado com a ferramenta da análise criminal é ainda pouco difundida, e nos locais onde há disseminação da análise criminal, percebemos que as atividades são desenvolvidas de forma precária.

Há que se considerar que a falta de desenvolvimento técnico é causando por uma questão cultural, que envolve o desinteresse na busca do conhecimento técnico e aprimorado. Atualmente a realização da análise criminal, em regra, se restringe a estatística criminal. Busca-se analisar a dinâmica do crime com a finalidade de identificar o infrator não visando identificar as causas e características que possam prevenir crimes futuros.

Nos últimos anos percebemos que medidas têm sido tomadas tanto no âmbito acadêmico, quando institucional que visam o aprimoramento de ações que buscam desenvolver o estudo científico da criminalidade. Tais medidas englobam tanto a legislação nacional como ações internas de segurança pública que serão analisadas abaixo.

## **PLANEJAMENTO E A ANÁLISE CRIMINAL NA PMMT**

As ações de planejamento da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso têm lastro no Plano Estadual de Segurança Pública, sendo este inovador ao estabelecer um subprojeto: à implementação do planejamento operacional integrado com o uso da análise criminal.

O plano estadual de segurança pública traz ainda o subprograma 6, denominado: Ampliação do policiamento ostensivo, tendo como unidade sede a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. O Objetivo do referido subprograma é Ampliar a presença policial militar em locais que favorecem a prática de crime, para promoção de segurança ao cidadão.

---

<sup>9</sup> John Edgar Hoover (1895 - 1972), policial norte-americano. Fundou o FBI, uma das mais importantes organizações mundiais, sendo seu diretor por 48 Anos.

Neste subprograma são elencadas três medidas a serem adotadas que estimulam a utilização da análise criminal na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, sendo elas:

6. Prover com meios necessários (equipamentos e pessoal) os órgãos responsáveis pela estatística e análise criminal da PMMT;
7. Fomentar a aquisição e/ou desenvolvimento de novas tecnologias para realização de análise criminal e geoprocessamento criminal;
8. Capacitar os profissionais de estatística e análise criminal;

No âmbito interno da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso foi aprovado o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RGPMMT)<sup>10</sup> estabelecendo competências para as unidades operacionais e administrativas da PMMT.

É perceptível a introdução da manipulação de dados estatísticos e análise criminal como fator importante na atuação policial militar. O Regulamento Geral da PMMT normatiza ainda a Seção de Planejamento Operacional e Estatística, tendo sua competência expressa no Art. 89:

Art. 89. A Seção de Planejamento Operacional e Estatística, em nível de superintendência, é o órgão responsável pelo planejamento, execução, coordenação, supervisão, avaliação e fiscalização das atividades relacionadas à estatística e análise criminal, devendo elaborar estudos e proposições visando à eficiência, eficácia e efetividade das ações policiais.

Art. 90. A Seção de Planejamento Operacional e Estatística apresenta a seguinte estrutura:

- I - Superintendente;
- II - Coordenadoria de Planejamento Operacional:
  - a) Gerência de Acompanhamento de Conflitos Agrários;
  - b) Gerência de Planejamento Operacional e Gestão de Atividades Operacionais;
  - c) Gerência de Planejamento e Execução de Eventos e Solenidades Militares.
- III - Coordenadoria de Estatística e Indicadores:
  - a) Gerência de Suporte de Sistema de Ocorrência e Produtividade;
  - b) Gerência de Produção e Informação.
- IV - Coordenadoria de Análise Criminal:
  - a) Gerência de Desenvolvimento, Estudos e Análise dos Fenômenos Sociais.

Para melhor evidencia da importância que foi dada ao tratamento Aos dados estatísticos e análise criminal será explicitado às competências do coordenador de Estatística e Indicadores e do Coordenador de Análise Criminal, conforme Arts. 93 e 94 do RGPMMT:

---

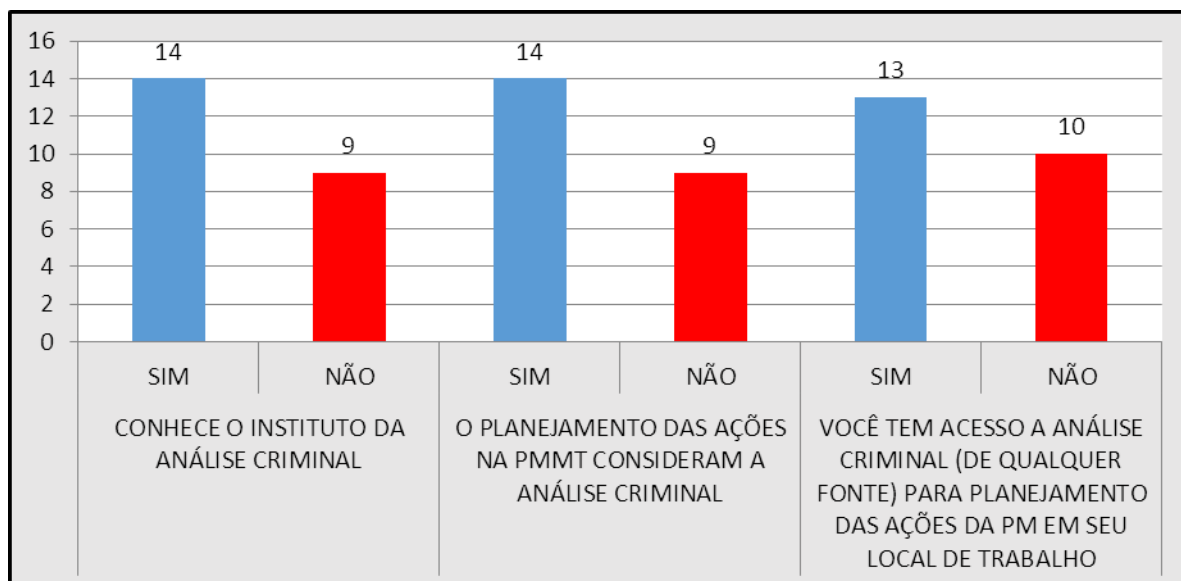
<sup>10</sup> Aprovado através da Portaria nº 189/QCG/DGP, de 17 de junho de 2013, publicado no Boletim Geral Eletrônico nº 797 da PMMT datado de 25 de junho de 2013.

- Art. 93. São atribuições do Coordenador de Estatística e Indicadores:
- VIII - Preparar relatório estatístico mensal/anual de produtividade dos Comandos Regionais, utilizando o SEOP/PM e demais ferramentas de consulta;
  - IX - Atualizar indicadores administrativos, populacionais, sociais, econômicos e educacionais por CR/BTL/CIA/NPM;
  - XIV - Elaborar relatórios estatísticos conforme demanda, fins assessorar o Subchefe do EMG, como também atender outros órgãos afins, como: Senasp/MJ (Pesquisa de Perfil Organizacional) e Seplan/ MT (Anuário estatístico) e outros.
- Art. 94. São atribuições do Coordenador de Análise Criminal:
- VI - Fazer coleta, triagem e seleção de dados criminais das naturezas de ocorrência mais significativas ou daquelas sob demanda, utilizando de ferramentas apropriadas para análise;
  - VII - Interpretar e analisar estatística dos dados criminais oriundos de outras instituições;
  - VIII - Executar fiscalização nos Comandos Regionais sobre confecção de tabelas e gráficos dos principais crimes por Batalhão, Companhia, Bairro, dia da semana, horário e endereço; e, em caso da não produção nos Comandos Regionais;
  - IX - Propor instrução as unidades e Comandos Regionais da PMMT, visando implementar, difundir e treinar militares dos Comandos Regionais para efetivar a Análise de Crime, objetivando as atividades básicas de análise criminal e planejamentos operacionais preventivos e otimizados com a ferramenta SEOP/PM.

Diante das normativas apresentadas fica evidente que existem mecanismos criados para que a análise criminal seja efetivamente realizada no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Para que possamos perceber como está sendo utilizada a análise criminal na PMMT foi aplicado um questionário com 23 (vinte e três) oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, sendo que todos estão lotados em Unidades Policial Militar na Capital deste Estado e com competência para desenvolver a atividade fim. Foram entrevistados os Coordenadores da Coordenadoria de Planejamento Operacional e Coordenadoria de Análise Criminal ambos da PMMT.

Passamos agora a analisar o resultado dos dados coletados:



**Gráfico 01** - conhecimento sobre a análise criminal, a utilização da análise criminal no planejamento e o acesso a análise criminal.

**Fonte:** Questionário aplicado aos oficiais lotados em unidades operacionais do CR I/PMMT (Cuiabá-MT)

Os dados apresentados no gráfico 01 mostram que 39,13% dos oficiais pesquisados afirmaram desconhecer o instituto da análise criminal. Um dado relevante é que 37,50% dos oficiais superiores desconhecem o instituto da análise criminal, sendo esses responsáveis pelo direcionamento das ações das unidades operacionais na PMMT. A responsabilidade pelo planejamento das atividades nas Unidades Policiais Militares, em regra, é atribuída a um oficial superior e se este desconhece a análise criminal fica evidente que não será dada a devida importância a esta ferramenta no planejamento.

O conhecimento da análise criminal entre os oficiais subalternos (30,76%) e intermediários (100,00%) na área de análise criminal, sendo esses encarregados por comandar o efetivo de serviço operacional (atividade fim) nas ruas. Com a margem de desconhecimento alta nestes cargos implica em uma difícil correção na execução da falha de planejamento com a não utilização da análise criminal.

Nesse contexto um tenente (oficial subalterno) pesquisado relatou que: “A análise criminal é uma importante ferramenta que torna a atividade policial mais focada aos pontos com maior necessidade de presença policial. O que faz com que a demanda seja planejada e adequada à realidade de cada comunidade”

Dentre os oficiais pesquisados 60,87% afirmam que o planejamento da PMMT considera a análise criminal como uma ferramenta. Analisando o universo dos oficiais superiores constatamos que 75,00% afirmam que a análise criminal é utilizada no planejamento das ações na PMMT. Esse dado é de extrema relevância, pois os oficiais superiores estão em cargos de nível estratégico e são responsáveis pelo planejamento das ações a serem desenvolvidas pela tropa em geral. Quando extraímos que 25,00% dos oficiais superiores acreditam que o planejamento das ações na PMMT não considera a análise criminal, fica evidente a necessidade de realinhamento do planejamento das atividades na PMMT.

Evidenciamos ainda que 38,46% dos oficiais subalternos e 100,00% dos oficiais intermediários pesquisados afirmam que no planejamento das ações da PMMT não é considerado a análise criminal. Somado a esse dado temos o fato de 100% dos oficiais subalternos e intermediários afirmarem que acreditam ser importante a análise criminal para a atividade da PMMT, criando um descrédito no planejamento e potencializando a margem de direcionamento do policiamento dando prioridade à constatação empírica do serviço diário.

Nesse contexto um Tenente Coronel (oficial superior) disse: “falta equipamentos e capacitação (especialização) de policiais para utilização desta ferramenta”. Um Major (oficial superior) pesquisado relatou que: “Torna-se essencial a utilização dessa ferramenta para alcance de melhores resultados” e um capitão (oficial intermediário) relatou também que: “Apesar do 1º Comando Regional fazer uma análise criminal, mesmo que simples, o que é adotado em muitas ações é o empirismo de que se sabe o melhor local de se empregar o policiamento, no ‘achismo’ de que em tal lugar será melhor e não onde a análise criminal aponta como crítica a situação da Segurança Pública. Há situações em que o policiamento é adotado em locais que alguns segmentos têm influência política ou de poder, não se levando em conta uma análise criminal detalhada e anteriormente levantada”.

Outra percepção é que mais de 43,47% dos oficiais pesquisados afirmam não ter acesso a análise criminal para planejamento das ações em seu local de trabalho.

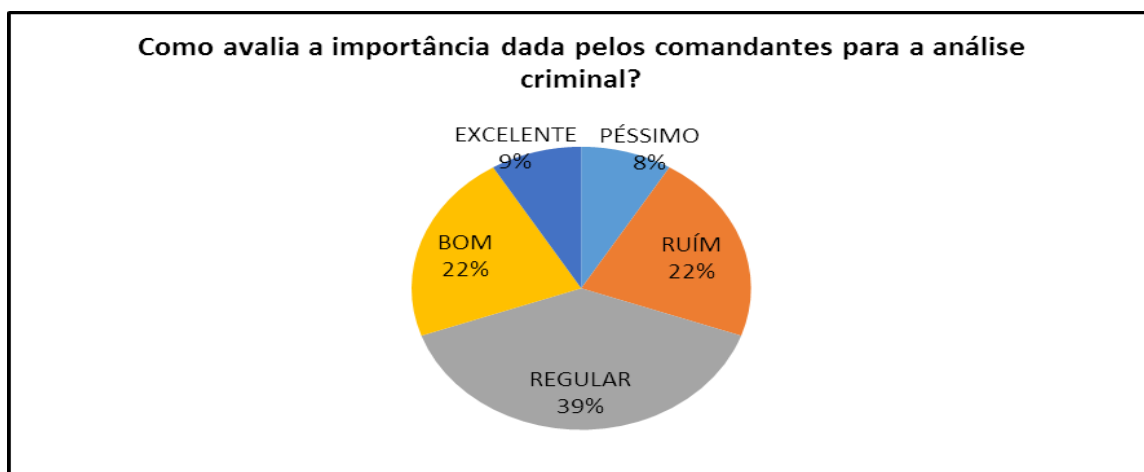
Interessante ressaltar que 87,50% dos oficiais superiores pesquisados afirmam ter acesso à análise criminal para planejamento das ações em seu local de



trabalho. Os oficiais superiores que afirmam ter acesso à análise criminal relataram que recebem um relatório mensal de estatística criminal oriundo do Comando Regional I da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Entre os oficiais subalternos (53,84%) e intermediários (100,00%) pesquisados a maioria afirma que não tem acesso à análise criminal. Notamos que a análise criminal, ou pelo menos estatística criminal, está sendo acessada pelo nível estratégico (oficiais superiores), mas não está disponível para o nível tático (oficiais intermediários) e operacional (oficiais subalternos). Os oficiais subalternos e intermediários, em regra, lidam diretamente no cenário do crime e no ambiente a ser policiado como um todo, sendo a principal fonte de coleta de dados. A falta de acesso à análise criminal pode gerar uma menor preocupação com a rigidez na coleta dos dados, pois cria a sensação de desperdício de esforços.

Um capitão pesquisado relatou: “As informações produzidas pelos setores responsáveis pela análise criminal deveriam ser amplamente divulgadas no meio policial e civil (sociedade)”.



**Gráfico 02 - avaliação da importância dada pelos comandantes ao emprego da análise criminal no planejamento da atividade fim da PMMT**

**Fonte: Questionário aplicado aos oficiais lotados em unidades operacionais do CR I/PMMT (Cuiabá-MT)**

O gráfico 02 mostra que 30,00% (08,00% péssimo e 22,00% ruim) avaliam como insatisfatória a importância dada pelos comandantes à análise criminal, sendo avaliada como satisfatória para 31,00% (22,00% bom e 09,00% excelente) dos entrevistados.

Considerando a análise criminal como uma ferramenta importante para subsidiar o planejamento das ações da Polícia Militar (100,00% dos pesquisados) e frisando que os pesquisados são oficiais da PMMT, em regra estes são os responsáveis por elaborar o planejamento, a satisfação com a importância dada pelo comandante a essa ferramenta (apenas 31,00%) não estabelece um ambiente favorável para empreender esforços no intuito de aplicar a ferramenta e a sua inobservância pode considerar o planejamento apenas para atender a formalidade não atentando para sua eficiência.

Nesse contexto um tenente (oficial subalterno) relatou: “É pouco utilizada, onde na maioria das vezes os comandantes preocupam-se com produtividade, porém sem utilizar a análise criminal para o planejamento”. Outro tenente relatou também: “Faço análise do crime de roubo, através do WI e Excel com tabelas dinâmicas, porém os oficiais superiores que trabalhei não priorizam a sua utilização no planejamento das ações”.

Foram realizadas entrevistas com os coordenadores das coordenadorias de planejamento operacional e análise criminal ambas da PMMT sendo encarregados Major Adonival Coelho de Souza Júnior e Major Alessandro Souza Soares, respectivamente.

Quando indagado ao Major Alessandro como está sendo desenvolvida a análise criminal na PMMT este relatou que:

Não há normativas que norteiam as atividades de AC na PMMT, embora o alto escalão entenda que a necessidade da análise criminal como evidencia de onde direcionar a logística e recursos humanos existente no combate ao crime. Vale salientar, que a coordenadoria existe na teoria, mas na prática ainda busca ocupar seu espaço na instituição. Estamos trabalhando para desenvolver os processos e procedimentos da AC na PMMT.

Ao indagar ao Major Adonival quanto à importância da análise criminal como ferramenta auxiliar ao planejamento das atividades da PMMT, relatou que:

O gestor deve estar balizado de conhecimentos técnicos para tomar a melhor decisão, de maneira em que os escassos recursos humanos, materiais e financeiros sejam utilizados de maneira eficiente, em busca da eficácia e efetividade do serviço público. Os produtos da análise criminal favorecem debates técnicos e facilita a argumentação, diminuindo o empirismo e conseqüentemente as ações baseadas em decisões de cunho pessoal.

Ambos os entrevistados relataram que a cultura institucional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso não favorece a aplicação da análise criminal como ferramenta de planejamento.

Neste sentido o Major Adonival relatou que:

Recentemente orientei um trabalho monográfico que se deparou com o questionamento científico sobre os motivos da ineficiência na utilização dos produtos da estatística criminal, e de maneira resumida, chegou-se a conclusão que é por falta de conhecimento técnico dos gestores, faço uma parêntese para oficiais, que não possuem competências desenvolvidas nesta área, aspectos cognitivos do saber, saber fazer e saber ser, principalmente da segunda característica, de tal modo que não realizam estudos em análise criminal e não determinam essa elaboração, justamente por falta de domínio na área o que impossibilita fazer as orientações necessárias que faz parte no trabalho de liderança e comandamento.

O Major Alessandro disse que:

A cultura institucional não favorece o desenvolvimento e muito menos a aplicação da AC. Nossos gestores conhecem pouco do que realmente é a AC e isto dificulta o apoio a implementação de uma unidade de análise de crimes. A AC é muito mais que determinar a distribuição dos crimes no espaço e hora, como a maioria dos nossos gestores entende.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O controle da crescente “onda” de criminalidade que assola o Brasil tem rendido inúmeros debates, seja nos meios acadêmicos, entre os “especialistas” ou nas rodas de conversas. O crime tem afetado sobremaneira a sociedade que a busca por uma solução instiga a todos a dialogar sobre a questão.

Soluções fantásticas são apresentadas cotidianamente. Desde cópias de algo já feito em qualquer lugar do planeta terra à resgates históricos vivenciados por quem sugeriu ou contado por quem o precedeu.

Sabemos que o Estado (União, Estados e Municípios) tem se mostrado ineficientes no enfrentamento ao crime. Com raras exceções pontuais, na maior parte do Brasil a sensação vivida pela população é de insegurança. Locais antes considerados seguros como regiões afastadas dos grandes centros e considerado pouco habitados hoje amargam números assustadores de violência, como por exemplo, o estado de Mato Grosso.

Diante do momento atual faz-se necessário que os governantes e, em especial, as instituições de Segurança Pública, reavaliem a forma como estão desempenhando as suas atividades. É sabido que o poder de investimento estatal é limitado e insuficiente, não sendo aceito mais dos dirigentes apenas reclamar e esperar “reforço” no orçamento para mais recursos humanos e materiais.

Uma ferramenta que se apresenta como capaz de potencializar as ações das instituições de Segurança Pública é a análise criminal. Esta ferramenta visa identificar as características da dinâmica do crime, tais como rotinas em comum dos criminosos, locais mais propícios ao cometimento de crime, atitudes e características das vítimas e motivação da ação delituosa.

Sendo a prevenção o objetivo principal das polícias militares brasileira a realização da análise criminal visa subsidiar decisões de forma a trabalhar de maneira mais focada e visando atacar as causas dos problemas.

A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso possui normatização criando uma estrutura de análise criminal, porém na prática não está sendo realizada a análise criminal. As entrevistas e questionários aplicados, em especial com oficiais do Comando Regional I (Cuiabá-MT) ficou evidente que o planejamento da atividade fim não é subsidiado pela análise criminal. Muitos Oficiais (39,13% dos pesquisados) ainda desconhecem a análise criminal, outros (30,00% dos pesquisados) avaliam como péssimo ou ruim a importância dada pelos comandantes a esse instituto como ferramenta auxiliar ao planejamento da atividade fim. Ressalta-se ainda que 43,47% dos oficiais entrevistados afirmam não ter acesso a nenhum relatório de análise criminal para realizar o planejamento das ações da atividade fim.

A análise criminal deve ser percebida como uma ferramenta adequada ao planejamento das ações policiais. A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso necessita capacitar e instrumentalizar os setores responsáveis por realizar a análise criminal aproximando a execução dos serviços prestados ao anseio social contribuindo para que Mato Grosso seja um dos melhores lugares para se viver e trabalhar, conforme prevê a visão de futuro do MT + 20 para o ano de 2026.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA BRASILEIRA DE ANÁLISE CRIMINAL, Disponível em: <<http://www.abacrim.com.br/index.php/desenvolvimento-de-pessoal/saiba-mais-sobre-analise-criminal>>. Acesso em 14 nov. 2014.

BRASIL, Francisco de Souza. Educação e Desenvolvimento, Ver. **Carta Mensal da Confederação Nacional do Comércio n° 254**, maio de 1976, Rio de Janeiro.

BALMANT, Augusto; AMARAL, Charle do; FERNANDO, Hygor; SILVA, Lucas; MEDEIROS, Nayara. **A Administração Pública no Brasil**. Coronel Fabriciano, 2012. Disponível em: [http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id\\_dh=9719](http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=9719). Acesso em 14 nov. 2014.

BEATO, Cláudio. **Apresentação do Modelo de Gestão Integrada de Segurança Pública**. IGESP da Secretaria de Defesa Social do Estado de Minas Gerais, 2005.

MAGALHÃES, Luiz Carlos. **Análise criminal e mapeamento da criminalidade - GIS**. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=4405&revista\\_caderno=3](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=4405&revista_caderno=3)>. Acessado em: 14 nov. 2014.

MATO GROSSO (Estado). Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral. Plano de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (MT +20). Cuiabá, 2006.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças. Planejamento Estratégico: Conceitos, Metodologia, Práticas. 15ª Ed. **São Paulo: Atlas**, 2001.

SOUZA, Elenice. **Explorando novos desafios na Polícia: O papel do analista, o policiamento orientado para o problema e a metodologia IARA**. Rio de Janeiro, 2008.

# A INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA PARA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO DE INTELIGÊNCIA

Otoniel Gonçalves Pinto <sup>1</sup>

## RESUMO

Diante da evolução da criminalidade, da ineficiência do aparato estatal de responder ao crime organizado, espera-se que a solução, na atualidade, seja a Inteligência, faz-se necessário verificar como proporcionar à Inteligência de Segurança Pública meios necessários e adequados para propiciar às instituições policiais um melhor enfrentamento ao crime. Neste sentido a DNISP proporciona aos agentes de inteligência algumas ações de buscas que visam a obtenção de dados e informações para a produção do conhecimento, todavia algumas necessitam de autorização judicial como a interceptação telefônica. Este trabalho buscou identificar através de doutrinas e do ordenamento jurídico brasileiro, utilizando-se do método hermenêutico, qual o processo a ser utilizado, verificando a inexistência de processo legal aplicado à inteligência e apontando a necessidade de criação de leis processuais e mudanças na Constituição Federal para potencializar a atividade de inteligência na produção de conhecimentos, visando um melhor emprego da estrutura de segurança pública no combate das causas do crime e não apenas nas consequências.

**Palavras-chave:** *Inteligência de Segurança Pública - Crime Organizado - Interceptação Telefônica - Processo Legal.*

## ABSTRACT

The evolution of crime, inefficiency of the state apparatus to respond to organized crime, it is expected that the solution, in actuality, is the intelligence, it is necessary to determine how to provide the intelligence for Public Safety necessary and appropriate means to provide the police institutions better coping crime. In this sense DNISP gives intelligence agents searching for some actions aimed at obtaining data and information for the production of knowledge, however some require judicial authorization as telephone interception. This study sought to identify through doctrines and the Brazilian legal system, using the hermeneutic method, which the process being used by checking the absence of due process applied to intelligence and pointing out the need to create laws and procedural changes in the Federal Constitution to potentiate the activity of intelligence in the production of knowledge, seeking a better job of public safety structure in addressing the causes of crime and not just the consequences.

**Keywords:** *Intelligence for Public Security - Organized Crime - Phone Intercept - Legal Process.*

---

<sup>1</sup> Capitão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Bacharel em Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar Costa Verde - APMCV; Bacharel em Direito pela Universidade de Cuiabá, Pós Graduado em Políticas de Segurança Pública e Direitos Humanos pela UFMT; Pós Graduando no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais pela APMCV. Email: otonielgp@gmail.com.

## INTRODUÇÃO

É fato que o Estado emana do povo, e não há como considerar um ente Estatal que não evolua junto com a sociedade a que serve. No último século a mudança social sofrida foi perceptível aos olhos, com o fim da guerra fria, ressignificação do mercado financeiro, globalização, comunicação, e uma parada para destacar o Governo Militar no Brasil, que afeta nosso tema significativamente, com o preconceito gerado em nossa sociedade quando se fala em temas como inteligência e militarismo.

Ante a este processo histórico, temos que despirmos de certos preconceitos, e ver que ao tratar de inteligência na atualidade, não há ligação com os métodos utilizados outrora. Mesmo porque tivemos um lapso temporal de 09 anos de “cegueira”, assim denominado este período devido a extinção do Serviço Nacional de Informação em 1990 pelo então Presidente da República Fernando Collor de Mello, ficando o Brasil sem nenhum órgão responsável pela atividade, vindo a retornar somente em 1999 com a criação da Agência Brasileira de Inteligência, já nos moldes do Estado democrático de Direito.

Este trabalho vem tratar de um tema polêmico e instigativo, pois busca discutir direitos e garantias individuais, todavia sua leitura necessita de alguns conceitos básicos, como o que é Inteligência de Segurança Pública, qual a sua finalidade, como se dá o Ciclo de Produção de Conhecimento, e principalmente qual a diferença entre Inteligência e Investigação.

Vê-se que a Segurança Pública vive uma fase de ressignificação, que o modelo que está posto não atende à população em proporcionar a segurança necessária ao crime evoluído em organizações e em quantidade de infratores.

Neste diapasão, surgem diversas correntes, a da desmilitarização, da unificação, do ciclo completo de polícia, e uma que foge um pouco do padrão de remodelação das organizações, e que é de senso comum que pode dar certo que é a do fortalecimento dos setores de inteligência.

Mingardi (2007) nos traz que cada vez mais a imprensa e os responsáveis pela segurança pública apresentam o uso da Inteligência Policial como a chave

mestra para vencer o crime organizado. Neste apontamento faço um outro, quais meios diferentes dos triviais é dado à inteligência para se esperar uma resposta diferente das outras?

Na Doutrina Nacional de Segurança Pública - DNISP, publicada em 2009, prevê algumas ações de buscas para a inteligência buscar dados que possibilitam a produção de conhecimento, dentre elas estão a Interceptação de Sinais e Dados, a entrada e a Infiltração, ante uma ressalva de que estas necessitam de autorização judicial. Ressalva plenamente aceita e de suma importância, visto tratar-se de uma ruptura do direito particular de alguém.

Todavia nunca se positivou tais ações para fins de inteligência, tem-se algumas legislações que possibilitam estas ações para fins de investigação, ou seja, para a produção de provas e não de conhecimentos. Com esta constatação surgiu a problemática abordada neste trabalho, qual o processo legal que a inteligência pode utilizar para a implementação das ações de buscas previstas na DNISP, como a interceptações de sinais e dados, para a produção de conhecimento?

Para buscar uma resposta a esta indagação, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental, com diversos autores, doutrinas e legislações, bem como entrevistas informais com agentes da ABIN, oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e delegados Polícia Judiciária Civil, que buscavam a validação do tema e do problema de pesquisa.

Para trabalhar tal temática será abordado primeiramente a inteligência como ferramenta no combate ao crime organizado, como ela pode ajudar, as expectativas dos tomadores de decisões ante a inteligência, suas limitações e a importância de se conhecer o crime para enfrentá-lo.

Posteriormente será confrontado a DNISP, a Constituição Federal e a Lei de Interceptações Telefônicas, contextualizando a impossibilidade legal da interceptação telefônica e telemática para a produção de conhecimento e análise do crime, visando possibilitar um emprego estratégico da estrutura de segurança pública, ao combater a causa do problema e não suas consequências.

Por fim, o processo legal de inteligência, uma necessidade atual e emergencial para o controle criminológico por parte da sociedade. Importa-se a isto



uma mudança no artigo 5º. da Constituição Federal e a criação de legislação processual de inteligência.

Será apresentado então, ao final, a opinião do autor ante aos estudos realizados e a vivência profissional na área de Inteligência de Segurança Pública. Faz-se mister antes da leitura o desapego do conceito de serviços de inteligência como ferramenta de opressão ou militarismo como instituição utilizada para tolher direitos. Pois vemos na atualidade uma realidade totalmente oposta, com uma inteligência voltada ao combate ao crime organizado e a corrupção interna e externa e uma entidade militar que não aceita atitudes erradas, com uma corregedoria forte e atuante.

## INTELIGENCIA DE SEGURANÇA PUBLICA E O CRIME ORGANIZADO

É grave a situação do crime organizado no Brasil, sobretudo no que diz respeito ao narcotráfico, à indústria dos sequestros, à exploração de menores e aos denominados “crimes de colarinho branco”.[...] A polícia está completamente desarmada em face do poderio das organizações criminosas [...] (GRINOVER, 2000, p. 89).

É preocupante a evolução que o crime organizado vem tendo com o passar dos tempos, cada vez mais presente em todos os Estados brasileiros, movimentando cifras enormes, que fica difícil até de se fazer estimativas, face ao descontrole do poder estatal sobre estas organizações. E o Brasil vem tentando combater os crimes com enrijecimento de leis, como a Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº. 8072/90), Lei sobre os crimes contra o Sistema Financeiro (Lei nº 9080/95), Lei sobre o Crime Organizado (Lei nº 12.850/13), entre outras.

Esta última nos traz o que o ordenamento jurídico considera como crime organizado no Brasil.

Art. 1º. Esta Lei define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal a ser aplicado.

§ 1º. Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional (Brasil, Lei nº 12.850/13).

Além do conceito, a lei disciplina meios de provas e procedimentos investigatórios que versem sobre crimes resultantes de ações de quadrilha ou bando, prevendo ainda a ação controlada, entre outras medidas. A lei ainda fala sobre a estruturação da polícia judiciária para a investigação de crimes praticados por organizações criminosas.

É neste ponto que se precisa discutir, o tempo verbal aplicado na frase “crimes praticados por organizações criminosas”. Não há dúvidas que esta competência é da polícia judiciária e que é entendimento pacífico que caiba neste casos medidas de investigação mais intrusiva como a interceptação telefônica e telemática e mandados de busca e apreensão. Todavia, há que se pensar em como evitar os crimes praticados pelo crime organizado, como prever tendências, desestruturar as lideranças, entre outras medidas preventivas ao crime, e neste ponto se insere a inteligência de segurança pública.

Cada vez mais a imprensa e os responsáveis pela segurança pública apresentam o uso da Inteligência policial como a chave mestra para vencer a guerra contra o Crime Organizado, tanto dos embates atuais quanto dos futuros. Esse tipo de assertiva, porém, está longe de corresponder à realidade. (MINGARDI, 2007)

Essa afirmação de Mingardi, reflete bem a realidade vivida pela segurança pública, num cenário nacional. Já se tentou de muitas formas combater o crime organizado, todas sem sucesso, e hoje está em voga apostar que a Inteligência Policial irá resolver o problema.

Mingardi aponta que um dos erros crasso na Segurança Pública é a confusão com os termos inteligência e investigação, principalmente pela mídia, quando notícia métodos que levaram a prisões, como interceptações telefônicas.

Assim, temos que ressaltar a diferença entre inteligência e investigação, em resumo enquanto a inteligência visa a produção do conhecimento para assessoramento de um gestor, em diversos assuntos, visando embasar um planejamento, com diagnóstico e prognósticos, que visam o convencimento e não a prova, como precípuo Martins, “O conhecimento teria o potencial para “equacionar o poder”, sendo necessário possuir a informação mais atualizada possível, para conseguir posição de vantagem sobre o adversário (no caso, a criminalidade em geral e organizada) (MARTINS, 2013). Ferro Junior (2007) afirma que um dos pressupostos

em estratégia de uma organização policial é ter a possibilidade de uma visão ampla de uma situação externa (fenômeno criminal) com a capacidade interna da organização em desenvolver ações que propiciem eficiência e eficácia nas atividades contra o crime.

Já a investigação trata-se da atividade desenvolvida por agentes públicos, constituídos de poder constitucionalmente delegado, com missão de prospectar provas sobre algum fato delituoso já ocorrido e sua autoria, tendo como destinação final a Autoridade Policial, em sede de Inquérito Policial, que ao final será remetido ao Ministério Público que decidirá em propor ou não a respectiva ação penal, tendo como destinatário final, através da persecução penal o juiz.

Ao contrário da Atividade de Inteligência, que se caracteriza como “ação no presente para embasar decisão futura”, a Investigação é por natureza reativa, repressiva. Após a ocorrência de um fato, em tese, delituoso, caberia à Investigação determinar se há provas de que tal fato existiu, teve natureza criminosa e apontar possível autoria. (MARTINS, 2013)

Logo, veremos que o conceito de Inteligência de Segurança Pública - ISP, trata-se de uma atividade de assessoramento, não visa prova, o que se pretende com a atividade de inteligência, em relação ao crime organizado é conhecê-lo, analisá-lo, e realizar estudos com projeções de ações futuras, para assim tentar desmantelá-lo ou pelo menos manter sobre o controle do Estado, como já previa Sun Tzu:

Se você conhece o inimigo e se conhece, você não precisa de medo dos resultados de cem batalhas. Se você se conhece, mas não o inimigo, para toda vitória você sofrerá também uma derrota. Se você não conhecer nem você, nem o inimigo, você é um tolo e conhecerá derrota em toda batalha. (SUN TZU, 500 a.C)

Como bem relata um dos autores mais antigo citado pelas literaturas de inteligência, para vencermos uma batalha, precisamos, além de nos conhecermos, conhecer o inimigo. Essa parte é papel da inteligência, levar ao tomador de decisão o real panorama do Crime Organizado e possíveis desdobramentos que ele possa tomar. Assim Mingardi traz a seguinte conceituação de ISP: “trata-se de uma atividade especializada e detentora de técnicas e métodos próprios. É considerada uma espécie de “prima pobre” da Inteligência de Estado e “prima distante” da Inteligência militar, que é a atividade mais antiga do ramo.” (MINGARDI, 2007).

Assim vamos analisar os caminhos que a inteligência percorre para tentar solucionar tal demanda, começando por uma análise conceitual e o que preconiza a Doutrina Nacional de Segurança Pública.

A atividade de ISP é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para a identificação, acompanhamento e avaliação de ameaças reais ou potenciais na esfera de Segurança Pública, basicamente orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar os governos federal e estaduais a tomada de decisões, para o planejamento e à execução de uma política de Segurança Pública e das ações para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza ou atentatórios à ordem pública. (DNISP, 2009)

Através deste conceito, podemos chegar a conclusão que o crime organizado, é matéria de fundamental importância para a ISP, tratando-se de uma operação sistemática, pela produção contínua de conhecimentos que o tema exige, e por ser um dos calcanhares de aquiles da Segurança Pública atualmente, que até o presente momento não achou uma fórmula de desarticular a organização do crime, logo precisa pelo menos de um acompanhamento minucioso e sistemático para subsidiar o planejamento estratégico das instituições e prevenir ações em cadeia como a rebelião em âmbito nacional ocorrida em 2006, sob comando do Primeiro Comando da Capital - PCC.

Logo a DNISP aponta algumas finalidades da ISP:

São finalidades da ISP:

- Proporcionar diagnósticos e prognósticos sobre a evolução de situações do interesse da segurança Pública, subsidiando seus usuários no processo decisório.
- Contribuir para que o processo interativo entre usuários e profissionais de Inteligência produza efeitos cumulativos, aumentando o nível de efetividade desses usuários e de suas respectivas organizações.
- Subsidiar o planejamento estratégico integrado do sistema e a elaboração de planos específicos para as diversas organizações do Sistema de Segurança Pública.
- Apoiar diretamente com informações relevantes as operações policiais de prevenção, repressão, patrulhamento ostensivo e de investigação criminal.
- Prover alerta avançado para os responsáveis civis e militares contra crises, grave perturbação da ordem pública, ataques surpresa e outras intercorrências.
- Auxiliar na investigação de delitos.
- Preservar o segredo governamental sobre as necessidades informacionais, as fontes, fluxos, métodos, técnicas e capacidades de Inteligência das agências encarregadas da gestão da segurança pública. (DNISP, 2009)

Fica clara a necessidade de obtenção de informações, precisas e oportunas pela Inteligência. Pois para produzir prognósticos, subsidiar planejamento estratégicos e assessoramentos dos tomadores de decisões, tem que obter

informações precisas e fidedignas. Que não estão disponíveis em meios abertos, como a internet ou jornais e para tanto a Doutrina prevê algumas técnicas e ações de buscas para a obtenção de Dados Protegidos, “é a característica da ISP de obter dados não disponíveis e protegidos, em um universo antagônico, uma vez que os dados relevantes do ambiente criminal encontram-se, invariavelmente, protegidos (DNISP, 2009)”. Como o Recrutamento Operacional, Vigilância, Entrada, Interceptação de Sinais e Dados, entre outras, das quais trataremos mais a fundo da interceptação de sinais.

O Decreto 2033/2013 que dispõe sobre o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, traz em seu Art. 1º, § 4º, V, o seguinte conceito de Inteligência Policial

IV - Inteligência Policial: É o conjunto de ações que empregam técnicas especiais de investigação, visando a confirmar evidências, indícios e a obter conhecimentos sobre a atuação criminosa dissimulada e complexa, bem como a identificação de redes e organizações que atuem no crime, de forma a proporcionar um perfeito entendimento sobre a maneira de agir e operar ramificações, tendências e alcance de condutas criminosas. (MATO GROSSO, Decreto 2033/2013)

Vemos claramente aqui a missão da Inteligência de acompanhar o crime organizado, para subsidiar o entendimento e o planejamento de ações futuras. Mingardi ressalta que a inteligência pode ser empregada em vários crimes como: tráfico, contrabando, jogo, prostituição, entre outros. E que é possível identificar pelo menos quatro aplicações para as informações produzidas pelo setor de inteligência:

1. Prever tendências - identificar os próximos desdobramentos do crime, ou seja, para onde ele vai migrar, qual o tipo de crime que será a próxima moda etc.
2. Identificar as lideranças e os elementos-chave das organizações criminosas.
3. Monitorar a movimentação cotidiana da organização para identificar sua rotina.
4. Identificar pontos fracos e informantes em potencial. (MINGARDI, 2013)

Para tanto, a inteligência precisa de informações, todavia não é de qualquer informação, mas sim a privilegiada, e esta não se encontra em fontes abertas, como a internet, jornais, redes sociais ou periódicos. As organizações criminosas mantêm seus planejamentos extremamente compartimentados, sendo extremamente difícil para os órgãos de segurança ter acesso. Daí a necessidade de um acompanhamento sistemático da matéria, sendo tal previsto na DNISP quando vemos o conceito de Operações Sistemáticas, dado pela DNISP (2009):

São utilizadas normalmente para acompanhar, metodicamente, a incidência de determinado fenômeno ou aspecto da criminalidade, as atividades de pessoas, organizações, entidades e localidades. Prestam-se, principalmente, para o acompanhamento das facções criminosas, a neutralização de suas ações e a identificação de seus integrantes. Visam atualizar e aprofundar conhecimentos sobre suas estruturas, atividades e ligações, através da produção de um fluxo contínuo de dados.

Para o desenvolvimento destas operações, faz-se necessário o acompanhamento contínuo do tema em questão, assim é imprescindível a vigilância eletrônica e a interceptação de comunicações, para estar a frente ou pelo menos junto do planejamento do crime. Para que isto aconteça a DNISP (2009) prevê várias Ações de Buscas “São todos os procedimentos realizados pelo setor de operações de uma AI, envolvendo ambos os ramos da ISP, a fim de reunir dados protegidos ou negados, em um universo antagônico”. Sendo nove ações, Reconhecimento, Vigilância, Recrutamento Operacional, Infiltração, Desinformação, Provocação, Entrevista, Entrada e Interceptação de Sinais e Dados.

No próximo parágrafo a doutrina traz uma ressalva sobre a necessidade de autorização judicial para determinados procedimentos.

As Ações de Busca, Infiltração, Entrada e Interceptação de Sinais e de Dados, que necessitam de autorização judicial, são denominadas Ações de Inteligência Policial Judiciária (AIPJ). Tais ações são de natureza sigilosa e envolvem o emprego de técnicas especiais visando a obtenção de dados (indícios, evidências ou provas de autoria ou materialidade de um crime). (DNISP, 2009).

Quanto a ação de busca de interceptação de sinais e dados, assim conceituada: “Executada através de equipamentos adequados, operados por integrantes da Inteligência Eletrônica”. Neste ponto encontramos um empasse, pois temos uma atividade de inteligência regida por doutrinas e portarias e não por leis. Logo, vemos que algumas ações de buscas são impraticáveis no mundo jurídico, pois qual a maneira legal da inteligência solicitar ao judiciário uma interceptação telefônica, uma entrada ou uma infiltração, sendo que não cabe à inteligência a investigação de crimes ou a produção de provas. E neste diapasão, sem essas poderosas ferramentas de captação de dados e informações, como a inteligência irá produzir conhecimentos visando assessorar o planejamento estratégico e os gestores sobre quais medidas tomarem para conter a evolução do crime organizado?

## INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA, O ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO E A ISP

Inicialmente há que se fazer um paralelo entre a inteligência e o Princípio da Eficiência previsto no artigo 37 da Constituição Federal. Não há como falar em serviço público, sem atendimento a tal princípio, que já era tido como essencial antes mesmo de sua previsão constitucional, pela doutrina e jurisprudência.

Este princípio prevê que a administração pública deve prover resultados com o mínimo de gasto e esforço, ou seja, não basta agir apenas economicamente e não prestar um serviço de qualidade, deve haver uma harmonia entre estes conceitos.

Almeida Neto (2009) afirma que embora a atividade de inteligência, por si só, não garanta a eficiência no funcionamento de uma dada instituição, não há dúvidas de que, com a sua implementação e estruturação, o risco da tomada de decisões arbitrárias, desconexas, contraditórias, serão bastante reduzidos.

Todavia, para atendimento a tal preceito, deve-se fortalecer a inteligência com meio de captação de recursos de trabalho, ou seja “informações”. Não há como inovar com as mesmas atitudes e ferramentas. Assim em se tratando de ISP verifica-se que a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública - DNISP, traz mecanismos para captação de informações privilegiada, como a entrada, a interceptação telefônica e telemática e a infiltração, com a ressalva da necessidade de autorização judicial para tais ações.

Apesar desta previsão doutrinária, não houve sua positivação no nosso ordenamento jurídico, como podemos ver no art. 5º, XII da nossa Constituição.

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

A parte final do art. 5º, XII da CF/88 determina que a interceptação de comunicação telefônica, de qualquer natureza, para prova de investigação criminal e em instrução processual penal, dependerá da ordem do magistrado competente da ação principal, sob sigilo de justiça, aplicando ainda a interceptação do fluxo de

comunicação em sistemas de informática e telemática, cessando assim a polêmica sobre a possibilidade ou não deste meio de prova e, conseqüentemente, sobre a licitude, desde que realizado após a edição da lei, que não contém efeito retroativo.

Sendo assim, estabelece-se como norma o sigilo e como exceção a interceptação, porém somente no campo penal.

Observa-se assim, que os direitos fundamentais e garantias individuais elencados no art. 5º da CF/88 não podem ser utilizados como escudo protetivo da prática de atividades ilícitas, nem tampouco como argumento para afastamento ou diminuição da responsabilidade civil ou penal por atos criminosos, sob desrespeito a um verdadeiro estado de direito.

Desta feita, os direitos e garantias constitucionais pontuados na CF/88, não são ilimitados, uma vez que encontram seus limites nos demais direitos igualmente consagrados pela Carta Magna, que são o princípio da relatividade ou convivência das liberdades públicas.

A Lei nº 9.296/96, regulamentando o art. 5º, XII da CF/88, disciplinou a interceptação das comunicações telefônicas para prova em investigação criminal e em instrução processual penal.

A interceptação telefônica é medida cautelar preparatória (quando concretizada na fase policial) ou incidental (se realizada em juízo, durante a instrução). Sendo providência cautelar, não existe a menor dúvida de que está sujeita aos pressupostos (requisitos) básicos de toda medida cautelar, que são: *fumus boni iuris* (aparência de um bom direito) e *periculum in mora* (perigo ou risco que deriva da demora em se tomar uma providência para a salvaguarda de um direito ou interesse).

Como forma de coação processual que são, diz Grinover (2013), representativas de atividade cautelar, para a autorização das interceptações telefônicas o Juiz não pode jamais olvidar o requisito indispensável do *fumus boni iuris*.

Embora de modo criticável, porque valeu-se o legislador de uma redação negativa para exprimir os pressupostos básicos da interpretação telefônica, certo é que ambos os requisitos mereceram a devida atenção. São, ademais, cumulativos, porque ausente qualquer um deles já não cabe a interceptação telefônica.



Para Grinover (2013), o *fumus boni iuris*, em processo penal, exprime duas exigências: 1 - probabilidade de autoria ou participação numa infração penal; 2 - probabilidade de existência de uma infração penal. A primeira refere-se ao agente, a segunda à infração propriamente dita, é dizer, à sua materialidade.

No que tange ao processo penal a quebra do sigilo telefônico está pacificado com o advento da lei 9296/96, que disciplinou a segunda parte do inciso XII do art. 5º da C.F.

Temos hoje no ordenamento jurídico e na doutrina entendimento pacificado, quanto a forma e quando cabe a interceptação telefônica, todavia surge uma nova necessidade com a crescente criminalidade no Brasil e a organização do crime. Assim para se prevenir não basta mais o emprego do policiamento físico com base em dados estatísticos, a sociedade mudou, o crime evoluiu, e a segurança pública...?

Neste contexto se insere a Inteligência de Segurança Pública, que devido a ineficiência de outros métodos de prevenção e combate ao crime, hoje muitos esperam dela a solução para um maior controle criminológico por parte do Estado.

Porém profissionais que labutam nesta área, constantemente vem discutindo em como fazer “milagres”. Pois esperam uma resposta diferente empregando os mesmos mecanismos.

Como vemos não cabe à inteligência a realização de interceptações telefônicas para a produção de conhecimentos, não que esta seja a única maneira de se obtê-lo. Como visto no primeiro capítulo do presente trabalho, há diversas formas de se buscar informações. Todavia diante de um mundo digital que estamos, não há como não considerar a valiosidade das interceptações telefônicas e telemáticas para o acompanhamento do crescimento do crime e a evolução de organizações criminosas.

## **INTELIGENCIA DE SEGURANÇA PUBLICA E O PROCESSO LEGAL**

Diante de uma realidade estatal, como o inchaço da máquina burocrática, a corrupção político-administrativa e o distanciamento cada vez maior dos indivíduos dos centros de poderes, vem-se notando a ineficiência do Estado em desempenhar funções inerentes, como a manutenção da segurança da coletividade e a capacidade punitiva e corretiva criminal. Segundo Luiz Avolio (2010, p. 25) “A criminalidade nos

grandes centros urbanos toma proporções de uma velada guerra civil, em que se digladiam poderosas organizações criminosas.”

Nota-se que os meios utilizados para a prevenção e o combate ao crime são ineficientes ou insuficientes. Logo temos que mudar e inovar. Não adiante inchar os corpos policiais, aumentar o número de viaturas, se não trabalhar para conhecer o que estamos enfrentando. O que são Organizações Criminosas? Quem as compõe? Quais são seus objetivos? Como atuam? Com quem estão se aliando? O que pretende? Dentre outros questionamentos que precisamos responder para se traçar o perfil criminológico de cada uma. Neste sentido SunTzu (544 a 496 a.C) em sua obra intitula a Arte da Guerra nos traz que “O que possibilita ao soberano inteligente e seu comandante conquistar o inimigo e realizar façanhas fora do comum é a previsão, conhecimento que só pode ser adquirido através de homens que estejam a par de toda movimentação do inimigo. Por isso deve-se manter espiões por toda parte e informar-se de tudo.”

No dia-a-dia a polícia e o Ministério Público conseguem lidar com o crime comum. Às vezes eles até obtêm uma vitória contra algum ramo do Crime Organizado. Para mantê-lo sob controle, porém, é necessário possuir informações confiáveis e utilizáveis dotando as instituições repressivas de informações que permitam entender o problema e elaborar estratégias eficientes. (MINGARDI, 2007)

Apesar de toda confiança prestada à inteligência, no sentido de esperar uma solução para o controle do crime organizado, vemos que ela precisa de meios e de preparo para buscar dados e informações, visando produzir conhecimentos válidos para o planejamento estratégico e a tomada de decisões acerca do emprego da estrutura de segurança pública no controle do crime organizado. Pois como bem retrata Mingardi, o que está posto falhou, como ocorreu em 2006 com os ataques contra as instituições de segurança pública em São Paulo, e com a falta de conhecimento sobre quem era o Marcola (líder da organização criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC), em que faltou um trabalho prévio de análise da pessoa, para uma entrevista.

Como posto para obter dados, a Inteligência conta com várias ferramentas, em que pode lançar mão tanto para coleta e para a busca de dados, como exposto anteriormente. Tendo três que exigem autorização judicial. Então qual o processo legal para a execução de tais medidas?

A lei 9296/96, disciplina a segunda parte do inciso XII, art 5º da Constituição Federal, regulamentando como devem ocorrer as interceptações telefônicas e telemáticas, e em quais casos é permitida.

De toda sorte, ela prevê tal medida apenas para a produção de prova, atendendo o preceito constitucional. Ou seja, não há que se falar em interceptação telefônica ou telemática para a produção de conhecimento, fins de ser utilizado para a prevenção criminal e o controle de organismos criminológicos. Tampouco este autor pretende a criação de algo sem controle ou ilegal, mas sim uma revisão legal em matéria processual e constitucional. Neste sentido Rodrigo de Moraes, no livro *Inteligência de Segurança Pública* (2013) nos traz que é necessário evoluir, inclusive no ponto de vista legislativo, na elaboração de uma agenda de responsabilidades capaz de suplantar as omissões na implementação de mecanismos eficientes e específicos de controle da atividade de inteligência, atentos a sua peculiaridade e excepcionalidade.

Não há que se confundir também o serviço de inteligência com busca de autoria ou materialidade criminal, mas sim encará-lo como uma ferramenta valiosa que busca conhecimento necessário para a preservação do bem estar social e de uma vida em sociedade digna.

Assim para o desenvolvimento das práticas desta atividade, deve-se implementar o processo legal que regule a formalização das ações de buscas previstas na Doutrina Nacional de Inteligência, como a Interceptação de sinais e dados, a entrada e a infiltração, por organismos de inteligência, com o fito de produção de conhecimentos sensíveis e necessários para a prevenção do crime.

Não há como olvidar dos benefícios da prevenção criminal ante a repressão, pois após o ocorrido temos diversos fatores sociais que jamais poderão ser recuperados, como o trauma sofrido pela vítima, o trabalho despendido na localização da res furtiva e do criminoso, a diminuição da sensação de segurança daquela comunidade local, entre outros fatores sociológicos. Sendo que quando pensamos em prevenção, podemos evitar traumas, mortes ou ferimentos, pensar em um sistema punitivo mais eficiente e uma vida social com tranquilidade e paz social.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A evolução de organizações criminosas é perceptível aos olhos da população, ficando claro com as rebeliões em nível nacional em 2001, quando 29 presídios em São Paulo entraram em rebelião simultaneamente e em 2006 quando sincronizaram rebeliões e atentados as forças policíacas em cinco Estados brasileiros, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Paraná e Minas Gerais, tendo ocorrido em outros Estados também, após a repercussão na mídia, porém sem comprovação de ligação direta com o PCC, como é o caso da Bahia.

O controle destas organizações por parte da Segurança Pública é falho e insuficiente, sendo que ao decorrer do tempo muitas formas de ações e planos foram tentados, inclusive, chegar ao ponto de conversar com líderes para acalmar os ânimos como foi o caso em 2006.

Hoje as esperanças de uma resposta à sociedade estão nos órgãos de inteligência, mas o que estes órgãos têm de diferente para dar uma resposta diferente ao crime? Muitos vão dizer, treinamento dos agentes, técnicas operacionais e ações de buscas que estão previstas na DNISP, fontes de dados, entre outras.

Todavia, a inteligência hoje vem trabalhando em sua maior parte com dados abertos, ou oriundos de investigações concluídas ou em andamento, ou seja, aquilo que é sabido por qualquer outro setor da segurança pública. Pois as ações de buscas que necessitam de autorização judicial, segundo a DNISP, em nosso ordenamento jurídico só são permitidas no caso de investigação.

Como então poderá se realizar operações sistemáticas pela inteligência sem as ferramentas adequadas. Será possível acompanhar somente com olhos e ouvidos? Será que será possível dar uma resposta diferente se utilizando dos mesmos recursos?

Assim, para compreender o ponto chave deste artigo, deve-se levar em conta também, a evolução da atividade de inteligência no Brasil, a profissionalização dos agentes, e a formação de formas de trabalhos éticos e que atende os preceitos constitucionais.

Então, para que se potencialize os conhecimentos produzidos, visando atender a missão precípua de assessoramento dos tomadores de decisão e o planejamento estratégico, há que se inovar, desde a legislação, até a forma de se ver o crime e o criminoso, que hoje é visto como comércio, com fins lucrativos e divisão de tarefas, com atuação interestadual e até transnacional.

Desta forma para que possamos avançar e obter mais controle do crime, mister os desenvolvimentos de novas práticas, como a criação de um processo voltado para a área de inteligência, que regulará as ações de buscas de interceptação de sinais e dados, entrada e infiltração.

Não há a pretensão de que se faça isto indistintamente, pois de sobremaneira há o reconhecimento por parte deste autor, e o respeito as garantias individuais previstas no artigo 5º da nossa Constituição. Todavia há hoje a necessidade de mudança nesta cláusula, principalmente em seu inciso XII, ao acrescentar na sua segunda parte “para fins de inteligência”. E então uma lei ordinária que regulará a forma de se fazer tal medida, de forma que se atenda os requisitos, semelhantes a lei 9296/96, que regula a interceptação telefônica na investigação.

O fato é que acompanhar o crime organizado com dados obtidos em fontes abertas, e dados de investigações, de crimes que muitas vezes não vinculam os líderes destas organizações, não está se mostrando eficaz, e há que pensar em fazer algo diferente e voltar a produção de conhecimento de inteligência de segurança pública para o assessoramento de polícias e policiamentos eficazes, que atendam os anseios da sociedade, proporcionando a esta a sensação de segurança adequada a carga de impostos a ela atribuída. Pois como dizia um dos maiores pensadores da humanidade Albert Einsten “Loucura é querer resultados diferentes fazendo tudo exatamente igual.”

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA NETO, Wilson Rocha de. **Inteligência e Contra-Inteligência no Ministério Público**. Belo Horizonte: Dictum Editora, 2009.
- AVOLIO, Luiz Francisco Torquato. **Provas Ilícitas: interceptações telefônicas e gravações clandestinas**. São Paulo: RT, 2008.
- BRANDÃO, Priscila Carlos; CEPIK, Marcos, organizadores. **Inteligência de Segurança Pública: teoria e prática no controle da criminalidade**. Niterói, RJ: Impetus, 2013.
- BRASIL, República Federativa do. **Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 20 out. 2014.
- \_\_\_\_\_. **Lei 12.850 de 02 de agosto de 2013. Lei do Crime Organizado**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/112850.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112850.htm). Acesso em: 09/10/2014.
- \_\_\_\_\_. **Lei 7.492 de 16 de junho de 1986. Lei do Colarinho Branco**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/l7492.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l7492.htm). Acesso em: 09/10/2014.
- \_\_\_\_\_. **Lei 8072 de 25 de julho de 1990. Lei dos Crimes Hediondos**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8072.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8072.htm). Acesso em: 09/10/2014.
- \_\_\_\_\_. **Lei n. 9.296, de 24 de julho de 1996**. Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9296.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9296.htm)>. Acesso em: 09/10/2014.
- CERNICCHIARO, Luiz Vicente. **Lei 9.296/96: interceptação telefônica**. Boletim IBCCRIM. São Paulo, n.47, out. 1996.
- FERRO JUNIOR, Celso Moreira. **Inteligência organizacional, análise de vínculos e investigação criminal: um estudo de caso na polícia civil do distrito federal**. Distrito Federal: 2007.
- GRINOVER, Ada Pellegrini. **A Marcha do Processo**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

\_\_\_\_\_. **O regime brasileiro das interceptações telefônicas.** Disponível em: [www.cjf.gov.br](http://www.cjf.gov.br). Acesso em: 15.03.2013.

MARTINS JR, Ayrton F. **Inteligência Policial e Investigação.** Disponível em: <http://www.inteligenciapolicial.com.br/2011/04/artigo-inteligencia-policial-e.html>. Acessado em 24/09/2014.

MATO GROSSO. **Decreto 2033 de 09 de dezembro de 2013: Dispõe sobre o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SISP/MT.** Diário Oficial de Mato Grosso n°. 26188 de 09 de dezembro de 2013.

MINGARDI, Guaracy. O trabalho da inteligência no controle do crime organizado. **Estudos Avançados**, v. 21, n. 61, p. 51-69, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v21n61/a04v2161.pdf>. Acessado em: 24/09/2014.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública.** Revisão das Normas Metodológicas: Profº Dr. José Luiz Gonçalves da Silveira. 2 ed. Brasília: Coordenadoria-Geral de Inteligência, 2009.

SUN TZU. **A Arte da Guerra.** Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra, 1997.

# A INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA APLICADA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL

Rafael Godoy de Campos Marconi <sup>1</sup>

## RESUMO

O presente estudo buscou investigar se as informações produzidas pela Coordenadoria de Segurança estão auxiliando o processo decisório das respectivas mesas diretoras da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Ocorrências recentes envolvendo manifestações e depredações do patrimônio público demonstraram que a segurança da Casa de Leis fora pega de surpresa, supondo que as informações produzidas para transformação de conhecimento no intuito de embasar as tomadas de decisões não estão a contento. Considerando que outras assembleias legislativas, citem-se as do Estado de São Paulo e do Estado de Roraima já se utilizam de Inteligência de Segurança Pública para a realização dessas atividades; a pesquisa realizou um comparativo para subsidiar as hipóteses. Os resultados apontaram para a necessidade de se estudar a criação de uma agência de inteligência; com a pretensão de se alcançar os resultados necessários à decisão, ao planejamento e à execução de uma política de Segurança Pública, e das ações para prever, prevenir e reprimir atos criminosos de qualquer natureza ou atentatórios à ordem pública.

**Palavras-chave:** *Inteligência - Segurança Pública - Poder Legislativo - Controle - Assessoria Militar.*

## ABSTRACT

The present study sought to investigate whether the information produced by the Coordinator of Safety are assisting the decision-making process of the respective tables directors of the Legislative Assembly of the State of Mato Grosso. Recent events involving demonstrations and vandalism of public property which demonstrated the safety of the House of Laws was blindsided, assuming that the information gathered for processing knowledge in order to base decision-making are not the satisfaction. Whereas other legislatures, the quote is from the state of São Paulo and the State of Roraima already use Intelligence for Public Security to carry out these activities; conducted a comparative research to support the hypotheses. The results pointed to the need to the creation of an intelligence agency; with the intention of achieving the necessary decision, to planning and implementing a policy of Public Safety, and the actions to predict, prevent and repress criminal acts of any kind, or offensive to public policy outcomes.

**Keywords:** *Intelligence. Public Safety - Legislative - Control - Military Advisor.*

---

<sup>1</sup> Capitão da Polícia Militar, bacharel em Segurança Pública. Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso- PMMT.



## INTRODUÇÃO

O mundo da inteligência evoluiu política e tecnologicamente; transpôs o meio militar, impondo-se em todos os segmentos da sociedade, deixando, inclusive de ser uma atividade típica do Estado, tornando-se uma atividade econômica. Acrescente-se a isso o fato de no atual contexto da globalização, onde as fronteiras desaparecem diante da facilidade e agilidade com que as informações são disseminadas, em que a nova ordem exige dos Estados a mesma agilidade para responder aos estímulos internos e externos a que são submetidos.

Precisamente, são desafios, nos quais se encontram os obstáculos, inconveniências e oportunidades que só serão inteiramente visualizados por aqueles que estão preparados para processar estas informações e transformá-las em conhecimento. O ciclo da inteligência compreende basicamente a obtenção do dado, o processamento, a análise e a disseminação da informação. Os dados obtidos são, em sua maioria, de fontes abertas, encontradas em jornais, revistas, dados estatísticos, internet e outros meios de acesso público.

Assim, pois, é inegável a importância dessa atividade para fornecer informações que, após serem transformadas em conhecimento, serão preponderantes nas decisões daqueles que delas precisarem fazer uso. Evidentemente que, a quem cabe fornecer essas informações precisa possuir a estrutura que a relevância e a responsabilidade requerem. Dentro da atividade de segurança pública essa expansão de fronteiras também se processa num Estado Democrático de Direito, ou seja, revestida de legalidade, buscando sempre o interesse do Estado, porém, alicerçada nos direitos individuais. Dessa forma as atividades de inteligência, mesmo quando revestidas do exercício do poder de polícia do Estado, devem ser cercadas de cuidados e mecanismos que permitam a aplicação de parâmetros de controle e verificação, daí porque, uma vez mais se frise, é um status que precisa ser mais bem avaliado.

No Poder Legislativo Estadual de Mato Grosso, em cujo parlamento se manifesta a representatividade dos cidadãos locais, a atividade que dá suporte à Mesa Diretora e por consequência, à Assembleia Legislativa Estadual, fica a cargo de uma Coordenadoria de Segurança. Considerando a evolução dessa atividade no

âmbito do Poder Legislativo Estadual, temos como exemplo, as Assembleias Estaduais de São Paulo e Roraima que possuem uma estrutura mais adequada para o fornecimento de informações de assessoria militar na figura da Inteligência de Segurança Pública.

Pelas ocorrências verificadas já há algum tempo nas dependências do Legislativo Estadual, com manifestações, depredações do patrimônio público, entre outras ocorrências, verifica-se a existência de um problema: como os conhecimentos produzidos pelas agências de inteligência auxiliam o processo decisório das respectivas mesas diretoras? Supõe-se pelas ocorrências citadas de que não se está produzindo as informações necessárias para subsidiar as decisões das mesas diretoras, concernentes às referidas ocorrências. Daí a necessidade de se compreender o desempenho da agência de inteligência no âmbito do Poder Legislativo Estadual, tomando para objetivo geral do presente estudo, a realização de um comparativo com as outras Assembleias; e assim, como objetivo específico verificar a inteligência de segurança pública na AL/MT e analisar como funciona as Agências de Inteligência das Assembleias Legislativas dos Estados de São Paulo e Roraima, verificando a demanda por conhecimento na AL/MT.

Para realizar essa investigação, a pesquisa procederá a um levantamento histórico documental bibliográfico; restringindo-se principalmente a documentos oficiais; tais como publicações parlamentares e documentos jurídicos; mas também, verificando na bibliografia referente ao tema, a evolução da inteligência. Usará de uma abordagem teórica dedutiva e indutiva, pois, partindo dos aspectos gerais, confrontará as informações de como o tema se processa nas Assembleias Legislativas de São Paulo e Roraima; estabelecendo os principais fatores que possam permitir estabelecer as causas da não implantação na Assembleia do Estado de Mato Grosso da Inteligência de Segurança Pública.

## O PODER LEGISLATIVO

A Constituição da República Federativa do Brasil, ao constituir os três Poderes, destinou ao Poder Legislativo a função de legislar. Assim, deu ao Poder Legislativo o conceito de Casa das Leis, onde se ordena ou preceitua por lei, e se

produzem leis. Cabe ainda ao Poder Legislativo, além dessa função, fiscalizar o Poder Executivo e julgá-lo se necessário. O Legislativo julga também os seus próprios membros. É composto pelos legisladores, aqueles que elaboram as leis que irão regular o Estado e que devem ser obedecidas pelos cidadãos e pelas organizações públicas ou empresas. Nos países presidencialistas ou em monarquias, o congresso, o parlamento e as assembleias ou câmaras, distinguem o Legislativo. Entretanto em regimes ditatoriais, o próprio ditador exerce esse poder ou nomeia uma câmara legislativa para isso. (BRASIL, 2006).<sup>2</sup>

No Brasil, conforme disciplina a nossa Constituição Federativa de 1988, o Senado Federal, com representantes dos Estados e do Distrito Federal; pela Câmara dos Deputados, com representantes do povo e pelo Tribunal de Contas da União, é o órgão que presta auxílio ao Congresso Nacional nas atividades de controle e fiscalização externa; são os componentes do Poder Legislativo.

Entre as principais atribuições do congresso, está a responsabilidade de elaborar leis e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União. Essas responsabilidades são impostas pelos artigos 48 e 49 da Constituição Federal. Há ainda, nos artigos 51 e 52, as atribuições exclusivas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, respectivamente<sup>3</sup>.

Cabe ainda ao Congresso Nacional a organização de todo o território nacional em Estados, a criação de órgãos públicos, cargos e empregos públicos federais. Compete ao mesmo, legislar a respeito de todos os ramos do direito, desapropriação, águas, energia, informática, serviço postal, comércio exterior e interestadual, jazidas minerais, emigração e imigração, nacionalidade, cidadania, naturalização, educação, registros públicos, contratos na administração pública, defesa nacional e propaganda comercial.

O Congresso deve, ainda, decidir sobre tratados e acordos internacionais que envolvam o patrimônio nacional, autorizar o Presidente da República a tomar medidas como: declarar guerra, celebrar a paz ou permitir forças estrangeiras no território do país. Caso o Presidente ou o vice-presidente necessitem afastar-se do

---

<sup>2</sup> Senado Federal. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br)

<sup>3</sup> Opc. cit

País por mais de quinze dias, precisará também da autorização do Congresso Nacional<sup>4</sup>.

A Constituição da República do Brasil, no título IV, que trata “Da Organização dos Poderes (Redação da EC 60/2014), em seu Capítulo I - Do Poder Legislativo - Seção III - Da Câmara dos Deputados, dispõe como atribuições exclusivas da Câmara dos Deputados:

Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

- I - autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II - proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;
- III - elaborar seu regimento interno;
- IV - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;
- V - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII. (BRASIL, 2006).

Atribuições exclusivas do Senado Federal. Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

- I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;
- II processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;
- III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:
  - Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
  - b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
  - c) Governador de Território;
  - d) Presidente e diretores do banco central;
  - e) Procurador-Geral da República;
  - f) titulares de outros cargos que a lei determinar;
- IV - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

---

<sup>4</sup> idem

- V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;
- VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;
- VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;
- IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;
- XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;
- XII - elaborar seu regimento interno;
- XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;
- XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.
- XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (BRASIL 2006).

O Poder Legislativo é, juntamente com o Poder Executivo e o Poder Judiciário, um dos pilares institucionais da democracia. Na sua função constitucional, a Assembleia Legislativa, exerce funções de extrema importância para o destino do Estado. Projetos de relevância são discutidos e analisados pelos deputados escolhidos pelo povo. Muitas das informações ali produzidas, ou que circulam pelo plenário e gabinetes, são de domínio público e estão abertas a consultas.

Porém, um grande número de informações tem caráter restritivo, são informações estratégicas para o Estado, tanto em nível governamental, quanto político, empresarial, militar e diplomático, entre outros.

Estas informações; como não poderia deixar de ser, não estão disponíveis como fonte aberta de consulta e pressupõe-se que estas estejam envoltas em uma malha de proteção que impeça o acesso indevido a elas.

No que tange ao presente estudo, a necessidade da manutenção de sigilo é evidente, pois, a cada dia, decisões importantes para o destino do Estado de Mato Grosso são tomadas na Casa de Leis, reuniões reservadas são realizadas com frequência e documentos importantes passam por mãos selecionadas. Todos estes fatos são geradores de informação e, como elemento estratégico, esta informação tem

valor econômico e devem ser preservadas.

## AS TEORIAS DE ESTADO

Sobre as teorias de Estado, diversos autores contribuíram e continuam contribuindo para a melhor conceituação, quase com as mesmas descrições, das quais destacamos a de Da Silva (2002), que preleciona “Estado e poder são fatos diversos, que surgiram sucessivamente e não concomitantemente, pelo menos na maioria das sociedades primitivas. Aceitamos a noção de Estado segundo a qual ele se forma de três elementos: território, população e governo”,

Quando as sociedades primitivas, que eram nômades, compostas já de inúmeras famílias, possuindo uma autoridade própria que as dirigia, fixaram-se num território determinado, passaram a constituir um Estado. Este nasce com o estabelecimento de relações permanentes e orgânicas entre os três elementos: a população, a autoridade (ou poder político) e o território.

O citado autor<sup>5</sup> aponta três os modos pelos quais historicamente se formam os Estados: a. Modos Originários; em que a formação é inteiramente nova, nasce diretamente da população e do país, sem derivar de outro Estado preexistente (Ex. França); b. Modos Secundários, quando vários Estados se unem para formar um novo Estado, ou quando um se fraciona para formar outros (Ex. EUA) e, por último, c. Modos Derivados, quando a formação se produz por influências exteriores; de outros Estados (Ex. Israel).

A origem contratual do Estado tem ainda menos consistência que as anteriores, aponta Carré de Malberg<sup>6</sup>. É uma pura fantasia, não constitui sequer uma lenda ou mito das sociedades antigas. Se o Estado fosse uma associação voluntária dos homens, cada um teria sempre o direito de sair dela, e isso seria a porta aberta à dissolução social e à anarquia. Se a vontade geral; criada pelo contrato fosse ilimitada; seria criar o despotismo do Estado, ou melhor, das maiorias, cuja opinião e decisão poderia arbitrariamente violentar os indivíduos, mesmo aqueles direitos que

---

<sup>5</sup> DA SILVA (2002)

<sup>6</sup> Citado por CARVALHO (2007)

Rousseau considera invioláveis, pois, segundo o seu pitoresco raciocínio, o que discorda da maioria se engana e ilude, e só é livre quando obedece à vontade geral.

A teoria da força, também chamada da origem violenta do Estado, afirma que a organização política resultou do poder de dominação dos mais fortes sobre os mais fracos. Dizia Bodin<sup>7</sup> que o que dá origem ao Estado é a violência dos mais fortes.

Thomas Hobbes, discípulo de Francis Bacon, foi o principal sistematizador dessa doutrina no começo dos tempos modernos. De acordo com Ferreira Filho (1990), Hobbes afirma que os homens, no estado de natureza, eram inimigos uns dos outros viviam em guerra permanente - *bellum omnium contra omnes*. E como toda guerra termina com a vitória dos mais fortes, o Estado surgiu como resultado dessa vitória, sendo uma organização do grupo dominante para manter o poder de domínio sobre os vencidos.

Note-se que Hobbes<sup>8</sup> distinguiu duas categorias de Estados: real e racional. O Estado que se forma por imposição da força é o Estado real, enquanto o Estado racional provém da razão, segundo a fórmula contratualista.

Segundo um entendimento mais racional, porém, a força que dá origem ao Estado não poderia ser a força bruta, por si só, sem outra finalidade que não fosse à de dominação, mas, sim a força que promove a unidade, estabelece o direito e realiza a justiça. Neste sentido é magnífica a lição de Fustel de Coulanges<sup>9</sup>:

As gerações modernas, em suas idéias sobre a formação dos governos, são levadas a crer ora que eles são resultantes exclusivamente da força e da violência, ora que são uma criação da razão. É um duplo erro: a origem das instituições sociais não deve ser procurada tão alta nem tão baixa. A força bruta não poderia estabelecê-las; as regras da razão são impotentes para criá-las. Entre a violência e as vãs utopias, na região média em que fazem as instituições é que decidem sobre a maneira pela qual uma comunidade se organiza politicamente.

---

<sup>7</sup> Citado por FERREIRA FILHO (1990)

<sup>8</sup> Idem

<sup>9</sup> DA SILVA (2002)

## TRIPARTIÇÃO DOS PODERES

Conforme preleciona Da Silva (2002), a Doutrina da Separação dos Poderes (ou da Tripartição dos Poderes do Estado) é a teoria de Ciência Política desenvolvida por Montesquieu, no livro *O Espírito das Leis* (1748), “que visou limitar o Poder do Estado, dividindo-o em funções, e dando competências a órgãos diferentes do Estado”.

Neste sentido, complementa Da Silva (2002), “esta foi a prescrição das Constituições que pregariam a não separação de poderes implicaria na ausência de democracia”. Esta separação é vista em alguns momentos históricos com a Declaração de Direitos da Virgínia de 1776, “porém o maior enfoque se dá através da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, aprovada na França em 1789, no seu artigo 16”<sup>10</sup>.

O citado autor avalia que a proposta da separação dos poderes, “além de buscar a proteção da liberdade individual, tinha por base também aumentar a eficiência do Estado, pois cada órgão do Governo tornar-se-ia especializado em determinada função”. Com isso, “estas duas bases da teoria de Montesquieu, acabavam por diminuir visivelmente o absolutismo dos governos”. Portanto, “o momento histórico que retrata a fundamentação para a separação dos poderes é a passagem do Estado Absolutista para o Estado Liberal, o que vem influenciar vários textos constitucionais”.

Entretanto, Bonavides (1993), ao referir o tema no contexto brasileiro, informa que as nossas “Constituições sempre consagraram normativamente a clássica doutrina que separa os “poderes” (em verdade, as funções) em Legislativo, Executivo e Judiciário”. E ainda:

A Constituição de 1824 trouxe a previsão de um quarto poder, o chamado Poder Moderador, atribuído ao Imperador, e cuja existência era justificada na eventual necessidade de arbitramento de conflito entre os três poderes. Da forma como foi concebido, O Poder Moderador situava-se hierarquicamente acima dos demais poderes do Estado.

Dando sequência ao raciocínio, o citado autor contata:

---

<sup>10</sup> Op Cit



Que a própria denominação dos poderes possui correlação com as funções por eles exercidas: ao Legislativo, incumbe criar as leis da ordem jurídica estatal; ao Executivo, cabe administrar o Estado, executando as políticas definidas pelo Legislativo; e, ao Judiciário, compete dirimir conflitos entre pessoas, fundamentando-se para isto nas leis emanadas pelo Poder Legislativo.

De outra forma, Da Silva (2002), acrescenta que, “no ordenamento jurídico brasileiro, através da Constituição Federal de 1988, a organização dos poderes se dá através do Título IV”. Assim, dentre as funções básicas estatais, o Brasil também faz sua divisão de poderes entre Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário, “o que não difere da maioria dos outros países”. O “Sistema de Freios e Contrapesos” é previsto também na Carta Magna de 1988. Isto significa dizer que “a separação de poderes não é rígida”, havendo sempre a possibilidade de interferência recíproca, ou seja, além de cada poder exercer suas competências, estes fiscalizariam as competências dos outros.

Em suma, retomando Bonavides (1993), como concretização da Teoria da Separação dos Poderes ou Teoria da Tripartição dos Poderes; a Constituição Brasileira de 1988 estabelece, em seu artigo 2º, que os Poderes devem ser independentes e harmônicos entre si, “o que significa que, para a existência de uma verdadeira democracia, os órgãos estatais devem atuar de forma independente, sem conflitos ou subordinação, com a finalidade de assegurar o bem comum de todos”.

## **DECISÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO**

Para Azevedo (2001), um dos instrumentos pelos quais o Legislativo exerce seus poderes de fiscalização e controle é a instituição de comissões parlamentares de inquérito. Desde os primórdios do constitucionalismo moderno, na Inglaterra, passando pelas experiências francesa e norte-americana, reconhece-se ao Parlamento, embora sem previsão explícita em qualquer norma, o poder de organizar-se em comissões para apurar fatos relativos aos negócios públicos. No Brasil, nem a Constituição do Império, de 1824, nem a primeira Carta republicana, de 1891, contemplaram a possibilidade de criação de tais comissões. Nada obstante, em ambos os períodos elas foram nomeadas pelas Câmaras.

Presente em mais de um dispositivo da Constituição de 1934, o tema ingressou no direito positivo brasileiro. Ausente na Carta outorgada de 1937, as Constituições de 1946, 1967-69 e 1988 voltaram à dele tratar de forma expressa. A Carta Constitucional de 1988 previu a existência de comissões permanentes e temporárias (art. 58). Dentre estas últimas situam-se as comissões parlamentares de inquérito, por via das quais o Legislativo exerce seus poderes investigatórios, difusamente contemplados ao longo do texto e referidos de modo expreso no inciso X do art. 49.

Por assim ser, não pode a comissão parlamentar de inquérito interferir com a autonomia individual e das entidades privadas. Além disto, tampouco pode ter caráter policial ou substitutivo da atuação de outros órgãos do Poder Público.

Por fundamentos que tais, avalia Azevedo (2001), são insuscetíveis de investigação por comissão parlamentar de inquérito os atos materialmente jurisdicionais, sob pena de violação do princípio da separação dos Poderes e da independência da magistratura. A propósito do tema, quando dos trabalhos da "CPI do Judiciário", durante o ano de 1999, o Supremo Tribunal Federal deferiu habeas corpus exonerando desembargador de prestar depoimento acerca de ato praticado no exercício de sua jurisdição. Em síntese: as comissões parlamentares de inquérito devem cingir-se à esfera de competências do Congresso Nacional, sem invadir atribuições dos outros Poderes, não podendo legitimamente imiscuir-se em fatos da vida privada nem se investir na função de polícia ou perseguidor criminal.

## **A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA**

A atividade de espionagem tem acompanhado o homem desde a antes de Cristo. Na Bíblia no livro de Números, capítulo 13, contam que o Senhor falou a Moisés e ordenou a este que fossem enviados "homens que espiem a terra de Canaã" com o objetivo de avaliar as riquezas da terra e o poderio militar da nação. Sun Tzu, escreveu em "A Arte da Guerra", considerado por muitos líderes a gênese da sabedoria e de como se fazer uma guerra.

Por muitos séculos a espionagem foi uma atividade muito útil ao Estado e tais ações foram se aperfeiçoando com o passar do tempo, sobretudo nas inovações

tecnológicas, mas em sua essência continua a mesma. Novas nomenclaturas foram sendo criadas; avanços aconteceram com relações as ações realizadas que hoje se denomina Inteligência. Segundo Cepik (2003),

“No caso da Inglaterra, desde que Francis Walsingham tornou-se secretário de Estado de Elizabeth I em 1573, uma das funções mais importantes da Secretaria passou a ser o controle do que era chamado então de *“the intelligence”*. O termo não significava apenas a provisão de informações extraordinárias sobre potências inimigas (especialmente sobre a frota espanhola antes de 1578) ou conspiradores internos (como os jesuítas e outros perseguidos com base no Treason Act de 1351), mas incluía também um suprimento regular de notícias internacionais sobre o mundo”.

Napoleão Bonaparte, um dos grandes líderes da história mundial, durante seu período transformou o significado de inteligência e adotada a seguinte maneira de combater,

Além de todo o aparato de inteligência que supria Napoleão de informações; ele ainda contava com fontes pessoais de inteligência, transformando-se em arquivo vivo no exército Frances, pois a chefia do setor de inteligência cabia ao próprio Napoleão, entretanto, os métodos e as técnicas utilizadas para produção de conhecimento, ainda, eram as mesmas aplicadas aos exércitos antigos.

Com o passar do tempo, o emprego de espões aumentou, proporcionalmente com a necessidade de conhecer o lado oposto, saber das informações e intenções do inimigo. Pode-se dizer que as ações de inteligência tiveram grande salto entre as duas grandes guerras mundiais.

A atividade de inteligência, Marco Cepik diz que

Sistemas governamentais de inteligência consistem em organizações permanentes e atividades especializadas na coleta, análise e disseminação de informações sobre problemas e alvos relevantes para a política externa, a defesa nacional e a garantia da ordem pública de um país. Serviços de inteligência são órgãos do Poder Executivo que trabalham prioritariamente para os chefes de Estado e de governo e, dependendo de cada ordenamento constitucional, para outras autoridades da administração pública e mesmo do Parlamento. São organizações que desempenham atividades ofensivas e defensivas na área de informações, em contextos adversários em que um ator tenta compelir o outro à sua vontade. Nesse sentido, pode-se dizer que essas organizações de inteligência formam, juntamente com as Forças Armadas e as políticas, o núcleo coercitivo do Estado contemporâneo.

## A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA NO BRASIL

A atividade de inteligência no nosso país iniciou com a criação do Conselho de Defesa Nacional (CDN), através do decreto nº 17.999 de 29 de novembro de 1927. Figueiredo (2005, p.37) diz:

“O Conselho de Defesa Nacional tinha como missão reunir “informações sobre todas as questões de ordem financeira, econômica, bélica e moral, relativas à defesa da pátria”. (...) O Conselho de Defesa Nacional tinha o direito, por exemplo, de investigar a vida pessoal dos adversários públicos do presidente (“questão moral”) ou espionar operários em greve (“defesa da pátria”)”.

O Conselho tinha a função de obter informações ligadas aos interesses estratégicos de segurança do Estado. Assim, nascia o serviço de inteligência o qual tinha a principal prioridade de tratar assuntos do governo.

Durante a ditadura militar de 1964, o Brasil passou por um dos períodos mais marcantes da história e foi nessa época que surgiu o Serviço Nacional de Informações (SNI), o qual criou a Escola Nacional de Informações em 1971 e a produção de uma Doutrina Nacional de Inteligência.

Já nos anos democráticos, em 1990, Fernando Collor de Melo, há época Presidente da República extinguiu a SNI e o resumiu em um Departamento de Inteligência, o qual era formado por um Centro de Formação e aperfeiçoamento de Recursos Humanos e pelas Agências Regionais.

Em 1995, Fernando Henrique Cardoso, assumiu o governo federal e no primeiro dia do seu mandato, aprovou a Medida Provisória nº 813 que autorizava o Poder Executivo a criar a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), porém, esta só foi criada em 1999, através da lei nº 9.883/99.

Juntamente com a ABIN, foi instituído o SISBIN, Sistema Brasileiro de Inteligência, Figueiredo diz sobre o Sistema:

“o SISBIN abrigaria - sob coordenação da Abin - os órgãos da administração federal que produziam informações sobre “defesa externa, segurança interna, reações exteriores, economia e finanças, orçamento, indústria, políticas sociais e pesquisa”. (...) Ou seja, enquanto a velha *comunidade* reunia algumas dezenas de organismos, a nova abrigaria centenas”.

## INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Inteligência de Segurança Pública (ISP) pode ser compreendida como a síntese das origens da inteligência. Não significa que a atividade de inteligência deixou de se aprofundar sobre os temas clássicos e tradicionais, ao contrário, com o surgimento de novas e distintas demandas, a atuação foi se especializando e trabalhando novos horizontes, tais como a Inteligência de Segurança Pública.

Segundo a DNISP (2007, p.10), ISP é:

*“o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para a identificação, acompanhamento e avaliação de ameaças reais ou potenciais na esfera de Segurança Pública, orientadas, basicamente, para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários à decisão, ao planejamento e à execução de uma política de Segurança Pública, e das ações para prever, prevenir e reprimir atos criminosos de qualquer natureza ou atentatórios à ordem pública”.*

Cabe ressaltar que a ISP é exercida por órgãos do governo e articulados com os mais variados setores da segurança pública, que tem como maior objetivo a produção do conhecimento, prevenção à criminalidade e subsidiar as elaborações para a tomada de decisões por parte dos gestores de segurança. Outro fator de extrema importância para uma eficiência, é que os órgãos de segurança pública devem trabalhar juntos, ou seja, interagir entre si, repassando as informações existentes.

Dessa forma, de acordo com Paula (2013, p.51), a Inteligência de Segurança Pública vem sempre ganhando destaque, pois sempre é citada em temáticas de segurança pública e fenômenos sociais:

*“fenômenos que têm sido mais recorrentes no país, tais como: o aumento da violência, o narcotráfico e as organizações criminosas, os crimes financeiros internacionais, as violações de direitos humanos, o terrorismo seu financiamento, as atividades ilegais envolvendo o comércio de bens de uso dual e de tecnologias sensíveis, que desafiam os Estados democráticos”.*

O Estado é cercado pelo oculto, e para manter a soberania e vantagens estratégicas, exige-se a devida proteção das informações consideradas sigilosas, além de diagnosticar certas informações que tragam ameaças ao País. Assim, não se pode abstrair os serviços de inteligência, pois são tais ações que produzem o conhecimento para a correta tomada de decisões, além de trabalhar na proteção das informações

ditas como sigilosas ou restritas, impedindo que órgãos externos adversos comprometem os interesses nacionais.

A Inteligência de Estado deve voltar-se para encontrar as informações verdadeiras, e não apenas as aparentes, para bem cumprir seu papel de informar aos dirigentes e proteger os interesses do Estado e da sociedade. Deve, ainda, atuar no sentido de resguardar informações atinentes às suas próprias atividades e àquelas que temporária ou permanentemente só dizem respeito aos interesses nacionais. (RORATTO, 2012)

A Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988, em seu artigo 1º, define:

A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

A palavra democracia “tem sua origem do grego “demos” que significa povo e “kratein” que significa governar”<sup>11</sup>. Dessa forma, basta observarmos a Constituição da República Federativa do Brasil, para entendermos que a democracia o poder é exercido pelo povo através de seus representantes. É um regime baseado em princípios e métodos que buscam proteger as liberdades individuais, os direitos fundamentais e as instituições. O respeito às garantias individuais é um dos pilares deste sistema de governo. Outro pilar de sustentação da democracia é a idéia de que todos são iguais em direitos, sendo que o poder político só pode ser pleno a partir do reconhecimento prévio desta igualdade jurídica.

---

<sup>11</sup> Dicionário Informal. Disponível em <http://www.dicionarioinformal.com.br/democracia>.

A Constituição brasileira de 1988<sup>12</sup>, expressa essa afirmação no caput do Art. 5º, “Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos”: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida; à liberdade; à igualdade; à segurança; e à propriedade.

## **INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS**

### **Breve histórico da assembleia legislativa do estado de Mato Grosso**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso está localizada no Centro Político Administrativo, região onde já se encontram as sedes dos Poderes, Executivo e Judiciário; centralizando assim numa mesma localidade as decisões dos poderes constituídos. Nos últimos anos; a Casa Cidadã, como é denominada; tem intensificado as realizações de audiências públicas, em que a participação da sociedade organizada e o cidadão são fundamentais nas discussões de temas polêmicos e/ou políticos sobre os quais ela tem de decidir, editando uma lei ou aprovando uma proposta do Poder Executivo.

As sessões itinerantes também têm sido um instrumento para o Poder Legislativo estar presente nos diversos municípios do Estado, ocasiões em que os administradores locais, bem como a comunidade, podem dialogar de perto com os seus representantes levando à estes: sugestões, propostas e problemas em que o Legislativo possa interferir na busca de soluções. Assim, a Assembleia Legislativa tem ampliado e diversificado a forma de se aproximar e se fazer presente em todo o Estado<sup>13</sup>.

## **AS ASSESSORIAS MILITARES**

As Assessorias Militares dos poderes legislativos estaduais têm funções

---

<sup>12</sup> Senado Federal. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br)

<sup>13</sup> Manual de Processo Legislativo/ Assembleia Legislativa de Mato Grosso (2009).

especiais, porém, são distintas. A assessoria do Estado de São Paulo, através de um ato da mesa da Assembléia Legislativa, elaborou o ato 1297, que diz quais são as suas atribuições. Em seu artigo 2º, parágrafo único, ela remete ao serviço reservado, ou seja, de inteligência.

O modelo trazido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo está de acordo com o disposto nos artigos 14 e 280, da VI Consolidação do Regimento Interno e as disposições constantes dos artigos 2º e 11º do Regulamento dos Serviços Administrativos, (Ato da Mesa de 26 de junho de 1979). O parágrafo único da lei estabelece à Chefia de Segurança dentre outras atribuições, coordenar as atividades referentes ao policiamento ostensivo, **reservado** e as ações de bombeiro no Palácio 9 de Julho e suas áreas adjacentes (grifos nossos).

O Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima foi criado em 05 de maio de 1995, por intermédio da Lei 090, atribuindo a chefia, inicialmente, ao oficial da ativa da Polícia Militar. Entretanto, o efetivo do Gabinete Militar passou a se composto por Policiais Militares e Policiais Civis que cedidos pelo Comando Geral da Polícia Militar e pela Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, de acordo com o art. 1º, 4º e 5º da Lei nº 220/99. A competência e atribuições foram definidas na Resolução nº 2007/97, editada pela Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.

Por meio da tabela abaixo se pode verificar as disposições legais que tratam das Inteligências de Segurança Pública no âmbito das Assembleias Legislativas de São Paulo e Roraima, com as respectivas vinculações e previsões, num comparativo com a Assembleia do Estado de Mato Grosso.

**Quadro 1 - Assessorias Militares Dispositivos Legais (São Paulo - Roraima - Mato Grosso)**

	<b>SÃO PAULO</b>	<b>RORAIMA</b>	<b>MATO GROSSO</b>
<b>Vinculação</b>	Assessoria Militar	Assessoria Militar	Não há
<b>Previsão</b>	Mesa Diretora, por meio do Ato nº 1297, de 24 de dezembro de 1986. Parágrafo único do Art. 2º	Resolução nº 2007/97 art. 1º, 4º e 5º da Lei nº 220/99.	Não há



A agência de inteligência do Estado de São Paulo tem como chefe, o Cap PM Nicanor Bauri Comata. A agência de inteligência desse Estado tem como principal função a de subsidiar o Comando da PM sobre ações legislativas pertinentes a Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Já a agência de inteligência do Estado de Roraima é comandada pelo Policial Civil, Sr. Ricardo Pedrosa, que destaca os aspectos mais importantes dessa atividade: a) a Assessoria Militar é independente; b) Cuidam da segurança orgânica e controlam acesso ao prédio; c) a parte investigativa e de inteligência conta somente com policiais civis, ficando a parte de segurança ostensiva e segurança de autoridades a cargo de policiais militares. De acordo com ele:

“Quando acontecem movimentos sociais; greves, manifestações, a Assessoria Militar é **avisada com antecedência**, (grifos nossos) a fim de programar uma eventual demanda de policias e seguranças, e, então, agentes de inteligência podem ser empregados em manifestações, greves, e outros eventos que coloque em risco a segurança da Assembleia Legislativa e de seus Parlamentares e funcionários”.

## **INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso; as disposições legais concernentes às atividades de Inteligência de Segurança Pública conforme a estrutura vista anteriormente nas Assembleias do Estado de São Paulo e Roraima, estão contidos no Regimento Interno da Casa Militar do Estado de Mato Grosso, que é vinculada ao Poder Executivo. Entretanto a sua citação no presente estudo se presta a servir de modelo para uma eventual transformação de Coordenadoria de Segurança para uma Inteligência de Segurança Pública na Casa Cidadã de Mato Grosso.

**Foto 1** – Manifestações em frente à Assembleia Legislativa de Mato Grosso



Fonte: G1 – foto de Renê Dióz/G1

**Foto 2** – Manifestantes depredam recinto da Assembleia Legislativa de Mato Grosso



Fonte: G1 – foto de Renê Dióz/G1

De acordo com a Cap PM Vanessa Regina Cícero de Sá Soares, que exerce a função há um ano e três meses na Coordenadoria de Segurança, suas principais funções são: assessoria militar, assessoria de segurança e segurança legislativa. Quando ocorrem manifestações próximas à Assembleia, “a Coordenadoria de Segurança **recorre ao efetivo da agencia de inteligência da Casa Militar, DACI/QCG** (grifos nossos). A Coordenaria se restringe mais especificamente a ocorrências tipo: furto de objetos pessoais”.

Foto 3 - Manifestantes em frente à Assembleia Legislativa de Mato Grosso



Fonte: G1 - foto de Renê Dióz/G1

Da mesma forma, o Sr. **Cel PM Roberson** Dias Pereira, que há seis anos exerce atividades na Coordenadoria de Segurança, informa como sendo as principais funções: a Proteção das Autoridades, Servidores e Público em geral através do Policiamento Ostensivo na Assembleia Legislativa e entorno; Policiamento Preventivo em eventos na Assembleia e dos senhores Deputados e Servidores em viagem aos municípios do interior para audiências públicas e Comissões diversas; Guarda e fiscalização dos acessos, realizado através dos Seguranças Civis e segurança dos estacionamento. A respeito de ocorrências de movimentos sociais, greves, manifestações, “a Coordenadoria **não é avisada com antecedência** (grifos nossos), a fim de programar uma eventual demanda de policias e seguranças”. Assim:

“Normalmente **são surpreendidos** (grifos nossos) por grupos, organizados ou não; que vêm até a Assembleia Legislativa a fim de reivindicar seus direitos. O eventual apoio depende do Comando Especializado e Comando Regional I, dentro das necessidades. Não possuem policiais ou agentes infiltrados, colhendo informações a fim de subsidiar a mesa diretora, porque não existe o serviço de inteligência nesta Casa de Leis e a Coordenadoria não trabalha com produção do conhecimento ou alguma atividade de inteligência”.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após investigar a necessidade de uma Inteligência de Segurança Pública no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso; comparando com o funcionamento da Inteligência de Segurança Pública no Poder Legislativo Estadual dos Estados de São Paulo e Roraima, verificou-se que, na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso não se processa a demanda por conhecimento visando à tomada de decisões da Mesa Diretora da referida Casa de Leis.

Isso ocorre em razão de o trabalho de segurança na Assembleia Legislativa local ser realizado pela Coordenadoria de Segurança, cujas principais funções são: assessoria militar, assessoria de segurança e segurança legislativa, contando com um efetivo de 30 (trinta) Policiais Militares e 60 (sessenta) Servidores Civis, totalizando assim 90 componentes, em cujas atividades constam:

- Proteção das Autoridades, Servidores e Público em geral através do Policiamento Ostensivo na Assembleia Legislativa e entorno;
- Policiamento Preventivo em eventos na Assembleia e dos senhores Deputados e Servidores em viagem aos municípios do interior para audiências públicas e Comissões diversas;
- Guarda e fiscalização dos acessos, realizado através dos Seguranças Civis e segurança dos estacionamentos.

Entretanto, a Coordenadoria não trabalha com produção do conhecimento ou alguma atividade de inteligência. Quando acontecem movimentos sociais, greves e manifestações, por exemplo, a Coordenadoria pode ser avisada com antecedência, pela agencia de inteligência da Casa Militar, e pela DACI, com os fins de programar uma eventual demanda de policia e seguranças. Porém, e houver necessidade, durante as manifestações, de se colher informações com os fins de subsidiar a mesa diretora ou a própria Coordenadoria, são utilizados os policiais cedidos pela agencia de inteligência da Casa Militar, e DACI/QCG.

O que ocorre, normalmente, é serem surpreendidos por grupos organizados ou não que vêm até a Casa de Leis a fim de reivindicar seus direitos. Nesse caso, o eventual apoio depende do Comando Especializado e Comando Regional I, dentro

das necessidades. As principais ocorrências são manifestações populares, onde ao chegarem à Assembleia, buscam-se identificar as lideranças e proporcionar audiência de pequenos grupos com os senhores Deputados para apresentação de pauta.

Durante a realização dessas manifestações, não há policiais ou agentes infiltrados, colhendo informações com o propósito de subsidiar a mesa diretora, visto que não existe o serviço de inteligência nesta Casa de Leis.

A Coordenadoria não trabalha com produção do conhecimento ou alguma atividade de inteligência.

Assim, pelo exposto, comprova-se a hipótese levantada pelo presente estudo: pela ausência de uma estrutura adequada, não se produzem os conhecimentos necessários e fundamentais que possam auxiliar o processo decisório da respectiva Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, Fernanda Dias Menezes de. **Competências na Constituição de 1988**. São Paulo: 4ª ed., Atlas, 2007.
- ATALIBA, Geraldo. **República e Constituição**. São Paulo: Ed. RT, 1985
- AZEVEDO, Luiz H. Cascelli de. **O Controle Legislativo de Constitucionalidade**. Porto Alegre: Ed. Fabris, 2001.
- BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**, 4ª edição, Editora Malheiros, 1993.
- BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. SENADO FEDERAL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 2006.
- CARVALHO, Kildare Gonçalves. **Técnica Legislativa**. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.
- CASTRO, Clarindo Alves de; RONDON FILHO, Edson Benedito. **Inteligência de Segurança Pública, um xeque-mate na criminalidade**. Curitiba: Juruá Editora, 2009.
- CEPIK, Marco. **Sistemas Nacionais de Inteligência: Origens, Lógica de Expansão e Configuração Atual**. Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro - RJ, n. 1, v.46, 2003.
- \_\_\_\_\_. **Regime Político e Sistema de Inteligência no Brasil: Legitimidade e Efetividade como desafios Institucionais**. Disponível em: <<http://www.leonildoc.com.br/inteli2.htm>>. Acesso em: 02 jan. 2007.
- DA SILVA, José Afonso. **Curso de direito constitucional positivo**, 22º Edição, Editora Malheiros, 2002.
- FERRARI, Sérgio. **Constituição Estadual e Federação**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Comentários à Constituição Brasileira de 1988**. São Paulo: Saraiva, 1990.
- FIGUEIREDO, Lucas. **Ministério do silêncio: a história do serviço secreto brasileiro de Washington Luís a Lula 1927-2005**. Rio de Janeiro: Record, 2005.
- FREGAPANI, Gelio. **Segredos da espionagem: a influência dos serviços secretos nas decisões estratégicas**. Brasília: Thesaurus, 2001.

MATO GROSSO. Assembleia Legislativa - AL/MT. **Manual de Processo Legislativo/Assembleia Legislativa de Mato Grosso**. Cuiabá: AL/MT, 2009.

MATO GROSSO. **Decreto nº 3.128, de 18 de maio de 2004**, 2004

MONTESQUIEU, de *L'Esprit des Lois*, Livro XI, Cap. VI

RORATTO, João Manoel. **Acepção e Conceitos de Inteligência de Estado**. Revista Brasileira de Inteligência, Brasília, v.7, jul.2012.

# UM ESTUDO SOBRE O USO LEGAL E DIFERENCIADO DA FORÇA: A NECESSIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE FORMAÇÃO PERMANENTE NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Breno Chaves Nogueira<sup>1</sup>

## RESUMO

O que motivou esta pesquisa foram alguns fatos que ocorreram no primeiro semestre do ano de 2014, onde Policiais Militares tiveram suas vidas ceifadas durante atividades policiais, as quais foram necessárias o uso da força letal. O presente artigo se inicia com um breve estudo sobre as legislações federais vigentes, que tratam da temática, a maior delas, a Constituição Federal, bem como a Portaria Interministerial Nº 4226. Observando-se a dificuldade existente entre a maioria dos Agentes de Segurança Pública quanto ao emprego do Uso Legal e Diferenciado da Força, a falta de conhecimento das legislações vigentes sobre o assunto e a deficiência encontrada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso em desenvolver as capacitações continuadas, constatou que é exequível para instituição conceber um Programa de Formação Permanente para capacitar os Policiais Militares quanto ao Uso Legal e Diferenciado da Força. Sendo as disciplinas de Direitos Humanos, de Procedimento Operacional Padrão - POP, Uso Legal e Diferenciado da Força e Tiro Policial, incluindo, as instruções de Credenciamento e Habilitação, as necessárias para qualificar os Policiais Militares nessa temática e conseqüentemente proporcionar melhores resultados, garantindo a legitimidade das ações da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso pela sociedade.

**Palavras-chave:** *Uso da Força - Formação Permanente - Qualificação Técnica.*

## ABSTRACT

This research is motivated were some events that occurred in the first half of 2014, where Military Police had their lives taken during activities which the use of lethal force was necessary. This article begins with a brief study of the current federal laws that deal with this theme, most of them, the Federal Constitution and the Administrative Rule 4.226. Observing the existing difficulties between most agents of Public Security regarding the use of Fair Use and Differential Force, the lack of knowledge of existing laws on the subject and found the deficiency by the Military Police of Mato Grosso in developing continuing training, found that the institution is feasible to design a Training Program Permanent to train Military Police regarding Fair Use of Force and Differential Being the disciplines of Human rights, the Standard Operating Procedure - SOP, and Differential Fair Use of Force and Police Shooting, including instructions on Accreditation and Qualification, the necessary qualify for the Military Police in this subject and therefore provide better results, ensuring the legitimacy of the actions of the Military Police of Mato Grosso by society.

**Keywords:** *Use of Force - Permanent Technical - Qualification Training.*

---

<sup>1</sup>Capitão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Bacharel em Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar Costa Verde - APMCV; Pós Graduando no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais pela APMCV. E-mail: breno.nogueira@hotmail.com.



## INTRODUÇÃO

Com base no desenvolvimento do crime organizado onde suas ações estão cada vez mais planejadas, capazes de provocar danos irreparáveis para a sociedade, verifica-se que a atividade policial necessita de atualização constante, devido a sua complexidade e seu risco.

As Polícias Militares enfrentam um grande dilema que é formar e manter o seu efetivo preparado para desenvolver suas funções, em diversas situações e adversidades. Com isto, observa-se que os policiais militares devem dominar o Uso Legal e Diferenciado da Força durante as ações policiais, com intuito de garantir à sociedade, a legalidade e a qualidade do serviço prestado. Dessa forma, a problemática da pesquisa é: Os Policiais Militares do Estado de Mato Grosso conhecem as legislações sobre o Uso Legal e Diferenciado da Força?

A hipótese que norteia este trabalho científico é se os policiais militares participassem de um Programa de Formação Permanente que priorize a temática, Uso da Força, estes conheceriam as legislações e empregariam de forma correta a força, letal e menos letal, durante as ações policiais.

O presente trabalho tem como objetivo demonstrar a necessidade de um Programa de Formação Permanente, buscando suprir uma possível deficiência encontrada nas ações desenvolvidas pelos Agentes de Segurança Pública, quanto ao domínio das legislações vigentes e o emprego correto do Uso da Força e da Arma de Fogo.

Na presente pesquisa foi utilizado o método dedutivo, descritivo e explicativo para confirmar ou não a hipótese citada acima, quanto aos meios é o bibliográfico e documental, e a técnica de pesquisa utilizada foi a de documentação indireta.

Sendo assim, realizou-se um estudo das normativas que tratam sobre o Uso da Força e da Arma de Fogo. Foram observados documentos internos e trabalhos científicos realizados nos últimos anos por Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, que pesquisaram sobre o emprego da força pelos policiais em suas atividades e quais as possíveis disciplinas devem ser ministradas nas instruções de capacitação.

## ASPECTOS NORMATIVOS DO USO DA FORÇA

O artigo 1º da Constituição Federal de 1988, diz que “A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios, e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito”. Estado este que o poder é legitimado pelo povo e controlado pelas legislações vigentes, têm como princípios fundamentais a cidadania e a dignidade da pessoa humana, dentre outros.

Em decorrência de tais princípios fundamentais que a Constituição Federal estabeleceu em seu artigo 144, onde a segurança pública é dever do Estado, uma vez garantindo a segurança, estar-se-á preservando a dignidade da pessoa humana.

Neste sentido, a Lei Maior determina como sendo a Polícia Militar um dos órgãos que têm como finalidade a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como, a missão constitucional de policiamento ostensivo.

Para tanto, observa-se que o poder de polícia dado a Administração Pública, como um todo, para que possa manter a segurança jurídica e a supremacia do interesse público sobre o privado, neste sentido o artigo 78 do Código Tributário Nacional de 1966 estabelece:

**Art. 78:** Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

**Parágrafo único:** Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

Neste diapasão, o artigo 1º da Lei 9.873, de 1999, pressupõe o exercício do poder de polícia. Verifica-se pela análise dos dispositivos legais, supra referidos, que o uso legítimo da força é uma prerrogativa exclusiva do Estado, sendo essa regulada por critérios estabelecidos por legislações nacionais e internacionais, que pode ser observado quando um agente de segurança pública aplica os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, oportunidade e ética.

Deste modo, o Estado, por meio do Policial Militar, que exerce também como outros agentes públicos o poder de polícia, garante o equilíbrio da segurança pública.

No Brasil há vários instrumentos normativos que regulam o uso da força dos agentes de segurança pública. O art. 23 do Código Penal Brasileiro, cita: “Não há crime quando o agente pratica o fato em estado de necessidade, em legítima defesa e em estrito cumprimento do dever legal ou no exercício regular de direito”, estas são hipóteses de excludentes de ilicitude. Nessa vertente, o art. 25 do Código Penal Brasileiro descreve que a pessoa age em legítima defesa para repelir injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem, usando moderadamente dos meios necessários.

O art. 284 do Código de Processo Penal descreve que: “Não será permitido o emprego de força, salvo a indispensável no caso de resistência ou de tentativa de fuga do preso”.

O Uso da Força e da Arma de Fogo pelos agentes de segurança em suas atividades vêm sendo delimitadas por princípios, doutrinas e técnicas, com isto, o Estado tem aumentado seu controle sobre a conduta dos agentes de segurança pública. Existem dois instrumentos internacionais que tratam sobre o Uso da Força e da Arma de Fogo, o Código de Conduta para os Encarregados da Aplicação da Lei - CCEAL e os Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo - PBUFAF.

## **CÓDIGO DE CONDUTA PARA OS FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DA LEI**

A Resolução nº 34/169, de 17 de Dezembro de 1979, adotado na Assembleia Geral das Nações Unidas, estabeleceu um Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, esta inclui todos os agentes da Lei, Policiais, quer nomeados ou eleitos, onde exerçam poderes de polícia, especialmente poderes de prisão ou detenção.

Esse documento é formado por oito artigos que representam um conjunto de princípios que deverão ser observados pelos agentes de segurança, sendo estes descritos abaixo:

**Art. 1º:** Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem cumprir, a todo o momento, o dever que a lei lhes impõe, servindo a comunidade e protegendo todas

as pessoas contra atos ilegais, em conformidade com o elevado grau de responsabilidade que a sua profissão requer.

**Art. 2º:** No cumprimento do seu dever, os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem respeitar e proteger a dignidade humana, manter e apoiar os direitos fundamentais de todas as pessoas.

**Art. 3º:** Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei só podem empregar a força quando tal se afigure estritamente necessário e na medida exigida para o cumprimento do seu dever.

**Art. 4º:** As informações de natureza confidencial em poder dos funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem ser mantidas em segredo, a não ser que o cumprimento do dever ou as necessidades da justiça estritamente exijam outro comportamento.

**Art. 5º:** Nenhum funcionário responsável pela aplicação da lei pode infligir, instigar ou tolerar qualquer ato de tortura ou qualquer outra pena ou tratamento cruel, desumano ou degradante, nem invocar ordens superiores ou circunstanciais excepcionais, tais como o estado de guerra ou uma ameaça à segurança nacional, instabilidade política interna ou qualquer outra emergência pública como justificação para torturas ou outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

**Art. 6º:** Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem assegurar a proteção da saúde das pessoas à sua guarda e, em especial, devem tomar medidas imediatas para assegurar a prestação de cuidados médicos sempre que tal seja necessário.

**Art. 7º:** Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei não devem cometer qualquer ato de corrupção. Devem, igualmente, opor-se rigorosamente e combater todos os atos desta índole.

**Art. 8º:** Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem respeitar a lei e o presente Código. Devem, também, na medida das suas possibilidades, evitar e opor-se vigorosamente a quaisquer violações da lei ou do Código. Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei que tiverem motivos para acreditar que se produziu ou irá produzir uma violação deste Código, devem comunicar o fato aos seus superiores e, se necessário, a outras autoridades com poderes de controle ou de reparação competentes.

Constatam-se através destes artigos que o agente de segurança pública deve: Agir de acordo com a lei; Respeitar e proteger a dignidade da pessoa humana; Defender os Direitos Humanos; Usar a força de acordo com o princípio da excepcionalidade e proporcionalidade; Considerar o emprego da arma de fogo como medida extrema; Manter a veracidade e o segredo das informações; Combater qualquer ato de tortura, pena ou tratamento cruel; Garantir a proteção da saúde das pessoas sobre sua guarda e repudiar qualquer ato de corrupção.

Após dez anos da criação deste Código de Conduta, ocorreu um congresso das Nações Unidas onde foram concebidos vinte e seis princípios que tratam sobre o uso da força e da arma de fogo pelos funcionários públicos responsáveis por aplicarem a lei, sendo estes estudados na seção seguinte.

## PRINCÍPIOS BÁSICOS SOBRE A UTILIZAÇÃO DA FORÇA E DE ARMAS DE FOGO PELOS FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DA LEI

Somente após observar que a ameaça à vida e à segurança dos policiais configura um risco à estabilidade da sociedade, sendo esses responsáveis pela proteção do direito à vida, à liberdade e a segurança da pessoa, é que foi adotado no Oitavo Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Infratores, realizado em Havana, Cuba, de 27 de Agosto a 07 de Setembro de 1990, os Princípios Básicos sobre a Utilização da Força e de Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei.

Cabe ao Governo e aos seus organismos adotarem e aplicarem os princípios que controlam o uso da força e da arma de fogo contra as pessoas. Dos vinte e seis princípios, Nações Unidas (2001, p.251) destacam-se os seguintes:

**Princípio 1** - Os Governos e os organismos de aplicação da lei devem adotar e aplicar regras sobre a utilização da força e de armas de fogo contra as pessoas, por parte dos funcionários responsáveis pela aplicação da lei.

**Princípio 2** - Os Governos e os organismos de aplicação da lei devem desenvolver um leque de meio tão amplo quanto possível e habilitar os funcionários responsáveis pela aplicação da lei com diversos tipos de armas e de munições, que permitam uma utilização diferenciada da força e das armas de fogo.

[...]

**Princípio 5** - Sempre que o uso legítimo da força ou de armas de fogo seja indispensável, os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem:

- a) Utilizá-las com moderação e a sua ação deve ser proporcional à gravidade da infração e ao objetivo legítimo a alcançar;
- b) Esforçar-se por reduzirem ao mínimo os danos e lesões e respeitarem e preservarem a vida humana;
- c) Assegurar a prestação de assistência e socorro médicos às pessoas feridas ou afetadas, tão rapidamente quanto possível;
- d) Assegurar a comunicação da ocorrência à família ou pessoas próximas da pessoa ferida ou afetada, tão rapidamente quanto possível.

[...]

**Princípio 9** - Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei não devem fazer uso de armas de fogo contra pessoas, salvo em caso de legítima defesa, defesa de terceiros contra perigo iminente de morte ou lesão grave, para prevenir um crime particularmente grave que ameace vidas humanas, para proceder à detenção de pessoa que represente essa ameaça e que resista à autoridade, ou impedir a sua fuga, e somente quando medidas menos extremas se mostrem insuficientes para alcançarem aqueles objetivos.

[...]

**Princípio 18** - Os Governos e os organismos de aplicação da lei devem garantir que todos os funcionários responsáveis pela aplicação da lei sejam selecionados de acordo com procedimentos adequados, possuam as qualidades morais e aptidões psicológicas e físicas exigidas para o bom desempenho das suas funções e recebam uma formação profissional contínua e completa. Deve ser submetida à

reapreciação periódica a sua capacidade para continuarem a desempenhar essas funções.

**Princípio 19** - Os Governos e os organismos de aplicação da lei devem garantir que todos os funcionários responsáveis pela aplicação da lei recebam formação e sejam submetidos a testes de acordo com normas de avaliação adequadas sobre a utilização da força [...].

**Princípio 21** - Os Governos e os organismos de aplicação da lei devem garantir aconselhamento psicológico aos funcionários responsáveis pela aplicação da lei envolvidos em situações em que seja utilizada a força e armas de fogo. [...]

No tocante a função do Estado que deve habilitar as Polícias Militares com diversos tipos de armas e de munição, letais e menos letais, exige um investimento alto na formação permanente dos agentes de segurança por parte do Governo, mas é o que permitiria o emprego de outras técnicas antes do uso da força letal.

Quanto ao uso legítimo da força ou da arma de fogo observa-se que alguns quesitos devem ser atendidos, como: As ações policiais devem ser proporcionais à gravidade da infração; Reduzir ao máximo os danos e as lesões; Garantir a assistência e socorro médico ao ferido; Assegurar a comunicação do fato ocorrido à família e garantir tratamento psicológico aos policiais que participaram de um confronto armado.

O uso da arma de fogo pelo policial militar só ocorre em algumas exceções: Em legítima defesa; Defesa de terceiros contra perigo iminente de morte e lesão grave; Para prevenir crimes particularmente graves que ameaçam vidas e para proceder à detenção de pessoas que represente ameaça e resistência, além de impedir fuga, priorizando antes da força letal o emprego das técnicas menos letais.

Porém, para o policial militar empregar corretamente o uso diferenciado da força, este necessita de qualificação constante, ou seja, de continuidade na formação. Com a complexidade da atividade, em tela, é comum que o policial não esteja totalmente pronto para lidar com as inúmeras situações que ocorrerem durante um policiamento. Por isso é necessário que o policial após a sua formação retorne aos bancos escolares para participar de uma reaprendizagem, sendo que neste momento o agente já possui uma noção de suas funções na prática, o que contribuem com a sua capacitação.

A próxima seção tratará sobre as diretrizes expostas na Portaria Interministerial N° 4226 que tem como objetivo principal limitar o uso da força pelos agentes de segurança pública e trata também sobre a responsabilidade do Estado.

### **PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 4226, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010**

O Ministro de Estado da Justiça e o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República com o objetivo de reduzir os índices de letalidade resultante das ações policiais editou, em 31 de Dezembro de 2010, vinte e cinco diretrizes nacionais, onde o uso da força pelos agentes de segurança pública seguirá os documentos internacionais de proteção aos direitos humanos e deverá considerar, primordialmente: o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, de 17 de Dezembro de 1979; Os Princípios orientadores para a Aplicação Efetiva do Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, de 24 de Maio de 1989; Os Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, de 7 de Setembro de 1999, e a Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos ou penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, de 15 de Fevereiro de 1991.

Observa-se que, esta portaria ainda não faz parte do meio policial, sendo pouco difundida no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. Conforme Magalhães (2014, p.57), em uma pesquisa aplicada a 50 (cinquenta) Policiais Militares do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, pertencente ao I Comando Regional, constatou-se que 70% (setenta por cento) destes Policiais Militares, entrevistados não conhecem o teor da Portaria Interministerial N° 4226, de 31 de Dezembro de 2010. Esta, além do aspecto punitivo, buscou incorporar os aspectos preventivos, educacionais e tecnológicos, isto gerou certa responsabilidade para os Estados membros da federação. Segundo Sandes (2013, p.19):

Essa portaria, apesar de dividir as opiniões entre os policiais Brasil afora, por conta das limitações impostas sobre o uso da força, também proporcionou muitos avanços, pois o enfoque de controle sobre o policial foi direcionado para o controle sobre os processos institucionais.

O uso da força deve obedecer aos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência. Cita a segunda diretriz da Portaria Interministerial (2010, p.03):

**1 - Legalidade:** Os agentes de segurança pública só poderão utilizar a força para a consecução de um objetivo legal e nos estritos limites da lei.

**2 - Necessidade:** Determinado nível de força só pode ser empregado quando níveis de menor intensidade não forem suficientes para atingir os objetivos legais pretendidos.

**3 - Proporcionalidade:** O nível de força utilizado deve sempre ser compatível com a gravidade da ameaça representada pela ação do opositor e com os objetivos pretendidos pelo agente de segurança pública.

**4 - Moderação:** O emprego da força pelos agentes de segurança pública deve sempre que possível, além de proporcional, ser moderado, visando sempre reduzir o emprego da força.

**5 - Conveniência:** A força não poderá ser empregada quando, em função do contexto, possa ocasionar dano de maior relevância do que os objetivos legais pretendidos.

Nota-se que a portaria trouxe algumas alterações quanto ao uso da força e arma de fogo pelos policiais. Neste caso o uso da arma de fogo contra pessoas fica proibido, exceto, em situações de legítima defesa, seja própria ou de terceiro contra perigo eminente de morte e lesão grave.

Houve outras mudanças propostas pela portaria, como a proibição do uso de arma de fogo contra pessoa em fuga que, esteja desarmada e para as que em posse de arma de fogo não ofereça risco de morte ou de lesão grave aos agentes. Não é mais aceitável o policial realizar o disparo de advertência, apontar arma de fogo em práticas rotineiras e indiscriminada contra pessoas, durante os procedimentos de abordagem, usar arma de fogo contra veículo que desrespeite bloqueio policial, em via pública.

O oitavo item da Portaria Interministerial (2010, p.04) determina que o agente de segurança pública, porte no mínimo dois instrumentos de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção necessários à atuação específica.

A décima primeira diretriz da Portaria Interministerial (2010, p.04) descreve as funções do órgão de segurança pública quando a ação do agente provoca lesão ou morte. Neste há uma previsão para o agente de acompanhamento psicológico e afastamento temporariamente do serviço operacional, permitindo uma avaliação das condições mentais e a redução do estresse.



Os itens décimo quarto, décimo sexto e o décimo sétimo da Portaria Interministerial (2010, p.05) afirmam que os treinamentos fazem parte do trabalho rotineiro do agente de segurança e não deve ocorrer em seu horário de folga. Estabelecem a necessidade de criar procedimentos de habilitação, com previsão de revisão periódica mínima de um ano, para o uso de cada tipo de arma de fogo e instrumentos de menor potencial ostensivo, com avaliações técnicas, psicológicas, físicas e treinamento específico, com intuito de garantir que cada agente porte apenas os equipamentos que esteja devidamente habilitado.

A Portaria Interministerial, em tela, garantiu aos agentes de segurança ótimas conquistas quanto ao emprego do uso diferenciado da força e a descrição da responsabilidade do Estado e das instituições, diante das ações desenvolvidas pelos seus agentes. Diante do surgimento de tantas novidades quanto ao uso da força e da arma de fogo, a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso deverá passar por inúmeras mudanças quanto à capacitação de seus policiais. Fica comprovado que precisa realizar investimentos na área de qualificação dos policiais, sendo necessária a criação urgente de um programa de instrução pós-formação para os Policiais Militares do Estado de Mato Grosso.

## **O PAPEL DO CENTRO DE INSTRUÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DAS INSTRUÇÕES PERMANENTE**

Para desenvolver um plano de instrução periódica capaz de manter a atuação dos policiais militares em conformidade com a legislação vigente e com a doutrina da corporação (Procedimento Operacional Padrão - POP), é necessário que a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso ative um Programa de Formação Permanente, sendo esta desenvolvida através do Centro de Instrução, neste caso, a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso ainda não possui.

Na Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO o Centro de Instrução foi criado em 2006, com instalação situada no município de Senador Canedo/GO. Campos (2009, p.112) descreve:

“O Centro de Instrução, unidade de ensino criado por força da portaria n.117/2006-GAB de 25 de Setembro de 2006, tem por finalidade atuar por via de uma unidade especializada no aperfeiçoamento técnico e profissional dos policiais

militares da corporação. É subordinada a DEIP (Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa) e regida operacionalmente pela NPCI (Normas de Procedimentos e Condutas de Instrução). Conta atualmente com uma equipe formada por 10 policiais militares “.

Apesar de a equipe ser pequena, o Centro de Instrução da Polícia Militar do Estado de Goiás atende um efetivo de aproximadamente 13.000 (treze mil) Policiais Militares, e ainda atua em parceria com a Força Nacional e a Associação de Magistrados do Estado de Goiás - ASMEGO.

A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso precisa desenvolver um programa de formação com metas a serem alcançadas anualmente, ou seja, realizar um planejamento para qualificar uma quantidade “X” de policiais militares, sendo que estes recebam instruções relacionadas à sua atividade fim.

Caso a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso opte por conceber o Centro de Instrução do Uso da Força, este deve ficar subordinado a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - DEIP, atuando como uma ferramenta do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, e em parceria a Academia de Polícia Militar Costa Verde - APMCV. O objetivo desta integração entre as unidades de ensino é o aproveitamento das estruturas físicas e pessoal, já existentes, com intuito de evitar novos gastos, e o Centro de Instrução atenderá a todas as classes, Oficiais e Praças, fortalecendo a padronização das atividades operacionais.

A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso possui: Um Stand de Tiro, aberto, com capacidade de 07 (Sete) alunos na linha de tiro; Um Centro de Recarga de Munição, ambos na Academia de Polícia Militar Costa Verde, e um Simulador de Tiro o qual já esta sendo utilizado em pequena proporção, devido ao fato que o ambiente onde será instalado o simulador ainda está em processo de construção.

Observa-se que a estrutura física, apesar de ser precária, já existe, porém a Instituição precisa priorizar o aperfeiçoamento de seus policiais. Para isto ocorrer, é necessário selecionar uma equipe de instrutores para atuarem apenas na qualificação pós-formação, isto quando não houver cursos de formação, e esses executarão o planejamento previsto pela instituição na área de ensino.

Qualificar policiais é uma ação complexa e para isto ocorrer deve haver interesse da Instituição, do comandante da unidade e do próprio policial militar.

Atualmente existe uma falta de compromisso, principalmente do comandante e do policial, o primeiro não possui condições de disponibilizar o efetivo para instrução, pois este se tornaria insuficiente para realizar o serviço diário, e existe uma parcela de policiais militares que possuem outras atividades. Diante disto, o Comando da Polícia Militar deve realizar planejamentos para desenvolver instruções rápidas, em curto período, e que proporcionem conhecimentos para os policiais militares enfrentarem as dificuldades encontradas nas ruas.

Em um trabalho acadêmico que resultou em uma tese de doutorado na Universidade Estadual de Campinas - São Paulo, onde policiais militares do Estado de Mato Grosso da atividade ordinária (Grupo I) e especializada (Grupo II) foram entrevistados, Sandes (2013, p.87) pode concluir que: O treinamento para o Grupo I foi importante para facilitar o manuseio da arma de fogo e o posicionamento do corpo, mas em relação à decisão do uso da arma de fogo os policiais alegaram que o treinamento não contribuiu muito, prevalecendo à experiência adquirida nas ruas. Já no Grupo II todos os policiais alegaram que o treinamento foi decisivo na ação, pois o corpo passa agir de forma mecanizada, a reação de abrigar e revidar passa a ser instintiva, melhora a cautela na tomada de decisão, o poder de resposta fica eficiente e automático, e ajuda no autocontrole.

O programa de instrução permanente deve priorizar as disciplinas relacionadas à atividade fim dos policiais, como: Direitos Humanos na Atividade Policial; O Procedimento Operacional Padrão - POP, principalmente o Módulo I - Níveis do Uso da Força, o Módulo II - Abordagens Policiais e o Módulo V - Eventos Críticos; O Tiro Policial, incluindo as instruções do Método de Giraldi, o Simulador de Tiro e por último os Processos de Credenciamento e Habilitação de Arma e Equipamentos, Letais e Menos Letais.

O programa de instrução sendo executado corretamente e sob a supervisão das Unidades de Ensino permitirá ao Comando da Instituição maximizar a capacidade de instruções e a especializar os profissionais de segurança pública, com controle real da forma como as disciplinas estão sendo ministradas, evitando abusos de instrutores com alunos, e destes com a sociedade. Com a capacitação dos Policiais Militares do Estado de Mato Grosso ocorrerá uma valorização profissional que

corresponderá numa melhora da qualidade de serviço prestada à comunidade matogrossense, principalmente na garantia dos direitos humanos.

## METODOLOGIA

A efetiva implantação do Programa de Formação Permanente sobre o Uso Legal e Diferenciado da Força permitirá aos Policiais Militares do Estado de Mato Grosso utilizarem, de forma correta, a força coercitiva durante suas ações.

Utilizou-se o Método Dedutivo para confirmar ou não esta hipótese, onde através de leis, documentos e trabalhos científicos se justificará a necessidade dos Policiais Militares dominarem as legislações vigentes e o emprego correto do o Uso Legal e Diferenciado da Força. Marconi e Lakatos (2003, p.92) relatam que:

O dedutivo tem o propósito de explicar o conteúdo das premissas; [...], os argumentos dedutivos ou estão corretos ou incorretos, ou as premissas sustentam de modo completo a conclusão ou, quando a forma é logicamente incorreta, não a sustentam de forma alguma; portanto, não há graduações intermediárias.

O presente artigo, outrossim, se apóia nos métodos descritivo e explicativo. O primeiro como ensina Vergara (2005, p. 47) expõe características de determinada população ou determinado fenômeno, pode estabelecer correlações entre variáveis e definir sua natureza, no entanto não tem compromisso em explicar os fenômenos que descreve, embora sirva de base para a explicação.

O método descritivo se encontra quando se tratou do Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, Os Princípios Básicos sobre a Utilização da Força e da Armas de Fogo pelos Funcionários e sobre o Centro de Instrução da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Já a investigação explicativa tem como principal objetivo tornar algo inteligível, justificar-lhes os motivos, visa, portanto, esclarecer quais fatores contribuem de alguma forma, para ocorrência de determinado fenômeno Vergara (2005, p. 47). Este método encontra-se presente no fato de que a não existência da formação continuada dos Policiais Militares no que tange ao uso da força e da arma de fogo, pode causar maiores danos a sociedade e aos próprios policiais.

Quanto aos meios da pesquisa é o bibliográfico através de legislações vigentes e trabalhos científicos confeccionados nos últimos anos sobre o assunto, e o documental baseado em documentos internos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e da Polícia Militar do Estado de Goiás. A técnica de pesquisa utilizada para o levantamento de dados e coleta foi a de documentação indireta.

## ANÁLISE DOS DADOS

Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, desde o ano de 2006, dedicam-se ao estudo do emprego do Uso Legal da Força, sendo esta observada em todos os ambientes, policiamentos ordinários e especiais. Fazer com que os policiais militares do Estado de Mato Grosso atuem dentro da legalidade e com respeito aos princípios dos direitos humanos é o principal desafio da instituição.

Hoje, na Polícia Militar existem aproximadamente 6.548 (seis mil quinhentos e quarenta e oito) policiais pertencentes à Corporação, sendo estes distribuídos em 141 (cento e quarenta e um) municípios mato-grossenses.

Constata-se que os comandantes das unidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso enfrentam problemas sérios quanto à estrutura física, material e pessoal, o que dificulta a ministração das e instruções pós-formação. A esse respeito, Setubal (2011, p.02), diz que no ano de 2009 ao assumir o comando do 9º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, pertencente ao I Comando Regional, constatou que seus subordinados não haviam participado de nenhuma capacitação após a conclusão do curso de formação. Problema este agravado com a falta de estrutura física do quartel, de materiais e a impossibilidade de disponibilizar exclusivamente os policiais para participarem dos cursos de capacitação, pois o efetivo era mínimo.

Para solucionar esses problemas institucionais, o comandante passa a agir isoladamente, buscando outras formas para instruir os policiais. Neste caso citado acima, Setubal (2011, p.02) optou pelo Treinamento em Pleno Serviço que consiste em aplicar aos policiais militares que estão executando serviço operacional de rua, quer seja policiamento ostensivo a pé, motorizado, motociclístico e outras modalidades, uma ocorrência simulada, podendo ser em forma de teatro ou com disparos reais,

devendo, o instrutor simular uma ocorrência policial, o mais próximo da realidade possível e que faça parte da rotina diária dos serviços operacionais.

Em um questionário aplicado por Setubal (2011, p.10) aos policiais militares do 9º Batalhão da PMMT/ICR foi constatado que a falta de estrutura física, de material bélico, logística, necessidade de mais treinamento, inexistência de stand de tiro, pouco disparos com arma de fogo e intervalos longos entre instruções de capacitação, foram fatores que contribuíram para os Policiais Militares ficarem descontentes com as instruções de capacitação.

Dificuldades como as citadas acima desestimulam o agente de segurança, e este com passar dos anos fica desatualizado e destreinado, com isso passa a cometer erros durante suas atividades desempenhadas no serviço operacional. Exemplo disto, em uma entrevista Souza (2014, p.76) observou que 43% (quarenta e três por cento) dos policiais militares, em um público de 280 (duzentos e oitenta) policiais, a última vez que haviam participado de uma instrução de tiro, com ou sem disparos de arma de fogo, foi antes do ano de 2010, ou seja, esses policiais estão há quatro anos sem participarem de um treinamento com tiro real. Nesta mesma pesquisa Souza (2014, p.73) afirma que os policiais militares atribuíram à falta de treinamento como a principal dificuldade de disparar sua arma de fogo em serviço.

No trabalho científico onde 271 (duzentos e setenta e um) policiais militares, pertencente a Batalhões Especializados e Ordinários da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, realizado por Metelo (2006, p.117) foi constatado que 98,89% (noventa e oito, oitenta e nove por cento) equivalente a 268 (duzentos e sessenta e oito) policiais militares, acreditam que a capacitação é importante para melhorar a qualidade de atendimento ao público.

Ainda neste questionário 45,76% (quarenta e cinco, setenta e seis por cento) de 271 (duzentos e setenta e um) policiais militares, equivalente a 124 (cento e vinte e quatro), afirmaram que a Polícia Militar e o policial militar possuem a responsabilidade pela capacitação, visando atender os anseios da sociedade. Outro ponto observado foi que 83,76% (oitenta e três, setenta e seis por cento) equivalente a 227 (duzentos e vinte e sete) policiais militares, após a conclusão do curso de formação procuram aprimorar-se na profissão, principalmente nas áreas de Tiro,

Técnica de Policiamento e Defesa Pessoal, estas estão relacionadas ao uso da força. Neste item foi observado que os policiais militares buscam aperfeiçoamento técnico nas áreas policiais, mesmo os cursos sendo realizados por outras instituições ou empresas, isto ocorre devido a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso não disponibilizar constantemente um programa de capacitação para os policiais após a formação básica.

Recentemente foi realizada uma pesquisa com 50 (cinquenta) policiais militares pertencentes ao 1º Batalhão da Polícia Militar, do I Comando Regional, onde 70% (setenta por cento) possuíam acima de 10 (Dez) anos de serviço. Magalhães (2014, p.55) observa que 50% (cinquenta por cento) dos entrevistados não possuem qualificação sobre o Uso Legal e Diferenciado da Força. Um fato interessante é que 44% (quarenta e quatro por cento) dos policiais que possuem cursos, nesta área, qualificaram-se por meio do sistema de ensino a distância, disponibilizado pela Secretária Nacional de Segurança Pública – SENASP.

Ainda nesta pesquisa, Magalhães (2014, p.62) verifica que 72% (setenta e dois por cento) dos policiais participantes afirmam que no 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso existem policiais que fazem o emprego incorreto do Uso Legal e Diferenciado da Força, sendo constatada a falta de qualificação e a influência de uma subcultura do trabalho corriqueiro dos policiais, os principais motivos que causam o uso incorreto da força.

No ano de 2014, na área do I Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, ocorreram três situações que repercutiram na mídia e a Instituição teve a sua imagem desgastada.

Em relação ao primeiro fato, o Boletim de Ocorrência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Nº 2014.6221 (2014, p.01) cita que este aconteceu no dia 07 de Janeiro de 2014, na cidade de Cuiabá/MT, a natureza da ocorrência foi desobediência, resistência e homicídio, onde um policial militar realizou um disparo de arma de fogo contra um homem, este portava um objeto, não esclarecido no histórico do boletim, na região da cintura, e este possui deficiência na orelha direita.

Na segunda situação, conforme o Boletim de Ocorrência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Nº 038/2014 (2014, p.01) aconteceu no dia 25 de Janeiro de

2014, na 3º Companhia Independente da Policial Militar de Santo Antônio/MT, onde um policial militar veio a óbito após realizar um disparo acidental com uma arma de fogo, no momento que cautelava seu armamento, para iniciar o serviço operacional.

O terceiro fato conforme o Boletim de Ocorrência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, N° 2014.53084 (2014, p.01) ocorreu no dia 24 de Fevereiro de 2014, na cidade de Cuiabá, em uma casa comercial, a natureza da ocorrência foi roubo e homicídio, nesta situação, um policial militar de serviço e uma mulher vieram a óbito, e foi constatado através da perícia local que os disparos partiram da arma do outro policial sobrevivente que estava no local.

Constata-se que no serviço policial não pode haver rotina de ações, porém o policial também é ser humano que está passível de cometer erros, e na maioria das vezes por falta de atenção. Só que quando se erra em uma atividade policial os resultados são devastadores e irreparáveis, Sandes (2013, p.21), cita:

“ São diversos os desafios e dramas associados ao uso da força e armas de fogo, e uma dedução óbvia é que não se pode confiar totalmente em quem porta arma de fogo, seja qual for o lado e a intenção, pois decisões são tomadas em momentos críticos, erros grosseiros ocorrem e podem ser irreparáveis”.

Um ponto comum presente nos resultados das pesquisas é o fato dos Policiais Militares, principalmente da tropa ordinária: Não conhecerem as legislações específicas vigentes relacionadas ao uso da força; Não participarem de instruções permanentes, envolvendo as disciplinas de Direitos Humanos, Abordagem Policial, Uso Legal e Diferenciado da Força, Tiro Policial, Habilitação e Credenciamento de Arma de Fogo e Armas Menos letais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados obtidos com este trabalho científico e com a análise das pesquisas aplicadas durante os últimos anos aos policiais militares do Estado de Mato Grosso, permite formular algumas observações, sendo estas expostas a seguir.



Existem algumas legislações vigentes, as quais, uma parcela dos policiais militares não tem conhecimento, como: o Código de Conduta para Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, estabelecido pela Resolução Nº 34/169, de 17 de Dezembro de 1979; Os Princípios Básicos sobre a Utilização da Força e de Armas de Fogo pelos Funcionários responsáveis pela Aplicação da Lei, estabelecida pelo Oitavo Congresso das Nações Unidas, de 07 de Setembro de 1990 e a Portaria Interministerial Nº 4226, de 31 de Dezembro de 2010, que são responsáveis por delimitar o Uso da Força e da Arma de Fogo pelos Agentes de Segurança Pública e esclarecer a responsabilidade do Estado, da Polícia Militar e do Policial Militar.

Percebeu-se que, durante as instruções de capacitação realizadas pelo Comandante do 9º BPM/ICR a falta de estrutura física, de material bélico, logística, necessidade de mais treinamento, inexistência de stand de tiro, pouco disparos com arma de fogo e intervalos longos entre instruções, são as principais dificuldades encontradas para realizar a capacitação, e essas geram descontentamento entre os policiais militares que fazem parte do corpo de instruendos.

Existem policiais militares que estão há quatro anos sem participarem de instrução de tiro real e alegam que possuem dificuldades para disparar a arma de fogo quando em serviço, sendo estas ocasionadas pela falta de instrução.

Foi observado que os policiais militares buscam aperfeiçoamento técnico nas áreas de Tiro Policial, Técnica de Policiamento e Defesa Pessoal e geralmente estes cursos são realizados por instituições e empresas particulares.

Ainda existem policiais militares que não possuem qualificação sobre o Uso Legal e Diferenciado da Força, e um grande número dos que possuem o curso realizaram este através do sistema de ensino a distância disponibilizado pela Secretária Nacional de Segurança Pública - SENASP. Foi confirmado que existem policiais militares que fazem o emprego incorreto do Uso da Força, tendo como causa disto a falta de qualificação e influência de uma subcultura policial.

No primeiro semestre do ano de 2014 ocorreram três fatos que repercutiram negativamente na mídia envolvendo a Polícia Militar e membros da Sociedade, onde vidas foram perdidas e as ações dos policiais militares foram questionadas se estavam corretas, pois estes fizeram o uso da força letal.

Conclui-se com este trabalho científico que a única forma de permitir que o policial militar do Estado de Mato Grosso, em futuro próximo, domine o Uso Legal e Diferenciado da Força e da Arma de Fogo em suas ações, prestando um serviço de qualidade para a sociedade e atendendo os parâmetros da legalidade, é através do desenvolvimento de Programa de Formação Permanente, priorizando as disciplinas de Direitos Humanos, de Procedimento Operacional Padrão - POP, Uso Legal e Diferenciado da Força e Tiro Policial, que incluirá as instruções de Credenciamento e Habilitação, com Armamentos e Equipamentos, Letais e Menos Letais.

Diante desta avaliação sugere-se que a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso crie um Centro de Instrução do Uso da Força, onde este atue especificamente na execução do Programa de Formação Permanente, sendo responsável por proporcionar cursos na temática de Segurança Pública. Com a implantação dessa ferramenta ocorrerá uma defesa direta dos Direitos Humanos, um Fortalecimento Institucional e a valorização do Profissional de Segurança Pública, alcançando assim, três dos quatros objetivos estratégicos estabelecidos pelo alto comando desta brilhante instituição, a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília, DF, Senado, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm). Acessado em 25 de Agosto de 2014.
- BRASIL. **Decreto-Lei N° 3.689 - Código de Processo Penal**. Brasília, DF, Senado, 1941. Disponível em: <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/18/1941/3689.htm>. Acessado em 25 de Agosto de 2014.
- BRASIL. **Lei n°. 5.172. Código Tributário Nacional**. Brasília, DF, Senado, 1966. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L5172Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5172Compilado.htm). Acessado em 25 de Agosto de 2014.
- BRASIL. **Lei n° 9.873 de 23 de Novembro 1999**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L5172Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5172Compilado.htm). Acessado em 25 de Agosto de 2014.
- BRASIL. **Portaria Interministerial N° 4226, de 31 de dezembro de 2010**. Disponível em: <http://download.rj.gov.br/documentos/10112/1188889/DLFE4510.pdf/pdf/portaria4226usodaforca.pdf>. Acessada em 07 de Setembro de 2014.
- CAMPOS, Alexandre Flecha. **A Qualificação do Policial Operador de Segurança Pública**. Goiânia, 2009.
- FURASTÉ, Pedro Augusto. **Normas Técnicas para o Trabalho Científico: Explicação das Normas da ABNT**. 16.ed. Porto Alegre: Dáctilo Plus, 2012.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- MAGALHÃES, Hernandes da Silva. **O Uso Diferenciado da Força nas Atividades dos Policiais do 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**. Várzea Grande: APMCV/PMMT, 2014.
- MATO GROSSO (BRASIL). **Secretaria de Justiça e Segurança Pública. Programa de Qualidade POP: Manual de Procedimentos Operacionais Padrão / Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**. Cuiabá-MT: Editora De Liz, 2009.
- METELO, Everson César Gomes. **Uso Progressivo da Força nas Ações Policiais**. Universidade Federal de Mato Grosso. Cuiabá-MT: 2006.

- NAÇÕES UNIDAS. **Direitos Humanos e Aplicação da Lei: Manual de Formação em Direitos Humanos para as Forças Policiais.** Série de Formação Profissional N°. 05. 1º Edição. Setembro de 2001. Disponível em: [http://www.conseg.pr.gov.br/arquivos/File/manual\\_direitos\\_humanos.pdf](http://www.conseg.pr.gov.br/arquivos/File/manual_direitos_humanos.pdf). Acessado em 07 de Setembro de 2014.
- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Boletim de Ocorrência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, N° 2014. 6221.** Cuiabá: 2014. Base de Dados do 10º BPM/ICR.
- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Boletim de Ocorrência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, N° 2014.53084.** Cuiabá: 2014. Base de Dados do 10º BPM/ICR.
- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Boletim de Ocorrência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, N° 038/2014.** Santo Antônio do Leveger: 2014. Base de Dados da 3º CIPM de Santo Antônio/ICR.
- SANDES, Wilquerson Felizardo. **Profissão perigo: a polícia e o confronto armado.** 1.ed. Curitiba, PR: CRV, 2013.
- SEMÍRAMIS, Cynthia. **Formação de policiais: os novos desafios.** Caros Amigos, São Paulo, ano XVII, n.66, pg.07, dez.2013.
- SETUBAL, Rhaygino Sarly Rodrigues. **Capacitação continuada, uma experiência no 9º Batalhão de Polícia Militar.** Artigo Científico do Curso Superior de Policial da PMMT, vol.II. Várzea Grande: APMCV/PMMT, 2011.
- SOUZA, Hadassah Suzannah Beserrah de. **O Processo de Habilitação para o uso da armas de fogo aos Policiais Militares do Estado de Mato Grosso.** Várzea Grande: APMCV/PMMT,2014.
- TOCANTINS, Diego Fabiano Souza. **Percepção Social da Violência Policial Militar em Cuiabá.** Várzea Grande: APMCV/PMMT, 2014.
- VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2005.

# O TREINAMENTO PERMANENTE SISTEMATIZADO AOS INTEGRANTES DA COMPANHIA DE INTERVENÇÃO TÁTICA DO BOPE PMMT

Frederico Corrêa Lima Lopes<sup>1</sup>

## RESUMO

Este artigo tem por finalidade verificar se há um treinamento permanente e sistematizado aos integrantes da Companhia de Intervenção Tática do BOPE PMMT. Buscará ainda verificar as diretrizes do treinamento permanente mobilizadas pelo BOPE PMMT no exercício de suas funções atualmente, identificar deficiências técnicas na atuação das Unidades de Intervenção tática e identificar pontos fortes e pontos fracos do treinamento contínuo. E, por fim, propiciar a sistematização de um programa de treinamento permanente aos operadores do BOPE PMMT baseado em análise de erros práticos, pontos fracos levantados e dificuldades nos treinamentos apuradas nas pesquisas, dentre outras contribuições que foram constatadas no trabalho. Para realização do trabalho foi realizada pesquisa bibliográfica sobre educação permanente, doutrinas sobre treinamentos em operações especiais e análise de sistemáticas de treinamentos e ainda aplicação de questionário não estruturado e semiestruturado aos integrantes das Unidades de Intervenção Tática em outubro de 2014 e entrevista com os gestores dos procedimentos de treinamento permanente no BOPE PMMT.

**Palavras-chave:** *Educação permanente, operações especiais, unidade de intervenção tática, treinamento.*

## ABSTRACT

This article is intended to check for a permanent training and systematized the members of the Society of Tactical Intervention BOPE PMMT. Seek further check the guidelines of permanent training mobilized by BOPE PMMT in the exercise of their functions currently, identify technical deficiencies in the performance of tactical intervention units and identify strengths and weaknesses of ongoing training. And finally, provide the systematization of a permanent training program for operators of BOPE PMMT based on analysis of practical errors, raised weaknesses and difficulties in training determined in the research, among other contributions that were found at work. To carry out the work was carried out bibliographic research on lifelong learning, doctrines on training in special operations and analysis of systematic training and further application questionnaire unstructured and semi-structured to members of the Tactical Intervention Units in October 2014 and interviews with managers permanent training procedures in BOPE PMMT.

**Keywords:** *Permanent education; special operations; Tactical Intervention Unit; training.*

---

<sup>1</sup> Major da PMMT, Bacharel em Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar Costa Verde (2003-2005). Técnico em Operações Policiais Especiais (2009).

## INTRODUÇÃO

A atuação das forças especiais policiais (FEP) exige treinamento constante e rigoroso aos operadores táticos do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) haja vista a constante evolução criminológica com a inovação de técnicas e preponderantemente pelo fato de o quadro de atuação dessa tropa ser na segurança pública e não pode prescindir de sua atividade precípua que é proporcionar uma solução aceitável no gerenciamento de crise e salvar vidas, sob o risco de vacilar sob a sociedade que lhe compete defender.

Desde o princípio dos tempos, quando nossos ancestrais bíblicos foram expulsos do paraíso, pela busca do conhecimento, representado por uma árvore no centro do jardim do Éden, a vontade de dominar o conhecimento acompanha o desenvolvimento da humanidade (TERRA, 2000).

Recrudescer a necessidade de estimular a evolução técnica profissional dos integrantes das tropas de operações especiais para que possam atuar em sintonia com sua equipe e para que a Instituição Policial Militar possa ser capaz de oferecer uma resposta às ocorrências extraordinárias que se mostrarem alheias a competência da tropa ordinária.

O Poder de Polícia está devidamente descrito no artigo 78 do nosso Código Tributário Nacional, entretanto, a legitimidade das ações policiais advém do olhar vigilante dos atores sociais e um erro em uma entrada tática será expurgado pelo controle coletivo que exige a preservação da vida. Ao olhar da sociedade o Estado tem que garantir que eventos críticos tenham respostas adequadas pelas forças policiais. Face ao apresentado temos o ensino como veículo da transformação do comportamento em qualquer organização e as unidades de operações especiais não foge a essa regra, e ao contrário disso dependem de treinamento constante, pois atuam em situações de extremo estresse emocional, risco eminente a vida, situações extraordinárias e inusitadas, sob forte clamor social e circunstâncias imprevisíveis.

Na década de 80, o panorama nacional exigia a existência de tropas capacitadas para atender situações não convencionais, tal como, visita do Papa João Paulo II ao Brasil, inclusive em Cuiabá - MT. O ano de 1988 ficou marcado pela promulgação da Constituição Federal da República, um avanço no estado

Democrático de Direito após um período ditatorial. Mais incisivamente na área de operações especiais tivemos o sequestro do avião da empresa VASP em setembro do mesmo ano, quando houve a necessidade da intervenção da equipe especial da Polícia Federal. Nesse contexto, em 20 de fevereiro de 1988, o então Capitão Altair Balieiro assume o Comando e Operações Especiais (COE) que passou por um longo período de maturação e, ainda hoje, continua em pleno desenvolvimento na busca incessante por melhorias e aprimoramento técnico.

Aprimoramento técnico que necessita de uma sistematização de treinamento e capacitação permanente baseada em diretrizes sólidas e pautada em estudos concretos.

Este artigo tem por objetivo geral verificar se há um treinamento permanente e sistematizado aos integrantes da Companhia de Intervenção Tática do BOPE PMMT. Para a consecução desse intuito, buscará verificar as diretrizes do treinamento mobilizadas pelo BOPE PMMT no exercício de suas funções atualmente, identificar deficiências técnicas na atuação das Unidades de Intervenção tática e identificar pontos fortes e pontos fracos do treinamento contínuo. E, por fim, diante dos dados trazidos, propiciar a sistematização de um programa de treinamento permanente aos operadores do BOPE PMMT baseado em análise de erros práticos, pontos fracos levantados e dificuldades nos treinamentos apuradas nas pesquisas, dentre outras contribuições que foram constatadas no trabalho e dessa forma propiciar uma educação permanente mais eficiente e eficaz.

O trabalho foi desenvolvido através de pesquisas bibliográficas, leituras nacionais e experiência profissional do autor sobre o tema. Tem um cunho de pesquisa exploratória, pois buscou os anais das Operações Especiais Policiais no Estado de Mato Grosso, além de elucidar aspectos da educação continuada. Com a aplicação de questionários e entrevistas tem-se a pesquisa descritiva, a qual buscou expor o que já é feito no BOPE PMMT com relação a treinamento e ainda há a pesquisa de cunho explicativo no momento em que se expõe sobre possibilidades de sistematização do treinamento baseado no que foi apurado. Foi utilizado o método dedutivo, pois a partir de teorias e experiências já vivenciadas e antes tidas como certas, se chegou a uma conclusão formal.

## EVOLUÇÃO DOUTRINARIA

Na busca incessante pelo aprimoramento técnico e consequente melhoria na prestação de serviço, no ano de 1993 os, na época, 3º Sargentos PM Euripedes e Ladislau concluem o Curso de Operações Policiais Especiais (COESP) no Estado de São Paulo, sendo antecidos ainda pelo Tenente Cruz e Sargento Arnaldo que concluíram o COESP ainda na década de 80. Nesse diapasão em 1994 o então Aspirante Zaqueu e o 3º Sargento Pedro Neves concluíram o Curso de Operações Especiais no Estado do Paraná e ainda o então Soldado Schuina também conclui o curso no Estado do Paraná, iniciando-se assim, ainda que de forma tímida e lenta, uma evolução na parte doutrinária das operações especiais em Mato Grosso, com dificuldades políticas para fazer compreender a importância da capacitação e especialização dos profissionais.

Todavia, esse cenário vem sendo modificado no processo de maturação das operações especiais no Estado de Mato Grosso, exemplo disso foi que no ano de 1999, pela primeira vez um profissional na história das operações especiais em Mato Grosso, um profissional formado na área assume o comando da unidade de operações especiais, que na época era a Companhia Independente de Operações Especiais (CIOE).

A importância da tropa de reserva da Polícia Militar por vezes não é reconhecida, pois pouco atua no cotidiano e deixa assim de ser prioridade nas políticas de governo, porém, esta é a unidade que será acionada em última instância (ultima ratio) e desta será cobrada uma resposta aceitável para a solução da crise.

A exemplo disso, no ano de 2003 a CIOE retrocedeu e voltou a ser uma Companhia dependente do Batalhão de Operações Policiais Especiais, o qual ainda era composto por mais três companhias de policiamento especializado. A contrassenso dessa insignificância, no mesmo ano que deixou de existir a CIOE, dois oficiais vão para o Estado do Piauí fazer o Curso de Ações Táticas Especiais e posteriormente esses mesmos oficiais vão para o Distrito Federal e Estado de Santa Catarina para fazerem o COESP. Depois disso, na medida do possível, pois ainda sofre resistências na governança política, foram enviados policiais para fazerem



cursos na área de operações especiais em outros Estados e cursos de nivelamento e formação na área afim foram sendo desenvolvidos no BOPE PMMT.

No ano de 2009, eis que surge um fato histórico para as operações especiais policiais no Estado de Mato Grosso, o BOPE PMMT realiza o primeiro COESP e torna-se um Batalhão composto apenas pela Companhia de Operações Especiais. Já em 2010 retoma, pela segunda vez, um profissional oriundo dessa aérea para o comando do agora Batalhão de Operações Policiais Especiais.

Hoje o Batalhão já oferece Curso de Operações Especiais, Cursos de Ações Táticas Especiais, Curso de Atirador Policial de Precisão, Curso de Operações Rurais e Curso Técnico Explosivista, com vagas ofertadas a todo Brasil.

Doravante, continua-se a busca da consolidação doutrinária junto à necessidade de especialização em área específica das operações policiais especiais e principalmente de treinamento permanentemente de forma sistematizada os assuntos afins. Dessa maneira, o policial poderá melhor servir e estar apto a atuar sob condições adversas e produzir resultados positivos, o que atualmente é assunto recorrente no BOPE PMMT.

## **TREINAMENTO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS POLICIAIS**

A história das operações especiais tem como marco inicial o “Cavalo de Troia”. Nessa ocasião ocorria uma disputa durante a antiguidade ocidental que ficou marcada por essa ação subversiva ocorrida em uma batalha que não foi pela tomada de terra e sim para a defesa da honra do Rei Menelau, traído por sua esposa em um adultério com o Príncipe Príamo de Tróia. O criador do “cavalo” foi Ulisses, um engenheiro militar, que em meio a árdua batalha vislumbrou a oportunidade de adentrar aos muros que abrigavam os troianos de forma não convencional. Dentro do “cavalo de troia” estavam cinquenta dos melhores guerreiros gregos que se infiltraram nas linhas inimigas sob o pretexto de entregar um presente a Troia pela vitória na batalha, dessa forma o presente grego tornou-se um marco na história das Operações Especiais.

As operações especiais militares foram sendo a cada ano mais utilizadas, pois nela era vista a garantia de uma vitória sobre o oponente. Durante a Segunda Guerra

Mundial, as tropas especiais britânicas foram fortalecidas e os Comandos e a tropa do SAS (Special Air Service) foram amplamente utilizados e garantiram a vitória dos aliados. Subsequente a isso foram introduzidas tropas de comandos americanas e assim por diante nos diversos continentes.

O termo Operações Especiais está ligado ao conceito “*ultima ratio*, do latim, ou, última razão, última opção”. Os grupos que executam essas tarefas são treinados para atuarem como última resposta, quando as situações são extremas e os riscos elevados (BETINI; TOMAZI, 2010, p. 23).

Denécé (2009, p. 234), caracteriza as Operações Especiais (OE) por seis critérios, que divergem das tropas convencionais:

A busca de um efetivo decisivo, que se pode qualificar de *efeito de ruptura*; o caráter altamente perigoso das missões; o volume reduzido do efetivo engajado; seu modo de ação não convencional; o domínio da violência; a confidencialidade em relação às unidades e a seu pessoal (DENÉCÉ, 2009, p. 234).

Baseado no primeiro critério descrito e somado ao conceito de Betini é que vislumbramos a necessidade de bem selecionar e principalmente manter treinado o operador que deverá ter resiliência o suficiente para atuar sob condições degradantes e adversas.

Conforme consta no Dicionário de Termos Militares do Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América, elaborado pela Divisão de Doutrina Conjunta do Estado-Maior Conjunto daquele país, operações especiais são:

Operações conduzidas em ambientes hostis, negados ou politicamente sensíveis, para alcançar objetivos militares, diplomáticos, informacionais e/ou econômicos, empregando **capacidades militares para as quais não há necessidade de uma ampla força convencional**. Essas operações frequentemente requerem capacidades encobertas, clandestinas ou de baixa-visibilidade. As operações especiais são aplicáveis em toda a extensão de operações militares. Podem ser conduzidas independentemente ou conjuntamente com operações de forças convencionais ou de outras agências do governo e podem incluir operações por meio de, com ou por forças nativas ou substitutas. As operações especiais diferem das operações convencionais no **grau de risco físico e político, técnicas operacionais, modo de emprego**, independência de apoio amigo e dependência de inteligência operacional detalhada e ativos nativos. **Também chamadas de OE** (DEPARTMENT OF DEFENSE, 2014, *grifo nosso, tradução nossa*).

Traçado o Conceito de operações especiais, entraremos mais especificamente no conceito de operações especiais policiais, o qual diverge do conceito apresentado devido ao contexto em que tais operações são aplicadas. Segundo Lucca (2002, f.30):

Isso foi de tal forma assimilado pelas polícias militares em particular que, até hoje, se percebem algumas dificuldades em se adaptar, **primeiro** a uma situação que é de fato a atividade de manutenção da ordem pública interna, e isso é bem diferente das situações que envolvem conflito externo; **segundo**, que o transgressor da lei não pode ser visto como um inimigo, nos moldes que a guerra convencional se faz entender; **terceiro**, só terá futuro o grupo de tropa especial que agir dentro do ordenamento jurídico, tendo como objetivo a preservação da vida, da integridade física e da dignidade de todas as pessoas (LUCCA, 2002, f. 30).

Como pudemos ver anteriormente, as operações especiais policiais foram sendo introduzidas no Brasil no início do Estado democrático de Direito, no período pós ditatorial, portanto essa atividade foi muito impactada pela Constituição Federal que trazia consigo os ditames da Declaração Universal do Direitos Humanos. Diante disso as OEP (operações especiais policiais) ficam marcadas por salvar vidas e cumprir a lei, assegurar a dignidade humana, as liberdades e os direitos fundamentais, garantindo a paz social. Como bem traça Bettini:

Sua principal vocação não é matar o inimigo ou causar destruição [visão militarista]. Suas missões e, por conseguinte, seu propósito são desarticular organizações criminosas, pôr fim em conflitos, capturar criminosos, resgatar reféns, retomar pontos e instalações (móveis e imóveis), fazer segurança de pessoas e lugares, sobreviver em ambientes hostis. Matar somente em legítima defesa, própria ou de outrem, ou quando a lei assim permite, através das excludentes de ilicitude (BETINI; TOMAZI, 2010, p. 26).

As operações policiais especiais carecem de registros históricos, pois muito se confundiu com operações especiais militares. Entretanto, tem-se notícia de que foi em Xangai, na China, onde se iniciaram as tropas urbanas para combate ao tráfico de ópio, conhecidas como Unidade de Reserva, em missões especiais para as quais o policiamento ordinário careceu de técnicas aprimoradas e equipamentos específicos. Tem-se notícias também sobre atentados causados por veteranos de guerra que apresentavam transtornos psicológicos e tinham que ser combatidos por policiais detentores de treinamentos especiais.

A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso possui além do policiamento convencional, diversos grupos de policiamento que podem ser caracterizados por policiamento especializado que atuam em situações ordinárias, entretanto, não em operações especiais policiais (OEP), pois estas operações cabem ao BOPE. As forças especiais policiais não realizam policiamento preventivo cotidiano, elas atuam de forma reativa a um incidente crítico. Toda a dificuldade enfrentada hoje para discernir isso, advém do emprego de técnicas de operações especiais militares por tropas especializadas, somado a isso uma deturpação histórica de operações policiais especiais, em que o BOPE era empregado para missões diversas de sua missão precípua, fato este que pode gerar reações virulentas, por gerar insatisfação, sentimento de desperdício e menosprezo das competências auferidas com muita dedicação e sacrifício.

Nessa conjuntura o BOPE PMMT é a tropa de reserva do Comandante Geral para atuar em situações extraordinárias após terem sido esgotados todos os meios disponíveis da tropa ordinária, visando a solução do evento de defesa social de alto risco ali perpetrado.

O BOPE trabalha em regime de prontidão e deve ser acionado em ocorrências extraordinárias, tendo por obrigação a tropa ordinária se limitar aos aspectos doutrinários de sua esfera de atribuição e acionar as FPE em ocorrências de gerenciamento de crise. Tal diferenciação se dá pelo grau de treinamento e recursos logísticos (treinamento, equipamento e armamento) disponibilizados para essa tropa.

## **O ENSINO PERMANENTE**

Face as situações que os integrantes da Companhia de Intervenção Tática do BOPE PMMT se deparam, exige-se um grau de treinamento elevado. A capacidade para oferecer respostas adequadas à sociedade em situações extremamente complexas passa por uma necessidade de ensino permanente aos policiais investidos dessa função; com isso, adequação de conhecimentos recebidos em cursos de operações especiais serão lembrados, aprimorados pela exigência do contexto e massivamente executados em treinamentos a fim de se evitar erros durante a execução em situação real. As situações apresentadas estão a cada dia mais

complexas e contam com um aparato tecnológico e um conhecimento técnico elevado por parte dos criminosos e devido a isso as forças de segurança devem estar constantemente em evolução para coibir os atos criminosos e prover a ordem social. Nesse diapasão serão elucidado aspectos da educação permanente.

A constituição Federal já previa a necessidade do preparo e qualificação para o trabalho em seu artigo 205, *in verbis*:

Art. 205: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988)

Os agentes de segurança pública, nesse caso especificamente os integrantes da Companhia de Intervenção Tática, necessitam da educação para além do preparo técnico, serem pessoas desenvolvidas, com capacidade de discernimento, concatenamento de ideias que propiciem a absorção de conhecimentos e formulação de doutrina policial. Necessitam, também, ter sua cidadania garantida para atuarem como cidadãos em potencial em meio a sociedade, garantindo os direitos e deveres de cada um no coletivo e para o exercício disso, devem ter qualificação profissional.

A educação tem sido vista como vetor de mudanças e devido a isso tem despertado o interesse da sociedade e as mudanças constantes, devido a dinâmica realidade social, exige a capacitação individualizada como forma de sobreviver ao mercado voraz.

Segundo Teixeira (2005, p.53):

A educação é uma resposta da finitude da infinitude. Assim, a educação é possível para o ser humano, porque este é inacabado, e sabe-se inacabado. Isto leva-o a buscar sua perfeição.

A escola que antes era vista como a única responsável pela educação do ser humano, hoje é a base da formação profissional e pessoal, pois o homem não se acomoda com os conhecimentos adquiridos e está na busca incessante por melhores condições de vida. Nesse caminho chegamos a educação continuada, afinal as mudanças são constantes e a adequação a essa conjuntura exposta exige a busca pelo conhecimento.

Para melhor elucidação sobre o tema temos a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que em seu artigo primeiro preconiza:

Art 1º- A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. (BRASIL, 1996)

Fica evidente assim que a educação não se restringe a escola ou a formação acadêmica profissional e sim nas interações do convívio social. É um processo de construção de conhecimento, formatado de conceitos repassados e que somados a experiências, conteúdo já construído e potencial individual permitem novas percepções e evolução desse conhecimento. Notadamente, os conhecimentos serão construídos, dessarte os novos conceitos não serão impostos e tidos como certos, e sim deliberados junto a experiência vivida e adequação da forma mais viável e prudente.

Para Chiavenato (2007):

A educação, de modo geral, é toda a influência adquirida pelo ser humano no ambiente social, desde a sua infância até o final da vida, de modo a seguir as regras de conduta cultivadas pela sociedade. Já a educação profissional é aquela direcionada para a atividade profissional e que compreende três etapas: a formação profissional, o aperfeiçoamento ou desenvolvimento profissional e o treinamento.

Nós deparamo-nos no meio privado com a busca incansável pelo aprimoramento profissional na busca por lucros, na busca por oportunidades melhores de emprego, entretanto, no poder público, nas operações especiais policiais (OEP) essa cobiça pelo conhecimento visa melhor servir ao cidadão, garantir o Estado Democrático de Direito, oferecer resposta aceitável do ponto de vista legal e moral para a sociedade e com toda precisão e astúcia que lhe é exigida, principalmente pelo contexto em que estas operações são desenvolvidas e pelas adversidades do cotidiano. Na linha de pensamento de Chiavenato, seguirá a análise dos dados colhidos em pesquisa de campo que trata da formação profissional e mais especificamente da terceira perspectiva apresentada, o treinamento, entretanto, de forma continuada.

## ANÁLISE DA IMPORTÂNCIA DO TREINAMENTO PERMANENTE SISTEMATIZADO NO BOPE PMMT

Para poder analisar a importância da sistematização do treinamento, bem como, quais as diretrizes utilizadas na condução dos treinamentos, apurar deficiências técnicas enfrentadas em operações e os pontos fortes e fracos dos treinamentos foi aplicado um questionário aos integrantes da Companhia de Intervenção Tática e ao Comandante do Batalhão, ao Sub Comandante do BOPE, ao chefe e membros da Seção de Instrução Especializada (SIESP); e através deste pudemos chegar a algumas informações.

Apresento agora a análise, interpretação e discussão dos dados coletados nos questionários aplicados, sendo 23 questionários aos membros das equipes táticas e 5 questionários que foram aplicados ao comandante, sub comandante e membros da SIESP.

### ANÁLISE

Na pergunta de número 1 foi solicitado que expusessem três pontos positivos do treinamento tático e na questão dois que elencassem três pontos negativos. Essa questão objetivou decifrar o que os operadores táticos pensam sobre treinar e já ver quais os quesitos que precisam ser aperfeiçoados para a sistematização do treinamento. As informações apuradas foram excelentes para planejamentos futuros, pois todos os entrevistados sem exceção enaltecem os treinamentos e citando por vezes até mais de três pontos positivos que foram solicitados, com ênfase para a possibilidade de precisão técnica e tática, a qualidade na execução da missão, advinda do treinamento e, devendo ser destacado, que 50% (cinquenta por cento) citaram o fator confiança, afirmando que os treinos lhe proporcionam autoconfiança para desempenharem suas funções em casos reais,

Como aspectos negativos, criticaram muito a precariedade dos equipamentos, a falta de munição para a execução do disparo nos treinamentos, fator esse que gera confiança na execução em campo. Entretanto, de grande valia para a pesquisa, citaram a falta de acompanhamento por um corpo técnico específico para treinamentos, ausência de mensuração de índices de aproveitamento e rendimento e

em virtude dessas precariedades citaram a inexistência de um planejamento para os treinos. Por fim, disseram que os treinamentos são sempre os mesmos, sem diversidade e definição de missão específica de cada operador dentro de equipe de intervenção tática.

Pude observar então a necessidade de uma equipe alheia à equipe que possa estar acompanhando os treinos e realizando a sistematização, com treinos baseados em dificuldades, e observando os potenciais individuais para empregar o operador de forma adequada em uma função específica e ainda para a elaboração de um cronograma em que todos saibam qual será a atividade desenvolvida quando entrar de serviço, pois, conforme a pergunta 3 (três) os treinos se dão na assunção de serviço.

Na pergunta 4 foi indagado sobre a duração dos treinamentos com o objetivo de verificar a real situação do treinamento. Aproximadamente 20% indicou a duração de duas a três horas e justamente esses elencaram como ponto negativo o cansaço e a fadiga durante o serviço, após o treino, portanto, conclui-se que os treinos devem ser rigorosamente acompanhados para que não se demasiem em tempo e gerem um cansaço e conseqüentemente um desconforto e desmotivação no profissional, comprometendo assim o serviço e uma possível atuação da equipe.

Na pergunta 5 foi indagado justamente se há um cronograma das atividades de treinamento, nas respostas aproximadamente 30% responderam que sim, entretanto, foi notório que muitos entenderam de forma distorcida a pergunta ao responderem que há treinamento todos os dias que assume serviço e não se as atividades eram estabelecidas previamente. 50% afirmaram não existir um cronograma pré-estabelecido e ainda 15% afirmaram que o oficial de dia decide no início do treinamento o que será treinado. Nota-se dessa forma que realmente não há um planejamento expresso dos treinos, não há uma sistematização baseada em fatos concretos e tabulados e sim um conhecimento empírico do oficial que está à frente da equipe das necessidades desta. Em contrapartida a esse conhecimento empírico, restou-se notório como pontos fracos citados na questão dois, o treinamento do mesmo assunto todas as vezes, ausência de planejamento, ausência de definição de



função entre outros pontos que corroboram para a necessidade da definição de um cronograma.

Na pergunta de número 6 foi solicitado que indicassem as dificuldades enfrentadas no treinamento e mais uma vez quase 100% apontou a falta de meios necessários, tais como: equipamento, armamento, munição, materiais didáticos e um estrutura adequada; porém, para interesse da pesquisa foram alertados dados importantes, como por exemplo a existência de missões alheias ao serviço precípua da equipe de intervenção tática que sobrepõem os treinos e principalmente que aproximadamente 22% ainda citaram a ausência de um quadro de trabalho semanal ou mensal dos treinos e a ausência de uma equipe da Seção de Instrução Especializada (SIESP) para acompanhar o treinamento.

Na pergunta de número 7 foi indagado sobre quem coordena os treinos, com o objetivo de verificar junto a esse responsável a posteriori as diretrizes empregadas, no entanto, para surpresa deste pesquisador não há uma pessoa responsável por coordenar os treinamentos do BOPE PMMT e conforme aproximadamente 90% dos entrevistados quem coordena o treinamento é o militar mais antigo que está à frente da equipe no dia do treinamento. E somado a isso, os entrevistados que afirmaram ser a SIESP a responsável, 50% desses afirmou que não há sistematização por parte desta.

Na pergunta de número 8 foi questionado se quem ministra as instruções é um instrutor especializado no assunto, com o objetivo de verificar se um mesmo instrutor, especializado no assunto a ser repassado, transmite o conhecimento de forma didática e sistematizada a todas as equipes do BOPE PMMT. Nas respostas observou-se que 20% respondeu que não, 10% respondeu que são os próprios integrantes da Unidade de Intervenção Tática (UIT), 1% afirmou ser o mais antigo que conduz, 1% afirmou que todos conduzem a instrução e a grande maioria afirmou que sim (aproximadamente 68%), no entanto, no detalhamento de suas respostas, muitos especificaram que é um instrutor especializado que participa da instrução juntamente com os demais instruendos. Somado a resposta oferecida na questão 7 em que quase a totalidade afirmou que o oficial de dia que coordena os treinos, fica implícito que o oficial de dia atua como coordenador da instrução e ainda como

instrutor e aluno e as instruções são repassadas de forma diferente a cada equipe, fato este que dificulta a consolidação de doutrina.

Na pergunta de número 9 foi arguido se o operador sente a necessidade de treinar permanentemente, com o intuito de verificar a eficácia do treinamento permanente no campo subjetivo de cada operador e 100% dos entrevistados afirmaram a real importância disso. Elencaram como razão de treinar o aprimoramento técnico, redução de riscos na atuação real, a integridade tática, a autoavaliação da técnica e a possibilidade de evoluir tecnicamente e inovação de técnicas face a situação apresentada.

Na pergunta de número 10 foi perguntado se o treinamento supre a falta de material, com o intuito de analisar as condições de execução com os meios disponíveis. Mais uma vez foi muito criticada a carência logística do BOPE PMMT, com 90% afirmando que não supre, alegaram que a resposta aceitável fica comprometida, afirmaram que as respostas serão satisfatórias dentro do limite do possível e enfatizaram a necessidade de treinar para tentar amenizar a precariedade logística.

Na pergunta de número 11 foi questionado sobre a existência de um relatório de atuação da UIT em que aponte erros e acertos, com o intuito de verificar se essa fonte de dados é utilizada para subsidiar os treinamentos. Na resposta obtida 61% afirmaram que não há um relatório com essa finalidade e dos que afirmaram diferente disso, 50% afirmaram que este procedimento é feito de forma verbal e informal ao término da operação.

Na pergunta de número 12 foi questionado se há um cronograma de cursos a serem realizados pelos profissionais que ali labutam, com o intuito de além do treinamento permanente, verificar se há uma busca por novos conceitos, interesse pelo aprimoramento da doutrina e principalmente para capacitar constantemente cada profissional. Na resposta todos afirmaram que não há um cronograma para isso e que os profissionais somente fazem cursos quando esporadicamente é ofertado.

Sobre o assunto da pergunta 12 foi indagado na pergunta de número 13 ao Comandante e subcomandante e aos integrantes da SIESP se há uma política de oferta de cursos de especialização aos integrantes da UIT. Na resposta apenas um

respondeu que sim, entretanto, sem frequência definida e constância. Todos foram categóricos em afirmar que não há como fazer isso pois não existe previsão orçamentária específica para isso e a Polícia Militar prioriza outras coisas com a receita disponível.

Na pergunta de número 14 foi questionado ao mesmo público da pergunta 13, se a UIT treina todas as vezes que assume o serviço e desde quando essa prática é vigente no BOPE PMMT. Na resposta foi possível confirmar as respostas oferecidas pelos operadores táticos, que, via de regra, se treina todos os dias, no entanto, algumas interferências surgem em detrimento do treino. No âmbito da pesquisa pode-se constatar que essa prática é recente, sendo apenas a partir do ano de 2010 a implementação dessa prática no BOPE.

Na pergunta de número 15 foi questionado sobre a existência de uma sistematização dos treinamentos e quais as diretrizes utilizadas. Nas respostas constatou-se que 40% afirmaram que não há uma sistematização do treinamento continuado e 60% afirmaram que há uma sistematização. Desses 60% ao citar as diretrizes norteadoras dos treinamentos, 20% afirmaram que é de acordo com a necessidade operacional, atendendo a demanda de campo, porém, não foi especificado como esses dados são mensurados. Outros 20% afirmaram que há uma sistematização na busca pelo aprimoramento técnico, entretanto, não elencou as diretrizes que conduzem a sistematização. E, 20% afirmaram que “acham” que sim, mas o oficial que está à frente da equipe que traça as diretrizes.

O questionário aplicado contribuiu sobremaneira para a elucidação dos problemas apresentados no trabalho e ainda propiciou executar a contribuição que este trabalho se propôs baseado em dados apurados. Constatou-se que o BOPE PMMT está evoluindo e investindo no seu capital humano e se adequando a necessidade de capacitar seus profissionais para uma excelência nos resultados. Contudo, muita coisa ainda tem que evoluir, a começar pela proposta desse trabalho que é a sistematização do treino baseado em diretrizes advindas de relatórios de erros e acertos em operações, sugestões dos profissionais que ali labutam, e constatação da equipe técnica que estará observando os treinos, medidas essas que ficam como contribuição, tais como: a aplicação de um instrutor especializado em

cada matéria para ministrar instrução a todas as equipes do BOPE como forma de solidificar a doutrina, o acompanhamento técnico dos treinos, bem como, suporte para o desenvolvimento dos treinos por parte de uma equipe da SIESP, desenvolvimento de métodos de mensuração de resultados de cada profissional, utilização de profissional exclusivo para identificação de habilidades individuais para que se possa investir no capital humano aproveitando-se dos potenciais, elaboração de um cronograma baseado em diretrizes concretas e objetivas, padronização do tempo de execução do treinamento e ainda no campo da gestão de comando a adequação de estrutura para um treinamento satisfatório e a logística necessária para um resultado eficiente e eficaz nas operações e treinamentos. E a busca por uma política de capacitação continuada com um organograma de cursos a todos os profissionais da UIT, que poderá ser obtida a partir de uma estrutura dentro da Diretoria de Ensino da PMMT que englobará dentro do planejamento estratégico, no Plano Plurianual e no Plano de Trabalho Anual um plano geral de ensino que depois de ouvidas as necessidades específicas do Batalhão de Operações Policiais Especiais fará constar de forma detalhada a previsão de custos e a importância do fato.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Partindo do princípio de que o Batalhão de Operações Policiais Especiais é uma tropa de reserva do Comandante Geral e que irá atuar somente quando a situação fugir ao controle da tropa de área, em situações de gerenciamento de crise que lhes cabe a competência e considerando que essas situações são em via de regra de grande clamor social, envolvem a imagem institucional de forma complexa e apresentam eminente risco a vida de alguém da sociedade, chegamos a conclusão de que a situação do BOPE PMMT urge por melhorias.

O treinamento continuado é a chave para que tenhamos um elevado capital humano que atenda as perspectivas dos olhares vigilantes da sociedade que clama por justiça e um trabalho ético, legal e legítimo do Estado, principalmente em situação de grande perturbação emocional que se vê em um gerenciamento de crise. As repercussões de uma pequena falha técnica na execução da missão de operações

policiais especiais pode vir a se tornar uma catástrofe internacional que maculará a imagem institucional ao longo de sua história.

Como foi notado, no trabalho consta uma pesquisa bibliográfica e a pesquisa de campo que elucidou pontos-chaves da pesquisa que tinha como problema: Há um treinamento permanente sistematizado aos integrantes da Companhia de Intervenção Tática do BOPE PMMT?

O treinamento continuado permite que os equipamentos possam estar constantemente sendo testados e adaptados ao operador, permite o aperfeiçoamento e desenvolvimento de técnicas, a consecução da integridade tática, padronização de condutas, o desenvolvimento cognitivo de reflexo, agilidade do operador, precisão das ações, disciplina consciente individual e coletiva, propiciando maior confiança ao operador tático para o desempenho de suas funções que exigem tamanha resiliência.

Com base nos dados levantados através de pesquisa de campo constatou-se que o BOPE PMMT desenvolve sim o treinamento continuado desde o ano de 2010, que ainda carece de diretrizes sólidas e concretas para o desenvolvimento de competências e aprimoramento de técnicas. Notou-se a ânsia pelo treinamento nos operadores da Companhia de Intervenção Tática e a vontade de ser melhor e “fazer acontecer” de cada profissional e da figura dos Oficiais de Dia que em meio a tantas atribuições acumula sozinho a árdua missão de coordenar um treinamento do qual ele faz parte como instrutor e aluno.

Baseado no apurado, ficou notório a importância de relatar os erros e acertos, de ouvir os profissionais em suas angústias e deficiências e da necessidade de uma equipe técnica para dar todo o suporte e planejamento dos treinamentos, para haver uma sistematização incisiva e peculiar ao BOPE PMMT, fato este que exigirá uma estreita correlação dos membros da SIESP com os integrantes das UIT e principalmente com o oficial que lidera a equipe.

O trabalho apresentado deixa a contribuição ao BOPE PMMT e não com o intuito de trazer a opção como única e absoluta e sim como uma alternativa de baixo custo na busca pela excelência do serviço prestado e que ainda terá que ser lapidada e aprofundada com as formas de transmissão do conhecimento no treinamento permanente.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BETINI, Eduardo Maia; TOMAZI, Fabiano. **COT - Charlie. Oscar. Tango:** Por dentro do Grupo de Operações Especiais da Polícia Federal. São Paulo: Ícone, 2010. 23, 26 p.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. **In:** ANGHER, Anne Joyce (Org.) **Vade Mecum Acadêmico de Direito**. 8. ed. São Paulo: Rideel, 2009. cap. 1, p. 2-107. (Coleção de Leis Rideel)
- BRASIL. Lei Federal 5.172 de 25 de outubro de 1966. **Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.** In: Diário Oficial da União. Brasília: 27out1966.
- CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas: O novo papel dos recursos humanos nas organizações**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 577 p.
- DENÉCÉ, Éric. **A história secreta das forças especiais: de 1939 a nossos dias.** Tradução Carolina Massula de Paula. São Paulo: Larousse do Brasil, 2009. 234 p. Título original: **Histoire secreta dès forces spéciales.**
- DEPARTMENT OF DEFENSE. Joint Publication 1-02, **DOD Dictionary of Military and Associated Terms**. As amended through 15 August 2014. Disponível em: < <http://www.dtic.mil/doctrine/jel/doddict/> >. Acesso em: out. 2014.
- LUCCA, Diógenes Viegas Dalle. **Alternativas táticas na resolução de ocorrências com reféns localizados**. 2002. 30 f. Monografia (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais). Academia do Barro Branco - Polícia Militar do Estado de São Paulo, São Paulo, 2002.
- MESSEDER, Hamurabi. **LDB - Lei de diretrizes e bases da educação nacional:** Lei no 9.394/1996: com mais de 500 questões de provas anteriores. Rio de Janeiro: Elsevier Brazil, 2007.
- TEIXEIRA, Enise Barth. **Educação continuada corporativa: aprendizagem e desenvolvimento humano no setor metal-mecânico.** Florianópolis: Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005. Disponível em: <<http://www.tede.ufsc.br/teses/PEPS4612.pdf>>, acesso em 28 outubro 2014.
- TERRA, J.C.C. **Gestão do Conhecimento: o grande desafio empresarial.** São Paulo: Negócio Editora, 2000.

# A AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM NA CONCEPÇÃO DOS PROFESSORES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE.

Franklin Epiphanyo Gomes de Almeida<sup>1</sup>

## RESUMO

O objetivo agora é compreender a concepção dos professores do CFO sobre a avaliação. Para tanto, fez-se necessário entender o conceito e a importância da avaliação no contexto educacional, bem como compreender a concepção de alguns teóricos sobre o tema. Além disso, procuramos mostrar o relevante papel exercido pelas avaliações que cumprem adequadamente com suas funções diagnóstica, formativa e somativa, no desenvolvimento de um processo de ensino-aprendizagem construtivista, e analisamos o conteúdo do Projeto Político Pedagógico 2013/2015 da APMCV sobre a avaliação educacional. Considerando o objetivo central do trabalho, tornou-se indispensável realizarmos a pesquisa de campo aplicando um questionário aos professores do CFO, que nos permitiu ter uma visão da concepção que possuem sobre a avaliação educacional na APMCV. Grande parte destes professores acredita que a avaliação educacional na APMCV tem sido um importante instrumento auxiliar do processo ensino-aprendizagem, em que pese considerarem que há também uma preocupação da instituição para que a avaliação sirva como instrumento de "medição" do conhecimento e classificação entre os alunos.

**Palavras-chave:** *Avaliação – diagnóstica - processo ensino-aprendizagem.*

## ABSTRACT

The goal now is to understand the design of the CFO's teachers about the evaluation. Therefore, it was necessary to understand the concept and importance of evaluation in the educational context and understand the design of some theorists on the subject. Also, we try to show the important role played by assessments that adequately comply with their diagnostic functions, formative and summative, developing a process of constructivist teaching and learning, and analyze the contents of the Pedagogic Political Project 2013/2015 of APMCV on evaluation educational. Considering the central objective of the work, it has become indispensable accomplish fieldwork applying a questionnaire to the CFO of teachers, which allowed us to have a vision of design that have on educational evaluation in APMCV. Most of these teachers believe that the educational evaluation in APMCV has been an important auxiliary tool in the teaching-learning process, despite consider that there is also a concern of the institution to which the evaluation serve as an instrument of "measurement" of knowledge and classification of the students.

**Keywords:** *Evaluation – diagnostic - teaching-learning process.*

---

<sup>1</sup> Major da PMMT. Graduado do Curso de Formação de Oficiais – Bacharel em Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar Costa Verde. Graduado em Direito pela UNIC/Tangará da Serra - MT. Pós-graduado em Políticas de Segurança Pública e Direitos Humanos pela UFMT. Pós-graduado em Metodologia Científica e Docência.

## INTRODUÇÃO

Diante das diversas dificuldades e desafios que se impõe atualmente à melhoria da qualidade da educação em nosso país, a avaliação do processo ensino-aprendizagem destaca-se por sua imprescindibilidade ao cotidiano acadêmico, ao mesmo tempo que pela falta de cuidado com que é trabalhada.

Exemplo disso é que nossa instituição pouco aborda tal questão, apesar de haver na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso duas Unidades voltadas especificamente para a formação, capacitação e aperfeiçoamento de policiais militares (a Academia de Polícia Militar Costa Verde e o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças), as quais já são, inclusive, reconhecidas como Instituições de Ensino Superior (IES). Além disso, nossos Comandos Regionais (que são as Unidades Policiais presentes nos municípios polos do Estado e responsáveis pela gestão do policiamento de toda uma região) e as Unidades Especializadas (tais como Batalhão de Operações Especiais, Batalhão de Trânsito Urbano e Rodoviário, Batalhão Ambiental, entre outros) constantemente realizam algum tipo de curso de formação ou capacitação para seu pessoal.

Por conta desta carência, e tendo em vista o anseio de se complementar uma pesquisa semelhante já feita pelo próprio autor com os alunos do terceiro ano do CFO no ano de 2012, conhecendo melhor a maneira pela qual se dá a avaliação do processo ensino-aprendizagem adotado na APMCV, nasce, então, o presente trabalho, entendendo-se que a avaliação da aprendizagem escolar não é um elemento à parte do processo didático de ensino-aprendizagem, mas integra-o como um de seus elementos constitutivos, ao lado do professor, do aluno, do contexto e do conhecimento (BALIEIRO, 2003, p. 62).

Desta forma, por ser a avaliação um dos elementos constitutivos da aprendizagem, e por exercer papel de grande relevância na construção do saber do indivíduo, contribuindo com o processo educacional, é imprescindível que ela se relacione com os demais elementos do processo educativo, ao mesmo tempo em que seja contemplada no Projeto Político-Pedagógico, contribuindo, assim, para a formação significativa do indivíduo.



Demo (2005, p. 05) afirma que “o único sentido da avaliação é cuidar da aprendizagem”. Devido a tal importância, faz-se necessário seu melhor entendimento e aperfeiçoamento, por isso, neste trabalho, procuramos esclarecer o que é avaliação do processo ensino-aprendizagem, sua importância e suas funções.

O objetivo central da pesquisa foi responder ao problema: Qual a concepção dos professores do Curso de Formação de Oficiais da APMCV acerca da avaliação do processo ensino-aprendizagem adotado nesta IES? Para tanto, os procedimentos metodológicos compreenderam as pesquisas bibliográfica, documental e a de campo, corroborando a compreensão do objeto de estudos. Quanto a pesquisa de campo, sua finalidade é conhecer a concepção dos professores do ano de 2014, civis e militares, acerca da avaliação do processo ensino-aprendizagem praticado na APMCV.

A presente pesquisa possui caráter quali-quantitativo, e a metodologia empregada na pesquisa quanto à técnica de coleta de dados é a utilização de questionário composto por questões abertas e fechadas, tendo sido aplicado a 58 professores das três turmas do CFO, sendo que destes, 35 o retornaram. Os dados das questões fechadas foram tabulados e analisados utilizando-se tabelas e gráficos comparativos no programa Microsoft Excel®. A análise das questões abertas foi feita por meio de sua classificação em grupos por assuntos afins.

## **O QUE É AVALIAÇÃO E SUA IMPORTÂNCIA NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM**

A avaliação é a mediação entre o ensino do professor e as aprendizagens do professor e as aprendizagens do aluno, é o fio da comunicação entre formas de ensinar e formas de aprender. É preciso considerar que os alunos aprendem diferentemente porque têm histórias de vida diferentes, são sujeitos históricos, e isso condiciona sua relação com o mundo e influencia sua forma de aprender. Avaliar, então é também buscar informações sobre o aluno (sua vida, sua comunidade, sua família, seus sonhos...) é conhecer o sujeito e seu jeito de aprender (PAULO FREIRE).

Luckesi (2002, p. 92) informa que o termo avaliar tem origem latina a partir da composição de *a-valere*, que significa “dar valor a...”, e continua dizendo que a avaliação representa a atribuição de valor, um posicionamento positivo ou negativo em relação a um determinado objeto (algo, alguém, uma ação). Avaliar então significa atribuir valor, ao mesmo tempo em que representa o acompanhamento dos

resultados obtidos exigindo uma tomada de posição favorável ou desfavorável ao objeto avaliado, colhendo informações para progredir (ALMEIDA, 2012).

Por isso podemos dizer que a avaliação está presente em quase todas as atividades humanas. Nós utilizamos a avaliação no nosso dia a dia para consumir, para contratar um profissional ou evita-lo. Avaliamos a temperatura e decidimos que roupa vestir; avaliamos o caminho a ser tomado, de acordo com o trânsito, etc.. Avaliar faz parte do viver, faz parte da rotina. E o que se deseja com a avaliação que é realizada: garantir o sucesso na tomada de decisão.

A partir dessa concepção, verifica-se que a avaliação deve ser utilizada para facilitar a tomada de decisões nos mais diversos assuntos, não sendo diferente em relação aos processos educacionais e aos currículos escolares.

Segundo Luckesi (2002, p. 09), a avaliação da aprendizagem é “um juízo de qualidade sobre dados relevantes para uma tomada de decisão”. Isto significa que ao se avaliar a aprendizagem de um indivíduo acerca de um conhecimento ou habilidade é necessário que seja feito um julgamento sobre a qualidade do que foi produzido, ou seja, necessário verificar se o que foi apresentado pelo indivíduo satisfaz os parâmetros estabelecidos e propostos pelo avaliador, que por sua vez, deve ter optado por parâmetros relacionados ao Projeto Político Pedagógico do curso (ALMEIDA, 2012).

Assim, avaliar é um ato de investigar, pretendendo desvendar qual é a qualidade da realidade. Feito o julgamento de qualidade, é imprescindível que seja tomada uma decisão acerca do resultado obtido, seja ele satisfatório ou não, lembrando que, caso o resultado não agrade, necessária se faz uma intervenção, de modo a levar o aprendiz a trilhar o caminho mais adequado.

Todavia, tradicionalmente, pratica-se no âmbito da educação verdadeiros exames escolares, trazendo para dentro da escola a seletividade, o que desvirtuou a essência da avaliação, imprimindo-lhe uma característica de controle e seleção. Diante do desafio de saber se o estudante aprendeu ou não, surgiu a proposta de avaliação proveniente dos modelos de exames que eram usados na vida social: exames profissionais, exames para a seleção de militares, entre outros. Como a maior parte, senão todos estes tipos de exames, tinha características de seletividade, assim

foi importada para a avaliação da aprendizagem: quem aprende permanece, quem não aprende é reprovado ou retido.

Ou seja, o exame não aparece como uma questão educativa, mas como um instrumento de controle social. Não se pode negar, portanto, as questões mais abrangentes envolvidas nesse processo, tais como: o caráter sociopolítico e ideológico da avaliação, sendo utilizada como instrumento de discriminação e seleção social, na medida em que assume, a tarefa de separar os “aptos” e os “inaptos”. Por conseguinte, estes e aqueles ocupam lugares diferentes na estrutura social, acarretando a inculcação ideológica e a segregação, numa concepção de que não é possível que todos sejam bem-sucedidos, reforçando a avaliação como um instrumento de poder e controle.

Não poderia ser diferente, já que, como nos ensina Luckesi (2002), a avaliação da aprendizagem tem se manifestado como uma exigência burocrática do sistema, um lugar de práticas autoritárias, ameaçadoras e seletivas na relação pedagógica. Na verdade não pratica-se o avaliar, mas o examinar, tendo como função a classificação do aluno, seja em conceitos, em notas ou mesmo em “aprovado ou reprovado”. Tal postura limita a avaliação (deseja-se saber do aluno somente o que ele já aprendeu; o que ele não aprendeu não importa), trazendo consigo o risco de provocar sérios prejuízos ao aprendiz, que se sentirá rotulado e incapaz.

Por isso é necessário reforçar que a avaliação é um instrumento amplo e complexo, que deve servir à aprendizagem, que existe para não deixar o educando desassistido, sendo determinante para que processo ensino-aprendizagem tenha êxito.

## FUNÇÕES DA AVALIAÇÃO

Sempre tive medo da avaliação – respondeu a testemunha sem pestanejar. – Em toda a minha vida escolar e, depois, como profissional, a ideia que me passaram era de ameaça e punição – prosseguiu com um certo rancor na voz. – Diziam que se eu não estudasse para a prova, se não fizesse o trabalho, se conversasse durante a aula, se cometesse qualquer deslize, enfim, teria minha nota sensivelmente prejudicada. Aliás, só me falavam de nota, de conceito, de boletim, de relatório de desempenho. Ninguém jamais me explicou o que havia por trás daquela parafernália de números e instrumentos de avaliação (DEPRESBITERIS, 1999, p. 12).

São raras as pessoas que nunca estiveram em situação de serem avaliadas num processo de ensino-aprendizagem. Quantas delas já não experimentaram aquela sensação de medo de uma avaliação, ou perderam noites de sono? Quantas não ficaram na expectativa de algum professor que explicasse o que há por trás daqueles instrumentos de avaliação, daqueles números e conceitos, e qual sua real importância para o processo?

Certo é que avaliar cognitivamente apenas, medindo-se o desempenho dos alunos unicamente por meio de notas ou conceitos, tem-se mostrado insuficiente; a avaliação formal do sistema escolar não tem atendido às expectativas, e apesar da sua importância, é necessário oferecer ao educador um suporte dinâmico a serviço da construção da aprendizagem bem-sucedida.

Para isso, o ato de avaliar deve estar fundamentado em:

a) perspectivas construtivas – pelas quais a avaliação deve apontar caminhos e estratégias de ação para o professor e possibilitar ao aluno uma formação consciente sobre suas possibilidades. Uma avaliação, quando bem realizada, é capaz de verificar o que o aluno realmente aprendeu, além de fornecer subsídios para o avanço do trabalho do docente;

b) perspectivas humanizadoras – baseadas na ética, no respeito e na justiça, sendo que o ser humano e seu processo de formação são o centro da prática avaliativa;

c) perspectivas reflexivas – nas quais estão presentes permanentemente o exercício da autocrítica e do repensar.

Quanto às funções da avaliação, diversos autores importantes acerca do tema adotam diferentes classificações com ligeiras variações de abordagem e critérios. Nossa proposta é nos atermos às funções ou modalidades diagnóstica, formativa e somativa, da maneira como são trabalhados por Sant'Anna (1995), Perrenoud (1999), Luckesi (2002), Melchior (2003) e Almeida (2012).

A avaliação no exercício de sua função diagnóstica precisa ser realizada no início do trabalho, na entrada, identificando os pré-requisitos necessários, sondando as habilidades presentes ou não, tornando-se uma ferramenta dialética de avanço e identificação de novas direções a serem tomadas. Neste mesmo sentido, Luckesi

(2002, p. 43) defende que a avaliação “terá de ser o instrumento do reconhecimento dos caminhos percorridos e da identificação dos caminhos a serem perseguidos”. Portanto, esta avaliação determinará o ponto de partida no caminho em direção ao objetivo traçado, facilitando o diagnóstico ao fornecer as bases para o planejamento.

A avaliação diagnóstica, segundo Melchior (2003, p. 44) “tem como pressuposto, a dialética constante entre avaliadores e avaliados, sempre na construção dos saberes, das habilidades e das atitudes dos educandos”.

Conforme explicado por Sant’Anna (1995) a avaliação em sua função diagnóstica irá:

- a) determinar a presença ou ausência de conhecimentos ou habilidades necessários para aprender algo novo (pré-requisito);
- b) identificar as causas determinantes das dificuldades de aprendizagem;
- c) comprovar as hipóteses sobre as quais se baseia o currículo, permitindo ajustar o programa da disciplina às condições do aluno;
- d) sondar o rendimento do aluno: o que aprendeu e o que deixou de aprender.

Assim, a função diagnóstica da avaliação objetiva conhecer o aluno e sua bagagem cognitiva, individualizando-o, com vistas a reajustar a ação e replanejar o trabalho, caso necessário, por meio da propositura de atividades a fim de superar as deficiências. Essa avaliação, também chamada de nivelamento, é aplicada no início do período letivo, e auxilia na identificação dos conhecimentos prévios do aluno, auxiliando na individualização da ação do docente, o qual pode utilizar diversos instrumentos de acordo com sua criatividade e os recursos disponíveis.

Quanto à função formativa ou de controle, a avaliação transveste-se de características de continuidade e acompanhamento, permitindo identificar se os educandos estão, de fato, alcançando as metas estabelecidas no planejamento, ou se há necessidade de correção de rumo (ALMEIDA, 2012).

Para Perrenoud (1999) a avaliação formativa seria a alternativa para a superação da avaliação hierarquizada e classificatória, a qual tornaria possível um monitoramento e acompanhamento da ação educativa, que, necessariamente, produziria uma intervenção diferenciada.

Constitui-se, então, a avaliação formativa num instrumento preciso de averiguação, a qual Perrenoud (1999, p. 104) prefere denominar “observação formativa”:

Melhor seria falar de observação formativa do que de avaliação, tão associada está esta última palavra à medida, às classificações, aos boletins escolares, à ideia de informações codificáveis, transmissíveis, que contabilizam os conhecimentos. Observar é construir uma representação realista das aprendizagens, de suas condições, de suas modalidades, de seus mecanismos, de seus resultados. A observação é formativa quando permite orientar e otimizar as aprendizagens em curso sem preocupação de classificar, certificar, selecionar.

Na concepção de Sant’Anna (1995), a avaliação em sua função formativa visa:

- a) informar o aluno e o professor sobre os resultados que estão sendo alcançados durante o desenvolvimento das atividades, ou seja, se os objetivos foram atingidos;
- b) localizar deficiências no desenvolvimento do ensino-aprendizagem, a fim de eliminá-las;
- c) propiciar *feedback* da ação.

Já Melchior (2003) nos indica a necessidade deste processo ser desenvolvido sistematicamente por todos os professores, de modo que os aprendizes entendam que não se estuda visando apenas uma nota ou um conceito, mas para aprender, e, assim, vão perdendo o medo de errar e de serem avaliados.

Nota-se então que a avaliação formativa subsidia e acompanha a aprendizagem, exercendo importante papel na formação e construção do conhecimento, revestindo-se de características qualitativas, fornecendo ao aluno o conhecimento de suas deficiências e o estimulando a prosseguir. Além disso, auxilia o professor na medida em que o informa acerca de seu rendimento. Não é, portanto, um fim em si, mas, como diria Perrenoud (1999, p.13) é uma “engrenagem no funcionamento didático”. No entanto, apesar de estar muito presente nos discursos das escolas, é muito pouco utilizada, permanecendo, na maioria das vezes, apenas a avaliação ao final do processo, fins decidir a “sorte” ou o “azar” dos alunos.

A função somativa da avaliação é aquela que faz um balanço final que permite verificar o que foi assimilado pelo aprendiz. Geralmente é realizada ao final do processo, quando a ação pedagógica já está finda. Poderia, assim, ser usada para

julgar o programa da escola, no entanto, o que se vê é apenas o julgamento do educando, visando verificar se este foi ou não aprovado. É revestida de características quantitativas, de caráter seletivo, competitivo e classificatório; é a síntese de um período, com vistas à expedição ou não de um certificado.

Sant'Anna (1995) chama a função somativa de classificatória, uma vez que visa:

- a) classificar o aluno segundo níveis de aproveitamento;
- b) buscar uma consciência coletiva quanto aos resultados alcançados.

Para que a avaliação se encarregue de sua função de subsidiar e acompanhar a aprendizagem, deve assumir um papel relevante na construção do conhecimento, abrindo espaço para o questionamento, investigação e reflexão sobre a prática pedagógica, entendendo o espaço pedagógico como interativo, dinâmico e relacional, atendendo em boa medida as funções da avaliação. Agora para que isso ocorra é preciso que seja construído coletivamente no Projeto Político Pedagógico da instituição. Além disso, é necessário que haja uma tomada de decisão por parte dos professores, refletindo sobre sua prática, identificando que concepção de ensino-aprendizagem a fundamenta, iniciando então uma mudança em suas estratégias e em suas aulas, tornando-as mais dinâmicas e ativas, deixando de ver no aluno apenas o aspecto cognitivo.

## **A AVALIAÇÃO E O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA APMCV**

A avaliação atua de maneira subsidiária ao planejamento e a execução do ensino proposto pela instituição, trazendo em si toda uma concepção filosófica e política. Como diria Hadji (2001, p. 09), *a avaliação é “uma ‘poderosa alavanca’ para a ampliação do êxito na escola”*. Assim sendo, para Luckesi (2002, p. 28) *“a avaliação não se dá nem se dará num vazio conceitual, mas sim dimensionada por um modelo teórico de mundo e de educação, traduzido em prática pedagógica”*.

Dessa forma, para entendermos como se dá a prática pedagógica da avaliação no campo da educação, e mais especificamente aquela que ocorre na APMCV, é necessário conhecer e entender como a avaliação do processo ensino-

aprendizagem está contemplada no Projeto Político Pedagógico (PPP) 2013/2015 desta IES, já que foi este o documento que planejou detalhadamente os diversos aspectos do ensino que seriam ali desenvolvidos, de modo que a prática da avaliação da aprendizagem não deve acontecer distanciada daquilo que está proposto no PPP, ao contrário, deve estar muito bem articulada com o ele.

Pensar a avaliação do processo ensino-aprendizagem é pensá-la numa dimensão metodológica e pedagógica, contextualizada, de acordo com os princípios coletados no Projeto Político Pedagógico - PPP - da escola. Desta forma deve ser compreendida como momento de aprendizagem e não como instrumento de verificação de aprendizagem, como bem recomenda Luckesi (apud GAMA 1993, p. 166). Pensamento que coloca a avaliação numa dimensão muito mais abrangente. Pressupõem-se, ainda, ser o PPP elaborado pelo coletivo orgânico da escola (GAMA 1993, p.166). É na construção do PPP que todos elementos do processo educativo se constituirão e, por sua vez, a avaliação. Pois, a avaliação não pode continuar a ser trabalhada isoladamente, nessa dimensão restritamente técnica, em detrimento da ética, como o é no modelo tradicional de ensino. Avaliação ética é acima de tudo justa, que se justifica com a necessária transparência, valendo-se de critérios explícitos e com o devido respeito a todos envolvidos. Princípios que devem estar contemplados no PPP (BALIEIRO, 2003, p. 34).

O PPP 2013/2015 da APMCV, no que se refere à avaliação do processo ensino-aprendizagem apresenta os mesmos elementos que seu antecessor, o PPP 2008/2012, informado que:

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem, visa medir em termos qualitativos e quantitativos, o desempenho da escola, dos professores e dos discentes, tendo como finalidades:

- a) Corrigir, em tempo hábil, qualquer desvio, na busca de objetivos fixados no projeto pedagógico e plano de curso, através de constante aperfeiçoamento da atuação docente;
  - b) Verificar a necessidade de correção do processo de ensino e aprendizagem;
  - c) Verificar a mudança de comportamento dos discentes e o atendimento dos objetivos contidos em cada programa de disciplina;
  - d) Medir aproveitamento e classificar os discentes;
  - e) Fornecer subsídios para a pesquisa pedagógica sobre resultado de avaliação.
- (Projeto Político Pedagógico 2013/2015 da Academia de Polícia Militar Costa Verde, p. 30)

Além disso, afirma que “a avaliação da aprendizagem é um procedimento didático de acompanhamento da aprendizagem, de diagnóstico e controle” (Projeto Político Pedagógico 2013/2015 da Academia de Polícia Militar Costa Verde, p. 60), reforçando que de modo bastante peculiar a avaliação serve para classificar os



alunos, sendo que esta classificação será responsável em parte pelas promoções que ocorrerão no decorrer da vida profissional do oficial.

Verifica-se que as finalidades apontadas para a avaliação na APMCV são pertinentes, exceto quando, não obstante sua declarada concepção construtivista da educação, o PPP traz um enfoque significativo para a função classificatória da avaliação de seu processo ensino-aprendizagem, dada as peculiaridades do mecanismo de promoção<sup>2</sup> do profissional formado, em que pese afirmar que “o objetivo essencial da avaliação é auxiliar a docentes e discentes a visualizarem a qualidade do ensino e aprendizagem, a partir de critérios definidos e transparentes”. (Projeto Político Pedagógico 2013/2015 da Academia de Polícia Militar Costa Verde, p. 60)

### **A CONCEPÇÃO DOS PROFESSORES DO CFO ACERCA DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM NA APMCV**

Apresentaremos agora a análise, a interpretação e a discussão dos resultados encontrados na pesquisa de campo. Os dados foram coletados por meio da aplicação de questionário contendo perguntas abertas e fechadas, fornecendo-nos subsídios quantitativos e qualitativos acerca do nosso objeto de estudo.

Com o intuito de conhecermos a concepção dos professores do Curso de Formação de Oficiais da APMCV acerca da avaliação do processo ensino-aprendizagem adotada por eles próprios nesta IES, aplicamos o questionário constante do Apêndice A a 58 professores. Destes, um total de 35 retornaram o questionário, o que nos possibilitou entender o que se passa com relação ao processo avaliativo na APMCV, a partir da visão do docente.

Os dados foram apresentados seguidos de sua respectiva análise e interpretação, sendo que é seguida a ordem das questões conforme estão no

---

<sup>2</sup> Na Polícia Militar temos a promoção por antiguidade, sendo que esta é considerada pela data de ingresso na instituição. Todavia, entre aqueles que ingressaram na mesma data, e conseqüentemente fazem parte da mesma turma de formação, a antiguidade se dará pela classificação na turma, dada pela média das notas obtidas durante o curso.

questionário, acompanhadas de seus respectivos enunciados. Lembramos que nem todas as questões foram objeto de análise no presente trabalho.

## RESULTADO

Dentre os professores que responderam ao questionário, vinte e cinco (71%) são do sexo masculino, vinte e um (60%) possuem experiência de pelo menos cinco anos como docente na instituição e/ou fora dela, trinta (86%) são oficiais militares estaduais (policiais militares ou bombeiros).

A terceira questão: *“Há reuniões pedagógicas na APMCV com o intuito de pensar a avaliação?”*, objetivou verificar se a APMCV realiza tais reuniões e se há a participação do docente. De acordo com as respostas obtidas, boa parte dos professores entrevistados (34% ou doze) diz que não há na APMCV reuniões pedagógicas com o intuito de se pensar a avaliação. Ao serem perguntados se participam destas reuniões, treze professores (37%) disseram que não participam, sendo que neste total temos os doze professores que disseram não haver tais reuniões na APMCV e mais um que disse haver as reuniões, mas ele, mesmo ciente, não participa. Nota-se então que há reuniões pedagógicas na APMCV com o intuito de se pensar a avaliação, todavia, ou muitos dos professores não estão sendo devidamente avisados, ou, mesmo cientes, estes não comparecem.

A quarta questão: *“Há orientações da APMCV acerca de como deve se dar a avaliação?”*, objetivou identificar se a APMCV orienta seus professores sobre como deve se dar a avaliação do processo ensino-aprendizagem, e se ela indica os instrumentos avaliativos a serem utilizados. Nota-se que na opinião de vinte e nove professores (83%), a APMCV orienta sobre como deve se dar a avaliação no âmbito do CFO, sendo que dezenove professores (54%) disseram que a Academia indica os instrumentos avaliativos a serem utilizados. Tais professores disseram que a APMCV indica a utilização de provas escritas, trabalhos e apresentações de seminários, sendo que afirmam que há uma preocupação em se produzir material físico das avaliações, a fim de ser arquivado caso haja necessidade de responder a alguma futura

contestação. Os professores que responderam que a APMCV não indica os instrumentos afirmam que a instituição deixa tal atribuição a critério do professor.

Seria de fundamental importância que a instituição orientasse melhor os professores acerca da forma como deve se dar a avaliação do processo ensino-aprendizagem, bem como indicar os possíveis instrumentos avaliativos a serem utilizados, até mesmo como uma maneira de tornar o processo avaliativo mais dinâmico e atraente para os alunos, além de direcionar o processo avaliativo fins atender aos objetivos propostos pelo PPP.

Foi perguntado na quinta questão: “*Você conhece o Projeto Político Pedagógico 2013/2015 da APMCV?*”. Tal questão pretendia detectar se os professores da Academia tiveram contato com o PPP em vigor da Instituição para a qual lecionam, diante da importância de tal documento na condução da política educacional da IES. A maioria dos professores entrevistados (57% ou vinte) afirma não conhecer este importante documento norteador das práticas de ensino daquela IES. Desta maneira fica difícil atender aos objetivos do PPP quanto à avaliação numa perspectiva construtivista.

Quanto à opinião daqueles professores que disseram conhecer o PPP 2013/2015 acerca deste documento, percebemos que a maioria o considera um importante norteador para a prática avaliativa na instituição, todavia salientando ser necessária uma discussão mais participativa acerca dos processos avaliativos nele previstos.

A avaliação é uma dimensão importante do processo institucional tanto no que diz respeito aos processos formativos diretamente ligados ao fazer curricular, quanto nos aspectos institucionais. Contudo, é preciso uma discussão participativa dos processos avaliativos previstos no PPP da APMCV, de modo que todos os atores envolvidos na dinâmica institucional, professores, alunos, corpo técnico administrativo e pedagógico contribuam não só com sua construção, como também possam compreendê-lo para além das questões meramente instrumentais e burocráticas de medida do desempenho dos alunos. [...] (Professor 01)

Na sexta questão questionamos os professores acerca de “*Quais os instrumentos de avaliação do ensino-aprendizagem você mais utiliza? Por quê?*”. Nota-se que quase a totalidade dos entrevistados disseram que utilizam provas escritas, trabalhos em grupo e seminários com apresentações orais. Apenas um dos entrevistados disse utilizar peças teatrais e jogos lúdicos; outro disse utilizar

relatórios técnicos alinhando teoria e prática; e um outro disse costuma antes da prova escrita, aplicar questionários com consulta, fins permitir a fixação do conteúdo.

A diversificação dos métodos e instrumentos de avaliação é algo necessário nos dias de hoje. Os modelos tradicionais nos quais os professores têm se baseado para avaliar não satisfazem mais os alunos, e as diferentes ferramentas tecnológicas disponíveis tornam mais fácil a busca por novos meios de desenvolvimento da avaliação, podendo torná-la mais atraente.

Com relação ao questionado na pergunta sete: *“Quais critérios você leva em conta ao aplicar uma avaliação aos seus alunos do CFO?”*, verifica-se que os critérios levados em conta pelos professores apresentam grande variedade, havendo uma preocupação geral dos professores em avaliar o aluno durante as aulas, conforme sua participação em sala. Quando se trata de prova escrita, procuram formular questões que não permitam respostas oriundas da aprendizagem mecânica, ou memorística ou o famoso “decoreba”, que serve para as provas e é esquecida logo após. Grande parte diz também avaliar o poder de síntese e a ligação da teoria à prática profissional.

A preparação para correção é baseada no barema - então a resposta deve estar dentro de um parâmetro, ou seja algumas palavras chaves devem estar contidas, podem ser também alguns autores, etc. [...] Uso muito para isso “ZPD” Zona de Desenvolvimento Proximal”, mesmo porque não avalio somente no final, durante as aulas tenho o hábito de liberar textos dos teóricos que formulam o conteúdo da disciplina, recomendo pesquisas sobre ocorrências policiais e seus estudos de casos, realizo estudo dirigidos, todos valendo um ponto que agregará na nota final da avaliação. [...] (Professor 02)

Participação efetiva nas discussões em sala de aula; capacidade de síntese dos autores de referência da disciplina; capacidade de uso adequado dos pressupostos da metodologia científica e normas técnicas; capacidade de reelaborar os conhecimentos teóricos à prática de instrução vinculado a formação dos agentes de segurança pública; capacidade de articulação de outras fontes de pesquisa [...]; capacidade em desenvolver um prática docente. [...] (Professor 01)

Foi perguntado na questão oito se *“Após as avaliações, os erros e acertos de cada aluno são trabalhados e discutidos por você, buscando o entendimento, identificando onde possa ter havido dificuldade na transmissão/recepção do conteúdo?”*. Tal questão teve por escopo identificar se os professores da APMCV adotam uma postura construtivista no retorno da avaliação, utilizando a avaliação em sua função formativa, entendendo

a avaliação como um instrumento de apoio à aprendizagem do discente, promovendo a orientação e interação professor-aluno.

Denota-se que três entrevistados (9%) disseram que não trabalham nem discutem os erros e acertos de cada aluno, sendo que todos os três disseram que só o fazem caso a média da turma tenha sido muito baixa, ou seja, identificam-se com características da função somativa da avaliação e tradicional de ensino. As respostas a esta questão dão conta de que a grande maioria dos professores discutem com os alunos sobre as avaliações, realizando um adequado *feedback*, identificando-se com a função formativa da avaliação.

Na nona questão (*“Quando numa avaliação é verificado que grande parte da turma teve dificuldade no entendimento de algum tópico, tal assunto é novamente ensinado de uma maneira diferente?”*) procurou-se identificar se os docentes realmente estavam dando continuidade e o devido acompanhamento ao processo ensino-aprendizagem por meio da avaliação, não a utilizando apenas como instrumento de medida e de classificação, mas também para correção de rumos por meio da retomada dos conteúdos que eventualmente não ficaram claros para os aprendizes como um todo, como o quer a função formativa da avaliação. Vinte e seis entrevistados (74%) responderam que sim; nove (26%) responderam que não, sendo que destes últimos, quatro alegaram que não há tempo hábil para tal prática, uma vez que as avaliações costumam ser aplicadas nas últimas aulas da disciplina, e cinco disseram que nunca ocorreu situação em que grande parte da turma teve dificuldade de entendimento de algum tópico.

Por meio da décima questão (*“Como pensa serem recebidas as avaliações por parte dos alunos?”*), a qual objetivou verificar a percepção dos docentes acerca de como são recebidas as avaliações pelos alunos, vinte e três professores (66%) indicaram que os alunos recebem bem as avaliações, dez (28%) indicaram que recebem de forma indiferente e dois (6%) indicaram que os aprendizes recebem mal a avaliação.

Na questão doze pretendeu-se extrair a percepção dos professores acerca das avaliações que aplicaram, todavia, direcionando-os à uma análise mais detalhada e baseada num conceito de avaliação como instrumento auxiliar para o desenvolvimento da aprendizagem do discente, como se vê em seu enunciado,

As avaliações que você aplica aos alunos do CFO podem ser consideradas elementos constitutivos do processo ensino-aprendizagem no sentido de que lhe servem de instrumento para saber como está o desenvolvimento de cada aluno na disciplina, permitindo-lhe identificar dificuldades e progressos, melhorando o ensino da disciplina ou são apenas instrumentos de medições e atribuições de notas e/ou conceitos com o objetivo de classificação e tendo em vista uma exigência burocrática? Comente.

As avaliações, quando bem elaboradas, além de servir para medir a evolução da aprendizagem, servem para avaliar a eficiência dos métodos utilizados pelo professor e porque não dizer, serve também como critérios de classificação. (Professor 03)

São mais instrumentos de medições e atribuições de notas e/ou conceitos com o objetivo de classificação, tendo em vista uma exigência burocrática. Mas considero importante porque normalmente os alunos que vão bem são os alunos que se dedicam. [...] (Professor 04)

Percebe-se que há uma falta de conhecimento mais profundo de alguns professores acerca dos métodos, critérios e técnicas avaliativas, o que tem prejudicado o processo de avaliação na APMCV. Os alunos quase nunca são informados sobre o que realmente será avaliado, e acompanha-se muito pouco o progresso durante o desenvolvimento da disciplina. Além disso, alguns professores são categóricos em dizer que suas avaliações são meros instrumentos de medida e atribuição de nota.

Na décima terceira questão fora obtido os seguintes resultados:

a) 71% dos entrevistados acreditam que por meio dos métodos avaliativos que empregam na APMCV conseguem corrigir, em tempo hábil, qualquer desvio, na busca dos objetivos fixados no projeto pedagógico e no plano de curso;

b) 83% dos professores acreditam que por meio dos métodos avaliativos que empregam na APMCV verificam a necessidade de correção do processo de ensino e aprendizagem;

c) 91% dos professores acreditam que por meio dos métodos avaliativos que emprega na APMCV verificam a mudança de comportamento dos discentes e o atendimento dos objetivos contidos no programa da disciplina;

d) 83% dos entrevistados entendem que por meio das avaliações medem o aproveitamento e classificam os discentes.

As respostas obtidas na questão treze dão conta de que boa parte dos

objetivos apresentados são atingidos, resultado do aperfeiçoamento constante e perceptível de alguns professores, tanto militares como civis. Todavia, aparenta-se que uma das finalidades a ser perseguida pela avaliação do processo ensino-aprendizagem na APMCV ainda é a nota, o conceito, com o escopo de classificar os alunos.

O objetivo dessa abordagem junto aos professores do CFO foi de tão somente conhecer como percebem as avaliações que aplicam aos alunos ao longo do curso. Nota-se que pela maioria das opções e justificativas apresentadas pelos professores, quer pela preferência, quer pela rejeição quanto ao tipo de avaliação que realizam, identificam-se com as características de avaliações tradicionais, pautadas em modelos autoritários, que não favorece uma aprendizagem construtiva, participativa, em que pese o discurso ser, em certa medida, o contrário. Ou seja, quando questionados os professores tendem a crer que de fato realizam uma avaliação coerente com os princípios do PPP 2013/2015 da APMCV e que sua avaliação é realmente um elemento constitutivo da aprendizagem. Todavia, quando observamos mais a fundo, percebe-se a falta de cuidado na elaboração das avaliações, o não compartilhamento dos critérios avaliativos junto aos alunos, a falta de oportunidade de discussão e *feedback* após as avaliações, entre outros.

Ou seja, tudo isso nos leva a crer que o processo hoje desenvolvido ainda se encontra distanciado do modelo construtivista de ensino, pois não permite que os alunos desenvolvam um papel mais interativo no processo ensino-aprendizagem. Basta lembrarmos que a perspectiva construtivista representa o conhecimento, que não é inato, sendo construído pelo sujeito numa interação com o meio físico e social (BALIEIRO, 2003).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Partindo-se do princípio que a avaliação, sendo um dos elementos constitutivos do processo educacional, exerce um papel fundamental e único no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e na construção do saber do indivíduo, é que esta pesquisa surgiu, visando contribuir com a prática educacional

da APMCV, a partir da busca pelo entendimento do que se passa em matéria de avaliação educacional nesta IES.

Como notado, foi percorrido o caminho da pesquisa bibliográfica, documental e de campo com o intuito de respondermos adequadamente ao problema: Qual a concepção dos professores do Curso de Formação de Oficiais da APMCV acerca da avaliação do processo ensino-aprendizagem adotado na instituição?

Buscando esclarecer que a avaliação é um importante instrumento de contribuição à aprendizagem e de melhoria do ensino no processo educacional, este trabalho buscou compreender o que é a avaliação do processo ensino-aprendizagem, sua importância para a educação e suas funções, bem como a maneira como está contemplada no PPP 2013/2015 da APMCV, além da percepção dos docentes acerca da prática avaliativa por eles mesmos desenvolvida na Academia.

Com base nos dados analisados e interpretados, nota-se que a concepção dos professores acerca da avaliação educacional na APMCV é, de modo geral, a de que a avaliação, por uma exigência burocrática e institucional, é sim valorizada como um instrumento de “medição” do conhecimento e classificação entre os alunos, estando, dessa forma, distanciada de um modelo construtivista e formativo da avaliação, o qual enxerga nela um elemento constitutivo e relevante da construção do conhecimento.

Todavia, fora tais exigências, o professor tem a liberdade de desenvolver outros métodos avaliativos como auxiliar do processo ensino-aprendizagem, o que tem sido colocado em prática por alguns professores, os quais tem observado que a avaliação, quando bem elaborada, contribui muito para o desenvolvimento dos aprendizes.

Percebe-se que a prática avaliativa do curso tem caminhado para atender os principais aspectos abordados pelo PPP, em que pese ainda haver pouca comunicação entre professor e aluno sobre os métodos avaliativos, de modo que os alunos quase nunca sabem o que será avaliado e de que maneira. Além disso, o costume de se aplicar as avaliações nas últimas aulas da disciplina tem levado os professores a negligenciarem importantes papéis da avaliação que é discutir o



desenvolvimento de cada aluno na disciplina, ensinar novamente um assunto quando parte da turma teve dificuldades, trabalhar os erros e acertos de cada aluno, identificando onde possa ter havido dificuldade na transmissão/recepção do conteúdo.

Sabedores de que quando se trata de avaliação do processo ensino-aprendizagem, abre-se um leque das mais variadas possibilidades de se fazê-la, já que inúmeros são os instrumentos, as metodologias, as propostas que sustentam tal prática, não pretendemos com esta pesquisa esgotar o tema que é tão amplo e sobremaneira relevante para a melhoria da prática educacional em nossa escola. Mas, esperamos que ela possa se tornar um instrumento de reflexão dos professores e gestores da APMCV, visando à melhoria do processo avaliativo.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, F. E. G. **A avaliação do processo ensino-aprendizagem na concepção dos alunos do terceiro ano do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar Costa Verde.** Artigo Científico (Pós Graduação em Metodologia Científica e Docência) - Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV), Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL). Várzea Grande, 2012.
- BALIEIRO, Almir. **Avaliação do processo ensino-aprendizagem: a concepção dos professores civis e militares da Academia de Polícia Militar Costa Verde – MT.** Dissertação (Mestrado em Educação) - Instituto de Educação, Universidade Federal do Estado de Mato Grosso. Cuiabá, 2003.
- DEMO, Pedro. **Ser professor é cuidar para que o aluno aprenda.** 4. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.
- DEPRESBITERIS, Léa. **Avaliação educacional em três atos.** São Paulo: SENAC, 1999.
- HADJI, C. **Avaliação desmistificada.** Porto Alegre: ArtMed, 2001.
- LUCKESI, Cipriano C. **Avaliação da aprendizagem escolar.** 12. ed. São Paulo: Cortez, 2002.
- MATO GROSSO. Academia de Polícia Militar Costa Verde. **Projeto Político Pedagógico 2013/2015 da Academia de Polícia Militar Costa Verde.** Várzea Grande, 2013.
- MELCHIOR, Maria Celina. **Avaliação pedagógica: função e necessidade.** 2. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 2003.
- PERRENOUD, Philippe. **Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens – entre duas lógicas.** Tradução de Patrícia Chittoni Ramos. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.
- SANT'ANNA, Ilza Martins. **Por que avaliar? Como avaliar? Critérios e instrumentos.** Petrópolis: Vozes, 1995.

# A FORMAÇÃO PERMANENTE EM TIRO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO: UM RECORTE PARA O 1º COMANDO REGIONAL

Fernando Francisco Turbino dos Santos<sup>1</sup>

## RESUMO

O tiro policial é uma das ações mais complexas, que um policial militar pode executar. Atualmente na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso- PMMT, não existe um programa contínuo de treinamento dos policiais militares, havendo apenas instruções ou curso esporádicos, que não contemplam toda a tropa, devido a diversos fatores. Neste contexto, é que o presente artigo buscou resolver o seguinte problema: qual é o nível de conhecimento técnico e preparo em tiro policial pelos policiais militares do 1º Comando Regional - 1º CR, da PMMT. Por consequência, o objetivo do trabalho é identificar o nível técnico e de preparo em tiro policial pelos policiais militares do 1º CR. Foi adotado o método indutivo e como metodologia a pesquisa bibliográfica, documental, bem como uma pesquisa quali-quantitativa, realizada através de pesquisa de campo e aplicação de questionários, nas unidades operacionais do 1ºCR. Conclui-se que há uma necessidade latente de se criar um programa de formação permanente em tiro policial para os policiais militares do 1º CR, da PMMT, que seja contínuo e aproveitando o próprio Método Giraldi como referência para instruções de tiro.

**Palavras Chave:** *Tiro policial; Treinamento; Polícia Militar de Mato Grosso.*

## ABSTRACT

The police shooting is one of the most complex actions, a military officer can perform. Currently the Military Police of Mato Grosso- PMMT, there is a continuous training program for police officers, with only instructions or sporadic course, that does not include all the troops, due to several factors. In this context, the present paper aims to solve the following problem: what is the level of technical knowledge and skills in police shooting by police officers of the 1st Regional Command - 1st CR, the PMMT. Consequently, the objective is to identify the technical and preparation level in police shooting by police officers of the 1st CR. It was adopted the inductive method and methodology as the bibliographical research, documentary, as well as a qualitative and quantitative survey, conducted through field research and questionnaires, in 1ºCR operating units. It is concluded that there is a latent need to create a permanent training program in police shot to the military police of CR 1, the PMMT, which is continuous and taking advantage of the very Giraldi method as a reference for shooting instructions

**Keywords:** *Police shooting; training; Military Police of Mato Grosso.*

---

<sup>1</sup>Major da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Bacharel em Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar Costa Verde, Cuiabá MT, Oficial Aluno do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

## INTRODUÇÃO

Policiamento ostensivo, rádio patrulhamento, manifestações, escoltas, controle de distúrbios civis, abordagem às pessoas, cumprimento de mandados judiciais, prisões em flagrante delito, revista se rebeliões em estabelecimentos prisionais, estas e muitas outras são as atividades desenvolvidas pelos valorosos policiais militares do estado de Mato Grosso.

Todavia, antes de falarmos de suas atividades é necessário falarmos do policial militar. Assim como todo ser humano, este também é dotado de inteligência e limitações, que necessitam ser modeladas e aperfeiçoadas durante toda sua carreira policial. Como profissional da segurança pública, o serviço prestado pelo policial militar à sociedade é resultado de treinamentos, que devem lhe ser fornecido. Entre os treinamentos, o que mais nos chama a atenção é em tiro policial, pois seus resultados podem gerar, muitas vezes, problemas tanto a Instituição quanto ao próprio policial que realizou o disparo.

A complexidade que envolve o ato de um policial militar ao realizar o disparo de arma de fogo é muito extensa. Perpassa por seu curso de formação, das legislações existentes, das técnicas policiais, dos procedimentos operacionais padrão, do uso progressivo da força, das instruções de tiro, do psicológico do policial, do stress gerado pela descarga de adrenalina no corpo, esses entre outros fatores podem influenciar diretamente no resultado do disparo.

Nos recentes desastres em ocorrências policiais em Cuiabá-MT tiveram também como fator, o disparo de arma de fogo, por policiais militares. Em praticamente todos os casos, o uso indevido ou incorreto da arma de fogo, produziu resultados catastróficos, desde se atingir terceiros com os disparos até a matar um próprio companheiro de farda, durante o confronto. Tais fatos levam-nos a questionar o treinamento dos policiais e a própria Instituição Policial.

Desta forma, este artigo visa resolver o seguinte problema: qual é o nível de conhecimento técnico e preparo em tiro policial pelos policiais militares do 1º CR, da PMMT, diante da ausência de um programa de formação permanente para aquela disciplina? Como objetivo deste trabalho tem-se justamente em identificar o nível de conhecimento técnico e preparo em tiro policial pelos policiais militares do 1º CR. Para melhor trabalhar o tema, o método utilizado para a pesquisa foi o indutivo e

para a pesquisa foi realizada uma abordagem qualitativa e quantitativa, com pesquisa bibliográfica, documental e pesquisa de campo.

## FORMAÇÃO PERMANENTE

A rapidez com que as transformações e mudanças ocorrem atualmente torna necessário que as organizações estejam sempre atentas, buscando se adequar e tirar proveito disso, ficando exposta a risco, caso não o faça. Nessa mesma linha de pensamento:

O ambiente dinâmico das organizações requer o desenvolvimento de ações voltadas à constante capacitação das pessoas, com vista em torna-las mais eficazes naquilo que fazem. Tanto é que, com frequência cada vez maior, as empresas vêm desenvolvendo programas de formação, treinamento e desenvolvimento de pessoas, a ponto de muitas empresas decidirem-se pela instalação não apenas de centros de treinamento e desenvolvimento, mas até mesmo de centros educacionais e universidades corporativas (GIL, 2009, p. 118 e 119).

Mas o que é treinamento? A melhor definição para o treinamento, “é o processo educacional de curto prazo e aplicado de maneira sistemática e organizada, por meio do qual as pessoas aprendem conhecimentos, atitudes e competências em função de objetivos previamente definidos” (CHIAVENATO, 2004, p. 495).

Assim podemos constatar que o treinamento agregar valores ao capital humano das organizações, isto é, à seus colaboradores, conduzindo-os para os objetivos da organização.

No âmbito da PMMT muito se fala, mas pouco se faz, quando o assunto é treinamento. Isto se dá devido a diversos fatores, tais como logística, orçamentária, recursos humanos e outros.

São várias as terminologias utilizadas para se referir a treinamento, como por exemplo a instrução, capacitação, curso, nivelamento, reciclagem, adestramento. Buscando pautar sobre uma nomenclatura que transmitisse a ideia de conhecimento e que ao mesmo tempo permanecesse ao longo de sua carreira, é que encontra-se a formação permanente. Tal conceito advém da concepção de que a educação é algo que é adquirido cotidianamente e de que o ser humano é um sujeito inacabado, estando em constante processo de aprendizagem, isto é, em processo de formação. Confirmando essa tese:

A partir de agora, a educação não se define mais em relação a um conteúdo determinado que se trata de assimilar, mas concebe-se, na verdade, como um processo de ser que, através da diversidade de suas experiências, aprende a exprimir-se, a comunicar, a interrogar o mundo e a tornar-se sempre mais ele próprio. A ideia de que o homem é um ser inacabado e não pode realizar-se senão ao preço de uma aprendizagem constante, tem sólidos fundamentos não só na economia e na sociologia, mas também na evidência trazida pela investigação psicológica. Sendo assim, a educação tem lugar em todas as idades da vida e na multiplicidade das situações e das circunstâncias da existência. Retoma a verdadeira natureza que é ser global e permanente, e ultrapasse os limites das instituições, dos programas e dos métodos que lhe impuseram ao longo dos séculos (FAURE,1972, p. 225).

Corroborando nesse assunto:

A formação permanente tem por base o entendimento e reconhecimento da vocação ontológica dos homens de inacabamento, que os impelem à necessidade de busca pelo ser mais. Está permeada pela ideia de que ensinar, aprender, conhecer e pesquisar estão em íntima relação com o fazer docente e encontram-se indissociáveis (SILVA; CHAVES; CHIGGI,2012, p. 6).

Através deste entendimento é possível observar que o policial militar, como ser humano é um ser inacabado e está em um processo permanente de formação, tanto pessoal quanto profissional. No seu serviço, que é a realização do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, conforme o artigo 144, §5º da Constituição Federal brasileira, o policial militar está em constante aprendizagem e absorve várias experiências, que cada vez mais o norteará em futuras decisões na sua função.

Conforme Dall’Aqua (2007), o policial militar é a personificação ou materialização do Estado, pois muitas das vezes o policial militar é a única representação do Estado a ir aonde as demais Instituições Estatais não vão. Diante disso, o policial militar representa um papel muito importante para a sociedade, que além de cumprir sua missão constitucional, de dar segurança à sociedade, este também é um educador.

Acompanhando esse pensamento “todo policial, antes de ser policial, tem obrigatoriamente que ser um pedagogo da cidadania, sob pena de ser um arremedo de policial e exercer muito mal a sua função” (Balestreri, 1998).

Dessa forma é possível constatar que o policial não é um mero agente, do aparato de segurança do Estado, mas sim uma pessoa que esta em constante

aprendizagem e que promove conhecimento e educação a sociedade, na medida em que presta seu serviço.

## TIRO POLICIAL

Antes de falarmos propriamente de tiro policial, necessitamos conhecer o conceito de armas de fogo. Para auxiliar nesta resposta, vejamos o entendimento de Machado, “Máquina térmica que utiliza a força explosiva de uma mistura ou composto químico, transferindo-a ou dirigindo-a para um corpo sólido e móvel (projétil)” (2010, p. 14).

Cientes disso, a de se saber que as armas de fogo, apesar de existirem há alguns séculos, continuam a despertar a curiosidade e o apreço humano. Sua capacidade de acertar alvos a longas distâncias, sem comprometer a vida daquele que porta a arma, possibilitou seu emprego de várias frentes, tanto militar quanto civil, e uma delas é sua utilização pela polícia.

É no serviço policial que atualmente vemos a legalidade do uso de armas de fogo em nossa sociedade, uma vez que pela Lei Nº 10.823, de 22 de dezembro de 2003, também conhecida como “Estatuto do Desarmamento”, o porte de armas de fogo no Brasil, se tornou proibido, exceto para algumas carreiras, como as carreiras policiais.

O uso da força pelo policial é algo legal. Contudo sua necessidade e proporcionalidade devem sempre ser levadas em consideração pelos agentes de segurança. Diante deste contexto a Secretária Nacional de Segurança Pública estabeleceu o Quadro de modelo Básico do Uso Progressivo da Força, de forma a instruir o escalonamento da força, como podemos ver a seguir:

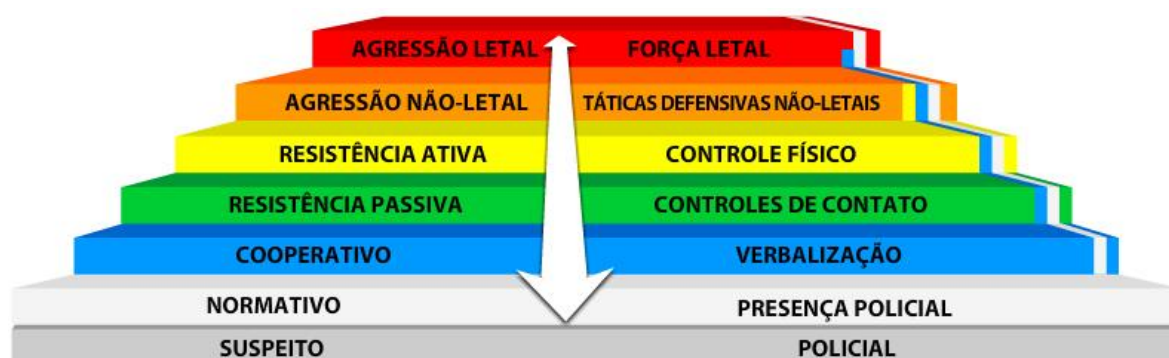


Figura 1: “Modelo Básico do Uso Progressivo da Força”  
Fonte: Secretária Nacional de Segurança Pública.



Como podemos observar, a força letal é colocada como último recurso a ser utilizada pelo policial. Neste entendimento é que Muniz e Proença Júnior (2013) justificam o uso de armas de fogo, por policiais, como último recurso, uma vez que os policiais atuam como mediadores de conflitos, na sociedade.

O tiro policial não é algo único, ele é o resultado de uma série de técnicas que foram utilizadas, porém não tiveram efeito. Para se chegar ao disparo da arma de fogo, o policial necessita antes, passar por várias instruções, como de uso progressivo da força, armamento e munições, legislações, técnicas gerais policiamento, procedimentos operacionais, abordagem policial, entre outros.

Somando a esse conjunto o 1º Congresso Nacional de Instrutores de Tiro Policial das Polícias Militares, realizado na Brigada Militar de Rio Grande do Sul, em outubro de 2010, reuniu vários instrutores de tiro policial do Brasil e tratou de discutir vários dos temas supracitados bem como expediu a Carta de Porto Alegre, documento no qual estava visando nortear as instruções de tiro policial, nas polícias militares.

Há também que se saber das normativas existentes a respeito do tiro policial. Tomando por base, que o policial leva consigo um instrumento capaz de tirar a vida de pessoas, faz-se necessário um controle do uso deste instrumento. Pensando nisso foi que a Organização das Nações Unidas - ONU criou em 1979, através da Resolução 34/169, o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei - CCFRAL, no qual buscou criar mecanismos, para que o uso da força não fosse indevida, por parte dos agentes de segurança pública.

Anos mais tarde, em 1990, a ONU também normatizou os Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo - PBUFAF, no qual buscou-se orientar a utilização de outros recursos para o uso da força, bem como da arma de fogo. No Brasil havia apenas o Código de Processo Penal - CPP e o Código de Processo Penal Militar - CPPM tratavam sobre o uso da força. Somente em 2010 é que foi criada a portaria interministerial nº 4.226, na qual estabeleceu diretrizes para o uso da força, para os agentes de segurança pública, no qual fez várias considerações para a utilização de arma de fogo. Na PMMT o manual de Procedimento Operacional

Padrão – POP/PMMT, também faz suas considerações sobre o uso da arma de fogo pelo policial militar.

O fato de um policial portar uma arma de fogo faz com que haja necessidade de treina-lo em tiro. Mas o que é o tiro? Segundo o Dicionário Michaelis, tiro é “ato ou efeito de atirar; disparo de arma de fogo”. Para atirar com uma arma de fogo é necessário conhece-la, saber suas peculiaridades e seu funcionamento, e obviamente treinar tiro.

Atirar com armas de fogo é algo bastante técnico e também muito comum, tanto é que o tiro é inclusive uma modalidade esportiva, que integra os jogos olímpicos. Existem várias modalidades de competições de tiro, conhecidas também como tiro prático ou tiro esportivo. Dentre as modalidades podemos citar o ipsc, tiro ao prato, duelo ao gongo, silhueta metálica. Para Giraldi (2008) o tiro é como outro esporte qualquer, como futebol, vôlei natação, só se aprende praticando.

Mas que o difere o treinamento de tiro policial das demais modalidades de tiro? Dentre as inúmeras diferenças que existem, a principal e mais latente segundo Giraldi (2010) é que o treinamento de tiro policial é voltado para um confronto armado, onde o policial pode também vir a morrer, caso não siga os procedimentos. Uma situação de confronto armado desperta no policial as mais diversas reações, conforme explica Giraldi:

Durante um confronto armado o policial sofre profundas alterações físicas e psíquicas que vão do medo ao pânico. O instinto de preservação da vida, existente em todos os animais, também se manifesta, de forma intensa, no policial, nessas ocasiões.

A adrenalina é jogada em tal quantidade no seu sangue que poderá provocar uma síncope. A pressão arterial dobra; os batimentos cardíacos triplicam.

A emoção e a reação são tão intensas que, normalmente, antecedem o raciocínio. A capacidade de raciocínio fica drasticamente reduzida.

Há um ponto no sistema nervoso central que bloqueia várias atividades do cérebro podendo provocar, entre outras coisas, aquilo que se chama de “visão de túnel” (o policial olha e não vê); o som chega e não ouve; travamento físico do corpo, total ou parcial; travamento mental, total ou parcial. As pernas tremem e ficam fracas; a pupila dilata; o estômago encolhe; o rosto adquire palidez cadavérica; suor frio; e outras consequências terríveis; podendo advir daí, caso não tenha sido preparado para o momento, tragédias irreparáveis contra si e contra terceiros (2008, p. 3-4).

Como podemos verificar, o tiro policial nada mais é do que o treinamento de tiro voltado para situações ou ocorrências tipicamente policiais. Desta forma, várias Instituições policiais, adotam terminologias próprias ou similares, como o “Tiro

Defensivo na Preservação da Vida, Método Giraldi” da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ou mesmo o “Tiro de Combate Policial” da Brigada Militar do Rio Grande do Sul.

O método Giraldi foi implantado como padrão de treinamento de tiro policial na PMMT desde o ano de 2005. Isso ocorreu através da Portaria nº 001/CCDP/PMMT/2005, que também regulou as quantidades mínimas de disparos por arma de fogo, para formação, habilitação e aperfeiçoamento dos policiais militares.

Mas para se utilizar uma arma de fogo o policial, antes disso, precisa ser treinado. Para confirmar com esse pensamento:

Uma vez que o policial militar leva consigo um instrumento capaz e tirar vidas, grande é a responsabilidade que recai sobre sua pessoa, tanto durante a atividade de policiamento, quanto de folga. Daí a importância de aprender a utilizar corretamente o armamento que é colocado em suas mãos para a defesa da sociedade e dele próprio (FLORES; GOMES; OLIVEIRA,2001, p. 315).

Corroborando neste mesmo pensamento:

O desejo se direciona para uma necessidade, no caso dos policiais, acertar o oponente-alvo. Nesse caso, o êxito do atirador não será considerado acaso, mas resultado do efetivo treinamento, enquanto que qualquer resultado diferente terá uma explicação baseada no imprevisto (SANDES,2013, p. 73).

Também, de forma específica e brilhante em sua obra, que tratava sobre o processo de habilitação para o uso de armas de fogo na PMMT, resumiu a relevância da instrução de Tiro Policial da seguinte forma:

Nessa esteira, a presente pesquisa evidenciou que desconsiderar a importância do uso de força letal, através do disparo de arma de fogo, é negligenciar na proteção à integridade do policial militar, brincar com a vida de terceiros inocentes, bem como desvirtuar o papel do Estado, na medida em que se coloca, no atual estado democrático de direito, como garantidor dos direitos individuais e coletivos (SOUZA,2014, p. 78).

Finalizando sobre o assunto de treinamento, Setúbal e Silva concluíram seu trabalho, abordando o reflexo obtido pela sociedade referente a capacitação do contingente policial do 9º Batalhão de Polícia Militar da PMMT. Assim escreveram:

A comunidade que participou da pesquisa, informou que houve melhoria na prestação de serviço por parte dos policiais militares do 9º Batalhão de Polícia Militar. Indicando como melhoria na área de: policiamento ostensivo; atendimento

de ocorrências com mais competência; diminuição nos roubos, furtos e tráfico de drogas; agilidade nas solicitações; aproximação da Polícia Militar e comunidade; ações preventivas e melhoria em ações nas escolas (SETUBAL; SILVA, 2014).

Buscando verificar a existência de treinamentos de tiro na PMMT, observamos que além do treinamento recebido nos cursos de formação, em alguns momentos de sua história, já foram realizadas iniciativas que não prosperaram. Algumas iniciativas nesse sentido foram abordadas por Dall'Acqua (2007, p. 57), sendo que em agosto de 2007, foi implementado na PMMT o Curso de Capacitação Continuada em Policiamento Ostensivo. Abaixo podemos observar sua matriz curricular:

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
Técnicas Gerais de Policiamento I	10 h/a
Técnicas Gerais de Policiamento II	10 h/a
Gerenciamento de Crise	05 h/a
Ética e Cidadania	05 h/a
Leis Penais Especiais	05 h/a
Uso Progressivo da Força e Tecnologias Menos Letais	05 h/a
Tiro Policial	10 h/a
Emergências e Traumas	05 h/a
<b>Total</b>	<b>55 h/a</b>

Quadro2: Matriz Curricular do Curso de Capacitação Continuada em Policiamento Ostensivo, da PMMT.

Fonte: Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMT - DEIP-PMMT.

Como podemos observar, das 55 horas/aulas do curso, 10 destas são destinadas a disciplina de Tiro Policial, ou seja, pouco mais de 18% da carga horária foi destinada para esta disciplina, demonstrando assim sua importância e a preocupação da PMMT com o treinamento dos policiais. Consultado a DEIP-PMMT, esta não conseguiu constatar quantos policiais militares foram capacitados em toda a PMMT e este curso teve sua última turma em 2009.

Pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP-PMMT foi possível constatar que no ano de 2008 houve 01 (uma) edição do Curso de Capacitação Continuada em Policiamento Ostensivo. Já no ano de 2009 houve 13 (treze) edições do referido curso, totalizando 285 policiais que foram capacitados. Porém, estes números referem-se, apenas às edições realizadas no próprio CFAP-PMMT, não contemplando as edições que foram realizadas no interior do Estado de Mato Grosso.

### **APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIO E ANÁLISE**

Para a elaboração deste trabalho foi utilizada pesquisas bibliográficas e documentais, além de pesquisa de campo qualitativa e quantitativa, através da aplicação de um questionário aos policiais militares do 1º CR. Quanto à pesquisa bibliográfica vale ressaltar que há poucas literaturas que tratam sobre o tema do tiro policial, sendo encontrado mais informações apenas em manuais de organizações policiais ou instituições militares. No que tange a pesquisa documental foi constatado também certo descontrole, por parte da Instituição, de documentações que permitiriam uma melhor abordagem de tema.

Através da pesquisa de campo, foi possível fazer uma abordagem quantitativa e qualitativa, por meio da aplicação de questionários, com perguntas abertas e fechadas, que proporcionaram aos policiais militares responder e fundamentar sua resposta.

O 1º CR foi escolhido em virtude de sua gama de efetivo e área populacional. Este comando possui atualmente 1175 policiais militares, divididos em cinco batalhões, três companhias independentes, seis núcleos policiais, além da sede, do boletim único e rancho, sendo que estas três últimas exercem apenas administrativas. É o comando responsável pelo policiamento ostensivo nos seguintes municípios e distritos: Cuiabá, Chapada dos Guimarães, Santo Antônio do Leverger, Distrito de Nossa Senhora da Guia, Agrovila das Palmeiras, Planalto da Serra, Nova Brasilândia e Barão de Melgaço.

O questionário foi aplicado a 72 policiais militares, representando assim uma pequena amostra de 6,13% do efetivo total do 1º CR. Contudo, no dia a dia no 1º CR

entram de serviço 530 policiais militares. Baseando por esse número operacional diário, teríamos uma amostra de 13,58%.

Em sua primeira pergunta, qual o seu posto ou a sua graduação, conseguimos verificar que em sua grande maioria, um total de 86,12% dos questionários foram respondidos por praças da PMMT, uma vez que seu número é superior ao de oficiais, que representaram 13,88% das respostas da pesquisa, como podemos verificar no gráfico abaixo. Desse contingente relacionado tivemos 01 capitão, 09 tenentes, 01 sub tenente, 19 sargentos, 10 cabos e 32 soldados, conforme pode ser visto na figura 3.

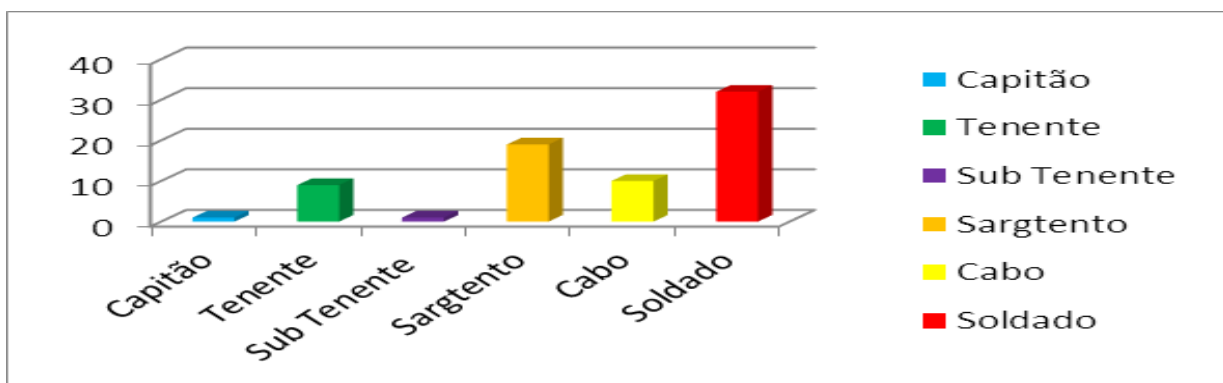


Figura 3: Quantidade de colaboradores, que responderam ao questionário, por cargo na PMMT.

Fonte: Pesquisa de campo.

A segunda pergunta buscou verificar o tempo de serviço dos colaboradores da PMMT. Foi possível constatar que em sua grande maioria possui mais de 8 anos de serviço, totalizando aproximadamente 65%, sendo que destes 30% possuem entre 8 à 15 anos de serviço e 35% possuem mais de 15 anos de serviço na PMMT, demonstrando assim um contingente de colaboradores com grande experiência profissional, conforme pode-se observar na figura 4.

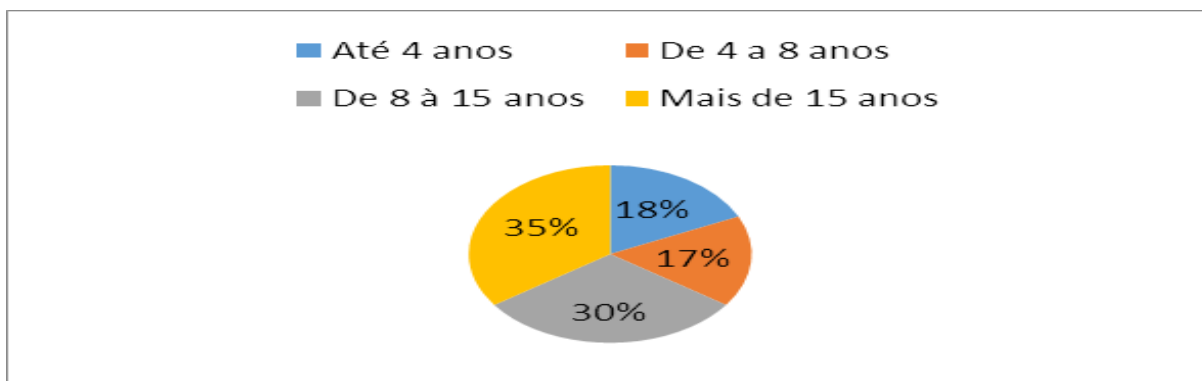


Figura 4: Tempo de serviço dos colaboradores da PMMT  
Fonte: Pesquisa de campo.

A terceira pergunta teve a intenção de verificar se o policial militar possui arma de fogo, buscando saber se o colaborador tem contato diário com o armamento, mantendo-se familiarizado com seu instrumento de serviço e que também lhe ajuda no treinamento individual à seco. Desta pergunta verificamos que aproximadamente metade dos colaboradores possui arma de fogo, contudo a outra parte não possui arma de fogo, conforme pode ser visto na figura 5.

Dos policiais militares que responderam ter arma de fogo, ressalva-se que a maioria era oficiais e graduados devido a sua maior condição financeira para poder comprar uma arma de fogo e também em função das restrições existentes na legislação, para poder se adquirir uma arma de fogo de calibre restrito, que é de interesse da maioria dos policiais.

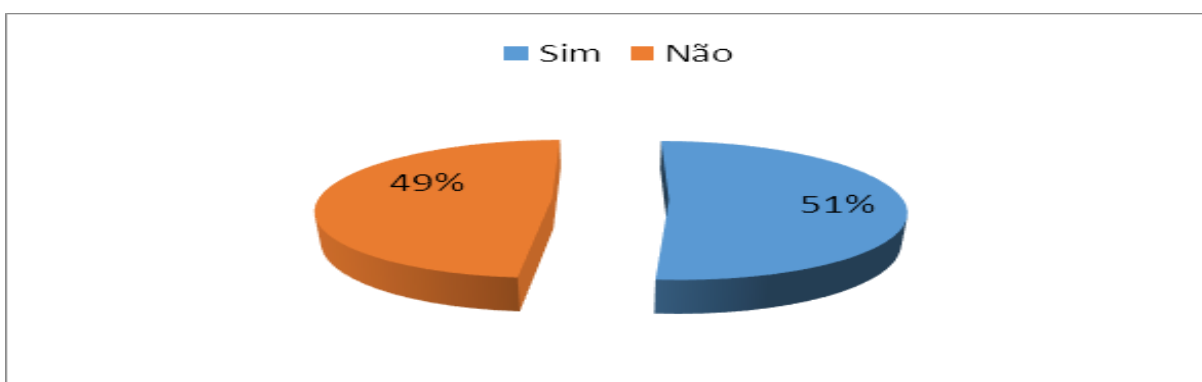


Figura 5: Colaboradores que possuem arma de fogo.  
Fonte: Pesquisa de campo.

Na quarta questão, foi perguntado se os colaboradores passaram por alguma capacitação ou treinamento de tiro policial, após o seu último curso de formação, buscou-se avaliar quantos colaboradores continuaram se capacitando, tendo ênfase na disciplina de tiro policial. Do questionário aplicado constatou-se que pouco menos da metade dos colaboradores da PMMT que responderam o questionário responderam positivamente, sendo que mais da metade não teve nenhum tipo de instrução ou capacitação em tiro após sua última formação profissional, como pode-se verificar na figura 6.

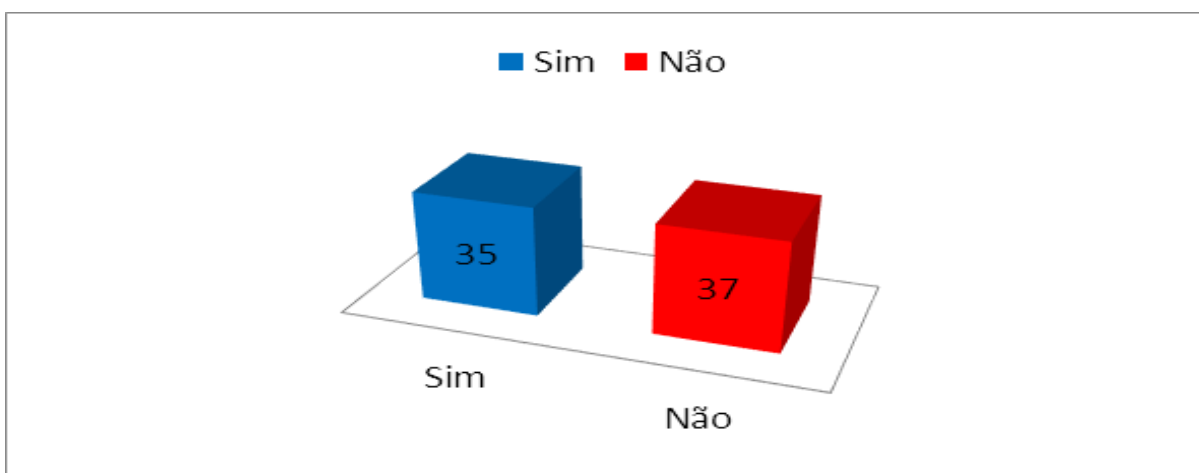


Figura 6: Policiais que passaram por treinamento ou capacitação de tiro policial, após o curso de formação.

Fonte: Pesquisa de campo.

Contemplando esta última pergunta, a quinta questão buscou complementá-la verificando há quanto tempo foi a última instrução de tiro policial, daqueles colaboradores que realizaram treinamento ou capacitação em tiro policial, após seu último curso de formação. Dos 35 policiais militares que afirmaram ter participado de algum treinamento ou capacitação de tiro policial, a grande maioria, 71%, ou seja, 25 policiais tiveram essas instruções há mais de 1 ano, revelando assim que não se conseguem ter uma capacitação anual e nem continuidade de treinamento de tiro policial, e deste 34%, isto é, 12 policiais tiveram treinamento de tiro policial há mais de 4 anos, como pode constatar na figura 7.



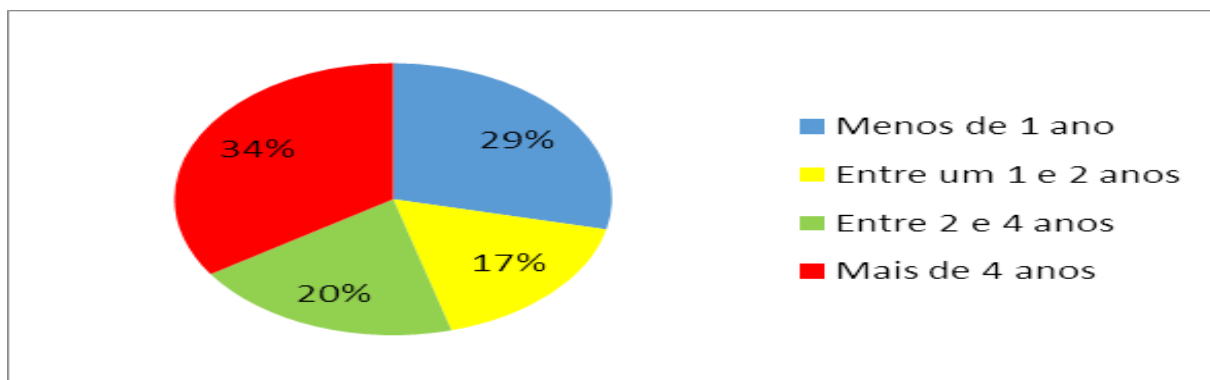


Figura 7: Tempo da última instrução de tiro policial, após seu último curso de formação.

Fonte: Pesquisa de campo.

As respostas apresentadas na quarta e quinta pergunta permite inferir que os policiais militares do 1ºCR da PMMT não possuem um programa de formação permanente em tiro policial.

Na sexta questão tentou-se constatar quais as armas de fogo que os policiais militares receberam instrução em seu último curso de formação ou em instruções programadas pela PMMT. As respostas podem ser vistas no quadro 8.

Armas / Graduação	Soldado	Cabo	Sargento	Sub Tenente	Tenente	Capitão	Total
Revolver cal. .38	32	10	19	1	9	1	72
Pistola cal. .40	24	8	17	1	9	1	60
Espingarda 12	5	1	2		9	1	18
Submetralhadora cal. .40			5		8	1	14
Fuzil/carabina cal. 5,56mm			2		7	1	10
Fuzil Mosquetão cal. 7,62					5	1	6

Quadro8: Policiais militares que tiveram instruções com todas as armas de fogo que a PMMT lhe disponibiliza para o serviço.

Fonte: Pesquisa de campo.

Obteve como resultado que em sua totalidade os policiais receberam treinamento com o revólver e aproximadamente 83% destes receberam treinamento para trabalhar com a pistola. Este número se dá, uma vez que, revólver e pistola são armas de fogo de porte e que são as mais utilizadas em serviço. Contudo para armas

longas, como espingarda, submetralhadora e fuzil, esse percentual atingiu no máximo 25% do efetivo, inviabilizando assim que estes policiais possam trabalhar com elas e caso ainda assim o façam o poderá colocar em risco tanto sua integridade, como a de seus companheiros e também da própria sociedade.

Outro ponto relevante foi verificado é que quanto maior o posto ou graduação dos policiais militares, mais instruções com armas de fogo estes informaram ter. Isto se deve também ao fato de que quanto maior o posto ou graduação, maior é o cunho pedagógico atrelado aos policiais, que devem retransmitir seus conhecimentos a tropa. Um dos fatores que impedem essa transmissão de conhecimentos é a falta de recursos financeiros da PMMT.

A sétima questão buscou verificar se os policiais militares fizeram algum curso na PMMT ou fora da instituição policial, onde tiveram instrução de tiro. Esta questão foi colocada para verificar se os policiais militares tiveram a oportunidade de se capacitar dentro da instituição policial ou mesmo se buscaram capacitar-se fora desta, onde puderam treinar o tiro policial. A figura 9 mensura as respostas apresentadas.

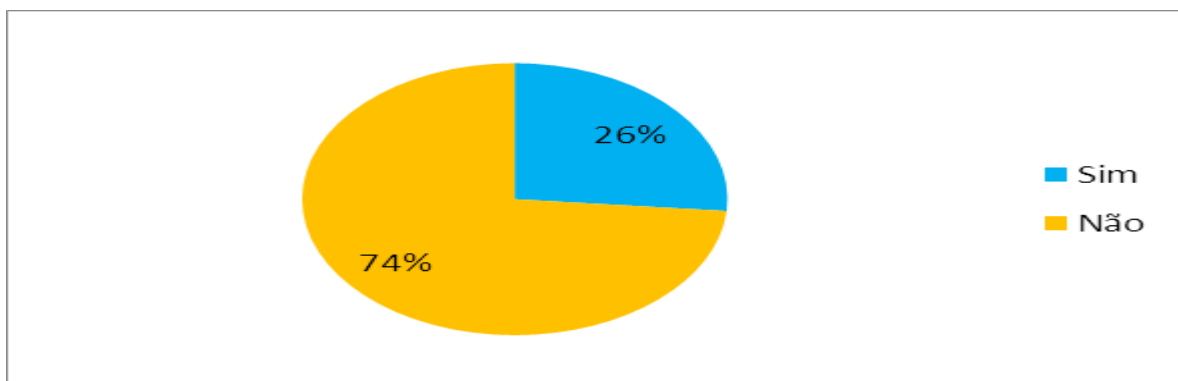


Figura 9: Policiais militares que se capacitaram dentro ou fora da PMMT, e tiveram instrução de tiro policial.

Fonte: Pesquisa de campo.

Como resultado verificou-se que apenas 26% dos policiais militares, que responderam o questionário, tiveram a oportunidade de se capacitar e de realizar o treinamento de tiro policial, ou seja, 74% dos policiais militares não tiveram nenhuma capacitação, onde puderam treinar o tiro policial, o que mais uma vez demonstra a falta contínua de treinamento em tiro policial, pelos policiais militares.

A oitava questão buscou também complementar à última, de forma a verificar daqueles policiais que tiveram instrução de tiro em capacitações dentro ou fora da PMMT, há quanto tempo teria sido realizada sua instrução e em qual instituição. Dele podemos constatar que mais da metade dos colaboradores da PMMT, que responderam afirmativamente a questão anterior, tiveram sua capacitação e a instrução de tiro policial dentro da própria PMMT. Porém estes cursos ou foram de formação ou algum outro curso específico, sem uma continuidade de treinamento no tiro posteriormente.

Outrossim, foi constatado ainda que 40% dos policiais militares tiveram sua capacitação com instrução de tiro fora da PMMT e há mais de 4 anos, demonstrando assim que grande parte do efetivo teve que buscar conhecimentos fora de sua instituição e não tiveram mais treinamentos desde então.

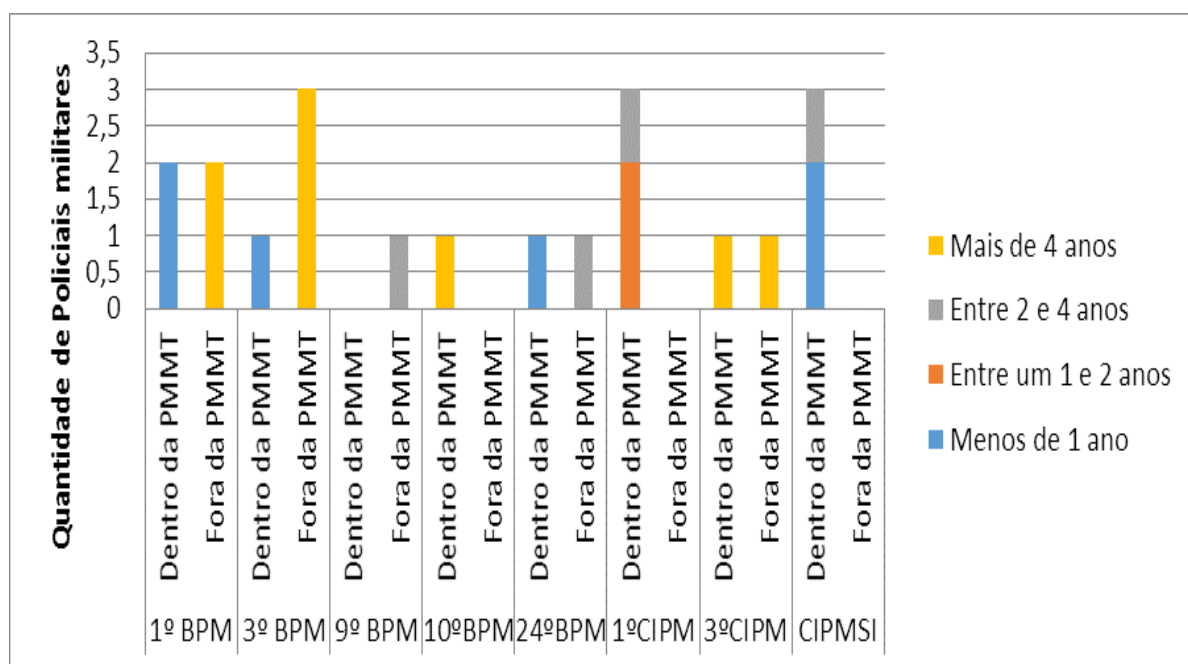


Figura 10: Policiais militares que tiveram capacitações, com tiro policial, dentro ou fora da PMMT.

Fonte: Pesquisa de campo.

A nona questão tentou evidenciar se os colaboradores da PMMT tinham conhecimentos das normas internacionais, nacionais e institucionais, quanto ao disparo de arma de fogo. Dentre as normas existentes podemos citar o CCFRAL, PBUFAF, CPP, CPPM, portaria interministerial N° 4.226, diretriz conjunta n°

003/PMMT-BMMT e o POP/PMMT. Nesta pergunta foi permitido que o policial marcasse mais de uma opção.

POP/PMMT	29
Portaria Interministerial nº 4.226	19
Diretriz Conjunta nº 003 PM/CBM/MT	4
Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei - ONU	0
Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo - ONU	0
Desconhece as normas apresentadas	41

Quadro11: Conhecimento sobre normas relativas ao disparo de arma de fogo, pelos colaboradores da PMMT.

Fonte: Pesquisa de campo.

Pode-se verificar que mais da metade dos policiais militares, isto é aproximadamente 57%, não tem conhecimentos das principais normas referentes ao disparo de arma de fogo, o que pode gerar conflitos durante a realização do serviço policial, e principalmente deixar dúvidas sob quando o policial militar pode utilizar a arma de fogo.

Cerca 40% dos policiais responderam conhecer principalmente o POP/PMMT. Vale ressaltar que o maior contingente de respostas para o POP/PMMT deve-se ao fato de que esta matéria foi ministrada aos policiais militares em seus respectivos cursos de formação, tanto de oficiais quanto de praças. Cabe aqui destacar que outra legislação interna, como a Diretriz Conjunta nº 003 PM/CBM/MT, é de pouquíssimo conhecimento dos policiais, porém não menos importante, uma vez que tal normativa trata justamente do porte, cautela e aquisições de armas de fogo.

Legislações nacionais e internacionais, e que contém uma gama de conteúdo referente ao uso da força letal, bem como de procedimentos anterior e posterior ao disparo de arma de fogo, são de pouco ou nenhum conhecimento por parte dos policiais militares.

Diante deste contexto é inegável a falta de conhecimento pela maioria da tropa das legislações e normativas referentes ao disparo de arma de fogo.

A décima e décima primeira questão se complementam. A décima questão busca apontar se os policiais militares já haviam participado de ocorrências onde houve a necessidade de efetuar disparos de arma de fogo. Mais de 58% responderam que sim, sendo que destes 42 policiais militares, 30 não acertaram seu alvo, demonstrando que o treinamento em tiro policial não é um luxo, mas sim necessidade para os colaboradores da PMMT.

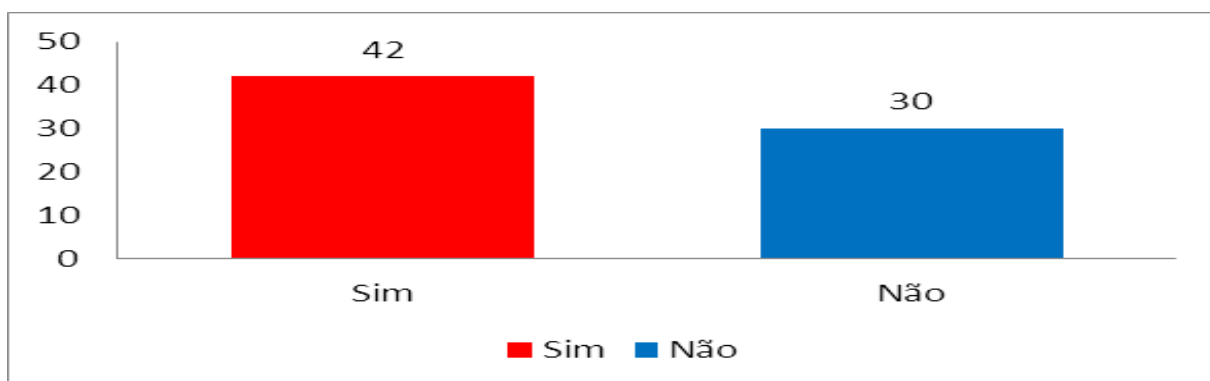


Figura 12: Policiais que já se envolveram em ocorrências onde foi disparada sua arma de fogo.

Fonte: Pesquisa de campo.

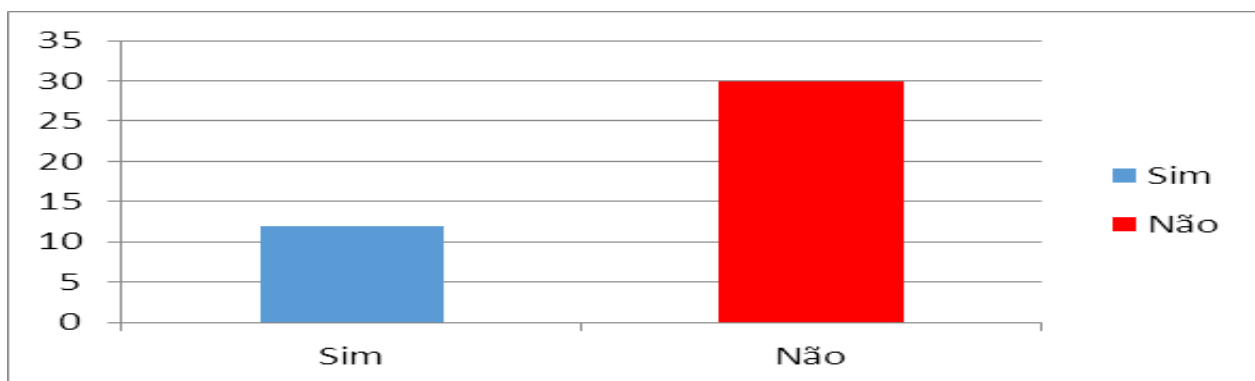


Figura 13: Policiais militares que efetuaram disparos de arma de fogo, em ocorrências policiais e que acertaram seu alvo.

Fonte: Pesquisa de campo.

Por último, foi perguntado aos colaboradores se sentiam preparados para atuar com precisão e rapidez ao utilizar sua arma de fogo. Também foi permitido que estes pudessem justificar sua resposta.

Em sua maioria, um total de 57% responderam que não se sentem preparados para utilizar sua arma de fogo, tendo como principal fator a falta de treinamentos em tiro policial, fornecidos pela PMMT.

Dos 31 policiais militares que responderam estar preparados para utilizar sua arma de fogo, apenas 13, isto é, menos da metade daqueles policiais militares receberam treinamento tiro policial após seu último curso de formação ou participaram de alguma capacitação, onde teve instruções de tiro policial.

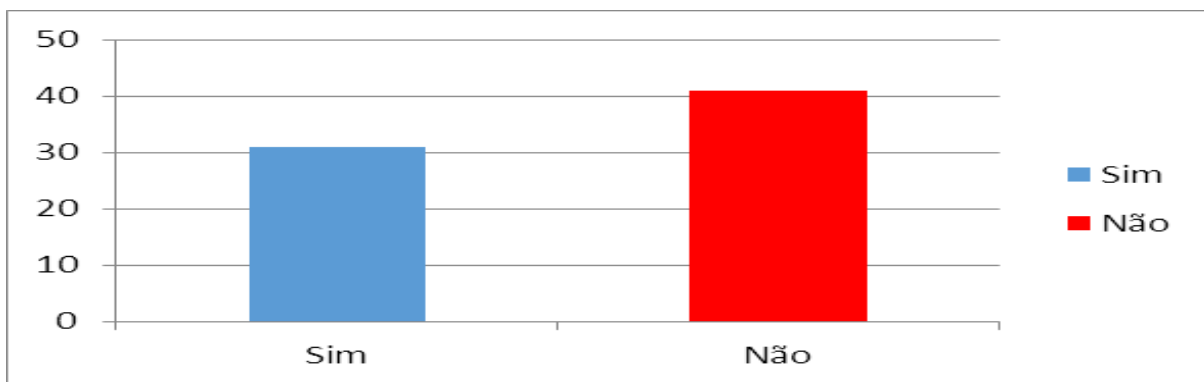


Figura 14: Policiais militares que se sentem preparados para utilizar sua arma de fogo.

Fonte: Pesquisa de campo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, consegue-se demonstrar que o nível de conhecimento técnico e preparo dos policiais militares do 1º CR em tiro policial é muito baixo, deixando tanto o policial quanto a sociedade a mercê do acaso ou da própria sorte, quando aquele necessita efetuar disparos de arma de fogo em ocorrências.

Outrossim, é notório que a falta da continuidade na formação permanente em tiro policial, para os policiais militares acarretará na insegurança destes quanto ao uso de sua arma de fogo, bem como coloca em risco a prestação do serviço policial militar, ficando assim prejudica a realização efetiva do policiamento ostensivo.

É possível também constatar a relevância da criação de um programa de formação permanente para os policiais militares em tiro policial, uma vez que ao longo de sua carreira, o policial militar irá se deparar com as mais distintas

ocorrências, e sabendo que o tiro policial é algo que necessita ser constantemente treinado, deixar de fazê-lo colocará em cheque tanto a instituição policial como o caráter de educador do próprio policial, uma vez que este estará despreparado para prestar seu serviço.

Pode se verificar que o programa de formação permanente em tiro policial, não leve em conta apenas à prática do tiro. Este programa deve conter as disciplinas de uso progressivo da força, legislações, POP/PMMT e técnicas de abordagem policial, uma vez que tais matérias são indispensáveis como preparação para a instrução de tiro policial. Quanto a prática do tiro policial, é recomendado que se continue a propagar e a disseminar o método Giraldi, uma vez que este já é utilizado pela PMMT bem como suas pistas policiais conseguem fazer uma interdisciplinar, agregando todas àquelas disciplinas mencionadas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BALESTRERI, Ricardo. **Direitos humanos: coisa de polícia.** Passo Fundo, RS, CAPEC: Paster Editora. 1998, p. 29. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/a\\_pdf/livro\\_balestreri\\_dh\\_coisa\\_policia.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/a_pdf/livro_balestreri_dh_coisa_policia.pdf)>. Acesso em: 24 set. 2014.
- BRASIL. **Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei.** Disponível em: <<http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/dhaj-pcjp-18.html>>. Acesso em 01out. 2014.
- \_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, Senado 1988.
- \_\_\_\_\_. **Código de Processo Penal.** Rio de Janeiro, RJ, 1941.
- \_\_\_\_\_. **Código de Processo Penal Militar.** Brasília, DF, Senado, 1969.
- \_\_\_\_\_. **Portaria Interministerial N° 4.226.** Brasília, 2010.
- \_\_\_\_\_. **Carta de Porto Alegre.** 1º Congresso nacional de instrutores de tiro policial das polícias militares. Rio Grande do Sul: 2010.
- CHIAVENATO, Idalberto. **Recursos Humanos: o capital humano das organizações.** São Paulo: Atlas, 2004, p. 495.
- DALL'ACQUA, Alexandre José. **Capacitação Continuada do Policial Militar em Tiro Policial.** Várzea Grande: APMCV/PMMT, 2007, p. 57.
- FAURE, Edgar. **Aprender a ser.** Lisboa: Bertrand, Difusão Européia do Livro, 1974. p.225.
- GIL, Antonio Carlos. **Gestão de Pessoas: enfoque nos papéis profissionais.** 1. ed. 9. reimpr. São Paulo: Atlas, 2009, p. 118 e 119.
- GIRALDI, Nilson. **Tiro defensivo na preservação da vida: método Giraldi, e sua doutrina para a atuação armada da polícia e do policial com a finalidade de servir e proteger a sociedade e a si próprio.** São Paulo: PMESP, 2008, p. 3-4.
- \_\_\_\_\_, Nilson. **Tiro defensivo de preservação da vida: manual da Pistola Cal. .40.** São Paulo: PMESP, 2002.
- MACHADO, Maurício Corrêa Pimentel. **Coleção armamento: armas, munições e equipamentos policiais.** 2. ed. Cascavel: Gráfica Tuicial, 2010, p. 14.



MICHAELIS. **Moderno dicionário da língua portuguesa.** Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=tiro>>. Acesso em: 18out. 2014.

MUNIZ, Jaqueline de Oliveira; PROENÇA JUNIOR, Domício. **Armamento é Direitos Humanos nossos fins e nossos meios.** 2013. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010269922013000100007&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010269922013000100007&script=sci_arttext)>. Acesso em: 20set 2014.

OLIVEIRA, João Alexandre Voss de; GOMES, Gerson Dias; FLORES, Érico Gomes. **Tiro de combate policial: uma abordagem técnica.** Erechim: São Cristovão, 2001, p. 315.

SANDES, Wilquerson Felizardes Sandes. **Profissão Perigo: a polícia e o confronto armado.** Cuiabá: Editora CRV, 2013.

SETUBAL, Rhaygino Sarly Rodrigues; SILVA, Maurozan Cardoso. **Capacitação continuada, uma experiência no 9º Batalhão de Polícia Militar.** Várzea Grande: APMCV, 2014.

SILVA, Rogéria Novo da; CHAVES, Priscila Monteiro; CHIGGI, Gomercindo. **Formação Permanente: a pesquisa como princípio articulador da prática docente.** 2012, p. 6.

SOUZA, Hadassah Suzannah Beserra de. **O processo de habilitação para o uso de armas de fogo aos policiais militares do estado de Mato Grosso.** Várzea Grande: APMCV/PMMT, 2014.

# FORMAÇÃO E IDENTIDADE MILITAR: O PAPEL DO COORDENADOR PEDAGÓGICO COMO ELO DE CREDENCIAMENTO, RECONHECIMENTO E PRODUÇÃO NA APMCV.

Patrícia Marina da Silva Santos.<sup>1</sup>

## RESUMO

O ensino policial militar vem ao longo da história evoluindo e se adequando à realidade social que se apresenta de forma democrática e exigente. Na formação de profissionais de segurança pública competentes existe o papel do coordenador pedagógico que deverá ser democrático e participativo o qual irá, através das suas características e funções, orientar a Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV)/Instituição de Ensino Superior (IES) para o caminho do reconhecimento e credenciamento através da avaliação da Secretaria de Ciência e Tecnologia e parecer do Conselho Estadual de Educação. A metodologia empregada neste trabalho foi qualitativa. Quanto à abordagem a forma utilizada foi à exploratória e quanto aos meios usados foram a bibliográfica e documental.

**Palavras-chave:** *Ensino policial militar, coordenador pedagógico e APMCV/IES.*

## ABSTRACT

The Military Police instruction comes through history evolving and adapting to social reality that appears democratic and demanding way. In the training of competent public safety exists the role of pedagogical coordinator to be democratic and participatory which will through its features and functions guide Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV)/Instituição de Ensino Superior (IES) toward the recognition and accreditation by the inspection of the Department of Science and Technology and approval of the State Council of Education. How to approach the form used was exploratory and as to the means used were the bibliographic and documentary.

**Keywords:** *Military police instruction, pedagogical coordinator and APMCV/IES.*

---

<sup>1</sup> Capitã da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Bacharel em Segurança Pública, especialista em ensino e docência pela Academia de Polícia Militar Costa Verde, cursando especialização em Gestão de Segurança Pública. E-mail: pati.marina@hotmail.com

## INTRODUÇÃO

Ensino é uma forma didática, sistemática e organizada que o ser humano transmite conhecimento, informações e vivências ao seu semelhante. Atualmente e normalmente a transmissão do conhecimento se dá nas escolas.

O ensino policial militar formatado e organizado destina-se para a formação profissional de pessoas em agentes da Segurança Pública. Com isso existe no ensino policial militar a finalidade profissionalizante pautada em dois pilares, hierarquia e disciplina.

Com o ensino policial militar organizado e de qualidade esperamos que o policial seja educado de forma que possibilite uma resposta quando solicitado de forma profissional, coerente e flexível em suas ações, pois, temos a clara ideia de que para o cidadão a polícia pode ser bem vinda ou indesejada, protetora, serem “porcos ou párias”, porém, a polícia é um fato inevitável na vida do homem moderno.

No Brasil o ensino policial militar possui suas influências advindas do Exército brasileiro o qual por muito tempo foi o responsável pela formação dos policiais militares. E o Exército brasileiro possui suas raízes referentes ao ensino nas origens francesas e inglesas.

Há algum tempo o Exército brasileiro buscou o reconhecimento do seu ensino junto ao mundo civil. Com isso buscou-se o respeito e a seriedade que o ensino civil promove através do reconhecimento dos cursos superiores e o credenciamento dos estabelecimentos de ensino.

Posteriormente quando o ensino policial militar foi separado do ensino do Exército brasileiro começou-se a formatar um ensino profissionalizante policial e conseqüentemente exigências referentes à qualidade surgiram. Com isso o ensino policial militar precisou se adequar as demandas e exigências do Sistema de Ensino Nacional.

A busca pelo reconhecimento dos cursos policiais militares junto ao ensino civil demandou o credenciamento dos estabelecimentos de ensino junto ao Conselho Estadual de Educação. Tal demanda requer o atendimento total e comprometido das

exigências necessárias para a validação dos cursos junto aos órgãos fiscalizadores responsáveis pelo ensino superior.

Na Academia de Polícia Militar Costa Verde o processo de reconhecimento e credenciamento remonta inicialmente aos anos de 1996 em diante quando o então comandante do estabelecimento de ensino policial militar solicitou junto ao Conselho Estadual de Educação e posteriormente ao Conselho Nacional de Educação o reconhecimento da APMCV como Instituição de Ensino Superior e o credenciamento do Curso de Formação de oficiais como curso superior.

Diante de tal pedido ao Conselho Estadual de Educação e posteriormente ao nível nacional surgiram as necessidades de adequações e cumprimento de inúmeras exigências feitas por tais órgãos para que o processo de reconhecimento e credenciamento fosse validado.

Dentre as exigências existia a necessidade de o Curso de Formação de Oficiais possuírem um Projeto Político Pedagógico (PPP). O PPP é o documento oficial que consta a identificação do estabelecimento de ensino, missão, visão da instituição mantenedora, histórico, organograma, perfil dos gestores, dos docentes e discentes, aspectos legais da APMCV/IES, proposta pedagógica do curso de formação, eixo epistemológico, finalidade do curso, objetivos do curso, estrutura do curso, organização curricular entre outras informações.

No ensino civil o coordenador pedagógico juntamente com os demais professores, equipe técnica e representante do corpo discente é responsável por organizar e fazer o Projeto Político Pedagógico funcionar adequadamente. No ensino policial militar o coordenador pedagógico necessariamente precisa adequar a demanda e exigências ao ensino policial militar. Nesse sentido o coordenador pedagógico precisa fundir e atender aos interesses do ensino com a profissão policial militar.

Esta figura tão importante numa Instituição de Ensino Superior deveria ser o elo que auxilia no processo que promove o credenciamento, reconhecimento e produção na APMCV/IES juntamente com o comandante da Academia de Polícia Militar Costa Verde, Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa. Porém, esse auxílio da figura do coordenador pedagógico nem sempre existiu ao longo da história da

APMCV e atualmente a pouco tempo uma coordenadora pedagógica foi nomeada interinamente.

Diante desse problema por diversas vezes durante os processos de reconhecimento e credenciamento a APMCV enfrentou e ainda enfrenta dificuldades junto à avaliação da Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECITEC). Podemos dizer que nas avaliações do órgão fiscalizador a APMCV/IES não tem uma nota em relação a parte pedagógica e produções científicas boa por faltar a competência técnica de um profissional na gestão pedagógica para promover o atendimento das exigências e necessidades que uma IES precisa atender.

Como exemplo claro citamos as produções científicas feitas na APMCV/IES. São produções de pesquisas consideradas muito boas, de qualidade, porém, sem o correto acompanhamento e orientações para as devidas publicações no meio acadêmico tanto militar quanto civil.

Diante desse quadro, buscamos responder a seguinte questão: o papel desenvolvido pelo coordenador pedagógico interfere no reconhecimento, credenciamento e produção de uma IES militar?

Ao descrever o coordenador pedagógico com parâmetros normativos e organizacionais estabelecidos, justificamos este trabalho que surgiu a partir da necessidade, realidade e da experiência como agente de ensino em processos de avaliação a partir do olhar e formatação híbrida necessária a uma instituição de ensino superior.

Em virtude da opção metodológica adotada, dispensamos a apresentação de hipóteses, pois, tomamos como linha de partida (direcionamento) a vivência como técnica pedagógica na APMCV/IES.

Em relação à metodologia utilizada na pesquisa em relação à abordagem a forma utilizada foi a exploratória tendo em vista que o assunto estudado foi pouco explorado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) e levando se em conta a vivência da pesquisadora com o problema apresentado. Quanto aos meios usados foram à bibliográfica que forneceu os conhecimentos teóricos e empíricos buscados através de livros, artigos e monografias. Outro meio utilizado foi o

documental, que trata – se de materiais que ainda não receberam tratamento analítico, como pareceres, resoluções, regimentos, relatórios entre outros.

## ENSINO POLICIAL MILITAR

O militarismo possui os seus pilares pautados na hierarquia e disciplina. Tais pilares são apresentados logo no início da formação dos policiais militares, sejam eles praças ou oficiais.

O ensino militar realizado com base na hierarquia e disciplina tem o caráter profissionalizante como exemplifica Campos Júnior.

O ensino militar é definido como sendo aquele ministrado com fins profissionalizantes específicos de formar praças ou Oficiais das Forças Armadas (Marinha, Exército ou Aeronáutica) ou forças auxiliares (Polícias e Corpos de Bombeiros Militares), tendo como base os pilares do militarismo, hierarquia e disciplina (CAMPOS JÚNIOR. 2014.p, 35).

Com isso vale salientar a importância da transformação que o ensino policial militar promoverá ao cidadão que será um agente de segurança pública, ou seja, um profissional que deverá estar preparado fisicamente e psicologicamente para atender a sociedade da melhor forma possível, assim contextualiza Ludwig:

[...] a educação militar, por suas características, tem um poder muito grande de transformação pessoal. Esse poder é sentido desde os primeiros dias em que os novos alunos entram em contato com a instituição castrense, [...] existe um período de adaptação que dura algumas semanas, cujo objetivo é iniciar o processo de despersonalização individual. Nesse período, os neófitos são instados a acatar os valores dominantes da corporação bélica: obediência, disciplina, hierarquia, lealdade, pontualidade, assiduidade etc., que ainda não estão devidamente sedimentado nos iniciantes. Tal estágio visa, também, arrefecer o caráter original de cada um, transformar o conjunto diversificado em massa homogênea, capaz de responder, de modo reflexo, às ordens emanadas. (LUDWIG, 1998, p. 35).

O intuito é preparar a pessoa, o ser humano, para ser um profissional que terá que tomar decisões sobre ações criminosas, problemáticas, com possíveis consequências tanto positivas quanto negativas frente ao crivo da sociedade.

## O ENSINO POLICIAL MILITAR NO BRASIL

As Polícias Militares originaram-se da Divisão da Guarda Real de Polícia, no Rio de Janeiro, em 1º de maio de 1809, e, mais concretamente, com a promulgação do Ato Adicional à Constituição de 25 de março de 1824. Com isso o ensino policial militar não pode ser entendido sem o contexto histórico e político do cenário mundial e do Brasil.

Salientamos que as origens do ensino policial é proveniente do ensino militar do Exército Brasileiro. A Real Academia Militar foi criada em 1810 com a finalidade de formar militares brasileiros. A formação inicial foi construída com base nos currículos de origem francesa. A Real Academia Militar atualmente é conhecida como Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) a qual forma os Oficiais do Exército Brasileiro. Conforme Rondon Filho:

A Polícia Militar como Instituição formalmente militarizada sofreu ao longo de sua existência forte influência do ensino aplicado ao Exército Brasileiro voltado à cultura de defesa do Estado, foco que na atualidade se desvirtua dos interesses coletivos que almejam na polícia uma concepção cidadã [...] (RONDON FILHO, 2011, p. 95).

Em 17 de janeiro de 1936 através da Lei nº 192 sancionada pelo Presidente Getúlio Vargas as Polícias Militares foram reorganizadas sendo consideradas reservas do Exército.

Com o advento do Decreto nº 66.862, de 08 de julho de 1970 foi aprovado o regulamento para as Polícias e Corpos de Bombeiro Militar (R-200).

Art. 13. A instrução das Polícias Militares limitar-se-á a engenhos e controlada pelo Ministério do Exército através do Estado-Maior do Exército, na forma deste Decreto-lei.

Com o Decreto Lei nº 667 observamos que o ensino policial ainda ficou atrelado as orientações pelo Ministério do Exército. Nesse momento surge pela primeira vez a União utilizando a palavra “ensino”.

Em 12 de janeiro de 1983 com o Decreto Lei nº 2010 que alterou o Decreto Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, que reorganizou as Polícias Militares e os Corpos

de Bombeiros Militares dos Estados dos Territórios e do Distrito Federal e dá outras providências estabeleceu além da instrução que o ensino fosse contemplado:

Art 26 O ensino nas Polícias Militares orientar-se-á no sentido da destinação funcional de seus integrantes, por meio de formação, especialização e aperfeiçoamento técnico profissional, com vistas, prioritariamente, à Segurança Pública.

Art 27 O ensino e a instrução serão orientados, coordenados e controlados pelo Ministério do exército, por intermédio do Estado Maior do Exército, mediante a elaboração de diretrizes e outros documentos normativos.

Nesse momento surge pela primeira vez a União utilizando a palavra “ensino”. Surgiram também diversos estudos e legislações sobre equivalência de ensino citado nas legislações como: Parecer nº 58/CFE (Conselho Federal de Educação), no artigo 79 da Lei de Diretrizes e Bases/61, no Parecer nº 74/CFE e no Parecer nº 274/64/CFE.

Em 1999 com a lei nº 9786 de 8 de fevereiro atendendo ao que preceitua a Constituição Federal houve o desatrelamento das Polícias e Bombeiros Militares Estaduais do Sistema de Ensino no exército com características próprias para as atividades de educação, de instrução e de pesquisa.

A partir desse momento surge a autonomia dos Estados para organizarem o ensino militar, porém, acompanhada de princípios e objetivos norteadores do Sistema de Ensino do Exército que busca sempre uma integração a educação nacional através do que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Isso que permitiu a equivalência de estudos até aquele momento ou que se buscasse o reconhecimento do curso desde que atendesse ao que preconizava a Lei nº 9394/96 (LDB) e regulamentações Estaduais em vigor conforme a previsão contida no artigo 83.

## **O ENSINO POLICIAL MILITAR EM MATO GROSSO.**

Em 05 de setembro de 1835 foi criada a Força Policial denominada “Homens do Mato”. Nesse momento começou a separação do Exército Brasileiro que ainda permaneceu responsável pela formação dos integrantes da então Força Policial.



Nesse período a formação do policial era de responsabilidade do juiz de paz, conforme relatos de Souza [...] Nesse período a figura do juiz de paz era responsável pelo recrutamento dos policiais militares e selecionava os integrantes da milícia com a incumbência de torna-los “úteis” à sociedade [...] (Souza, 2005. P, 8).

Conforme citamos na formação apresentada acima os policiais militares eram formados de acordo com as condições oferecidas naquele momento. Na obra de Rondon Filho observamos:

Desse período até a década de 1930, os oficiais da Polícia Militar não eram diplomados em escolas militares. O marco divisório dessa cultura é o ano de 1943, momento em que chegaram os primeiros oficiais formados nas escolas militares do Rio de Janeiro e São Paulo, sendo após esse fato exigido a formação na área técnica militar para aqueles que desejassem ser oficiais da PMMT. (2011. p,96).

Posteriormente em 1951 foi solicitado ao governador Fernando Corrêa da Costa a criação do Centro de Instrução Militar (CIM). No ano seguinte foi criado o (CIM) para a formação dos próprios oficiais da Polícia Militar. Entre os anos de 1953 a 1960 foram formadas 07 (sete) turmas. Posteriormente os oficiais voltaram a ser formados em outros Estados.

Apenas em 1993 com a ativação da Academia de Polícia Militar Costa Verde que foi criada em 27 de novembro de 1987, através da Lei nº 5177, os oficiais da PMMT voltaram a ter a sua formação no Estado. A seleção dos futuros oficiais aconteceu através de um convênio com a Universidade Federal de Mato Grosso. A APMCV apresentou-se como Instituição de Ensino Superior.

Para definir a identidade policial desejada, a PMMT buscou, a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 5692/71, lei de diretrizes e bases da educação, que remetia o ensino militar a uma lei específica. Com base nesta argumentação a Polícia Militar obteve o direito de, em 1994, criar a sua própria legislação através da Lei do Ensino da PMMT nº 6388, de 03 de janeiro de 1994.

O Sr. Ten Cel PM Zuzi Alves da Silva Filho comandante da APMCV solicitou no ano de 1996 através do Processo nº 103/96 junto ao Conselho Estadual de Educação a equivalência de estudos ao nível de 3º grau para o Curso de Formação de Oficiais.

Em julho de 2000 o Secretário de Segurança Pública instituiu uma Portaria que formou uma comissão composta pelos titulares dos órgãos e instituições de Ensino da Segurança Pública composto por especialista e técnicos da área educacional com o objetivo de construir uma proposta integrada de Ensino.

Além disso, a Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) também em 2000 elaborou o primeiro Projeto Político Pedagógico através da PMMT com base no Plano Nacional de Segurança Pública. A Matriz Curricular Nacional foi adotada na APMCV a partir do ano de 2004 até os dias atuais como referência para os seus currículos. Exposta como um dos resultados positivos do Governo Federal, ela se propõe a ser um referencial nacional para as atividades de formação em Segurança Pública a qual busca uma formação policial profissional, integrada, que respeite a dignidade da pessoa humana, pautada em princípios e conceitos dos direitos humanos e da polícia comunitária.

A PMMT passou a buscar uma adequação do ensino policial militar as necessidades apresentadas pelo cenário político social através de convênios com universidades, Federal e Estadual. Atualmente os alunos à oficiais da Academia de Polícia Militar Costa Verde são selecionados através de concurso público feito pela Universidade Estadual de Mato Grosso (UNEMAT) em que saem formados em Bacharel em Segurança Pública.

Atualmente a Lei Complementar nº 408/10, Lei de Ensino da PMMT, que institui o Sistema de Ensino da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências e que regulamenta juntamente com as demais leis referentes ao ensino nacional o Curso de Formação de Oficiais e demais cursos na APMCV/IES. Conforme podemos observar:

#### DO SISTEMA DE ENSINO

Art. 1º A Polícia e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o disposto no Art. 83 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, manterá sistema próprio de ensino, com a finalidade de qualificar recursos humanos necessários à ocupação de cargos e para o desempenho de funções previstas na Lei de Organização Básica (LOB) da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Sistema de Ensino compreende as atividades de educação, instrução, pesquisa, extensão, educação à distância e programas de pós-graduação realizadas nos estabelecimentos de ensino e outras organizações militares do Estado com tais incumbências e participação do desenvolvimento de atividades culturais.

Como o ensino policial militar está pautado para a finalidade profissional existe inúmeras preocupações implícitas além do ensino civil com isso temos que pensar numa formação profissional baseada e fundamentada nas necessidades da profissão policial militar atendendo ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Nessa formação profissional temos que demonstrar algumas diferenças que existem entre o ensino civil e o ensino policial militar.

#### DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES DA EDUCAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES MILITARES ESTADUAIS.

Art. 6º São princípios da educação nas Instituições Militares Estaduais:

- I - integração a educação nacional;
- II - seleção pelo mérito;
- III - profissionalização continuada e progressiva;
- IV - avaliação integral, contínua e cumulativa;
- V - pluralismo pedagógico;
- VI - aperfeiçoamento constante dos padrões éticos, morais, culturais e de eficiência;
- VII - titulações e certificações próprias ou equivalentes as do sistema de ensino civil.

Art. 7º A Educação Militar Estadual valoriza as seguintes atitudes e comportamentos nos concludentes de suas modalidades de ensino:

- I - integração permanente com a sociedade;
- II - preservação das tradições e cultura policiais e bombeiros militares;
- III - educação integral;
- IV - assimilação e prática dos deveres, dos valores e das virtudes policiais e bombeiros militares;
- V - comportamento diferenciado dos reflexos e atitudes funcionais;
- VI - atualização científica e tecnológica.

### **CREDENCIAMENTO DA APMCV JUNTO AO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

Através da Lei nº 9394/96 no seu artigo 83, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional observamos o que nos remete ao ensino militar: “Art. 83. O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino”.

Com o Parecer nº 1295/2001 o Conselho Nacional de Educação destaca a importância que as Ciências Militares desenvolvidas pela marinha, Exército, Aeronáutica e seus auxiliares justifica a inclusão no rol das ciências estudadas no Brasil e que inclusive o aproveitamento de estudos nas demais ciências realizado no

sistema militar ou civil poderá ser aceito sempre que tiver interesse das instituições desde que respeitadas às legislações e normas específicas.

Diante do exposto ao pensarmos no ensino policial militar feito pela Academia de Polícia Militar fazemos referência a uma Instituição de Ensino Superior que vem buscando ao longo do tempo atender adequações e exigências constitucionais e estaduais que visa principalmente satisfazer aos anseios da sociedade.

Através do processo nº 103/96 - CEE iniciou-se o interesse e o processo de solicitação para a equivalência de estudos ao nível de 3º grau para o Curso de Formação de Oficiais. Na época o CFO apresentava-se com 4410 horas/aulas distribuídas em três anos e mais 290 h/a de complementação de estudos.

Do pedido solicitado ao Conselho Estadual de Educação foi feito o Parecer nº 092/96 - CEE aprovado em sessão plenária de 27 de agosto de 1996 com parecer favorável ao Curso de Formação de Oficiais sobre a sua equivalência de estudos. A relatora do CEE recomendou a mantenedora que encaminhasse o processo ao Conselho Estadual de Educação

Através da Resolução nº 253/96 o Conselho Estadual de Educação - MT declarou a equivalência do Curso de Formação de Oficiais ao nível superior ministrado via Ensino Militar pela Academia de Polícia Militar Costa Verde.

Com as mudanças propostas na nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional o processo de equivalência e reconhecimento ficou parado aguardando a concretização do que se poderia prever em relação ao ensino militar. Diante de tal situação apenas em março de 1998 o Sr Cel PM Celso Benedito Pinheiro Ferreira - comandante da APMCV solicitou orientações a Presidente do CEE para viabilizar a equivalência de ensino através do reconhecimento do Curso de Formação de Oficiais da APMCV em nível nacional.

Através da Informação Técnica do CEE - MT, Processo 173/98, a Sra Luzia Helena Trono M. de Souza, técnica do CEE, informou que o CEE estava se adequando as novas regras da LDB e que coube aos Sistemas Estaduais a responsabilidade de legislar sobre vários assuntos, entre eles o ensino superior. Sendo que para emitir qualquer parecer ou resolução a Presidente informou que o

CEE encontrava se em trabalho de regulamentação e que após esse período iria emitir o parecer solicitado pela APMCV.

Já em 1999 o Sr. Cel PM Almir Balieiro - comandante da APMCV reiterou o pedido de equivalência de ensino através do reconhecimento do Curso de Formação de Oficiais da APMCV em nível nacional. Através do Parecer n 049/00 CEE aprovado na Câmara de Ensino Superior em 22 de fevereiro de 2000 a relatora do CEE declarou favorável à ratificação do Parecer nº 092/96, reconhecendo a equivalência de estudos do Curso de Formação de Oficiais ao nível superior desenvolvido pela APMCV.

Considerando que o Parecer 428/2003, do CEE/MT, de 09.12.2003, ao se remeter à equivalência de ensino militar ao civil, aprovada pelos Pareceres 092/1996 e 099/2000 e a Resolução 253/1996, todos do CEE/MT, considerou o Curso de Formação de Oficiais - CFO de nível superior, tratando-o como Bacharelado em Segurança Pública. No parecer citado consta que a APMCV apresentou o Projeto Político Pedagógico contendo o quadro de organização curricular do CFO/Bacharel em segurança Pública.

Com a Resolução Normativa nº 311/2008 - CEE/MT que dispõe sobre normas para a organização, o funcionamento e o processo de regulação e de supervisão das Instituições de Ensino Superior e de seus cursos, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, e dá outras providências observamos.

Art. 1º - Estabelecer normas para a organização e o funcionamento da Educação Superior no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, dispondo, em especial, sobre o exercício da função de regulação e de supervisão das Instituições de Ensino Superior - IES e de seus cursos.

§ 1º - A Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino compreende as IES, criadas e mantidas pelo poder público, estadual ou municipal.

§ 2º - A regulação, realizada por meio de atos administrativos que autorizam o funcionamento de IES e de seus cursos, é função de responsabilidade precípua do Conselho Estadual de Educação - CEE/MT, constituindo-se em chancela do poder público.

§ 3º - A supervisão, realizada com fins de zelar pela conformidade da oferta de educação superior no Sistema Estadual de Ensino nos termos da legislação aplicável, é de competência da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT, constituindo-se em controle e acompanhamento do poder público.

Para adequarmos o Curso de Formação de Oficiais de forma profissional, ter o curso credenciado a APMCV precisa regularmente solicitar junto a SECITEC o sua avaliação.

Art. 38 - Credenciamento consiste no ato administrativo oficial pelo qual o poder público estadual assegura em que modalidade da tipologia acadêmico-institucional enquadra a IES e, no caso de campus, declara a sua integração institucional, nos termos do artigo 48 e 49 da presente Resolução.

E como uma das exigências principais feitas pela SECITEC para o credenciamento está a existência de um Plano de Desenvolvimento Institucional.

Art. 41 - O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI é parte integrante de um projeto institucional das IES que deverá conter, pelo menos, os seguintes elementos:

- I. Perfil Institucional: identificação da IES, histórico, missão, objetivos, metas com foco nos objetivos gerais;
- II. Planejamento e Gestão Institucional: objetivos e metas do planejamento e gestão, da organização acadêmica e administrativa, do planejamento e organização pedagógica, da oferta de cursos e programas, da infra-estrutura física e acadêmica, dos aspectos financeiros e orçamentários;
- III. Avaliação e Acompanhamento do Desempenho Institucional: objetivos e metas para a avaliação e acompanhamento, projetos de acompanhamento e avaliação;
- IV. Cronograma de implementação do PDI.

Através da Res. Normativa nº 001/2009/CEE-MT que fixa as diretrizes para a elaboração e aprovação do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) das Instituições de Ensino Superior do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso observamos a preocupação e os objetivos em regular os cursos nas IES.

O projeto político pedagógico é considerado projeto porque reúne propostas de ação concreta a executar durante determinado período de tempo. É político por considerar a escola como um espaço de formação de cidadãos conscientes, responsáveis e críticos, que atuarão individual e coletivamente na sociedade, modificando os rumos que ela vai seguir e para finalizar considera-se pedagógico porque define e organiza as atividades e os projetos educativos necessários ao processo de ensino e aprendizagem.

A Resolução Normativa nº 311/2008 - CEE/MT cita ainda critérios para a autorização de Cursos Superiores:

Art. 52 - A autorização de cursos de graduação, acadêmica e tecnológica, e sequencial de formação específica, de novas habilitações e de aumento de vagas, deverá ser feita com a apresentação de projeto próprio, nos quais constem as informações e dados referentes à instituição e as especificidades de cada curso e/ou programa.

Art. 53 - O projeto de que trata o artigo anterior deverá contemplar os seguintes tópicos:

I. Identificação da instituição proponente, com endereço, condição jurídica, qualificação e experiência profissional de seus dirigentes, devidamente comprovadas;

II. Histórico da instituição e justificativa social do curso;

III. **Projeto pedagógico do curso**, informando número de alunos, turnos, concepção, finalidades, objetivos, currículo proposto, com indicação de bibliografia básica e complementar, ementário de disciplinas, perfil dos profissionais que pretende formar e indicação do responsável pela implantação do curso e sua qualificação;

IV. Relação de docentes, acompanhada de termo de compromisso firmado com a instituição, titulação, experiência docente e não docente, sua participação nas atividades colegiadas e de direção da instituição, carga horária, regime de trabalho;

V. Comprovante de disponibilidade do imóvel: de instalações próprias, certidão vintenária atualizada e, de imóvel locado, o respectivo contrato de locação, por prazo mínimo de quatro anos;

VI. Comprovação da existência de infra-estrutura, instalações e espaços físicos adequados, demonstrada mediante indicações dos locais de funcionamento dos cursos, biblioteca, laboratórios, salas-ambientes, recursos e multi meios institucionais de apoio aos docentes e atividades de suporte administrativo;

VII. Período mínimo e máximo de integralização do curso;

VIII. Indicação do acervo bibliográfico e periódico disponíveis para consultas e estudos de docentes e alunos do curso;

IX. Relação dos laboratórios específicos e equipamentos a serem utilizados pelo curso;

X. **Projetos de pesquisa e extensão relacionados ao curso;**

XI. Regimento escolar e outros regulamentos pertinentes ao curso; e

XII. Demonstrativo de capacidade administrativa e financeira.

§ 1º - As faculdades e as **instituições equivalentes não precisarão atender ao inciso X**, no que se refere à pesquisa. **(grifo nosso)**.

Diante do exposto sobre os critérios para a autorização de Cursos Superiores podemos notar a importância que os projetos de pesquisa e extensão relacionados aos cursos são relevantes para uma IES.

Com o Parecer 021/2011 o relator Conselheiro Helmut Forte Daltro do CEE fez alguns considerandos a respeito da avaliação ocorrida no ano de 2011.

Considerando as restrições feitas pela Comissão Verificadora nos Relatórios do Credenciamento e de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Segurança Pública, todas elas passíveis de serem revertidas para o devido enquadramento aos parâmetros instituídos. Considerando o exposto, manifesto o meu voto favorável ao Credenciamento da Instituição, por três anos, determinando que no prazo de 01 (um) ano, a Instituição comprove o atendimento a todas as recomendações da Comissão Verificadora. Da mesma forma, manifesto o meu voto favorável ao reconhecimento do Curso de Bacharelado em Segurança Pública, como curso superior de graduação, pelo prazo de três anos, ficando determinado que, no prazo

de seis meses, a Instituição comprove o atendimento a todas as recomendações da Comissão Verificadora, resguardando-se a expedição de diplomas para as turmas de 2010 e 2011. A comprovação do atendimento às recomendações da Comissão Verificadora deverá ser feita através de visita realizada por Comissão designada pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, com envio de Relatório circunstanciado ao CEE/MT. Quanto à denominação do Curso, manifesto-me favorável à de Bacharelado em Segurança Pública, por entendê-la com maior visibilidade e, portanto, legitimidade junto à sociedade mato-grossense.

Em 06 de março de 2012 a Academia de Polícia Militar Costa Verde teve o seu curso Reconhecido e Credenciado através da Portaria nº 07/SECITEC-SESP/12.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso das atribuições que lhes confere o art. 70 e os incisos I e II do art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, inciso I do art. 17, inciso II do art. 21, incisos II, III, IV do art. 44, art. 45, art.46 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO de acordo com o que lhe confere o art. 83 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, inciso XI do art. 1º, inciso V e VII do art. 6º da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, incisos I, II, III e V do art. 10 da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010, Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, observados os Pareceres nº 1295/01 e nº 287/02 da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, Instruções Normativas nº 311/08 e nº 001/09 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, Resolução Normativa nº 003/2009 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, Parecer nº 021/2011 da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, RESOLVEM:

Art. 1º Reconhecer e credenciar a Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV) como Instituição de Ensino Superior;

Art. 2º Reconhecer o Curso de Formação de Oficiais ministrado pela APMCV como equivalente aos definidos no inciso II do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996, na modalidade Bacharelado em Ciências Militares.

Art. 3º Fica assegurada aos portadores dos diplomas do Curso de Formação de Oficiais que trata o artigo anterior a continuidade de estudos em cursos e programas de pós-graduação no Sistema de Ensino Civil, respeitados os respectivos processos seletivos, quando devidamente registrados pela APMCV.

Art. 4º Atribuir competência ao Comandante Geral da PMMT, para que ouvida a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/MT, proceda ao recredenciamento da APMCV, bem como o reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos ministrados pela APMCV.

Conforme demonstrado através da Portaria acima existe um engajamento em atender as exigências da legislação de ensino e se adequar a tendência da modernização democrática do ensino nacional.

O Projeto Político Pedagógico da APMCV de 2013/2015 faz referências às necessidades que a APMCV/IES busca atender:

[...] com o cenário de mudanças e com as necessidades de preparar profissionais da área de segurança pública para compreender o contexto e atuar/ intervir na realidade , primando pela produção do saber, baseando-se no respeito aos valores humanos e na ética, visando compreender o exercício da atividade Policial como prática da cidadania, com participações profissionais, sociais e política, em um



estado democrático de direito, motivando-os a adotar, no dia-a-dia, atitudes de justiça, cooperação, respeito a lei, repúdio a qualquer forma de discriminação, intolerância, e promoção humana.

Seguindo os princípios constitucionais o Projeto Político Pedagógico/APMCV busca transmitir através dos seus currículos o que a sociedade espera e necessita ao ser atendida pelos policiais militares não só em uma ocorrência policial como em qualquer solicitação.

### **A IMPORTÂNCIA E A NECESSIDADE DO CREDENCIAMENTO FEITO JUNTO AO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA O RECONHECIMENTO DO CFO COMO CURSO SUPERIOR.**

Seguindo as exigências do Ministério da Justiça, junto da Secretaria Nacional de Segurança Pública foram criadas diretrizes para formação dos profissionais de segurança pública dentro uma Matriz Curricular Nacional, a qual a APMCV adota como base para o seu currículo, conforme podemos observar abaixo sobre a necessidade do Credenciamento.

4. Prescrições a serem consideradas no planejamento e execução das atividades formativas

4.3. **Os centros de ensino podem conseguir junto às Secretarias e ao Conselho de Educação Estadual para o credenciamento da instituição o reconhecimento dos cursos ofertados.** Devendo cada centro organizar-se de acordo com as solicitações exigidas (**grifo nosso**).

4.3.1 As Secretarias de Segurança Pública Estaduais deverão estimular a participação dos professores em programas de especialização, mestrados e doutorados com o objetivo de atender as exigências estabelecidas para o credenciamento da instituição e o reconhecimento dos cursos pretendidos.

As diretrizes que compõem este documento devem orientar todos os projetos, na área de ensino, a serem encaminhados à SENASP no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública.

A Academia de Polícia Militar Costa Verde formatada como Instituição de Ensino Superior precisa para que seus cursos sejam reconhecidos como cursos superiores tenham o seu Credenciamento validado pelo Conselho Estadual de Educação regularmente.

É salutar que um curso tão importante para a Segurança Pública e principalmente para a sociedade seja devidamente reconhecido e validado pelos órgãos responsáveis. Regularmente a APMCV precisa ser avaliada “*in locu*” pela SECITEC conforme prevê a Res. Normativa nº 001/2009/CEE-MT.

Art. 42 - São fases do processo de credenciamento:

- I. Protocolo do pedido junto a SECITEC/MT, com processo instruído conforme disposto no artigo 40, desta Resolução;
- II. Análise documental realizada pela SECITEC/MT, sob os aspectos da regularidade formal e do mérito do pedido;
- III. Avaliação in loco por Comissão Verificadora constituída por Verificadores e Técnicos, designada pela SECITEC/MT, a qual poderá, se necessário, exigir Termo de Compromisso das IES, para adequação aos padrões mínimos de qualidade instituídos, definindo prazos para o cumprimento da diligência;
- IV. Verificação do cumprimento de diligência pela mesma Comissão Verificadora, após o prazo estipulado, com elaboração de Relatório Técnico;
- V. Envio do processo pela SECITEC/MT para o CEE/MT, com análise documental e relatório da Comissão Verificadora para análise, deliberação e edição dos atos formais decorrentes.

Após passar por todo o processo de credenciamento regularmente a APMCV poderá e deverá de acordo com as necessidades e exigências atendidas nas legislações que regulam o ensino ter os seus cursos reconhecidos como de curso superior no caso do Curso de Formação de Oficiais ou de especialização nos casos dos Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) e Cursos Superiores de Polícia (CSP).

Atualmente no mês de novembro a Academia de Polícia Militar Costa Verde está sendo avaliada pela comissão de professores das SECITEC para ter credenciamento do Curso de Formação de Oficiais validado como Curso Superior novamente.

### **A IMPORTÂNCIA DA FIGURA DO COORDENADOR PEDAGÓGICO COMO ELO DE CREDENCIAMENTO, RECONHECIMENTO E PRODUÇÃO NA APMCV.**

De tempos em tempos a Academia de Polícia Militar Costa Verde/IES necessita do aval do Conselho Estadual de Educação feito através das avaliações regulares da SECITEC (Secretaria de Ciência e Tecnologia) para ter o seu credenciamento válido e o Curso de Formação de Oficiais reconhecido como curso superior conforme vimos anteriormente.

Para materializar o credenciamento e o reconhecimento diante de todo o exposto no presente trabalho existe a figura importante que promove diversas ações,

programas, e atividades na escola. A figura do coordenador pedagógico é de extrema importância no ensino tanto civil quanto no militar.

Atualmente na APMCV existe uma coordenadora pedagógica capacitada tecnicamente para desempenhar as atividades que se espera e que uma Instituição de Ensino Superior necessita. A atual coordenadora pedagógica foi nomeada interinamente.

Segundo relatos informais de oficiais como o Sr. Cel PM Almir Balieiro que foi comandante da APMCV nos períodos de jan/1999 a dez/1999 e jan/2000 a fev/2003 e do Sr. Cel PM Otomar Pereira de Pereira que foi comandante da APMCV nos anos de 2010 à 2013 a Academia de Polícia Militar Costa Verde sempre perde pontos nas avaliações da SECITEC por não ter uma coordenação pedagógica capacitada e competente para tal necessidade de uma IES.

A figura do coordenador pedagógico de curso no ensino civil tem fundamental importância nas Instituições do Ensino Superior (IES), uma vez que grande parte dos resultados das avaliações executadas pelo MEC (Ministério da Educação) reflete, em parte, a gestão realizada por esses profissionais.

Tem se observado que o coordenador de curso (CP) tem fundamental importância nas Instituições do Ensino Superior (IES) privada, uma vez que grande parte dos resultados das avaliações executadas pelo MEC e pelas próprias IES reflete, em parte, a gestão realizada por esses profissionais (SILVA, 2009).

O coordenador pedagógico deve ter suas habilidades e conhecimentos como gerenciamento, o trabalho em equipe e relacionamento interpessoal como fatores relevantes e se possível agregar empatia, pontualidade, comprometimento, criatividade, capacidade gestora e organizacional.

Em relação às ações desenvolvidas por tais profissionais, deseja - se que em seus trabalhos tenham ressaltadas ações como planejamento de ações futuras como nas exigências da SECITEC para o credenciamento, cumprimento de metas, promoção de resultados positivos, o que caracteriza numa gestão escolar uma visão estratégica.

Diante o exposto o coordenador pedagógico vai além de desenvolver e executar o projeto político pedagógico do Curso de Formação de Oficiais, mediar conflitos e interesses entre professores e alunos. Espera-se do coordenador

pedagógico que através de uma perspectiva democrática e participativa saiba distinguir as necessidades da área em que trabalha e adotar estratégias que possam beneficiar todos os envolvidos no ensino policial militar.

Vale salientar que o coordenador pedagógico deve estar preocupado em atender as exigências da SECITEC, avaliar o corpo docente, promover e incentivar a pesquisa, estar comprometido com a missão, crença e valores da Instituição Policial Militar. Assim a figura do coordenador pedagógico precisa desenvolver também habilidades interpessoais, estar atualizado quanto às mudanças que ocorrem no ensino civil a fim de adequar e modernizar o curso no ensino policial militar. Essa atualização é benéfica aos alunos que ao se desenvolverem, tornam-se profissionais competentes e comprometidos com o crescimento da Instituição Policial Militar e consequentemente da Segurança Pública.

O Coordenador Pedagógico tem que assistir o Diretor da Instituição em todas as atividades administrativas; manter contato permanente com professores e alunos, apresentando ao Diretor da Instituição, propostas para solução dos problemas da Instituição e especialmente do seu curso; organizar e superintender os trabalhos pedagógicos de seu curso; acompanhar a fiel execução do regime didático além de cumprir as especificidades da coordenação constantes do Projeto Pedagógico do Curso do Regimento da Instituição (GONÇALVES, 2006).

No caso em tela o Diretor da Instituição seria o comandante da Academia de Polícia Militar Costa Verde. O coordenador pedagógico seria a figura na escola que ligaria o comandante da APMCV (militar) ao ensino IES dentre inúmeras funções e atribuições que necessita desenvolver para que o ensino policial militar esteja adequado as exigências do ensino nacional. Conforme observamos na obra de (Sacristán e Gómez).

[...] O ensino é uma atividade complexa, que se desenvolve em cenários singulares, claramente determinados pelo contexto, com resultados em grande parte imprevisíveis e carregados de conflitos de valor que requerem opções éticas e políticas. Por isso o professor coordenador pedagógico/ a deve ser visto como um artesão, artista ou profissional clínico que tem de desenvolver sua sabedoria experiencial e sua criatividade para enfrentar as situações únicas, ambíguas, incertas e conflitantes que configuram a vida da aula. (SACRISTÁN; GÓMEZ. 1998,p.363).

Na APMCV/IES o coordenador pedagógico está inserido na Divisão de Ensino conforme o Regimento Interno público no Boletim Geral da PMMT nº 439 de 08 de dezembro de 2011, conforme as funções e distribuições descritas abaixo:

- Art. 24 - A Divisão de Ensino de Graduação é Comandada pelo Chefe da DEG.  
Parágrafo único - O Chefe da DEG é auxiliado nas suas tarefas pelos Diretores, Coordenadores, Chefes de Seção e Chefes de Setores do sua Divisão.
- Art. 25 - Ao Chefe da Divisão de Ensino de Graduação, compete:
- I. Compor o Estado Maior da APMCV;
  - II. Assessorar o comandante da APMCV no tocante aos assuntos do processo ensino aprendizagem;
  - III. Realizar a avaliação e a validação curricular;
  - IV. Elaborar e atualizar documentos de ensino;
  - V. Elaborar o Plano Geral de Ensino de Graduação (PGE);
  - VI. Analisar os processos de provas formais somativas e outros instrumentos de medida de aprendizagem, quanto à observância das normas técnicas de planejamento, montagem, aplicação e correção;
  - VII. Coordenar e analisar os processos de pedidos de revisão de provas e as Pesquisas Pedagógicas de Resultado de Provas (PPRP);
  - VIII. Fazer a análise estatística dos resultados das provas formais somativas;
  - IX. Planejar a Recuperação da Aprendizagem e a Dependência;
  - X. Publicar as notas e a classificação dos discentes;
  - XI. Participar de Comissões quando designado pelo Comandante da APMCV.
- Art. 26 - Cabe a Secretaria da DEG manter o fluxo e arquivo de documentos de sua Divisão.

Deste modo claro as inúmeras funções e atribuições que um coordenador pedagógico precisa realizar para que a APMCV como IES funcione regularmente de forma coerente com o que se exige e espera nas avaliações regulares da SECITEC. Vale esclarecer e citar a relevância que tal figura possui no incentivo a produção científica na escola sendo que ela torna-se critério de avaliação, peso e valoração nas avaliações dos órgãos responsáveis pelo ensino.

O desenvolvimento da pesquisa na área do ensino policial militar é muito importante para a própria profissão. Através da pesquisa direcionada para a área policial militar podemos pensar em uma exposição de melhores serviços a sociedade. Para o nobre Herman Goldstein a educação Superior na Polícia significa:

Espera-se que as instituições de ensino superior contribuam para desenvolver a futura liderança do campo policial [...]. E envolvam-se na pesquisa para ajudar a polícia a encontrar respostas melhores para alguns dos problemas com que rotineiramente deve lidar (GOLDSTEIN. 2003. p, 349).

Observamos que no Plano Político Pedagógico 2013-2015 da APMCV/IES demonstra o entendimento da importância que a pesquisa promove para a evolução de uma profissão.

A busca da excelência na pesquisa, no ensino e na extensão visa a formação de profissionais competentes, habilitados ao pleno desempenho de suas funções, formados para colocar a ciência e a técnica sempre a serviço do ser humano, colaborando, com os conhecimentos adquiridos na APMCV, para a construção de uma Polícia Militar melhor, de acordo com as exigências da justiça, que as compete fazer cumprir as leis, cumprindo-as. (2013.p,6).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Conforme apresentado neste trabalho e materializado através das obras, leis, decretos, resoluções e demais documentos e frente ao problema levantado é possível afirmar que a figura do coordenador pedagógico é de suma importância em uma IES.

Numa IES civil o coordenador pedagógico possui inúmeras funções e diversos desafios. Já numa IES policial militar o desafio é maior, pois, além das funções e atribuições pertinentes a um coordenador pedagógico existe a necessidade de conciliação das exigências do ensino civil para com o ensino policial militar.

Adequar e incentivar a produção da pesquisa voltada para a área policial militar pode ser um exemplo da conciliação citada. Além disso, o coordenador pedagógico juntamente com o comandante da APMCV/IES serão considerados figuras de gestores escolares. Por isso a figura do coordenador pedagógico capacitado tecnicamente para a função é tão importante em momentos cruciais para a existência, credenciamento e reconhecimento da APMCV como IES e para o Curso de Formação de Oficiais como curso superior.

Desse modo diante do questionamento surgido a respeito da interferência da figura do coordenador pedagógico na APMCV/IES em relação ao credenciamento e reconhecimento feito pelo CEE através da avaliação da SECITEC constatamos que para o quesito de avaliação da gestão escolar o coordenador pedagógico na APMCV/IES é uma figura preponderante. Ele (a) pode ser o diferencial no desenvolvimento das atividades que resultam em uma boa avaliação da gestão

pedagógica. Vale salientar que tal figura deve ser eficiente e eficaz ao mesclar os conhecimentos da gestão pedagógica civil com a militar no intuito de formar excelentes profissionais da segurança pública. Que os alunos se transformem em policiais militares humanos, capacitados e conscientes de que são agentes transformadores de uma sociedade carente de bons serviços prestados.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 192**, de 17 de janeiro de 1936. Reorganiza, pelos Estados e pela União, as Polícias Militares sendo consideradas reservas do Exército.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 66.862**, de 08 de julho de 1970. Aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200).

\_\_\_\_\_. **Decreto Lei nº 2010**. DE 12 de janeiro de 1983. Altera o Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 5692/71**, de 11 de agosto de 1971. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9786** de 8 de fevereiro 1999. Dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça Secretaria Nacional De Segurança Pública. **Matriz Curricular Nacional**.

CAMPOS JÚNIOR, Sileimann de Souza. **A influência no processo de redemocratização brasileiro para o ensino policial militar em Mato Grosso**. 2014.p.35. Monografia, Academia de Polícia Militar Costa Verde, Mato Grosso, 2014.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO. **Processo nº 103**, de 01 de março de 1996. Solicitação de equivalência de estudos ao nível de 3º grau para o Curso de Formação de Oficiais da APMCV. MATO GROSSO.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer 428/2003**, de 09 de dezembro de 2003. Remete à equivalência de ensino militar ao civil. MATO GROSSO.

\_\_\_\_\_. **Resolução Normativa nº 311/2008-CEE**. Dispõe sobre normas para a organização, o funcionamento e o processo de regulação e de supervisão das Instituições de Ensino Superior e de seus cursos, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, e dá outras providências. MATO GROSSO.

\_\_\_\_\_. **Resolução Normativa nº 311/2008**. Dispõe sobre normas para a organização, o funcionamento e o processo de regulação e de supervisão das Instituições de Ensino Superior e de seus cursos, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso. MATO GROSSO.



- \_\_\_\_\_. **Resolução Normativa nº 001/2009.** Fixa as diretrizes para a elaboração e aprovação do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) das Instituições de Ensino Superior do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso. MATO GROSSO.
- \_\_\_\_\_. **Resolução nº 253,** de 04 de dezembro de 1996. Declarou a equivalência do Curso de Formação de Oficiais ao nível superior ministrado via Ensino Militar pela Academia de Polícia Militar Costa Verde. MATO GROSSO.
- \_\_\_\_\_. **Resolução Normativa nº 311/2008.** Dispõe sobre normas para a organização, o funcionamento e o processo de regulação e de supervisão das Instituições de Ensino Superior e de seus cursos, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. **Parecer nº 021,** de 29 de março de 2011. Credenciamento da Academia e Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Segurança Pública. MATO GROSSO.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer nº 1295/2001.** Estabelece normas relativas à admissão de equivalência de estudos e inclusão das Ciências Militares no rol das ciências estudadas no país.

- \_\_\_\_\_. **Parecer nº 1295/2001.** Estabelece normas relativas à admissão de equivalência de estudos e inclusão das Ciências Militares no rol das ciências estudadas no país.
- \_\_\_\_\_. **Processo 173/98.** Informação Técnica do CEE - MT. A Técnica do CEE, informou que o CEE estava se adequando as novas regras da LDB e que coube aos Sistemas Estaduais a responsabilidade de legislar sobre vários assuntos, entre eles o ensino superior. MATO GROSSO.

FURASTÉ, Pedro Augusto. **Normas Técnicas para Trabalho Científico: Explicitação das Normas da ABNT.** 15 ed. Porto Alegre: s.n., 2010.

GOLDSTEIN, Herman. **Policinando uma sociedade livre.** Trad: Marcelo Rollemberg. Editora da Universidade de SP. 2003. P,349. Tradução de Policing a Free Society.

GONÇALVES, E. P. **Como "construir" o coordenador ideal, com base em experiência vivida.** Revista Gestão Universitária, [S.293], n.254, p.1-4, 2006. Disponível em: <  
[http://www.gestaouniversitaria.com.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=277:como->](http://www.gestaouniversitaria.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=277:como->). Acesso em: 09 nov. 2014.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos da Metodologia Científica.** 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LUDWIG, Antonio Carlos Will. **Democracia e Ensino Militar.** São Paulo: Cortez, 1998. P 35.

MATO GROSSO. **Lei nº 5177**, de 27 de novembro de 1987. Cria a Academia de Polícia Militar Costa Verde do Estado de Mato Grosso.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 408**, de 01 de julho de 2010. Institui o Sistema de Ensino da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências

\_\_\_\_\_. Polícia Militar. **Regimento interno da Academia de Policia Militar Costa Verde**. 2013.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 5177**. De 27 de novembro de 1987. Criação da Academia de Polícia Militar Costa Verde.

\_\_\_\_\_. Polícia Militar. **Projeto Político Pedagógico da APMCV de 2013/2015**.

RONDON FILHO, Édson Benedito. **Fenomenologia da educação jurídica na Formação Policial Militar**. Porto Alegre: Evangraf, 2011. p, 95-96.

Revista Gestão Universitária, [S.l], n.257, mar. 2009. Disponível em:< [http://www.gestaouniversitaria.com.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=20722:o-coordenador-de-cursos-no-ensino-superior&catid=160:185&Itemid=21](http://www.gestaouniversitaria.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=20722:o-coordenador-de-cursos-no-ensino-superior&catid=160:185&Itemid=21) >. Acesso em: 09 nov. 2014.

SACRISTÁN, J. Gimeno; GÓMEZ, A.L.Pérez. **Comprender e transformar o ensino**. Trad: Ernani F.d Fonseca Rosa. 4.ed. Editora Artmed. 1998. Tradução de Comprender y transfromarlaenseñanza.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **Portaria nº 07/SECITEC-SESP/12**, de 06 de mar de 2012. Dispõe sobre o Reconhecimento e credenciamento da Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV) como Instituição de Ensino Superior.

SILVA, J. A. **O coordenador de curso: atribuições e desafios atuais gestão universitário**. Revista Gestão Universitária, [S.l], n.257, mar. 2009.

SILVA, J. A. **O coordenador de curso: atribuições e desafios atuais gestão universitário**.

SOUZA, Pedro Sidney Figueiredo de. **Uma percepção histórica do processo de recrutamento da 1ª força policial, denominada Homens do Mato**. In Revista Homens do Mato. Polícia Militar de Mato Grosso – PMMT. Várzea Grande – MT: Academia de Polícia Militar Costa Verde, 2005,v1,n.0.p.8-18.

# A INTERFERÊNCIA DA MALHA CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FORMAÇÃO DOS INGRESSOS COM BACHARELADO EM DIREITO.

Sávio Pellegrini Monteiro<sup>1</sup>

## RESUMO

A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) adequou-se a uma tendência nacional de outras Instituições de Segurança Pública e adotou para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais (CFO) o pré-requisito mínimo para os futuros discentes já serem bacharelados em direito. O que motivou a realização desta pesquisa foi a análise da atual malha curricular do CFO e sua possível adequação para os novos discentes que ingressarão no CFO. Para a realização deste trabalho a metodologia utilizada foi a qualitativa, com a análise da matriz curricular do CFO do ano 1994-1996, 2012-2013, da matriz curricular da SENASP e matriz de competências do Oficial da PMMT. Com base na pesquisa concluiu-se que a atual malha curricular deve ser reformulada, aproveitando os conhecimentos já adquiridos pelos novos discentes ingressos com o bacharelado em direito, respeitando assim o princípio fundamental da Administração Pública da eficiência.

**Palavras-chave:** *Segurança Pública - Polícia Militar - CFO.*

## ABSTRACT

The Military Police of Mato Grosso (PMMT) adapted to a national trend of other Institutions of Public Safety and adopted for entering the Training Course for Officers (CFO) the minimum prerequisite for future students already being bachelor degrees in law. What motivated this research was to analyze the current curricular mesh CFO and its possible suitability for new students who will enter the CFO. For this work, the methodology used was qualitative, with the analysis of the curriculum of the CFO of the year 1994-1996 and 2012- 2013, the curriculum and skills of SENASP Official PMMT of the matrix. Based on the research it was concluded that the current curricular mesh should be reformulated, taking advantage of the knowledge already acquired by students new ticket with a degree in law, and respecting the fundamental principle of public administration efficiency.

**Keywords:** *Public Safety - Military Police - CFO.*

---

<sup>1</sup> Major PMMT, Especialista em Operações Policiais Especiais, formado pelo Grupo de Ações Táticas (GATE) da Polícia Militar do Estado de Roraima (PMRR), Chefe da Seção de Instrução Especializada (SIEsp) do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT), e-mail: pellegrinimonteiro@gmail.com

# A INTERFERÊNCIA DA MALHA CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FORMAÇÃO DOS INGRESSOS COM BACHARELADO EM DIREITO.

## INTRODUÇÃO

O atual cenário da Segurança Pública no país toma proporções, cada vez, maiores e desconexas. Diversas políticas públicas têm fomentado grandes discussões em todos os setores da sociedade organizada para se achar uma solução, ou algo que se assemelhe a isso, porque, segundo o Dicionário Aurélio, solução vem do latim *solutio*, *onis* e quer dizer: “resolução de uma dificuldade, de um problema”. Como a Segurança Pública não é um problema, mas, sim, uma organizada série de Políticas Públicas fomentadas por meio de diversas Instituições de Segurança Pública para se assegurar as “garantias fundamentais” de todo ser humano, diversas soluções são propostas dia-após-dia. Porém, uma delas acalentou muito as discussões dentro das Instituições de Segurança Pública, nos últimos anos: o ingresso na carreira da Segurança Pública com a exigência mínima de terceiro grau completo.

Assim, este trabalho pretende verificar se, com a atual malha curricular do CFO, os novos egressos terão uma formação adequada e em consonância com a Matriz Curricular Nacional para Formação em Segurança Pública, estabelecida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) - 2007, ou se a malha curricular atual do CFO precisa ser reformulada, tanto para atingir a matriz de competências do Oficial da PMMT, como para se manter dentro dos parâmetros estabelecidos pela SENASP.

A metodologia de pesquisa utilizada foi a qualitativa, mediante a análise da Matriz curricular do CFO PM MT 2012-2013, da Matriz de Competências do Oficial da PMMT, da Matriz Curricular Nacional para Formação em Segurança Pública, estabelecida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) - 2007 e das Matrizes Curriculares do Curso de Bacharelado em Direito da UFMT (Universidade Federal do Estado de Mato Grosso), bem como do mesmo curso da UNIC (Universidade de Cuiabá). A metodologia quantitativa através do questionário estruturado destinado aos Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso.

**Malhas curriculares do CFO 1994-1996/2012-2013, a matriz curricular nacional da SENASP 2007 e a matriz de competências do oficial da PMMT.**

**A INTERFERÊNCIA DA MALHA CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FORMAÇÃO DOS INGRESSOS COM BACHARELADO EM DIREITO.**

A malha curricular do CFO 1994-1996 não estava dividida em áreas temáticas, porém, as suas disciplinas totalizavam 4020 horas, com duração de 03 (três) anos, em período letivo integral, distribuídas da seguinte maneira:

<p>1º Ano CFO:</p> <p>1. História da Polícia Militar.</p> <p>2. Economia Polícia.</p> <p>3. Psicologia Geral.</p> <p>4. Psicologia Social.</p> <p>5. Filosofia.</p> <p>6. Sociologia Geral.</p> <p>7. Metodologia Científica.</p>	<p>8. Língua Portuguesa.</p> <p>9. Cerimonial e Protocolo.</p> <p>10. Introdução à Administração</p> <p>11. Estatística.</p> <p>12. Comunicação.</p> <p>13. Natação.</p> <p>14. Inglês.</p>	<p>15. Introdução ao Estudo do Direito.</p> <p>16. Direito Constitucional.</p> <p>17. Técnicas Gerais do Policiamento Ostensivo.</p> <p>18. Introdução Técnica e Tática de Combate.</p> <p>19. Policiamento Montado.</p> <p>20. Ordem Unida.</p> <p>21. Correspondência</p>	<p>22. Emergências e Traumas.</p> <p>23. Armamento, Munição e Explosivos.</p> <p>24. Tiro Policial Militar.</p> <p>25. Educação Física Militar.</p> <p>26. Defesa Pessoal.</p> <p>27. Atividade de Bombeiro.</p> <p>28. Regulamento e Normas.</p>
---	---	---	---

**Quadro no. 01 - Malha Curricular CFO 1994-1996 (1º Ano).**

Com uma breve análise destas disciplinas do 1º Ano do CFO da Malha Curricular 1994-1996, observa-se uma iniciação generalista, em que o aluno iria apreender conceitos básicos em todos os campos atinentes a sua posterior função de Oficial da Polícia Militar. Ressaltemos ainda que entre elas consta a disciplina de “Atividade de Bombeiro”, uma vez que até 1994 o Bombeiro Militar pertencia aos Quadros da Polícia Militar.

Já, no 2º Ano do CFO da Malha Curricular 1994-1996, observam-se as seguintes disciplinas:

<p>2º Ano CFO:</p> <p>1. Introdução a Comunicação Social.</p> <p>2. Teoria e Prática da Educação</p> <p>3. Oratória.</p> <p>4. Natação</p> <p>5. Inglês.</p> <p>6. Criminalística.</p> <p>7. Defesa Civil.</p>	<p>8. Didática.</p> <p>9. Organização e Métodos.</p> <p>10. Direito Penal.</p> <p>11. Direito Civil.</p> <p>12. Técnicas Gerais do Policiamento Ostensivo.</p> <p>13. Ordem Unida.</p> <p>14. Tiro Policial Militar</p>	<p>15. Defesa Pessoal.</p> <p>16. Noções de Topografia Militar.</p> <p>17. Educação Física Militar.</p> <p>18. Noções de Serviço Social.</p> <p>19. Criminologia.</p> <p>20. Medicina Legal.</p> <p>21. Direito Processual Penal.</p>	<p>22. Direito Administrativo.</p> <p>23. Policiamento Ostensivo de Trânsito Rodoviário.</p> <p>24. Informática.</p> <p>25. Regulamentos e Normas.</p> <p>26. Sociologia.</p> <p>27. Prova Matérias Forenses.</p> <p>28. Estágio Supervisionado.</p>
--	---	---	--

**Quadro no. 02 - Malha Curricular CFO 1994-1996 (2º Ano).**

**A INTERFERÊNCIA DA MALHA CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FORMAÇÃO DOS INGRESSOS COM BACHARELADO EM DIREITO.**

Mesmo aprofundando em algumas áreas específicas da formação técnica policial militar, ainda se observava disciplinas condizentes com uma realidade diversificada, como “Defesa Civil” e “Prova Matérias Forenses”.

No 3º Ano do CFO, Malha Curricular 1994-1996, observa-se o seguinte contexto:

3º Ano CFO: 1. Informática e Processamento de Dados. 2. Educação Física Desportiva 3. Deontologia. 4. Direito Penal. 5. Direito Penal Militar 6. Direito Processual Penal Militar. 7. Direito da Criança e Adolescente.	8. Direito Ambiental. 9. Administração de Recursos Humanos. 10. Administração de Material e Patrimônio. 11. Administração Financeira e Orçamentária. 12. Técnicas Gerais do Policiamento Ostensivo. 13. Ordem Unida. 14. Tiro Policial Militar	15. Educação Física Militar. 16. Defesa Pessoal. 17. Polícia Judiciária Militar e Prática Forense. 18. Direito Comercial e do Consumidor 19. Policiamento Florestal e de Mananciais. 20. Operações Especiais Repressivas. 21. Operações de Polícia de Choque.	22. Inteligência Policial. 23. Segurança Física de Instalações e Dignitários. 24. Processo Decisório e Trabalho de Comando. 25. Repressão a Drogas e Entorpecentes. 26. Estágio Supervisionado.
--	--	---	---

**Quadro no. 03 - Malha Curricular CFO 1994-1996 (3º Ano).**

Observa-se no último ano do CFO desta malha curricular um aprofundamento de matérias atinentes à função de Oficial de Polícia Militar, propriamente dito. Porém ainda notamos disciplinas que deveriam estar dentro de um curso de especialização, como “Operações Especiais Repressivas”, “Operações de Choque” e “Segurança Física de Instalações e Dignitários” e não em um curso generalista como o CFO.

Claramente notamos que a malha curricular 1994-1996 não tinha um parâmetro geral a ser seguido, por ser a primeira malha curricular empregada pela APMCV com duração de 03 (três) anos letivos, propriamente dito. Os alunos dessa malha curricular foram os da “Turma Pioneiros”, alunos estes que ingressaram na Instituição sem ter necessariamente um pré-requisito anterior de experiência militar e/ou policial.

Várias malhas curriculares diferentes foram empregadas pela Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV) para o CFO até o ano de 2007, quando a Matriz

**A INTERFERÊNCIA DA MALHA CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FORMAÇÃO DOS INGRESSOS COM BACHARELADO EM DIREITO.**

Curricular Nacional para Formação em Segurança Pública foi estabelecida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e, definiu suas áreas temáticas da seguinte forma:

<p>As áreas temáticas propostas pela Matriz Curricular Nacional são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.</li> <li>• Violência, Crime e Controle Social.</li> <li>• Cultura e Conhecimentos Jurídicos.</li> <li>• Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador.</li> <li>• Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública.</li> <li>• Cotidiano e Prática Policial Reflexiva.</li> <li>• Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública<sup>2</sup>.</li> </ul>
---	---

**Quadro no. 04 - Áreas temáticas propostas pela Matriz Curricular.**

Com isso a APMCV foi obrigada a se adequar e em 2012 foi reconhecida como Instituição de Nível Superior, conforme define a Portaria conjunta número 07 da SESP/ SECITEC/ PM MT, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de março de 2012, que em seu artigo 1º estabelece “Reconhecer e credenciar a Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV) como instituição de Ensino Superior<sup>3</sup>”.

Para tanto a malha curricular do CFO do ano de 2012 - 2013 foi formada por um conjunto de 12 Áreas Temáticas e suas respectivas disciplinas, totalizando 4215 horas, realizados em 03 anos de duração, sendo distribuídas da seguinte forma:

<p>I - Sistemas, Instituições de Segurança Pública - 120 Horas;</p> <p>II - Violência, Crimes e Controle Social - 105 Horas;</p> <p>III - Cultura e Conhecimentos Jurídicos - 735 Horas;</p> <p>IV - Gestão de Conflitos - 45 Horas;</p> <p>V - Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador de Segurança Pública - 495 Horas;</p> <p>VI - Comunicação, Informação e Tecnologias Em Segurança Pública - 525 Horas;</p>	<p>VII - Cotidiano e Prática Reflexiva - 75 Horas;</p> <p>VIII - Funções Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública - 1140 Horas;</p> <p>IX- Gestão Integrada De Segurança Pública - 170 Horas;</p> <p>X - Estágio - 180 Horas;</p> <p>XI - Atividades Curriculares - 315 Horas;</p> <p>XII - Atividades Optativas - 90 Horas<sup>4</sup></p>
---	--

**Quadro no. 05 - Áreas temáticas CFO 2012/2013.**

<sup>2</sup> SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Matriz Curricular Nacional Para a Formação em Segurança Pública Versão Modificada e Ampliada. Brasília: Ministério Da Justiça. 2007, p. 36.

<sup>3</sup> MATO GROSSO (ESTADO). Portaria Conjunta N. 07. SESP/SECITEC. Dispõe sobre o Credenciamento da APMCV e da equivalência dos cursos do Sistema de Ensino da PM MT ao Sistema de Ensino Civil. Cuiabá: DOE. 2012, p. 43.

**A INTERFERÊNCIA DA MALHA CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FORMAÇÃO DOS INGRESSOS COM BACHARELADO EM DIREITO.**

Verifica-se, assim, que a Malha Curricular do Curso de Formação de Oficiais da APMCV 2012-2013 passou a seguir os parâmetros estabelecidos pela Matriz Curricular Nacional – SENASP, garantindo que o curso estivesse em conformidade com os interesses e políticas de formação do servidor da segurança pública, de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Justiça.

Ainda, no ano de 2012, foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 24 de agosto, a matriz de competências do cargo de Tenente da Polícia Militar, que estabelece as seguintes responsabilidades:

<p>1. Cumprir, disseminar e fazer cumprir missão, visão, valores, diretrizes, normas, leis, doutrinas, regulamentos institucionais e ordens à equipe visando o alinhamento de ações.</p> <p>2. Planejar, controlar, supervisionar e executar ações operacionais da Polícia Militar junto aos praças (soldados, cabos, sargentos e subtenentes) visando garantir a ordem e segurança pública.</p> <p>3. Realizar ações de promoção de segurança pública com cidadania visando prevenir situações potencialmente geradoras de perturbações a ordem pública.</p> <p>4. Realizar procedimentos investigatórios e administrativos no exercício da função de polícia judiciária militar.</p> <p>5. Coordenar e realizar o policiamento ostensivo através das modalidades (policiamento: geral, de trânsito, de guarda, ambiental, etc.) e processos (a pé, montado, embarcado, etc.) como medida preventiva e/ou repressiva a de gerar sensação de segurança aos cidadãos.</p> <p>6. Ministrando instrução atinente às áreas administrativas, operacionais e outras intrínsecas à atividade de segurança pública.</p> <p>7. Oferecer continuamente feedback construtivo, orientações e direção à equipe de liderados diretos visando à excelência das atividades, à motivação e desenvolvimento da equipe fomentando a cultura de liderança coaching.</p>	<p>8. Gerenciar e/ou elaborar e/ou validar relatórios contendo informações sobre as operações a fim de oferecer respaldo para formulação de estratégias preventivas.</p> <p>9. Atuar na execução de trâmites administrativos de planejamento, organização e controle nas áreas de Almoarifado e Patrimônio (controle de materiais: bélico, expediente, informática, viaturas e etc), Gestão de Pessoas (escala de trabalho, férias, licenças, cálculos de remuneração e etc), Orçamento e Finanças (PPA-Plano Plurianual, PTA-Plano de Trabalho Anual, aquisições e etc.).</p> <p>10. Atuar na gestão operacional por meio de ações planejadas e orientadas por dados estatísticos e/ou demanda específica (eventos, datas comemorativas e etc.).</p> <p>11. Atuar na Comunicação Social concedendo entrevistas à imprensa e orientando a equipe sobre os procedimentos para tornar públicas as ocorrências.</p> <p>12. Atuar na área de Inteligência cuja finalidade é produzir e salvaguardar conhecimento através da coleta e análise de dados públicos ou não a fim de subsidiar tomadas de decisão, planejamento de operações, etc.</p> <p>13. Responsável pelo controle, organização e fiscalização do apronto operacional (materiais, equipamentos e pessoas prontas para o serviço).</p> <p>14. Manipular os armamentos através de procedimentos de segurança a fim de evitar acidentes<sup>5</sup>.</p>
---	--

**Quadro no. 06 - Matriz de competência do tenente.**



## A INTERFERÊNCIA DA MALHA CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FORMAÇÃO DOS INGRESSOS COM BACHARELADO EM DIREITO.

Com a análise da Malha Curricular do CFO 2012-2013 verifica-se que as atribuições descritas acima, na Matriz de Competências são atendidas, com formação teórica e prática sobre tais assuntos, para que assim o profissional oriundo do CFO atenda as exigências mínimas impostas por tal Matriz e ainda, esteja dentro dos parâmetros estabelecidos pela SENASP.

Ainda no ano de 2012, em seu trabalho de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o então Capitão PMMT Fabiano Pessoa<sup>4</sup> faz a seguinte observação:

Em uma sociedade em que a educação superior está extremamente disponível e que seu valor é cada vez mais significativo para o mercado de trabalho, a polícia precisa analisar a necessidade de inclusão em seus quadros de pessoas com diploma superior (PESSOA, 2012).

Nesse mesmo sentido o Oficial ainda reitera:

Em outras áreas do mercado de trabalho, a educação superior é vista como desejável, não significa dizer que o graduado seja mais preparado ou tenha maiores possibilidades de desempenhar ações de polícia com mais eficiência que as pessoas sem curso superior, entretanto, essa mudança poderá favorecer a inclusão de pessoas mais experientes (PESSOA, 2012).

Diante de um alinhamento nacional de outras Instituições de Segurança Pública e, seguindo uma postura baseada em índices técnicos e científicos, a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso adotou a seguinte postura organizacional, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de Março de 2014, pela Lei Complementar N° 529:

Art. 6 O quadro de Oficiais da Polícia Militar (QOPM) é composto pelos e pelas Oficiais existentes no atual QOPM e aqueles egressos do concurso público de provas ou de provas e títulos, para o Curso de Formação de Oficiais (CFO), tendo como requisito para a inscrição a graduação de Bacharel em Direito, legalmente reconhecida.

---

<sup>4</sup> Cap PMMT, Técnico Profissional em Explosivos, Graduado pela Escola de Investigação Criminal da Polícia Nacional da Colômbia, Comandante do Esquadrão de Bombas do BOPE da Polícia Militar de Mato Grosso, e-mail: capfabiano@hotmail.com

**A INTERFERÊNCIA DA MALHA CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FORMAÇÃO DOS INGRESSOS COM BACHARELADO EM DIREITO.**

**MATRIZES CURRICULARES DOS CURSOS DE BACHARELADO EM DIREITO DA UFMT E DA UNIC**

A atual matriz curricular do Curso de Bacharelado em Direito da UFMT está atualmente assim dividida:

1º Ano: 1. Filosofia Geral e do Direito. 2. Sociologia Geral e do Direito. 3. Ciência Política e Teoria Geral do Estado. 4. Introdução ao Estudo do Direito. 5. Direito Civil I 6. História do Direito. 7. Economia Política. 8. Libras	2º Ano: 1. Metodologia Científica. 2. Direito Civil II. 3. Direito Penal I. 4. Direito Constitucional I. 5. Direito Financeiro 6. Teoria Geral do Processo. 7. Direito Internacional. 8. Criminologia	3º Ano: 1. Direito Civil III. 2. Direito Penal II. 3. Direito Processo Civil I. 4. Direito Processo Penal I. 5. Direito Trabalhista I. 6. Direito Tributário I.	4º Ano: 1. Direito Trabalhista II. 2. Direito Processo Penal II. 3. Direito Civil IV. 4. Direito Processo Civil II. 5. Medicina Legal II. 6. Direito da Criança e do Adolescente 7. Direito Empresarial 8. Estágio. 9. Direito Sanitário.	5º Ano: 1. Direito Agrário. 2. Direito Administrativo. 3. Direito Civil V. 4. Direito Processo Civil III. 5. Direito Processo do Trabalho. 6. Direito Ambiental. 7. Orientação de Monografia. 8. Estágio II.
---	---	---	--	--

**Quadro no. 07 - Matriz do curso de Direito da UFMT**

Nota-se uma formação jurídica generalista, abrangendo as grandes áreas temáticas do Direito, não se aprofundando em nenhuma área específica, tendo inclusive a iniciação prática por meio dos Estágios.

A atual matriz curricular do Curso de Bacharelado em Direito da UNIC está atualmente assim dividida:

**A INTERFERÊNCIA DA MALHA CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FORMAÇÃO DOS INGRESSOS COM BACHARELADO EM DIREITO.**

<p>1º Ano: 1º Semestre: 1. Teoria da Argumentação Jurídica. 2. Criminologia. 3. Introdução ao Estudo do Direito. 4. Fundamentos Históricos do Direito. 5. Direito Civil - Pessoas e Bens. 6. Ciência Política. 7. ED 1.</p>	<p>2º Ano: 3º Semestre: 1. Direito Civil 3 - Obrigações. 2. Direito Constitucional 2. 3. Direito Penal 2 - Parte Geral. 4. Teoria Geral do Processo e Jurisdição. 5. Metodologia Científica. 6. ED 3.</p>	<p>3º Ano: 5º Semestre: 1. Direito Civil 5 - Família. 2. Direito Penal 4 - Parte Especial. 3. Direito do Trabalho 2. 4. Direito Processo Civil 2 - Conhecimento e Recurso. 5. Direito Processo Penal 1. 6. ED 5.</p>	<p>3º Ano: 7º Semestre: 1. Direito Civil 7 - Direito das Coisas. 2. Direito Processo Civil 4 - Cautelares e Procedimentos Especiais. 3. Direito Cambial e Contratos Mercantis. 4. Direitos Humanos. 5. Direito da Infância e Adolescência. 6. Trabalho de Conclusão de Curso 1. 7. Estágio Supervisionado 1. 8. ED 7.</p>	<p>5º Ano: 9º Semestre: 1. Direito da Sociedade da Informação. 2. Direito Tributário 2. 3. Direito de Seguridade Social. 4. Direito Administrativo 2. 5. Optativa 1. 6. Direito das Relações de Consumo. 7. Responsa bili-Dade Civil. 8. Estágio Supervisionad o 3. 9. Trabalho de Conclusão de Curso 10. ED 9.</p>
<p>2º Semestre: 1. Direito Civil 2 - Parte Geral. 2. Direito Constitucional 1. 3. Psicologia. 4. Direito Penal 1 - Parte Geral 5. Ética, Política e Sociedade. 6. Economia. 7. ED 2.</p>	<p>4º Semestre: 1. Direito Civil 4 - Contratos. 2. Direito do Trabalho 1. 3. Direito Penal 3 - Parte Especial. 4. Direito Processo Civil 1 - Processo de Conhecimento. 5. Teoria do Direito. 6. ED 4.</p>	<p>6º Semestre: 1. Direito Civil 6 - Sucessões. 2. Direito Processo Penal 2. 3. Direito Processo do Trabalho. 4. Direito Processo Civil 3 - Execução. 5. Direito Empresarial. 6. ED 6.</p>	<p>8º Semestre: 1. Direito Tributário 1. 2. Ética Geral e Profissional. 3. Direito Administrativo 1. 4. Fundamentos Filosóficos do Direito. 5. Legislação Penal Extravagante. 6. Conciliação, Mediação e Arbitragem. 7. Estágio Supervisionado 2. 8. Trabalho de Conclusão de Curso 2. 9. ED 8.</p>	<p>10º Semestre: 1. Direito Processo Constitucional. 2. Biodireito. 3. Direito Ambiental. 4. Direito de Recuperação e Falência de Empresas. 5. Direito Eleitoral. 6. Direito das Relações Internacionais. 7. Optativa 2. 8. Estágio Supervisionad o 4. 9. ED 10.</p>

**Quadro no. 08 - Matriz do curso de Direito da UNIC**

**PESQUISA DE CAMPO**

A pesquisa de campo foi realizada através do preenchimento de um questionário estruturado contendo 04 (quatro) questões de múltipla escolha. Participaram desta pesquisa 150 (cento e cinquenta) Oficiais, de todos os postos da carreira, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, de um total de 572 Oficiais que atualmente se encontram na ativa, ou seja, um percentual de 26,22% de todos os Oficiais responderem a este questionário, aonde obtivemos os seguintes resultados:

1) É do conhecimento do Senhor que toda a administração pública, inclusive a PMMT, deve ser regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo nº 37 da Constituição Federal ?



SIM NÃO

Gráfico 1 - Pesquisa de Campo

Nessa primeira questão, todos os Oficiais responderam que sabem que toda a Administração Pública, inclusive a PMMT, é pautada pelos princípios fundamentais previstos na CF. Isso implica automaticamente que, fugindo desses princípios de maneira consciente, um crime de improbidade administrativa estará sendo cometido.

2) Considerando que a partir do ano de 2016, os novos alunos do CFO já entrarão com o curso de Bacharelado em Direito, qual é sua opinião sobre a atual malha curricular do CFO de 3 anos ?

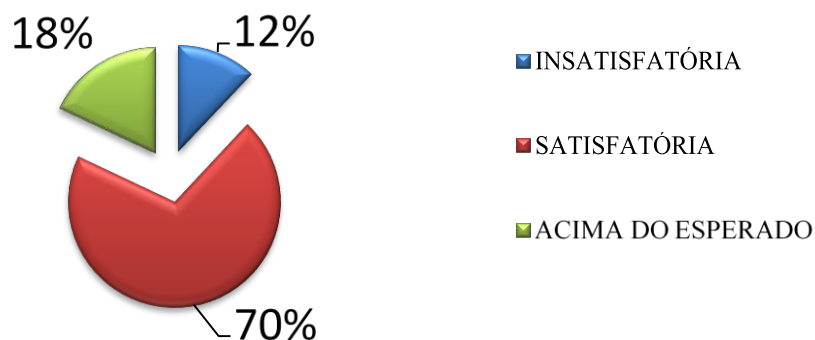


Gráfico 2 - Pesquisa de Campo

A maioria absoluta dos pesquisados, 70%, respondeu que considera que a malha curricular do CFO vai além das expectativas, ou seja, oferece mais ao aluno do que ele realmente precisaria para se formar um Oficial da PMMT.

**A INTERFERÊNCIA DA MALHA CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FORMAÇÃO DOS INGRESSOS COM BACHARELADO EM DIREITO.**

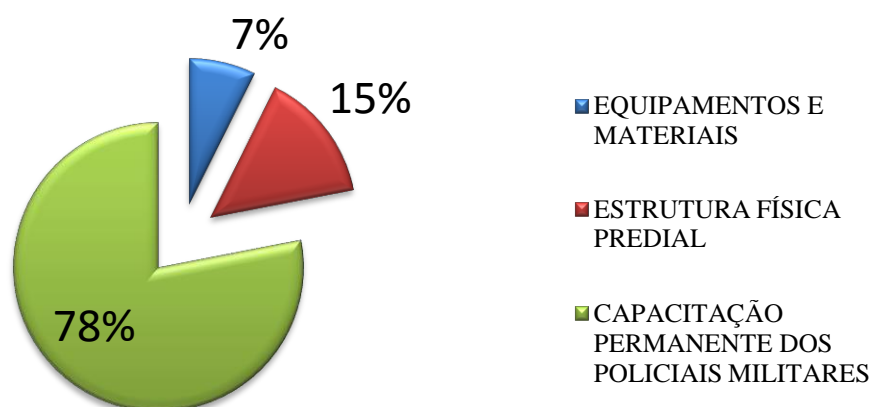
**3) Com o objetivo de otimizar os recursos financeiros, humanos e materiais, o Senhor acredita que as matérias equivalentes dos cursos de Bacharelado em Direito poderiam ser suprimidas no CFO ?**



**Gráfico 3 - Pesquisa de Campo**

Outra resposta com grande maioria foi observada, aonde 78% dos pesquisados respondeu que as matérias equivalentes do CFO e dos cursos regulares de Bacharelado em Direito deveriam ser suprimidas da atual malha curricular do CFO.

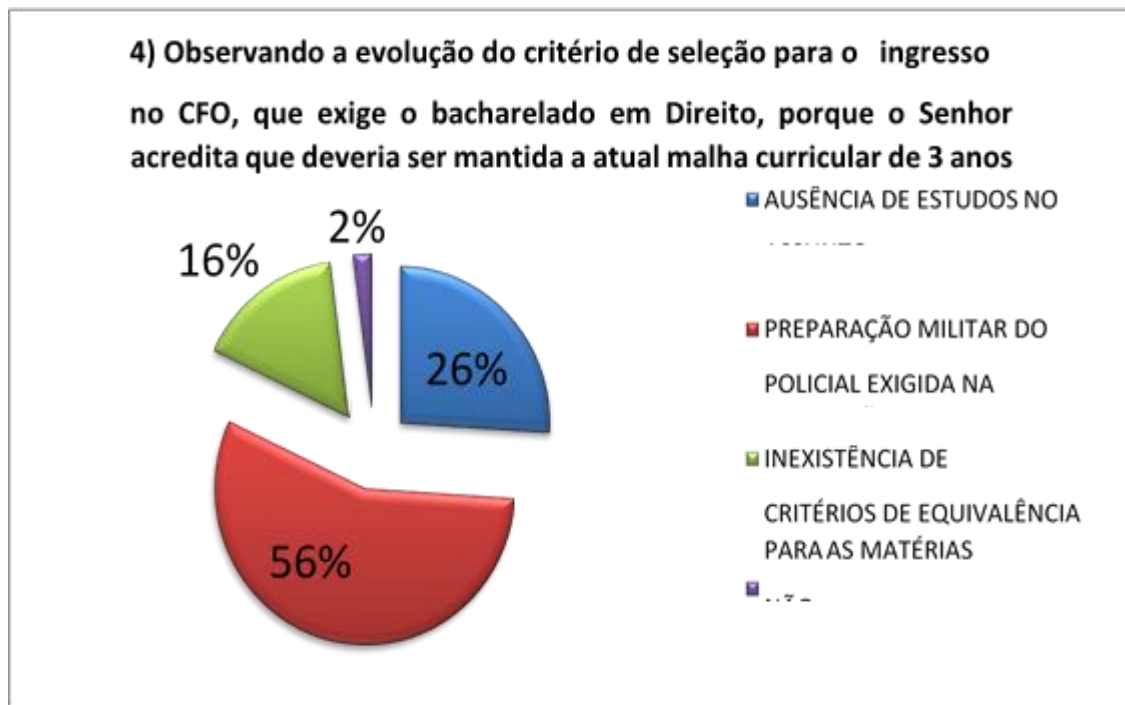
**3.1) Em caso positivo, de qual maneira esses recursos poderiam ser reinvestidos ?**



**Gráfico 4 - Pesquisa de Campo**

A mesma maioria que respondeu que as matérias equivalentes deveriam ser suprimidas, respondeu nessa questão que os recursos economizados deveriam ser reinvestidos na capacitação permanente dos próprios policiais militares.

## A INTERFERÊNCIA DA MALHA CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FORMAÇÃO DOS INGRESSOS COM BACHARELADO EM DIREITO.



**Gráfico 5** – Pesquisa de Campo

Os dados obtidos nessa resposta foram controversos, porque nos resultados anteriores apresentados, a maioria dos pesquisados, de 70% à 78% acreditam que a malha curricular é melhor que o esperado, oferecendo assim mais ao formando do que o necessário, acreditam ainda que as matérias equivalentes devem ser suprimidas e que tal economia com essas matérias devem ser reinvestidas na capacitação permanente da própria tropa, porém nessa última questão, 56% dos pesquisados quer que se mantenha o CFO com duração de 03 (três) anos para que assim se consolide a formação militar do policial. Outro número expressivo foi o de 26% que acreditam que pela falta de estudos no assuntos, o CFO deve permanecer com 03 (três) anos.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a adoção do pré requisito de ser Bacharel em Direito para o ingresso no CFO, faz-se necessário adequar a atual Malha Curricular, uma vez que os novos ingressos já iniciarão o CFO com os conhecimentos jurídicos obtidos durante sua formação básica do bacharelado em direito.

**A INTERFERÊNCIA DA MALHA CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FORMAÇÃO DOS INGRESSOS COM BACHARELADO EM DIREITO.**

Tais disciplinas podem ser suprimidas na nova formação profissional em Segurança Pública, deixando somente aquelas disciplinas jurídicas atinentes às funções de Polícia Judiciária Militar que posteriormente os formandos exercerão em sua carreira, que são: Direito Penal Militar e Direito Processual Penal Militar.

Considerando que a atual Malha Curricular contém disciplinas tipicamente jurídicas, que são obrigatórias em qualquer curso de bacharelado em direito, as disciplinas que podem ser suprimidas da atual malha curricular do CFO são:

1. Introdução ao Estudo do Direito – 45 horas/aula.	8. Direito Processual Penal – 60 horas/aula.	15. Língua Portuguesa e Comunicação – 60 horas/aula.
2. Direito Administrativo – 75 horas/aula.	9. Direitos Humanos – 30 horas/aula.	16. Projeto de Pesquisa – 30 horas/aula.
3. Direito Ambiental – 45 horas/aula.	10. Direito da Criança e do Adolescente – 45 horas/aula.	17. Monografia – 30 horas/aula.
4. Direito Civil – 45 horas/aula.	11. Ciência Política – 30 horas/aula.	18. Metodologia de Pesquisa – 60 horas/aula.
5. Direito Constitucional – 60 horas/aula.	12. Medicina Legal – 30 horas/aula.	19. Ética e Cidadania – 30 horas/aula.
6. Direito Penal I – 60 horas/aula.	13. Sociologia do Crime e da Violência – 45 horas/aula.	20. Filosofia Aplicada – 45 horas/aula.
7. Direito Penal II – 60 horas/aula.	14. Legislação Penal Extravagante – 30 horas/aula.	

**Quadro no. 09** - Disciplinas que podem ser suprimidas no CFO

Se levarmos em conta ainda que a Constituição Federal estabelece que a Administração Pública deve ser regida por princípios, estabelecidos da seguinte maneira:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pautado no princípio da eficiência, se totalizarmos o número de horas aulas que podem ser suprimidas da atual Malha Curricular do CFO, teremos um montante de 915 (novecentas e quinze) horas. Assim, se levarmos em conta que a legislação interna estabelece uma quantidade de no máximo 10(dez) horas de aula por dia em cursos de formação, como o caso do CFO, teremos uma redução de 91 (noventa e um) dias letivos, considerando ainda que em condições normais temos 05 (cinco) dias letivos por semana, teríamos uma redução de 18 (dezoito) semanas, o que

**A INTERFERÊNCIA DA MALHA CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FORMAÇÃO DOS INGRESSOS COM BACHARELADO EM DIREITO.**

representaria o equivalente a 05 (cinco) meses, ou seja, o CFO poderá ter uma redução de aproximadamente 01 (um) semestre letivo completo, o que acarretaria um novo CFO com dois anos e meio de duração e não em três, como atualmente é feito.

Ainda pensando no princípio constitucional da eficiência citado acima, se nos basearmos na Portaria N° 337/2013/SEFAZ/MT, que regula o valor a ser pago por hora-aula ministrada no Estado de Mato Grosso e ainda, considerando que para fazer parte do corpo docente do CFO o profissional deve ser no mínimo especialista (R\$ 215,66 valor pago por hora aula) e, que 1/3 do total deste corpo docente deve ser de mestres (R\$ 259,63 valor pago por hora aula) e doutores (R\$ 345,48 valor pago por hora aula), teremos uma economia de R\$ 132.210,36 (cento e trinta e dois mil duzentos e dez reais e trinta e seis centavos) com os especialistas e aproximadamente R\$ 91.361 (noventa e um mil trezentos e sessenta e um reais) para os mestres e doutores, totalizando uma economia direta e real da Administração Pública para com a contratação de corpo docente do CFO de R\$ 223.571,37 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e setenta e um real e trinta e sete centavos).

Sugere-se que a PMMT nomeie uma comissão de Oficiais e estabeleça um prazo para se verificar a viabilidade de tal proposta, mantendo ainda um intercâmbio com demais Polícias Militares da Federação que já adotaram essa postura organizacional.



**A INTERFERÊNCIA DA MALHA CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FORMAÇÃO DOS INGRESSOS COM BACHARELADO EM DIREITO.**

**REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE. **Matriz Curricular, Quadro de Organização Curricular - CFO.** Várzea Grande: 2012, p. 1-3.

ACRE (ESTADO). EDITAL/001/CONC/PMAC/2004. **Processo de seleção para o Cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado do Acre.** Rio Branco: 2004, p.2.

BITTNER, Egon. **The Functions of the Police in Modern Society**, Chevy Chase, Md., National Institute of Mental health. Bethesda: 1970, p. 83. In: HERMAN, Goldstein. **Policiando uma Sociedade Livre.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003, p. 350-356.

COHEN, Bernard, CHAIKEN, Jan. **Police Background Characteristics and Performance.** Rand Institute. New York: 1972, p. 20-21. In: HERMAN, Goldstein. **Policiando uma Sociedade Livre.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003, p. 350-356.

DEUTSCH, Albert. **The Trouble with Cops**, Crown Publishers. New York: 1955, p. 122. In: HERMAN, Goldstein. **Policiando uma Sociedade Livre.** São Paulo: 2003, p. 350-356.

DISTRITO FEDERAL. **Edital nº 17/DGP - PMDF.** Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, CFOPM/2010. Brasília: 2010, p. 1.

GOLDSTEIN, Herman. **Policiando uma Sociedade Livre.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003, p. 350-356.

MATO GROSSO (ESTADO). **Portaria Conjunta N. 07. SESP/SECITEC.** Dispõe sobre o Credenciamento da APMCV e da equivalência dos cursos do Sistema de Ensino da PM MT ao Sistema de Ensino Civil. Cuiabá: DOE. 2012, p. 43.

MATO GROSSO (ESTADO). **Portaria Conjunta Nº 20/2012/GAB-SESP/PM/CBM/PJC/POLITEC,** Institui as Descrições e os Perfis de Competências Profissionais e determina outras providências. Cuiabá: DOE. 2012, p. 30-33.

MATO GROSSO (ESTADO). **Resolução nº 253/96-CEE-MT.** Equivalência do Curso de Formação de Oficiais PM MT ao nível superior. Cuiabá: 1996, p. 1.

MINAS GERAIS (ESTADO). **Edital DRH/CRS Nº 08/2011.** Concurso Público Para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2012 (CFO/2012). Belo Horizonte: 2011, p. 1.

NATIONAL ADVISORY COMMISSION ON CRIMINAL JUSTICE STANDARDS AND GOALS, Police. Washington, D.C: 1973, p. 369 - 371. APUD: Herman

**A INTERFERÊNCIA DA MALHA CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FORMAÇÃO DOS INGRESSOS COM BACHARELADO EM DIREITO.**

Goldstein. Policiando uma Sociedade Livre. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003, p. 350-356.

PERNAMBUCO (ESTADO). **Lei Complementar nº 108**. Dispõe sobre o ingresso nas Corporações Militares do Estado, e dá outras providências. Recife: 2008, p. 4.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. **ENESPPM: I Encontro Nacional de Ensino Superior e Pesquisa Policial Militar**. Disponível em <http://enesp.pm.mt.gov.br/?pg=home>. Acessado em 19 out 2012.

PRESIDENT'S COMMISSION ON LAW ENFORCEMENT AND ADMINISTRATION OF JUSTICE. **The Challenge of Crime in a Free Society**, Government Printing Office. Washington, D.C: 1967, p. 109. APUD: HERMAN, Goldstein. Policiando uma Sociedade Livre. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003, p. 350-356.

ROYAL COMISSION ON THE POLICE, Final Report, her Majesty's Stationery Office. London: 1962, p. 94. APUD: HERMAN, Goldstein. Policiando uma Sociedade Livre. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003, p. 350-356.

SANCHES, Clives Pereira. **Nova matriz curricular do Curso de Formação de Oficiais: uma adequação ao perfil profissiográfico do Chefe de Polícia Ostensiva da PMGO**. Goiânia: 2008, p. 35.

SANTA CATARINA (ESTADO). **Edital de concurso público n. 001/CESIIEP/2010**. Concurso Público Para o Curso de Formação de Oficiais - Quadro Combatente da Polícia Militar de Santa Catarina. Florianópolis: 2010, p. 2.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Matriz Curricular Nacional Para a Formação em Segurança Pública Versão Modificada e Ampliada**. Brasília: Ministério Da Justiça. 2007, p. 36.

# AS “LEIS MORAIS” DA VIDA E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A SAÚDE INTEGRAL DO POLICIAL MILITAR

Daniel Lipi Alvarenga<sup>1</sup>

Edivaldo Souza Oliveira<sup>2</sup>

## RESUMO

A conquista da saúde integral pelo policial militar ao cumprir com as Leis Morais da vida, maximizada pelo comportamento ético desejado de um homem de bem, eis o mote. Nesse desiderato buscaram-se subsídios mediante uma abordagem transdisciplinar envolvendo conceitos e teorias de áreas do conhecimento científico como a física (mecânica quântica) e outras que consideram ciência como conceito aberto, capaz de abranger áreas de pesquisa e metodologias diferentes das meramente positivas, como a psicologia (positiva, transpessoal, psicossomática e medicina emocional), da medicina (psicossomática), da filosofia (filosofia da religião - metafísica), da administração (gestão organizacional) e da ciência da religião, a fim de comprovar essa interação físico, mental, familiar, profissional, social e espiritual.

**Palavras chaves:** *Saúde integral - filosofia - quântico - físico-etérico - espiritualidade.*

## ABSTRACT

The achievement of the whole health by the military policemen while fulfilling the “Moral Law” of life, maximized by the ethic behavior desired in a good man, that’s the motto. About that desideratum, subsidies were obtained through a transdisciplinary approach, involving theories and concepts from specific fields, such as physics (quantum mechanics) and other fields of knowledge that considers Science an open concept, able to embrace many research areas, different from the merely positive methodologies, such as psychology, (positive, transpersonal, psychosomatic and emotional medicine), medicine (psychosomatic), philosophy (philosophy of religion - metaphysics), administration (organizational management) and Science of religion, aiming to prove the existence of the interaction between the physical, mind, familiar, professional social and spiritual aspects.

**Keywords:** *Whole health - philosophy - quantum - etheric-physical - spirituality.*

---

<sup>1</sup> Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso; Especialista em Gestão de Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV); Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso; aprovado no X Exame de Ordem Unificado da OAB, seccional de Mato Grosso, realizado pela Fundação Getúlio Vargas e Especialista em Estudo de Comando e Estado Maior pela APMCV.

<sup>2</sup> Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso; Especialista em Gestão de Segurança Pública pela APMCV; Explosivista Policial; Especialista em Força Tática; Instrutor de Tiro; Multiplicador de Polícia Comunitária e Especialista em Estudo de Comando e Estado Maior pela APMCV.

## INTRODUÇÃO

Apesar de ser um Estado laico (princípio da neutralidade, art. 19, I, da CRFB/1988), a Constituição Brasileira assegura a liberdade de credo (art. 5º, VI, da CRFB/1988), a assistência religiosa às entidades militares, inclusive (art. 5º, VII, da CRFB/1988) e declara a saúde como direito social (art. 6º, da CRFB/1988). Ela é um direito de todo cidadão (e obviamente do policial) e, conseqüentemente, dever do Estado (art. 196, da CRFB/1988). Assim, diante da importância e polivalência das atividades de segurança, seus operadores sofrem interferências das mais diversas matizes nas dimensões de sua saúde. Isso se deve principalmente por lidarem direta e constantemente com o público das mais variadas índoles e naturezas, mormente em situações críticas, necessitando pois de medidas profiláticas eficientes a fim de conseguir a melhor sanidade possível.

Esta pesquisa e abordagem estão compromissadas com a saúde do policial militar sob uma perspectiva ampliada: o equilíbrio biopsicossociospiritual ou, numa definição mais profunda, a real conexão criatura-Criador por meio de Suas leis (morais), nela credo residir seu mérito. O conhecimento, introspecção e comunicação dessas interações beneficiarão diretamente os policiais e, por conseguinte, aqueles que lhes são próximos, seus concidadãos, enfim toda uma coletividade.

Nesse mote, alguns ramos da ciência, mormente das ciências humanas, tem se debruçado em estudar e pesquisar meios para diagnosticar, alcançar, melhorar e preservar a saúde integral dos homens em decorrência da interação material imaterial, da interferência do pensamento e do moral na saúde integral, em face à estreita conexão físico-etérico.

Conhecendo a influência simultânea e constante das "Leis Morais" na saúde integral do policial, face a interação material e imaterial, reconhecendo as características psicossociais da atividade policial militar; descrevendo as dimensões que compõem a saúde integral do ser humano, ampliando a visão total sobre o policial militar por meio de uma abordagem que transcende ao materialismo reducionista do binômio saúde/doença e abordando brevemente as concepções filosóficas de "Leis Morais", codificadas por Allan Kardec.

Ao lograr o despertar junto aos policiais militares, particularmente, a atenção para essa importantíssima dimensão, mesmo que por meio desta pequena janela e fomentar a consciência moral do ser, ampliando suas possibilidades profiláticas e terapêuticas, nos daremos por realizados. Por óbvio, esta tarefa não tem a presunção de ser um trabalho encerrado com irrefutáveis conclusões, mas sim mostrar-se minimamente útil naquilo que se propôs.

### CARACTERÍSTICAS PSICOSSOCIAIS DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) reconhece que praticamente todas as profissões presenciam o estresse, porém a profissão de policial é apontada como uma das mais estressantes, sendo, por isso, alvo de estudos, a exemplo do realizado pelo site norte-americano *Career Task* que elaborou um ranking das profissões mais estressantes para 2015 nos Estados Unidos, no qual a de policial ocupou a quinta posição. Na pesquisa foram analisadas onze características comuns, entre elas: frequência de viagens, potencial de crescimento, prazos, lidar com público, competitividade, esforços físicos, condições climáticas, desafios encontrados, riscos à própria vida, riscos à vida alheia e encontro com o público. Na pontuação, considerou-se em qual frequência cada um desses fatores é exigido do profissional ou afeta sua rotina.

No Brasil, a natureza da atividade policial militar já de *per se* expõe seus membros a constantes desgastes físico, mental e emocional na sua lida diuturna. A atuação em ambientes desumanos, complexos e hostis está entre os fatores que contribuem para este fenômeno (PORTELLA; BUGAY, 2007; DOURADO, 1993; ZULUAR, 1997 *apud* SABINO; SANTANA, 2012). A convivência diária com a injustiça social, a violência urbana e, sobretudo, com o risco de matar ou morrer no atendimento das ocorrências<sup>3</sup>, influencia consideravelmente o comportamento, as decisões e a forma de ver, ouvir e entender as realidades da vida (SILVA; VIEIRA, 2008 *apud* SABINO; SANTANA, 2012). Não bastassem a alta taxa de adrenalina e o elevado risco, somam-se ainda os baixos salários, as condições de trabalho precárias

---

<sup>3</sup> A criminalidade e a percepção do perigo são mais acentuadas nas áreas urbanas das grandes metrópoles.

## AS “LEIS MORAIS” DA VIDA E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A SAÚDE INTEGRAL DO POLICIAL MILITAR.

(TAVARES, 2011), a sobrecarga de trabalho e as relações *interna corporis* caracterizadas, via de regra, pela rigidez da hierarquia e disciplina militar (DE LIZ, 2014), as quais conjuntamente, com demais conflitos inerentes ao ser humano em continuo processo de evolução moral e intelectual, certamente, implicam em consequências danosas à saúde integral do profissional de segurança pública.

Pois bem, outro fator de cobrança (expectativa) é o ideário do policial militar como um pedagogo da cidadania, no dizeres de Balestreri (1998): “há uma dimensão pedagógica no agir policial que, como em outras profissões de suporte público, antecede as próprias especificidades de sua especialidade”. Oportuna a advertência de Moraes (2013, p. 64) ao lembrar que assim como as pessoas não desejam ter seus direitos vilipendiados, sofrerem injustiças, ou serem maltratadas, da mesma forma aspiram os policiais com relação a si e aos seus, consoante à regra áurea ensinada por muitos, mas apenas exemplificada em sua plenitude pelo Cristo: “[...] tudo quanto quereis que os homens vos façam, assim também fazei vós a eles [...]” (Mt 7,12).

### DIMENSÕES DA SAÚDE INTEGRAL DO SER HUMANO

A Constituição Brasileira declara a saúde como direito social (art.6<sup>o</sup>), um direito fundamental difuso, por interpretação teleológica (de todos e obviamente do policial)<sup>4</sup> e, conseqüentemente, um dever do Estado (arts. 196 e 198, II). A saúde decorre do direito à vida, e não de outro fator constitui num atributo indispensável à dignidade humana.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) definiu em 22 de julho de 1946 a saúde não apenas como a ausência de doença, mas como a situação de perfeito bem-estar físico, mental e social.

Essa definição carece no momento de uma abordagem enativa<sup>5</sup> do ser humano, onde o que mais conta é o subjetivismo do indivíduo, recorrendo-se inclusive à teoria e à vivência psicanalítica, bem assim à mecânica quântica (da física)

---

<sup>4</sup> Conforme entendimento majoritário do STF, sem olvidar que a tutela do direito à saúde poderá ser feita de maneira individual, coletiva ou difusa, dependendo das peculiaridades do caso concreto em apreço.

<sup>5</sup> De dentro para fora.

para a sua fundamentação, haja vista o destaque à autonomia do ser humano, em que supostamente existe uma vontade, fazendo parte de uma *psyche* (alma) que transcende ao próprio ambiente sociocultural e mesmo à sua bagagem genética (SEGRE, 1997), talvez dê uma condição melhor de entender as dimensões física, mental e social que caracterizem a saúde integral do homem transdimensional.<sup>6</sup>

A partir do aprimoramento da concepção dualista do homem, porquanto indivíduo dotado de dimensões física, mental/psicológica e espiritual, as quais se interagem intrínseca e permanentemente, temos que a saúde integral do ser humano, igualmente, depende da perfeita e simultânea harmonia entre todos esses aspectos imbricados em si, observadas, por conseguinte, as interferências recíprocas e constantes entre os planos. Por isso, não é concebível nos apoiarmos ao vetusto e anacrônico conceito biologicista da saúde, reduzida apenas ao processo de cura, deixando de lado os determinantes sociais, psicológicos, espirituais e contextuais do indivíduo (RIZZOTO *apud* DALMOLIN *et al.*, 2011). Com efeito, essa a abordagem ao modelo biologicista, mecanicista e materialista da saúde, que se restringe ao cuidado técnico, aos aspectos do adoecimento, muitas vezes desconsidera o usuário em sua integralidade e na sua dimensão singular, deixando com isso, a humanização do cuidado em segundo plano (ERDMANN *apud* DALMOLIN *et al.*, 2011). Essas concepções de saúde “apresentam diferentes interfaces de acordo com a estrutura política e o momento histórico e envolvem reconhecer o ser humano como ser integral e a saúde como qualidade de vida” (REZENDE, 2012, p. 160). Por isso Salgado (2013, p. 33-47), ao tratar da evolução do conceito de saúde, busca aprofundar a percepção integral do paciente por meio de uma abordagem que transcende a visão materialista reducionista do binômio saúde/doença. É preciso considerar os aspectos biopsicossociais, espirituais, culturais, avaliando a contextualização em que o indivíduo está inserido, sob as luzes do pensamento sistêmico, proporcionando com isso uma medicina mais eficaz e aderida aos anseios humanos, ou seja, “uma prática médica holística<sup>7</sup> que trate o paciente com critérios

<sup>6</sup> Para Iandoli Junior (2014, p.193), o ser humano é multidimensional, por existir em mais de duas dimensões diferentes ao mesmo tempo. Entretanto, contentou-se por ora em tentar vislumbrar suas estruturas físico-etéricas, ou seja, em duas dimensões diferentes, por isso o termo ‘trans’ e não ‘multidimensional’.

<sup>7</sup> Holística (do grego holos = todo). Esse termo demonstra abordar a realidade e em totalidades e não em partes, fragmentos.

teleológicos de totalidade e considere a doença de suas partes como um desequilíbrio de sua unidade. [...] que saiba ver e cuidar da alma humana” (SALGADO; FREIRE, 2008, p. 102).

Destarte, imperioso foi a revisão e ampliação da definição de saúde concebida outrora pela OMS, como propõem Silva e De Marchi (*apud* ROMERO *et al.*, 2012) que sob o aspecto da qualidade de vida, desenvolvem o conceito de saúde total apresentando as 06 (seis) dimensões da saúde adaptadas por eles a saber:

Saúde Física: é o quadro clínico da pessoa no que envolve os aspectos fisiológicos, acompanhado de alimentação adequada, práticas físicas saudáveis aeróbicas e não aeróbicas e uso correto do sistema médico (exames periódicos). Como sugestão de melhorias: frequentar a academia; comer mais verduras e frutas e fazer alongamentos diariamente.

Saúde Emocional: adequada capacidade de gerenciamento das tensões e estresse até uma forte autoestima, somados a um nível elevado de entusiasmo em relação à vida. Como sugestão de melhorias: refletir sobre suas emoções e sentimentos; procurar entender seus estados emocionais e procurar razões para seus sentimentos.

Saúde Social: alta qualidade dos relacionamentos, relações afetivas estáveis, equilíbrio com o ambiente e harmonia familiar. Como sugestão de melhorias: frequentar clubes; conviver mais com seus familiares e participar de grupos.

Saúde Profissional: composta de uma clara satisfação no trabalho, um desenvolvimento profissional constante e reconhecimento das realizações nas funções exercidas. Como sugestão de melhorias: reorganizar seu currículo e sua *network*; procurar uma empresa de colocação e ler os classificados de emprego regularmente.

Saúde Intelectual: utilização da capacidade criativa sempre que possível, manutenção ativa da saúde cognitiva. Como sugestão de melhorias: investir em atividade de desenvolvimento dos conhecimentos: cursos de curta duração; comprar livros de interesse; fazer passatempos escritos e escrever cartas e/ou poesias.

Saúde Espiritual: ter um propósito de vida baseado em valores e ética, acompanhados de pensamentos como sugestão de melhorias: participar de atividades espiritualizadas e/ou religiosas; fazer orações diariamente e desenvolver o pensamento positivo.

Essa abordagem encontra-se presente ainda nos princípios dos cuidados paliativos<sup>8</sup> preconizada pela OMS em 2002, inclusive. Pela primeira vez, uma abordagem inclui a espiritualidade entre as dimensões do ser humano (ACADEMIA, 2009, p. 16). A própria Polícia Militar do Estado de São Paulo já adota a visão holística do ser humano, englobando as dimensões física, mental e espiritual, para estimular um clima organizacional positivo (PMESP, 2010, p. 21). Baseados nestas dimensões, Silva e De Marchi (*apud* ROMERO *et al.*, 2012) consideram que a saúde é o

<sup>8</sup> Baseados em conhecimentos inerentes às diversas especialidades, possibilidades de intervenções clínica e terapêutica nas diversas áreas de conhecimento da ciência médica e de conhecimentos específicos.



## AS “LEIS MORAIS” DA VIDA E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A SAÚDE INTEGRAL DO POLICIAL MILITAR

resultado do gerenciamento adequado das áreas física, emocional, social, profissional intelectual e espiritual. Assim a Organização Mundial de Saúde reconhece que 80% das enfermidades têm como causa o estilo de vida, maus comportamentos e padrões de consumo (OMS, 2003). Nesse sentido, a saúde é resultado de um processo de produção social e sofre influência de condições de vida adequadas de bens e serviços. Porém, nossa sociedade enferma de bons valores perturba o homem, que desajustado, piora o estado do seu grupo que afeta a sociedade, retroalimentando essa psicofera ambiental viciosa e nociva. A dignidade pessoal é substituída pela astúcia e pelo prazer desmedido, que provocam distonias emocionais e propiciam o acometimento pelas mais diversas patologias. Para Nobre (2008, p. 36) isso se dá ainda pelo: “predomínio do egoísmo sobre o amor, do intelecto sobre o sentimento, e tem sido responsável pelo recrudescimento da violência, da ambição sem freios, dos vícios, da intolerância religiosa e das grandes desigualdades e calamidades sociais”. Frutos da ignorância, de atitudes contraditórias e de comportamentos estranhos. O homem prefere que os acontecimentos sucedam-se por vezes de forma desastrosa, a tomar suas rédeas de forma consciente.

Por fim, é sempre bom lembrar Ângelis (2010)<sup>9</sup> quando esclarece que cada criatura é o resultado das realizações morais, espirituais da sua mente, como já observavam os gregos antigos e por isso de ser enxergado de forma integral, já que conectado a uma imensa rede invisível, que engloba todas as coisas, do micro ao macrocosmo.

### BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE AS “LEIS MORAIS”, CODIFICADAS POR ALLAN KARDEC

Apesar de aparentemente nova, a lei moral já fora tratada embrionariamente desde outrora pelo filósofo Immanuel Kant em sua obra: “Crítica da razão prática”, datada de 1788, numa perspectiva que buscava intuitivamente

---

<sup>9</sup> Conforme demonstram diversos trabalhos científicos, textos psicografados já têm sido admitidos como meios de prova no processo penal, após perícia grafotécnica e a constatação de fatos narrados com riqueza de detalhes e minúcias que apenas a pessoa desencarnada e o grupo familiar conheciam. Vale destacar que é na Justiça Criminal que lidamos com os direitos fundamentais de primeira dimensão ligados ao valor liberdade, nosso segundo maior bem jurídico tutelado pelo Estado depois da vida.

pavimentar o caminho a ser percorrido posteriormente pelo professor francês Hippolyte Léon Denizard Rivail em meados do século XIX.

Para Kant (*apud* ZATTI, 2007) a lei moral é uma lei universal, facultada ao homem pela prática da razão pura, ou seja, da liberdade. Em virtude desse corolário, a força da lei moral está em sua absoluta necessidade e em sua universalidade e por isso mesmo a lei moral deve ser um mandamento, um imperativo categórico.

Com efeito, a lei moral implica que a vontade possa ser livre na medida em que se determina por um motivo puramente racional. Mas o homem está sujeito às leis da causalidade enquanto pertencente ao mundo sensível, e por outro lado tem consciência que é livre enquanto participante da ordem inteligível (ZATTI, 2007).

Kant ainda explana que a liberdade prática é, então, a independência da vontade em relação a toda lei que não seja a lei moral. O homem não é determinado pela natureza, e, pelo livre-arbítrio, pode escolher agir por dever, e nisso consiste sua autonomia, com reinvidicação de responsabilidade total.

Com efeito, posteriormente, em meados do Século da Razão (1857), Allan Kardec, pseudônimo adotado por Hippolyte Rivail ao codificar a Doutrina Espirita, na obra inaugural que enuncia seus princípios basilares, intitulada: “O Livro dos Espíritos”, considerada “um dos mais importantes estudos feitos acerca das diretrizes ético-morais que devem nortear o comportamento do homem” (LOPES, 2007, p. 23), traz a lume no seu capítulo terceiro, um roteiro de felicidade, vida plena e saudável a ser seguido e vivenciado e não apenas admirado e reverenciado, descrevendo para nós outros, as “Leis Morais” que conduzem seguramente a Deus, além de indicar aquilo que se deve ou não fazer, sendo que a infelicidade e o sofrimento decorrem do seu afastamento, da sua desobediência<sup>10</sup> em virtude do livre arbítrio exercido pelo homem “construtor do próprio destino, nas sendas da evolução” (TORCHI, 2014, p. 23). A moral<sup>11</sup>, apresentada por Kardec (*apud* LOPES,

---

<sup>10</sup> Questão n. 614 de O Livro dos Espíritos.

<sup>11</sup> As Leis Morais neste trabalho podem ser melhor compreendidas sob a perspectiva da ética, como bem comum. Aproveitando as explicações do Prof. Dr. Roberto de Barros Freire feitas durante o XVII Colóquio de Filosofia da UFMT/2009, ética é uma reflexão crítica da prática moral, um referencial para os homens basearem suas ações, do ponto de vista dicotômico de bem e mal. Independe de um contexto local, mas sim da liberdade de agir de forma virtuosa. É a reflexão sobre ação. É tentar melhorar a si e em relação ao próximo. É não agir conforme o dever, mas pelo dever. A ética permite distinguir a má fé da ignorância. Deve ser vivida no dia-a-dia e se revela quando o bem comum supera os interesses particulares nas grandes e pequenas ações.

2007, p. 20): “é a ética aplicada, e, como tal, é o que interessa, pois a ética deve ser verificada no comportamento”.

Pois bem, inicialmente temos a lei natural ou Lei de Deus, eterna, imutável e perfeita, como Seu criador, a qual rege os fenômenos da criação, enfim a tudo e a todos.

As leis naturais por sua vez, dividem-se em leis físicas, que regulam o movimento e as relações da matéria bruta, cujo estudo pertence ao domínio da Ciência (Física, Química, Biologia, Astronomia, etc) e as leis morais, as quais dizem respeito especialmente ao homem considerado em si mesmo e às suas relações com Deus e com seus semelhantes, “aspecto [este] que deve ser enfatizado, pois ele é que dá referência ao nosso estado de evolução espiritual” (GREGÓRIO, 2011, p. 13).

Estas contêm as regras da vida do corpo e da alma, constituindo-se numa ética religiosa superior da humanidade ao longo de todos os tempos, objeto, portanto, de estudo nesta seção, obviamente sem a menor pretensão de esgotar o tema, magistralmente documentado inicialmente por Kardec e por tantos outros estudiosos e intelectuais que o sucederam, inspirados por ele. Todavia, por serem tão valiosas, é possível continuar estudando essas Leis em sua fonte benfazeja inesgotável.

As Leis Morais possuem dois elementos básicos para serem (re)conhecidas: unidade e universalidade. Por serem naturais, encontram-se inculcadas e delineadas na consciência do homem<sup>12</sup>, inicialmente em estado embrionário e latente, mas depois esquecida ou desprezada, por esse motivo revelada em todos os tempos a estes de acordo com sua capacidade e compreensão, bem assim pela sua vontade de buscar, conhecer e vivenciá-las.<sup>13</sup> Logo as Leis Morais são inderrogáveis, impossíveis de serem ignoradas e subestimadas por completo sem o alcance inevitável e oportuno da Lei de Causa e Efeito<sup>14</sup>, que respeitando o livre

---

<sup>12</sup> Questão n. 621 de O Livro dos Espíritos, que ratificou a assertiva de René Descartes (1641), na terceira de suas “Meditações Metafísicas”, na qual declarou que a ideia de Deus está impressa no homem “como a marca impressa na sua obra”.

<sup>13</sup> Por compreender isso foi que o Apóstolo Paulo se expressou desta forma: “Quando eu era menino, falava como menino, julgava como menino, discorria como menino; mas, depois que cheguei a ser homem feito, dei de mão às coisas que eram de menino” (1 Cor 13,11).

<sup>14</sup> Cada um recebe de volta proporcionalmente todo o bem ou mal que haja feito. O homem é, portanto o único artífice de sua felicidade ou desdita. Seu propósito final é sempre educativo. Lei de ação e reação, lei de retorno ou carma.

## AS "LEIS MORAIS" DA VIDA E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A SAÚDE INTEGRAL DO POLICIAL MILITAR.

arbítrio confere um retorno a cada um segundo suas obras, num determinado momento de sua existência. Daí toda vez que infringindo-se as leis morais, um juízo secreto nos diz que estamos no caminho errado, todavia em detrimento do domínio de certas paixões, nem sempre seguimos os ditames desse tribunal, sujeitando-nos, destarte, ao arrependimento, à expiação e à reparação posterior dos equívocos praticados (TORCHI, 2014, p. 26).

A História mostra que as Leis Morais foram vivenciadas inteiramente por Jesus Cristo<sup>15</sup>, por isso mesmo é que nelas encontramos os fundamentos de tudo o que precisamos para a educação de nossas almas, ainda tão sedentas de luz e consolo.

Para melhor compreensão, as Leis morais foram divididas em dez partes, a exemplo dos Dez Mandamentos de Moisés<sup>16</sup>, compreendendo, pois as Leis de Adoração, Trabalho, Reprodução, Conservação, Destruição, Sociedade, Progresso, Igualdade, Liberdade e a de Justiça, Amor e Caridade, havendo porém, uma outra deixada por fim, em caráter complementar, que é a Lei da Perfeição Moral. Entretanto, essa divisão não tem nada de absoluta. É apenas uma forma de classificação que abrange as circunstâncias essenciais da vida.<sup>17</sup>

Antes de adentrarmos à interface físico-etérica das Leis Morais e a saúde integral do policial militar, convém destacar sucintamente o tríplice aspecto da Doutrina Espírita: o científico, filosófico e religioso.

Sob o ponto de vista científico<sup>18</sup>, classifica-se como uma ciência positiva ou experimental, eis porque se caracteriza pela utilização do método analítico ou indutivo, ao proceder com observações sucessivas apoiadas na análise de observações precedentes, além de investigação constante dos fenômenos mediúnicos. Assim, faz experiências e as comprova (BARBOSA, 2002, p. 104).<sup>19</sup>

---

<sup>15</sup> Questão n. 625 de O Livro dos Espíritos.

<sup>16</sup> Considerados como o código moral do mundo por excelência.

<sup>17</sup> Questão n. 648 de O Livro dos Espíritos.

<sup>18</sup> Para maiores esclarecimentos a respeito vide 'Introdução XVII' no segundo parágrafo da p. 46 e 'Conclusão VI' p. 468, *in fine*, ambas em O Livro dos Espíritos.

<sup>19</sup> Nesse sentido, corrobora o engenheiro francês Gabriel Delanne em 1885, no clássico: "O Espiritismo perante a Ciência" onde traça com rara maestria um quadro completo dos dados que o psiquismo pode apresentar para merecer o respeito dos cientistas ao demonstrar a imortalidade da alma em virtude de vários experimentos científicos, com isso algumas das teorias mais importantes que foram expostas, acabaram ao final se consagrando junto a Ciência.

Quanto ao seu aspecto filosófico, este vem destacado na folha de rosto de “O Livro dos Espíritos”, quando Kardec (2013) classifica a nova doutrina de “Filosofia Espiritualista”, fruto das perguntas, interrogações, cogitações, querer saber o “como” e o “por que” das coisas, dos fatos e dos acontecimentos. Eis o nascedouro da filosofia, que demonstra, por conseguinte, o que são, por que são e o que são as coisas, por meio do estudo que faz do Homem/ Espírito quanto aos seus problemas, origem e destinação.

Muitos estudiosos já se dedicaram em estudar e confirmar os aspectos relativos à filosofia espírita. Que seu formalismo obedece a todos os padrões acadêmicos exigidos para tal, ao considerar seus aspectos metafísicos, ontológicos, cosmológicos, axiológicos, dentre outros. Por todos, citamos Loeffler (2003), qual nos esclarece:

Se um prisma mais formal for requerido, pode-se aprofundar os estudos e perceber que o espiritismo utiliza os recursos da lógica, constrói uma ética, ou seja, estabelece princípios de ordem moral bem fundamentados, revela um caráter epistemológico voltando-se para a discussão das origens dos seres e das coisas, ao mesmo tempo que apresenta a realidade espiritual ou extrafísica através de uma muito bem posta metafísica própria. A obra mestra da codificação, *O livro dos espíritos*, atesta claramente isso, pois está organizada segundo uma transparente ordenação filosófica: na sua primeira parte aborda “Das Causas Primárias”; em sua parte segunda estuda “O Mundo dos espíritos”; na parte terceira toca “As Leis Morais”; e na última parte estuda “Das Esperanças e Consolações”. Como se pode perceber, uma trilha inequivocamente filosófica, caracterizada por profundas preocupações didáticas.

Respeitante, portanto dos princípios, inclusive morais, em que se assenta a doutrina.

Prosseguindo, quanto ao aspecto religioso, Kardec (2005, p. 318) nos ensina que o Espiritismo é uma:

doutrina filosófica de efeitos religiosos, como qualquer filosofia espiritualista, pelo que forçosamente vai ter às bases fundamentais de todas as religiões: Deus, a alma e a vida futura. Mas, não é uma religião constituída, visto que não tem culto, nem rito, nem templos e que, entre seus adeptos, nenhum tomou, nem recebeu o título de sacerdote ou de sumo-sacerdote.

Em suma, seu aspecto religioso diz respeito à aplicação de seus princípios básicos (crença em Deus, imortalidade da alma e comunicabilidade dos Espíritos, reencarnação e pluralidade dos mundos habitados).<sup>20</sup>

## INTERAÇÃO MATERIAL IMATERIAL: A “INTERFACE FÍSICO-ETÉRICA” SOB A ÓTICA DO HOMEM INTEGRAL

A sofisticação tecnológica da Medicina atual ainda permanece na insustentável tese de que o homem é as células que lhe constituem a organização somática. Quando nega a realidade do ser integral (da trindade consubstancial), - espírito, mente/alma e matéria/corpo - detém-se na conceituação ultrapassada, do homem como produto de suas moléculas, na qual o cérebro gera o pensamento, o genoma determina a construção orgânica e a vida cessa quando se dá o fenômeno da anóxia, alguns minutos depois da parada cardíaca. Ora, desde a antiguidade com Hipócrates (460-377 a.C.)<sup>21</sup> e Galeno (129-199 d.C.)<sup>22</sup>, no século XVII com René Descartes (1596-1650)<sup>23</sup>, a visão dualista<sup>24</sup> somente vem encontrando confirmação e respeito, não se podendo mais negar a interação espírito-matéria, mente-corpo, como termos da equação existencial (ÂNGELIS, 2010).

Até o final do século XIX com o predomínio da física newtoniana, tinha-se a compreensão do universo compacto, tempo invariável e os eventos futuros dependiam do encadeamento do passado, porém com a teoria da relatividade de Albert Einstein (1879-1955) no início do século XX, adentramos num mundo, até

---

<sup>20</sup> Disponível em: < <http://www.amealagoas.com.br/espiritismo/principios-basicos-da-doutrina-espirita/>>. Acesso em: 03 out. 2015.

<sup>21</sup> Hipócrates de Cós, o pai da medicina, “dizia que havia na natureza dos seres vivos um duplo dinamismo que os fazia crescer e movimentar-se, oriundo de um princípio de ação imaterial denominado ‘*animus*’”. (SALGADO; FREIRE, 2008, p. 50).

<sup>22</sup> Cláudio Galeno, médico e filósofo romano (129 a 199 d.C.), sugeria a existência de três pneumas (espíritos): pneuma situado vital no coração que circulava pelas veias; pneuma animal no cérebro, responsável pela atividade motora, sensitiva e reflexa e pneuma natural no fígado, que transformava o alimento ingerido em sangue. (FACURE, 2008, p. 156-157).

<sup>23</sup> Propôs a dissociação entre corpo/alma, como partes distintas e independentes, para que a Igreja se preocupasse apenas com a alma e a ciência com o corpo físico, infundindo pois um pensamento materialista nesta.

<sup>24</sup> Para efeitos do presente estudo, consideraremos o dualismo psicofísico *lato sensu*, segundo o qual: “o princípio material e o espiritual estão interligados por uma relação unívoca. Não se opõem entre si, mas se complementam. [...] o alto e o baixo estão associados às noções de valor moral, de caráter tanto relativo quanto universal, o que conduz à diferença entre o superior e o inferior, ou, como queira, entre o bem e o mal”. (BALDUINO *apud* CAMPETTI, 2013, p. 222).

então ignorado, onde o espaço é curvo, o tempo variável, e a matéria mera ilusão. Em 1927, os “pacotes” de Max Planck, os “saltos quânticos” de Niels Bohr (1885-1962), o princípio da incerteza de Werner Heisenberg (1901-1976) e a visão de Louis De Broglie (1892-1987), observando a matéria, ora como onda, ora como partícula, colocava-se uma “pá de cal” na concepção à moda antiga. O mundo macroscópico ao nosso redor representa muito pouco,<sup>25</sup> na verdade há energias e “quanta” de luz em diversas dimensões. Por tudo isso que muitos renomados cientistas como os físicos Johann Karl Friedrich Zöllner (1834-1882), autor da teoria da quarta dimensão, Amit Goswami e Fritjof Capra,<sup>26</sup> o neuropsiquiatra Peter Fenwick, os cardiologistas Michael Sabom e Pim Van Lommel, os psiquiatras Raymond Moody Jr., Elizabeth Kübler-Ross, Sarah Kreütziger e Alexander Moreira Almeida, o pediatra Melvin Morse, os psicólogos Kenneth Ring, Phyllis M. H. Atwater, Margot Grey e o neurocirurgião Eben Alexander III<sup>27</sup>, relataram casos de EQM<sup>28</sup>, além dos muitos estudos científicos conduzidos pelo engenheiro Eugène Auguste Albert D'Aiglunde de Rochas (1837-1914), pelo médico e psicólogo William James (1842-1910), pelo parapsicólogo Hemendra Nath Banerjee (1929-1985) e pelo psiquiatra Ian Stevenson (1918-2007) sobre TVP e reencarnação<sup>29</sup>, todos buscando no pensamento espiritualista, aquilo que o materialista não consegue explicar, são as denominadas “minorias criativas”<sup>30</sup> (NOBRE, 2008, p. 31-35).

Assim, dada a palpitante interação ‘saúde espiritualidade’, não é por menos que desde 2000, aproximadamente 2/3 das universidades americanas já contam com tal disciplina em seus currículos.<sup>31</sup> No Brasil a Universidade Federal do

---

<sup>25</sup> A energia e a matéria escura constituem cerca de 95% do universo e sequer suspeitamos de sua natureza.

<sup>26</sup> Que buscam um novo modelo de saúde, que contemple o ser humano integral (mente-corpo).

<sup>27</sup> O cético cientista mudou radicalmente de opinião depois que viveu uma experiência de EQM, assegurando com conhecimento de causa à comunidade científica, que ciência e espiritualidade podem – e devem – andar juntas.

<sup>28</sup> Experiências de Quase Morte, Visões no Leito de Morte e Experiências Fora do Corpo.

<sup>29</sup> TVP (terapia de vidas passadas). Reencarnação é a volta da Alma ou Espírito à vida corpórea, mas em outro corpo especialmente formado para ele e que nada tem de comum com o antigo. (KARDEC *apud* CAMPETTI, 2013, p. 753).

<sup>30</sup> Expressão do historiador Arnold Toynbee, que designa grupos minoritários de pessoas defensoras de mudanças evolutivas em contraposição a grande maioria, arraigada à mentalidade arcaica.

<sup>31</sup> Por todas, as Escolas Médicas de Harvard, com Herbert Benson, judeu; de Duke, com Harold Koenig, católico; do Novo México, com William Miller, luterano.

Ceará foi a pioneira em 2004, seguida pela Universidade Federal de Minas Gerais em 2006, fora outras que já contam com tal disciplina optativa (NOBRE, 2008, p. 34-35)<sup>32</sup>.

O pensamento é criador, é a causa inicial de nossa elevação ou nosso rebaixamento. Podemos à vontade fazer em nós, a luz ou a sombra, o céu ou o inferno. Pois segundo este filósofo, não só emitimos como recebemos, mas quem determina a qualidade do retorno é o emissor (DENIS, 2000, p. 60-67). As leis da mecânica quântica aplicam-se muito bem aos mundos atômicos e subatômicos, mas não aos objetos maiores, isso porque quanto maior o objeto, menor a ‘liberdade absoluta’ disponível para as partículas subatômicas e atômicas, a ponto de serem igual a zero, anulando-se. À medida que ocorrem novos eventos subatômicos colapsados, avança para níveis cada vez menores, decorrentes inclusive da presença de um observador, ou de uma consciência com ‘poder’ suficiente para fazer tais escolhas em virtude do seu grau de percepção<sup>33</sup>. De qualquer sorte, o observador se mantém como causa, mesmo que oculta, desse evento apresentado. É o que podemos deduzir da relação com a “inteligência suprema, causa primária de todas as coisas”<sup>34</sup>, que mesmo dando origem a tudo, não criou tudo de maneira direta ou imediata, a exemplo da violência, injustiça e intolerância, consequências da inteligência imperfeita durante seu processo de aprendizado, por tentativas e erros, dentro do que permite seu espectro de liberdade, que oscila conforme a quantidade de ‘liberdade absoluta’ da consciência que age sobre ela. Noutros termos, trata-se do livre-arbítrio<sup>35</sup>, influenciado segundo o grau daquela. Os efeitos placebo<sup>36</sup> e nocebo<sup>37</sup>

---

<sup>32</sup> Falar em espiritualidade até pouco tempo atrás, foi considerado assunto unicamente religioso, todavia não há psicologia sem alma, basta recordar que ‘psico’ vem de ‘psique’ (alma), mas a primeira coisa que a psicologia (psico=alma, logia=estudo) nascente do século passada fez, ao tentar estudar a alma, foi matar a própria alma. (LOPES, 2007, p. 22). Como religião é uma palavra que se origina do latim – *religare*. Seu significado é o restabelecimento da ligação entre Deus e o homem, no Brasil há ainda vários núcleos de estudos científicos de universidades que se dedicam a tais pesquisas, a saber: Núcleo Interdisciplinar de Estudos Transdisciplinares sobre Espiritualidade da UFRGS; Núcleo Universitário de Saúde e Espiritualidade da UNIFESP; Laboratório sobre Saúde, Espiritualidade e Religiosidade da UNICAMP; Liga Acadêmica de Saúde e Espiritualidade da UFGO; Liga Acadêmica de Saúde e Espiritualidade da UFCA; Núcleo de Estudos da Religião UnB; Núcleo de Estudos de Problemas Espirituais e Religiosos do Instituto de Psiquiatria da FMUSP; Núcleo de Pesquisas em Espiritualidade e Saúde da UFJF; Núcleo Avançado de Saúde Ciência e Espiritualidade da UFMG; Departamento de Morfologia da Faculdade de Medicina da UFC e o Departamento de Psiquiatria da USP.

<sup>33</sup> Em abril de 2010, os cientistas Aaron O’Connel, John Martinis e Andrew Cleland, da Universidade de Santa Bárbara (EUA), demonstraram que a teoria da mecânica quântica se aplica ao movimento mecânico de um objeto ‘grande’ o suficiente para ser visto a olho nu, por meio de uma fita metálica de 60 µm de comprimento que vibra e não vibra ao mesmo tempo, e só escolhe seu estado de energia ao ser observada.

<sup>34</sup> Questão n. 01 de O Livro dos Espíritos.

<sup>35</sup> “O livre-arbítrio das consciências transforma a realidade percebida como uma roleta, de forma estocástica e não aleatória. Acima de nós, níveis superiores de consciência influenciam, por suas escolhas possibilidades e



seriam as capacidades mais óbvias de nossa mente modificar nossa realidade orgânica, carentes ainda de explicações pela Física. Para tanto o biólogo Bruce Lipton, o geneticista Kazuo Murakami, a neurocientista Candence Pert (1946-2013), os físicos Jeffrey Satinover e Roger Penrose, o anestesiológico Stuart Hameroff, estudam as leis quânticas na biologia molecular e na genética, todos concluindo, ao seu tempo e de certo modo, que somos criadores de nossos corpos, colapsos quânticos de nossas inteligências (IANDOLI JUNIOR, 2014, p. 53-57).

Os bons pensamentos de amor e caridade são verdadeiros antissépticos esterilizadores da flora áurica patogênica, pois possuem alta frequência vibratória e sanam os resíduos do pensamento deletério. Prosseguindo nessa visão transdimensional profilática e terapêutica, temos as atitudes regeneradoras que têm um grande poder reformador, aptas a modificarem e a reconstituírem os distúrbios gerados pelas causas primárias da patogênese (desvios morais) que levarão às causas secundárias (plano físico), à doença física (IANDOLI JUNIOR, 2014, p. 219).

Vive-se num universo constituído de partículas, raios, ondas, energias e fluidos<sup>38</sup> que não conseguimos perceber normalmente. Estamos imersos num mundo de matéria sutilizada, refinada, invisível, porém, real. Sua fonte primeira é uma substância denominada Fluido Cósmico Universal (FCU)<sup>39</sup>. Assim como a natureza tem suas formas de energizar esses fluidos, quando então podem ser medidos por suas ondas, também o homem pode adicionar energia aos fluidos por meio de seus pensamentos e sentimentos, pois as vibrações são resultados das energias que impregnamos nos fluidos. Assim, ao desejar melhorar as vibrações, basta melhorar aquilo que se pensa e sente. Importante destacar ainda que os “maus fluidos atraem

---

realidades apresentadas, criando uma rede intrincada e inter-relacionada de consciências, tal qual a sobreposição de estados descrita na mecânica quântica”. (IANDOLI JUNIOR, 2014, p. 58).

<sup>36</sup> Preparação neutra quanto a efeitos farmacológicos, ministrada em substituição de um medicamento, com a finalidade de suscitar ou controlar as reações, ger. de natureza psicológica, que acompanham tal procedimento terapêutico. (HOUAISS, 2009).

<sup>37</sup> Substância inócua, cuja ação teoricamente não deveria produzir qualquer reação mas, quando associada a fatores psicológicos, acaba produzindo efeito danoso em alguns indivíduos. (HOUAISS, 2009).

<sup>38</sup> Por fluidos consideraremos toda matéria quintessenciada. É um estado da matéria mais rarefeito que o gasoso.

<sup>39</sup> Ou fluido cósmico primitivo, presta-se a qualquer tipo de manipulação e organização podendo chegar ao infinito de possibilidades de características e propriedades que lhe podem ser atribuídas, em qualquer dimensão analisada, graças a sua possibilidade inesgotável de recombinações, o mesmo que o físico Andrei Dimitrievich Linde chama de ‘sopa’ de plasma universal ou de matéria cósmica primitiva. Assume dois estados distintos o de matéria imponderável, etérica, quintessenciada ou espaço-tempo negativa e a matéria ponderável, física ou espaço-tempo positiva, de certa maneira consecutivo àquele. (IANDOLI JUNIOR, 2014, p. 211, 220).

fluidos semelhantes que se homogeneízam. Bons fluidos, por sua vez, atraem outros iguais ou semelhantes, repelindo os maus” (IANDOLI JUNIOR, 2014, p. 221).

Tanto o universo extrafísico, sob o domínio da entropia negativa, quanto o universo físico onde vigora a entropia positiva foram demonstrados matematicamente pelo engenheiro biomédico William Jamie Tyler, cuja teoria aliada à de Einstein, esclarece o espaço-tempo positivo/negativo e auxilia na explicação física do porque do FCU se agrupar segundo a forma que lhes é direcionada pela energia do pensamento.

Prosseguindo, temos a interface físico-etérica<sup>40</sup> que possibilita identificar e entender o funcionamento das estruturas que conectam o corpo físico ao espiritual. Um sistema extremamente complexo, com funções e especificidades ainda desconhecidas, porém analisando *en passant* o que já existe e pensando hipóteses, progredimos em busca do conhecimento científico acerca da fisiologia transdimensional<sup>41</sup>. O duplo etérico<sup>42</sup> é que estabelece a interface entre o corpo físico e o perísprito<sup>43</sup>, designada acima. As energias trafegam pelo duplo etérico, por meio de centros vitais<sup>44</sup> de força, que anatomicamente correspondem a um plexo nervoso e a uma glândula endócrina. Dos estudos sobre os meridianos acupunturais, durante pesquisas para validação científica da acupuntura, desenvolvidas pelo físico Richard A. Gerber, pelos médicos Kim Bong Han, Pierre De Vernejoul e Hiroshi Motoyama, bem assim dos estudos sobre os nadis<sup>45</sup>, pela biomédica Valerie Hunt (estudou a aura humana), somos informados da exata fronteira que divide o corpo físico do

---

<sup>40</sup> Nomenclatura proposta pelo físico Richard A. Gerber em sua obra “Medicina vibracional: uma medicina para o futuro” (IANDOLI, 2014, p. 223).

<sup>41</sup> Composta basicamente pelo Espírito ligado aos sistemas nervoso central e endócrino, perfazendo os sistemas orgânicos de controle.

<sup>42</sup> Ou corpo vital, é um halo energético enriquecido e modificado pelos fatores do pensamento contínuo, que, em se ajustando às emanções do corpo celular, lhe modelam. Se ajustam às emanções do corpo celular modelando-lhes (XAVIER; VIEIRA *apud* CAMPETTI, 2013, p. 225). É justamente a aurea interna que aparece nas fotografias de Semyon Davidovich Kirlian (1898–1978) dos seres vivos.

<sup>43</sup> Substancia semimaterial que serve de envoltório ao Espírito, ligando-o ao corpo físico, tal, num fruto, o germe, o perisperma e a casca. (Questão n. 135, de O Livro dos Espíritos).

<sup>44</sup> Também denominados de centros energéticos, centros de força ou chacras. É o correspondente energético do corpo físico, nos quais estão inseridos os canais de força entre o plano superior (fluídico) e o inferior (material). Existem chacras em cada um dos corpos sutis ou camadas do perísprito. São em torno de sete, classificados em: fisiológicos (centros genésico e gástrico), pessoais, relacionados com o ego/personalidade (centros esplênico, cardíaco e laríngeo) e espirituais, independentes dos demais estão relacionados à hipófise e à pineal (centros cerebral e coronário).

<sup>45</sup> Canais energéticos dispostos numa extensa rede, comparados às fibras nervosas. São os correspondentes etéricos dos meridianos acupunturais, num total de cerca de 340 mil na anatomia humana.

espiritual. Os meridianos do lado físico e os nadis e chakras do lado etérico, constituem os sistemas distribuidores de energias e comandos que se encontram na fronteira dimensional do ser humano. Mais adiante o neurologista Wilder Penfield (1891-1976) informa que a alma (Espírito) se liga ao corpo pela fossa romboidal<sup>46</sup>, todavia não desconsideremos que a conexão corpo-espírito se de átomo a átomo, molécula a molécula<sup>47</sup> num intrincado sistema que mal conseguimos vislumbrar por ora. Sendo certo que nossa mente, consciente ou inconscientemente, interage o tempo todo com nosso corpo (vide efeito placebo), evidenciando a predominância daquilo que acreditamos sobre aquilo que sentimos, criando nossa realidade segundo nossas escolhas. Segundo a mecânica quântica, teríamos o Espírito como “observador”, subjugado por uma consciência ou “observador maior”, aquele provocando colapsos quânticos no modelo biológico a partir da sua vontade (livre-arbítrio). Nesse sentido apesar da inteligência ser causadora da realidade percebida, esta é influenciada por suas escolhas, pelos estímulos do meio e pelo próprio comportamento orgânico, ou seja, nosso livre-arbítrio não é irrestrito, haja vista que em detrimento da nossa ignorância e primitividade, somos influenciados pelas ilusões que criamos a partir dos estímulos que recebemos do meio (físico ou espiritual) e das escolhas que fazemos. Enfim, nossas emoções são como as sensações que experimentamos pelo *feedback* das escolhas que fazemos, são a experimentação do resultado das escolhas quânticas. De toda sorte, essas “pseudoescolhas” nos dão a chance de aprender e acumular informações que vão ampliando nossa capacidade de decisão, treinando-nos para certas decisões, aperfeiçoando a capacidade de interferir em nossa realidade orgânica, aproximando-nos da realidade espiritual ao trazer informações, algo fundamental para a ampliação de nosso livre-arbítrio (IANDOLI JUNIOR, 2014, p. 223-229, 247-248, 253-255).

Nesse sentido, é digno de nota, uma pequena abordagem sobre a glândula pineal ou epífise “considerada a glândula das glândulas, ou seja, a reguladora de todas elas, o órgão sede da cronobiologia que tem importantes relações com outras estruturas neuroendócrinas” (IANDOLI JUNIOR, 2014, p. 299). Segundo Hacker

---

<sup>46</sup> Nomenclatura que expressa o quarto ventrículo no tronco cerebral alto.

<sup>47</sup> Pelo “mar de Dirac” (pequenas partículas cogitadas no vácuo que geram energia flutuante e quântica), também encontramos a ligação átomo a átomo do perísprito com o corpo físico.

(*apud* IANDOLI JUNIOR, 2014, p. 315), a pineal estaria interligada a um sistema energético especial responsável pelo contato com os chacras (“zonas geopáticas”).

Para o autor a pineal é:

Uma estrutura sensorial cristalina que recebe informações a partir da Alma ou princípio inteligente por meio dos corpos sutis ou perísprito [...] cujas informações captadas de planos superiores passariam ao tálamo e, posteriormente, seriam projetadas no hemisfério direito do cérebro, sede do potencial criativo e intuitivo do homem. (IANDOLI JUNIOR, 2014, p. 315).

A ligação entre perísprito e o corpo físico se dá de forma mais específica por meio do centro coronário, o mais importante por subordinar os demais. Dele é que os impulsos do Espírito se propagam aos outros centros, aos nadis e meridianos acupunturais. Para o autor, apesar de não ser a única via com a realidade física, a pineal é a via preferencial das manifestações da Alma por sua localização mais próxima da consciência manifesta, sendo mais rápida e eficaz (IANDOLI JUNIOR, 2014, p. 317-318). Talvez por isso que René Descartes a considerasse como a sede da alma.

Feitas todas estas ponderações, discorreremos doravante sobre os fatores morais e espirituais das Leis Morais e sua manifestação na sintomatologia mental, física e espiritual do homem.

Pois bem, a percepção, o conhecimento e a vivência das Leis Morais nos aperfeiçoam gradativa e inexoravelmente, levando a crer numa inteligência moral, ora, se com a inteligência comum e a emocional, o indivíduo vence ao mundo, com a inteligência moral ele vence a si mesmo, uma vez que é no âmbito da ética que o ser se aprimora, assim ser bom é antes de tudo uma questão de inteligência (LOPES, 2007, p. 31).

Do ponto de vista mental as pessoas mais maduras são também as mais bondosas, logo a capacidade de lidar com transtornos mentais está relacionada com a incapacidade do indivíduo se envolver satisfatoriamente com os outros. Quanto mais emocionalmente enferma uma pessoa, menor sua capacidade de relacionar-se com o semelhante. A partir do momento em que o homem se dá conta que falhou

gravemente, desenvolve uma “consciência de culpa”<sup>48</sup>, cujo estado mental gera desequilíbrios, o ideal é desenvolver uma “consciência de responsabilidade”<sup>49</sup> (LOPES, 2007, p. 32-35).

Pela Lei de Adoração (elevação do pensamento a Deus<sup>50</sup>, quer seja por meio da oração, do louvor, da rogativa ou do agradecimento, independente de forma exterior), o homem mobiliza uma força viva do universo, contribuindo com fatores transpessoais do fenômeno da cura. É nítida a diferença entre pessoas que cultivam a espiritualidade e as que se fixam em interesses materiais. A oração verdadeira pressupõe entrega a Deus, demonstrada pela confiança e humildade, atributos da maturidade psíquica. A prece deve ser uma companheira inseparável, mesmo nos bons momentos (LOPES, 2007, p. 43-45). Após diversas pesquisas científicas rigorosas Koenig (2007), assegura que o comportamento de *coping*<sup>51</sup> religioso ou espiritual, auxilia no tratamento de doenças mentais graves de vários modos, dentre elas melhorando as habilidades de relacionamento interpessoal. Há ainda uma oração que se professa sem palavras, mas por boas ações e gratidão no falar, trabalhar, ler, escrever, caminhar, etc. Quando sou simpático na fala com meu interlocutor, naquele momento estou orando, afinal uma sintonia superior não tem como se estabelecer de forma satisfatória apenas em momentos isolados, mas desenvolvida constantemente durante o que fizermos. Um estado psíquico de equilíbrio e harmonia que deve ser buscado, mormente no lar, com as pessoas que escolhemos conviver. Afinal é sabido que tanto as dificuldades parecem surgir com maior intensidade a partir do momento em que decidimos nos melhorar, como também a oração é fator decisivo para uma boa saúde mental (LOPES, 2007, p. 49-51).

---

<sup>48</sup> Gera necessidade de autopunição, provoca mais sofrimento, é uma postura passiva e de lamentação. Desencadeia mecanismos psíquicos de defesa como: negação, isolamento afetivo, regressões, etc.

<sup>49</sup> A pessoa é senhor da sua vida e atos, assume a responsabilidade ao invés de enveredar para a autopunição, busca a reparação. Não foge enfrenta. Não nega, assume. Não fica inerte, faz algo para compensar/reparar o dano do seu erro. Grandes exemplos bíblicos de autotransformação: Pedro, o apóstolo (insegurança e temeridade em fé convicta); Maria de Magdala (prazer sensual em prazer de servir) e Paulo de Tarso, ainda Saulo (onipotência e prepotência em poder com amor).

<sup>50</sup> Questão n. 649 de O Livro dos Espíritos.

<sup>51</sup> Conjunto de estratégias e esforços utilizados pelas pessoas para adaptarem-se às circunstâncias adversas ou estressantes (situações estressantes, crônicas ou agudas).

A Lei do Trabalho, relacionada à ação, à atividade (úteis), transcende a toda uma conceituação usual, vez que inerente a todas as faces da natureza, conforme nos esclarece Denis (2009, p. 409):

O trabalho é uma lei para as humanidades planetárias, assim como para as sociedades do espaço. Desde o ser mais rudimentar até os Espíritos angélicos que velam pelos destinos dos mundos, cada um executa sua obra, sua parte, no grande concerto universal.

Partimos então do pressuposto de que tudo que para, estraga, todo aquele que estagna, adocece, a exemplo da água parada que gera doença, da mente parada que capta enfermidades e irradia desequilíbrio, do corpo parado que enfraquece e os músculos atrofiam e da economia que não circula capital e empobrece. As doenças mentais geralmente acometem pessoas inativas. A noção de utilidade do trabalho deve começar primeiramente por quem o executa, em nosso caso pelo policial, o qual deve exercer sua atividade por prazer, não apenas pelo salário, pois senão seu trabalho será monótono e empobrecedor, tido como algo ruim, uma vez que não serve à realização pessoal. O trabalho precisa estar a serviço do engrandecimento da pessoa, não apenas como meio de sobrevivência. A pessoa para se realizar precisa em primeiro lugar, “querer o que tem”, para depois “ter o que quer”. Renovar suas atitudes diante daquilo que faz, pois lamentavelmente não é raro o policial, no caso, ficar insatisfeito rapidamente e esquecer o quanto desejou e o que passou para ingressar na carreira. Assim o trabalho interior em ser reconhecido com o que possui na vida é uma qualidade imprescindível para a saúde mental. O trabalho serve tanto pra a conservação do corpo quanto para desenvolver o pensamento. A perseverança e o foco no trabalho favorecem progressos psicológicos por desenvolver aptidões novas. Não se pode olvidar do respectivo descanso, necessário para o refazimento físico, sob o risco de a pessoa tornar-se irritadiça, mal humorada e uma péssima companhia. A capacidade da pessoa em administrar bem o seu tempo entre trabalho e lazer, reflete seu grau de saúde mental. A insuficiência ou deficiência do repouso, seja pela troca de atividade<sup>52</sup>, está por trás de muitos transtornos obsessivos

---

<sup>52</sup> Se a pessoa desempenhou uma atividade eminentemente mental ao longo do dia, ao seu término é interessante trocá-la por uma atividade física.

compulsivos. Afinal a Lei do Trabalho coexiste com a necessidade do repouso merecido.

É comum pessoas almejem um relacionamento amoroso, afinal é por meio dele que se realiza a Lei de Reprodução, nela estão contidos os direitos naturais à procriação, ao matrimônio e à constituição de uma família. Destinando-se à perpetuação da espécie, imprescindível a sustentação do mundo corporal. Do ponto de vista biológico, a reprodução é a procriação de novos indivíduos, enquanto que do ponto de vista espiritual possibilita a reencarnação de seres para que progredirem (TORCHI, 2014, p. 43).

A união entre duas individualidades, que percorrem o mesmo caminho, tem os mesmos objetivos fundamentais de uma relação afetiva, sem perderem suas características e preferências, sendo capazes de equilibrar suas necessidades na intimidade do enlace que proporciona um espaço profícuo para a evolução do indivíduo. Serve ainda para esse crescimento contínuo por meio da perpetuação da espécie, quando imitam a Deus, gerando a existência de seus filhos. Comumente, os dramas, fobias e depressões externados são clinicamente constatados em relacionamento mal resolvidos. O grau de maturidade do casal é que vai nortear a qualidade do relacionamento, pelo fortalecimento do amor. O homem assumindo suas responsabilidades de pai, provendo as necessidades sociais e emocionais da companheira e filho, salvaguardando-os de situações externas, enquanto a mulher sabendo administrar ao seu tempo as atribuições de esposa e mãe. Tais posturas certamente previnem a depressão puerperal e sensação de abandono por parte dos filhos. Com relação à separação, é fato que persistem consequências emocionais para os filhos tanto numa separação quanto numa relação conflituosa. A separação em si não é boa ou ruim, vai depender da situação na qual se aplica. Seu limite beira a incolumidade do autoamor, sendo válida a autocorreção de atitudes antes de eclodirem as dificuldades (LOPES, 2007, p. 67-76).

A Lei de Conservação nos intui que os cuidados de ordem espiritual são tão importantes quanto a satisfação das necessidades biológicas, partes do programa evolutivo de cada um. Por mais paradoxo que se aparente, o fato é que a saúde permanente deixaria esclerosados nossos sentidos, assim a doença se faz necessária

para avivá-los, já que “o ser humano vive da perda. Enquanto não perdemos não sabemos o que temos. Por isso o sofrimento se faz necessário, para que dele nasça a sabedoria adormecida dentro de nós” (LOPES, 2007, p. 82). Ademais os instintos, os meios de subsistência e os gozos dos bens terrenos necessários e as questões sociopolíticas, são aulas fornecidas pela Lei de Conservação para nossa evolução como indivíduo e grupo social. Boa parte dos transtornos emocionais procedem da perda da noção entre o necessário e o supérfluo, do não atendimento das necessidades espirituais e afetivas e dos abusos do prazer por serem contrários à conservação. Circunstâncias em que a dor transitória faz-se presente para o despertar de nossa consciência dormente, por isso que algumas “doenças” são na verdade formas de tratamento (LOPES, 2007, p. 83-86, 89). Em suma, o desgosto da vida decorre da ociosidade, do excesso de tempo não trabalhado bem, e da falta de fé.

Prosseguindo nas Leis, temos que nosso corpo físico passará invariavelmente pela Lei de Destruição no derradeiro momento em que abandonarmos nossa roupagem biológica. Kardec (2013) nos esclarece que é “Preciso [...] que tudo se destrua para renascer e se regenerar. Porque, o que chamais destruição não passa de uma transformação, que tem por fim a renovação e melhoria dos seres vivos”<sup>53</sup> continuamente. Enquanto essa transformação não chega, seus preceitos são aplicados igualmente para o exercício salutar do desapego das coisas materiais, dos sentimentos negativos<sup>54</sup> e do sentimento de posse sobre as pessoas. A Lei de Destruição se expressa comumente pelas perdas. São elas que nos fazem crescer. Essas crises vitais são necessárias para nossa saúde mental, quando pela maturidade abrimos mão de algo em benefício do que está por surgir. Fazendo o que deve ser feito, com o consentimento da consciência. Nosso maior inimigo é nosso interior, e quando ele nos derrota, transferimos a batalha para o nosso semelhante. A ele que Jesus se referia quando disse trazer a espada e não a paz, pois durante o combate dos nossos vícios e defeitos, perdemos momentaneamente a paz, nisso consiste o homem virtuoso, naquele que se esforça para ser bom. Por isso quem

---

<sup>53</sup> Questão n. 728 de O Livro dos Espíritos.

<sup>54</sup> “Uma mágoa retida é o suficiente para gerar perturbações variadas no campo emocional. Conflitos emocionais alojam-se na mente, ocasionando sintomatologia das mais diversas até mesmo físicas. Dai o valor da assertiva de Jesus: ‘Reconcilia-te com teu adversário o mais depressa, enquanto estás com ele no caminho’ (Mt 5,25)”, esclarece Lopes (2007, p. 99).



busca se melhorar encontra dificuldades, reflexo dessa desacomodação de coisas. Destruir o homem velho para que o novo nasça eis a essência da Lei. A transformação moral sucede o desenvolvimento de virtudes e pela Lei de Destruição somos orientados aos tipos de atitude e postura que devemos adotar perante a vida e para conosco (LOPES, 2007, p. 97, 100-105).

O homem, inquestionavelmente, é um ser gregário,<sup>55</sup> organizado pela emoção para a vida em sociedade. Assim a Lei de Sociedade analisada sob o enfoque da saúde nos remete à ideia de convivência, de relacionamento concorde para um viver pleno:

Boa parte dos desajustes emocionais deve-se a ausência de contatos afetivos. Assim também acontece nas doenças mentais mais invalidantes, onde essa capacidade também está prejudicada. Um dos fatores através dos quais podemos verificar a qualidade de vida mental de uma pessoa é a riqueza de vínculos que ela efetua. Em geral, quanto menos amigos ou menos vínculos, menos recursos internos, riqueza afetiva e saúde mental (LOPES, 2007, p. 109).

São exemplos, a esquizofrenia e a depressão, sendo oportuna a definição da OMS de qualidade de vida, mormente quanto à “percepção do indivíduo da sua posição na vida”, a culpa, a mágoa e o ressentimento desqualificam a neurotransmissão cerebral, incidindo diretamente na serotonina e noradrenalina presentes nas manifestações de ordem depressiva e transtornos de ansiedade. Por isso, a necessidade de cuidados médicos e espirituais nas esferas física e imaterial, para fins de tratamento uma vez que ambas influenciam-se mutuamente. É certo que problemas como ingratidão, mal entendidos e desentendimentos ainda são típicos da nossa faixa evolutiva e necessários, pois só desenvolve quem se envolve. Daí o porquê da vocação natural do homem como ser gregário, societário. Na riqueza da diversidade social é que nasce o progresso. Conhecer pessoas diferentes e com elas se relacionar, além de saudável, aumenta nossa riqueza. Por isso, o fato da pessoa querer se isolar, denota já algum tipo de perturbação mental, que será mais grave, quanto maior a intensidade e persistência dessa tendência reclusiva. Também é verdade que nos reunimos por interesses comuns, assim como na polícia ou em qualquer outro meio. Em que pese os contrastes, é preciso um mínimo de sintonia e afinidade. Devemos pautar, porém pelo valor do ambiente que frequentamos, seja o

---

<sup>55</sup> Aforismo atribuído a Aristóteles (384 a 322 a.C.), filósofo grego.

mundo, o trabalho onde estamos inseridos estabelecendo vínculos, comprometendo-se com nossos semelhantes, nesse processo de aprendizagem e crescimento, assim também o é para o policial. A necessidade de bem convivermos é o maior desafio do homem atualmente, não por menos que tem uma grande importância dentre as Leis Morais. Nesse aspecto, um grande mal que aflige o homem atualmente é a doença do êxito a cobrança exagerada pelo sucesso, beleza, galanteio, deixa de servir a autoestima para nutrir o egoísmo. Suas consequências são nefastas tanto no campo familiar, com o relaxamento dos laços afetivos fraternais e parentais, quanto para o surgimento das patologias do vazio, por onde passam inicialmente os toxicômanos. Mais uma vez encontramos o gérmen do egoísmo no cerne dessa dinâmica empobrecida da sociedade, aniquilando perspectivas e esperanças (LOPES, 2007, p. 111-118).

A saúde integral acompanha o crescimento imposto pela Lei do Progresso, ou de evolução, qual propela a todos gradualmente para o superior e para a liberdade. A interdependência é requisito para o desenvolvimento do ser humano: "o estágio mais maduro do desenvolvimento psíquico é o de interdependência. Desenvolvimento da maturidade psicológica, senso de autonomia, porém de interação com os outros" (LOPES, 2007, p. 123). Ocorre que pais que superprotegem seus filhos, estacam seu progresso, assim como aqueles que fazem tudo por eles, privam-nos do aprendizado da experiência. Por conseguinte, a dificuldade de lidar com as situações do cotidiano será tanto maior, quanto menor for a maturidade moral do tutelado. A maior experiência favorece uma assimilação melhor dos impactos e frustrações do ambiente, sendo o inverso verdadeiro. Quanto menor sua bagagem maior seu ressentimento dos conflitos vividos. É na qualidade das relações mútuas que progredimos. Porém, em que pese o progresso intelectual, em virtude dos impulsos, sensações e emoções, se aquele não integrar a capacidade de sentir, não desenvolverá a consciência, prejudicando o progresso ético. Aliás, o orgulho faz com que se esqueça a identidade comum da nossa essência, origem e fim físico e o egoísmo faz o indivíduo fechar-se apenas nos seus interesses ou de sua família, sem uma cogitação mais ampla, olvidando que sozinho ele não é ninguém e que a família não estará sempre consigo. Aqueles que relutam contra o crescimento, permanecem

imaturos, insatisfeitos e carentes nas suas relações com outrem. Para prevenir ou tratar desse quadro carecemos desenvolver as qualidades morais a humildade e altruísmos (LOPES, 2007, p. 124-129).

Pela Lei de Igualdade, a nenhum de nós, homem ou mulher<sup>56</sup>, foi dado qualquer privilégio ou vantagem natural, seja pelo nascimento, quando somos igualmente fracos, seja ao longo da existência, quando sujeitos às mesmas dores, seja pela morte. Apesar de termos sido criados em Espírito da mesma forma, simples e ignorantes, isso não ocorreu num mesmo momento, por isso acumulamos aprendizados diferenciados em face às nossas livres escolhas culminando aptidões desiguais.<sup>57</sup> Da mesma forma a propalada igualdade socioeconômica ser impossível de se alcançar por se opor à diversidade das faculdades e dos caracteres humanos.<sup>58</sup> Ocorre que ao desconsiderá-la, ensejamos boa parte das nossas inibições, de que outras pessoas são melhores ou não. A origem de muitas patologias mentais reside na baixa autoestima, que culminam no isolamento, na exclusão de uma convivência satisfatória ou ainda numa reação agressiva como mecanismos de defesa. Como somos todos iguais em essência, nossas diferenças surgem no transcorrer da nossa seara evolutiva, devido aos nossos tropeços. Da mesma forma muitos distúrbios emocionais nascem da falta de amor e cuidados logo na primeira infância. A saúde e a segurança mental decorrem de um ambiente doméstico empático. Complexos de inferioridade resultam geralmente da perturbação dos vínculos parentais. É certo que somos diferentes, no sentido de diversidade, mas não desiguais. Até porque possuímos caráter, perfil psicológico, preferencias, aptidões, habilidades, aprendizados e vivências distintas. Nossas diferenças são resultado da nossa individualidade, ao passo que nossa semelhante parte da nossa realidade essencial. Aquela, porém não é ruim, graças a essa riqueza, crescemos na convivência em grupo. Sempre quando duas pessoas se encontram, há seis presentes na verdade: o indivíduo visto por si mesmo, visto pelos outros e como ele realmente é (LOPES, 2007, p. 134-135, 137, 140). Nesse aspecto interessa frisar que:

---

<sup>56</sup> A desigualdade existente entre os gêneros é de funções e não de direitos.

<sup>57</sup> Questões n. 803-4 de O Livro dos Espíritos.

<sup>58</sup> Questão n. 811 de O Livro dos Espíritos.

Só há comunicação entre semelhantes. O que nos é indiferente nos passa despercebido. Não gera conflito. Se me incomoda é porque tem a ver comigo. Faz eco dentro de mim. [...] normalmente quando antipatizamos com alguém, sem nos darmos conta, estamos sintonizados com uma característica da sua personalidade que encontra ressonância dentro de nós. Quando criticamos muito uma pessoa, normalmente estamos percebendo alguma coisa nela que existe em nós e que nos incomoda, ou que não queremos enxergar. [...] Boa parte das nossas relações de antipatia existem porque ignoramos características nossas que permanecem reprimidas. Então [...] passamos a considerar o outro como inadequado (LOPES, 2007, p. 138-139).

Não há desigualdade de oportunidades, mas sim aproveitamentos desiguais. Assim o que consideramos uma condição de superioridade na existência física, não passa de ilusão fugaz, que corrompe os sentidos. À medida que evoluímos, nossos valores também se aperfeiçoarão até que o “ser” seja mais apreciado que o “parecer” ou o “ter” e finalmente os desconsidere de vez (LOPES, p. 140-143).

Caminhando, chega-se à Lei de Liberdade, que ao lado da igualdade compõe um apanágio das sociedades civilizadas (TORCHI, 2014, p. 121). A liberdade funciona para os homens, dentro de limites que se lhe fazem necessários, a fim de que, exercendo-a, aprendam a ser livres e não libertinos; independentes, sem prepotência; liberais, mas não permissivos (MIRANDA *apud* CAMPETTI, p. 500). Seu reflexo na atividade cognitiva e criatividade serão tão maiores, quanto forem suas capacidades internas, seu desenvolvimento emocional. A partir do momento em que o indivíduo se expressa autenticamente, ou seja, tem consciência de suas palavras, ações e sentimentos, será livre. Este estado de sanidade é talvez uma das conquistas mais importantes de nossa existência. A amplitude do pensar é diretamente proporcional à saúde mental. De nada vale a liberdade exterior, se estamos bloqueados interiormente pelos mecanismos de culpa, repressões, falhas nos desenvolvimentos emocionais, falta de continuidade psíquica, distúrbios de identificação empática, prejuízos na autoestima, limitando nossas possibilidades. O inverso não é necessariamente verdadeiro, até porque uma limitação física pode impulsionar outra aptidão a depender da sua força de vontade. Algumas perturbações internas vão depender da sintonia que nos encontramos, ou seja, da qualidade dos nossos sentimentos e pensamentos, uma vez que a persistência de estados emocionais negativos é propícia à instalação de processos obsessivos. Por

isso, a necessidade da reeducação mental por meio da prece, da meditação sadia e de uma doutrinação elevada e amorosa. Antes, porém precisamos nos libertar por meio da verdade (Jo 8,32), ocorre que nem sempre estamos dispostos a buscá-la, uma vez que se pressupõe ouvirmos coisas que podem ser dolorosas ou assumirmos nossa parcela de responsabilidade que comumente atribuímos a outrem. O destino do homem é ser livre, e o meio eficaz para tanto é a oração, que nos possibilita sintonias superiores, e pela vigilância (Mc 14,38), o estado de lucidez, que nos assegura o despertar da própria existência (LOPES, 2007, p. 147-149, 151, 154-156).

A falta de respeito aos direitos do próximo e a primazia pelos interesses próprios, revela um estado evolutivo primevo, em prejuízo da inobservância da Lei de Justiça Amor e Caridade:

Uma capacidade fundamental para o ser humano é a de conseguir colocar-se no lugar do outro, capacidade que muita gente ainda não possui. Boa parte das pessoas não faz para o outro o que gostaria que lhe fizessem, porque simplesmente o outro não existe para elas. Somente respeitamos os direitos dos demais quando reconhecemos nossos semelhantes como pessoas separadas de nós, independentes, com necessidades, pensamentos e desejos próprios. (LOPES, 2007, p. 159).

Considerada a mais importante das Leis Morais, por contemplar a essência dos aspectos que induzem o ser humano à perfeição moral.<sup>59</sup> A observância da presente Lei pressupõe a confiança na Providência Divina, o desarmamento íntimo, a caridade para com os adversários, o auxílio aos sofredores, enfim a terapêutica do amor. Todavia, há pessoas que ainda na fase adulta, continuam emocionalmente com sentimentos infantis, desejando o centro das atenções, olvidando que na relação subjetiva, cada um dispõe de autonomia. É o narcisismo, no qual a pessoa amada é tida como um prolongamento do outro:

Reconhecemos um relacionamento saudável pela capacidade que uma pessoa tem de se preocupar com os sentimentos do outro, um interesse verdadeiro pelo ponto de vista alheio, pela capacidade de tolerar descontentamentos no vínculo

---

<sup>59</sup> Questão n. 648 de O Livro dos Espíritos.

sem abandonar a relação e a autocrítica para admitir a sua parcela de participação nos conflitos que se apresentem. (LOPES, 2007, p. 160-161).

Nossas qualidades e defeitos têm raízes no psiquismo profundo, cujas experimentações de outrora se encontram esquecidas para memória objetiva, mas presentes no campo emocional, uma vez que somos herdeiros de nós mesmos. Isso tudo transparece numa sociedade carente e narcisista consequência das escolhas equivocadas e distantes dos ideais superiores. Diante desse nosso atual estágio, a prática da caridade e do perdão exige grande esforço. Por meio do desenvolvimento de qualidade internas e de sentimentos como amor e a compaixão, enterneceremos nosso coração até que a caridade seja uma expressão natural e espontânea, uma necessidade. O amor e a caridade são indissociáveis e esta precisa da humildade. A existência nos possibilita aprendizados diversos, inclusive psíquicos, por meio da condição social, parental, cultural, econômica e de gênero. Nela destacam-se a maternidade e a paternidade como a possibilidade de fazer eclodir os sentimentos mais nobres da alma humana, até porque a caridade primeira inicia-se no seio familiar, verdadeira escola para exercitar as virtudes da benevolência, indulgência e perdão como aquele próximo mais próximo para depois com os de fora, ampliando-se com isso as condições de saúde mental do indivíduo, já que somente poderá doar aquilo que tem (LOPES, 2007, p. 162-166). Assim, podemos ver o homem sob três aspectos: o indivíduo, o membro da família e, finalmente, o cidadão. Sob cada um desses aspectos ele pode ser criminoso ou virtuoso. Em razão disso, existem as faltas do indivíduo, as da família e as da nação. Cada uma dessas faltas, qualquer que seja o aspecto, pode ser reparada pela aplicação da presente Lei (DUPLANTIER *apud* KARDEC, 2005, p. 266). A notória capacidade de servir, de ser caridoso, exemplificada por ícones da humanidade como Francisco de Assis, Ghandi, Madre Tereza de Calcutá, Francisco Cândido Xavier demonstram que isso é possível. Para tanto, precisamos desenvolver um processo de iluminação interior (LOPES, 2007, p. 166). Isso requer uma labuta diária, renovar, melhorar e transformar pouco a pouco, rever valores, conhecer as nossas más tendências, jejuar das nossas mazelas e abster

das coisas negativas que nos nutrem (Mt 6,16-18),<sup>60</sup> agilizar a introjeção e a prática de virtudes e do bem.

Esta se aproximando da época de compreender-se que a saúde mental e o equilíbrio emocional dependem das virtudes ético-morais, a fim de que chegue o dia da “verdadeira valorização que podemos ter seja invisível à visão comum. [...] que a índole de uma pessoa seja o seu cartão de visitas”, para tanto precisamos desenvolver a nossa sensibilidade e autopercepção a fim de distinguir as pessoas amorosas que nos sensibilizam das maliciosas, que geram ansiedade, e assim trabalharmos melhor as afinidades e diferenças vibratórias que circundam nossas relações (LOPES, 2007, p. 167-168).

Enfim, a aquisição da saúde integral se dá com o desenvolvimento das virtudes, quanto mais virtuoso mais próximo da sanidade plena. E considerando ainda que a natureza não dá saltos<sup>61</sup>:

Os grandes resultados da nossa vida não surgem de improviso, e dificilmente alguma coisa de valor se efetiva dentro de nós de forma rápida e instantânea. Nossas verdadeiras aquisições são o resultado da abnegação e disciplina quanto aos objetivos que buscamos e não senão no decurso do tempo que consolidamos conquistas (LOPES, 2007, p. 174).

E por que o desenvolvimento de virtudes? Primeiro é importante compreender que pensamento é matéria<sup>62</sup> fluídica (secreção sutil) que emana do princípio inteligente (Alma, Espírito), por meio do perispírito, vertendo-se na delicada rede de forças do tálamo e condicionando o cérebro. Em virtude do ato de pensar os neurônios consomem oxigênio e glicose, o que faz dele uma atividade física, por demandar gasto energético. Nossos pensamentos criam e irradiam fluidos. As ideais e sentimentos de amor, compaixão, caridade, solidariedade, mansuetude, humildade, tolerância, paciência, benevolência, etc, produzem pensamentos elevados, de alta frequência, mais etéricos, energéticos e de ondas curtas, da mesma

---

<sup>60</sup> O jejum a que se refere Jesus é de ordem moral.

<sup>61</sup> Afirmação atribuída ao filósofo alemão, Gottfried Wilhelm Leibniz (1646-1716) em seu livro “Princípio da continuidade”.

<sup>62</sup> A primeira vista causa-nos estranheza dizer que o pensamento seja matéria, pois bem quando Albert Einstein elaborou sua teoria da relatividade pudemos compreender finalmente que energia e matéria são a mesma coisa, cuja variável é o fator tempo, ou seja, a velocidade com que as partículas vibram no espaço é que determinará sua forma. Assim a apresentação fluídica ou etérica da matéria vem da maior velocidade vibracional de suas partículas. Sobreleva assinalar que no universo só existem Deus, o princípio inteligente e a matéria. Os dois últimos foram por Ele; o primeiro origina as inteligências e o segundo, todas as outras coisas, é a trindade universal (Questão n. 27 de O Livro dos Espíritos).

forma que pensamentos negativos, de baixo poder vibratório, são mais densos, menos energéticos e de ondas mais longas, derivam de sentimentos ligados aos vícios e a matéria mais densa: avareza, egoísmo, raiva, inveja, vingança, orgulho, ciúme, luxúria, vaidade, intolerância, prepotência ou mesmo, sentimentos de tristeza, amargura, desesperança e pessimismo. A sintonia desses pensamentos ocorre numa espécie de simbiose entre os homens e demais princípios inteligentes. Há um *feedback*, uma retroalimentação entre os pensamentos afins. As faixas de vibração semelhantes reverberam entre si, o que tende a manter a pessoa nessa sintonia até que altere o estado de seus pensamentos por seu livre-arbítrio. Pensamentos deletérios poluem, prejudicam e desequilibram o seu emissor e aqueles outros que estejam receptíveis ou suscetíveis ao fator indutor, mas não aqueles que cultivam pensamentos elevados, que apresentam uma espécie de couraça protetora semelhante ao sistema imunológico do corpo físico. Pensamentos puros criam fluidos puros e conversas equilibradas dão mais forças a esses fluidos que beneficiam a nós e àqueles a quem é dirigido. O pensamento elevado e benéfico por sua vez saneia e revigora o emissor e o receptor, inclusive, podendo curá-los, pois devido a sua alta frequência penetra sem obstáculos no perísprito. Agindo dessa maneira conseguimos tanto nos proteger dos maus pensamentos quanto sermos beneficiados pelos bons. A regularização do nosso padrão vibratório permite que purguemos os fluidos deletérios para o ambiente etérico de onde serão drenados, ao invés de somatizarmos essas energias que se manifestarão como doenças, correspondentes geralmente ao tipo do pensamento gerado ou da energia absorvida. A dor fomenta a reestruturação do Espírito que, pela experiência, acaba assimilando que aquela forma de ideia ou sentimento causa sofrimento e que outras causam conforto e bem-estar. Destarte, todos os males do corpo físico são originados de distúrbios do corpo espiritual em detrimento das desordens do pensamento, decorrentes por sua vez, dos desvios dos sentimentos. Somos a fonte do nosso sofrimento ao passo que todas as curas residem no desenvolvimento da moral, consequência da nossa reforma íntima (orar e vigiar) que conduz ao bem estar, então, a rigor não existem doenças, apenas doentes.<sup>63</sup> Não é

---

<sup>63</sup> Assim “todo trabalho terapêutico que não consiga ver no homem um ser integral, conjunto de espírito e matéria, numa visão universal, oferece somente paliativos ao homem que em breve retornará ao seu estado doentio”. (GLEBER *apud* MOREIRA, 2011, p. 99).



a toa que o único remédio recomendado por Jesus a todos os males da humanidade é o amor, cuja posologia consiste em amar a Deus sobre as todas as coisas, ao próximo como a si mesmo. Sua via de administração é bastante simples, não faça ao próximo, o que não gostaria que lhe fizessem. Agindo dessa maneira, o homem gozará da saúde integral, dentre outros benefícios (IANDOLI JUNIOR, 2014, p. 350-358), afinal como diz lucidamente Gleber (*apud* MOREIRA, 2011, p. 94): “A criatura só vibra em harmonia com Ele [o Criador] quando cumpre seu papel primordial de cocriador e artífice primoroso da obra que lhe foi conferida”. Por isso que: “a verdadeira saúde é uma conquista da alma que extingue em si mesma os sentimentos que não estão de acordo com as Leis Divinas e passa a vivenciar o amor e a fraternidade pura” (SALGADO, 2013, p. 47).

Após analisar vários estudos sobre altruísmo, felicidade e saúde, Post (2005) concluiu que é bom ser bom, que há uma forte correlação entre maior sentido na vida, bem-estar, felicidade, saúde (mental e física) e longevidade das pessoas que são emocional e comportamentalmente compassivas. Com efeito, Csikszentmihalyi (*apud* KAMEI, 2014, p. 44-45), esclarece sobre a experiência autotélica (motivações por recompensas intrínsecas: *flow*), a vontade do homem em fazer algo pela satisfação que isso lhe proporciona, analogicamente em seguir as “Leis Morais” postas, atingindo e conservando, por conseguinte, um estado de bem-estar completo, de saúde integral. Corroborando muitos transtornos mentais podem ser prevenidos, curados ou consideravelmente aliviados em virtude de um conjunto de qualidades humanas que funcionariam como verdadeiros parachoques: coragem, otimismo, habilidade interpessoal, ética no trabalho, esperança, honestidade e perseverança, alerta Seligman (*apud* KAMEI, 2014, p. 28), semelhante ao que enfatizam Wong e Fry (*apud* MARQUES, 2003, p. 64) ao demonstrarem que a religião quando vivenciada e praticada no mundo, redundando em bem-estar existencial e assim, tem uma associação maior com a saúde, isso porque a perspectiva espiritual inclui conteúdos existenciais que por sua vez, tem profundas implicações no bem-estar físico e psicológico. Estudos epidemiológicos realizados nas últimas décadas apontam de modo consistente uma relação entre religiosidade e melhores indicadores de saúde física e psíquica. Práticas religiosas como oração e o perdão promovem o bem estar

espiritual, estabilidade emocional, autoconhecimento, reduz a tensão e a ansiedade, influenciam no humor e modificam o comportamento, quando não melhoram a qualidade de vida e o propósito de viver. Esses benefícios parecem estar relacionados a hábitos de vida<sup>64</sup>, suporte social<sup>65</sup> e capacidade de *coping*<sup>66</sup> (MOREIRA; STROPPA, 2008, p. 432-442).

Por virtude do axioma segundo o qual todo efeito tem uma causa, que o homem está sujeito às leis da causalidade como pertencente ao mundo sensível, tendo consciência que é livre porquanto participante da ordem inteligível, praticamente todas as enfermidades atuais são efeitos que não têm de ter uma causa, que se não for física há de ser psíquica ou espiritual. Teixeira (2014, p. 94-95) nos fornece ferramentas para compreender a ação que se exerce nas dimensões físico-espirituais e como interagir, realizando permutas que integram o dinamismo da evolução humana:

Através da educação, os impulsos humanos instintivos são modificados, visando à integração social e a plena realização da pessoa humana. O homem pensa, emite ondas mentais que traduzem complexos processos de elaboração intelectual e emocional que, sob a dinâmica da vontade, seguem esta ou aquela direção, este ou aquele sentido, segundo os fins ou objetivos específicos a serem alcançados, gerando novas ações ou reações naqueles que estão no campo de sua influência psicológica, afetiva, intelectual, mental e espiritual.

Deste modo, influencia ou é influenciado, consciente ou inconscientemente, direta ou indiretamente, com mais ou menor intensidade, mais ou menos profundamente.

Assim sendo, cada criatura apresenta ao redor de sua organização psicossomática um campo energético ou psicósfera, que reflete o estado mental, emocional e psicológico no qual se encontra em um determinado momento de sua vida.

Deste modo pensamento, palavra e ação são fatos geradores de energia, que além de serem enviados na direção da pessoa a que se destina, passam a compor nosso campo vibratório individual e de toda coletividade, por conseguinte.

Não obstante, Loeffler (2003) estabelece uma metodologia científica ampla de abordagem dos problemas naturais, particularmente ligada à dimensão espiritual

---

<sup>64</sup> Em razão da vivência religiosa, pessoas estão menos expostas a situações de agravo a saúde como uso de tabaco, álcool e outras drogas, comportamento sexual de risco e a atos de violência física, lidam melhor com situações estressantes e apresentam menor frequência de comportamento suicida.

<sup>65</sup> Maior quantidade e qualidade dos vínculos e interações sociais.

<sup>66</sup> Conjunto de estratégias utilizadas por uma pessoa para se adaptar a circunstâncias de vida adversas ou estressante.

humana, em que não apenas a abordagem experimental, mas também a observacional e a matemática sejam consideradas.

Carl Gustav Jung (1875-1961) questionava a ciência de compartimentos, o afastamento entre o mundo racionalista científico, das pessoas esclarecidas e todo e todo passado histórico do pensamento ocidental, o mundo irracional da tradição; criticava ferozmente a ciência materialista que conduziria a morte intelectual em detrimento da desvalorização do domínio imaterial e metafísico, a inviabilidade da dicotomia entre o pensamento científico que considera real apenas o que é dado pela razão e comprovado fisicamente, e teológico que conduz a uma forma exterior de religião, que prejudicavam sua intenção em demonstrar a realidade da alma, enquanto ser transcendente, objeto intangível do juízo e do saber, desconhecida dos laboratórios e teorias cartesianas, mecanicistas e reducionistas (WURZBA, 2012, p. 319-321). A concepção paradigmática das funções tipológicas da psique de Jung é concebida pela integralidade da natureza nas dimensões do físico (matéria e sensação), mental (informação e pensamento), emoção (vida e sentimento) e espiritual (energia). Por isso, Ângelis (2010) assevera que a visão junguiana de saúde é conclusiva, convidando a uma revisão de paradigmas na medicina tradicional e na tecnologia médica atual, redescobrimo os pacientes como pessoas necessitadas de amor, que se autopunem por ignorância e se autodestroem por desequilíbrio emocional, mediante pugnas íntimas incessantes.

Segundo Calligaris (2004, p. 5-6):

Quanto mais o homem desenvolve suas faculdades intelectuais e aprimora suas percepções espirituais, tanto mais vai-se inteirando de que o mundo material, esfera de ação da Ciência, e a ordem moral, objeto especulativo da Religião, guardam íntimas e profundas relações entre si, concorrendo, um e outra, para a harmonia universal, mercê das leis sábias, eternas e imutáveis que os regem, como sábio, eterno e imutável é o Seu legislador.

Não pode nem deve haver, portanto, nenhum conflito entre a verdadeira Ciência e a verdadeira Religião. Sendo, como são, expressões da mesma Verdade Divina, o que precisam fazer é dar-se as mãos, apoiando-se reciprocamente, de modo que o progresso de uma sirva para fortalecer a. outra e, juntas, ajudem o homem a realizar os altos e gloriosos destinos para que foi criado.

Questionamentos bastante oportunos sobre a busca frenética por provas científicas foram elaborados e respondidos por Chagas (1987, p. 232), num diálogo ‘imaginário’ com uma pessoa cética, sobre teoria atômico-molecular: “ – Você acredita

na existência de átomos e moléculas? [...] – Como você pode provar isso?”, servem para que tenhamos a noção de que a concepção de prova na ciência, não tem o mesmo status das “evidências” das práticas forenses, requerendo muito estudo e uma visão dilatada que inclua a ideia de que muitas coisas no mundo existem apesar de não sensibilizarem diretamente nossos sentidos ordinários. Ademais por já terem sido comprovadas mediante experimentos científicos sérios, atestados nas publicações idôneas à disposição de quem se interessa, é preciso prosseguir.

Da mesma forma, se o pesquisador fosse aguardar o aval da ciência, para ingressar numa determinada área do conhecimento, esta não caminharia como convém, pois deixaria de desvendar o desconhecido, em obediência a injustificáveis preconceitos (SALGADO, 2008, p. 25). Tanto é que a história do progresso científico demonstra que sempre que se procura estabelecer barreiras quer físicas, quer conceituais ao conhecimento humano, os avanços posteriores da ciência mostram quão ingênuas eram tais afirmações, como ensina Croca (*apud* BOTIN, 2011).

Nesse comenos, merece destaque o alerta feito por Iandoli Junior (2008, p. 246) de que: “negar o paradigma espiritualista e virar as costas para todas as evidencias que se impõem nesse momento é apenas uma demonstração de preconceito e vaidade, comuns em todos os períodos de grandes mudanças e transformações”. Não é pelo fato de não compreender um panorama que vem se descortinando, em decorrência do que ainda nossos irrisórios sentidos humanos podem perceber e do que nossos grosseiros instrumentos científicos podem aferir é que devemos ignorá-lo ou pior, negá-lo considerando-o absurdo (FREIRE, 2008, p. 142). Ou conforme afirmou Jung (*apud* IANDOLI JUNIOR, 2008, p. 246): “Não vou me comprometer com a estupidez em voga de considerar tudo o que não posso explicar como uma fraude”.

Não há uma fórmula pronta e acabada para o equilíbrio, por sorte que o processo de crescimento e construção da saúde integral é personalíssimo, cabendo a cada um observar o que lhe serve e convém (LOPES, 2007, p. 91). Não é por menos que Freud (*apud* IANDOLI JUNIOR, 2014, p. 324) já recomendava: “O uso respeitável dos patrimônios da vida, a união enobrecedora, a aproximação digna constituem o programa de elevação”.

Ciente dessa realidade, que perpassa necessariamente pela tomada de consciência do porquê e do para quê das vicissitudes, em meio a um processo incessante de autoconhecimento e desenvolvimento de responsabilidades consigo mesmo e com o outro, consoante às Leis Morais da vida, o policial militar, dado às características inerentes ao seu ofício, deve ter esse conhecimento introjetado continuamente, até porque muitas vezes quando é chamado, precisa agir em frações de segundo, geralmente atuando pela coerção (pressão psicológica), depois coagindo o indivíduo transgressor da norma legal, até decidir desde o cerceamento de sua liberdade até o uso da força letal em *ultima ratio*, tudo com fim precípua de preservar os bens juridicamente tutelados, ocasião em que já deverá estar “condicionado” às práticas virtuosas, minimizando os equívocos e aumentando a acurácia em direção à perfeição moral almejada por todos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Face às limitações de espaço impostas pelo modelo de trabalho exigido, bem assim quanto ao que foi possível pesquisar nesse interregno e daquilo que já foi avalizado pela Ciência, considera-se que a sanidade plena transcende a visão materialista reducionista, contempla além da mera dimensão física, a emocional, social e espiritual.

Conhecendo e vivenciando as Leis Morais, o policial militar saberá lidar com as circunstâncias profissionais, sociais, familiares e pessoais, tudo graças à misericórdia divina, onde somos convidados a desenvolver com serenidade essa santa profilaxia ao longo da nossa existência.

Sabendo as causas das nossas enfermidades, mazelas e vícios atávicos, podemos agir eficazmente sobre elas e com isso conquistar a saúde integral. Esta consequência de fazer o bem e de bem-querer, decorre, pois do limite do exercício das Leis Morais. Praticar as Leis Morais no limite das nossas forças e possibilidades, nos torna o homem de bem que podemos ser por ora. Mudar nosso estado vibracional, transformando desafios em oportunidades, até para que possamos voltar a “morrer” de velhice e não mais pelas enfermidades contraídas em detrimento da

inobservância das Leis divinas. A conquista da perfeição moral será grosso modo uma vacina para quaisquer tipos de enfermidades.

Nada é em vão, todo esforço que empreendermos para viver em harmonia com as Leis divinas será recompensado e começaremos a colher aqui mesmo, na Terra, os benefícios de uma vida sóbria. Aguçando o senso moral, respondendo intimamente e de forma conjugada, questões sobre o que se quer, o que se deve e o que se pode fazer, passando diariamente em revista a nossa consciência, pelo exercício do autoconhecimento e do autoexame, como recomendava Sócrates (470 a 399 a.C.) e procedia Agostinho de Hipona (354 a 430 d.C.), mais conhecido como Santo Agostinho.

Iniciemos por nós a mudança que esperamos e apontamos no outro, agindo com caridade e de forma amorosa conosco e para com o nosso semelhante, prestando apoio mútuo espontaneamente, sem sobrecarregarmos uns aos outros ou nos autodestruirmos. Agindo assim é que nós policiais, ou homens em geral, lograremos a saúde integral, equilíbrio e paz, quais conclamam o concurso da dimensão espiritual e da reforma íntima, do estudo das Leis divinas e do trabalho em favor do próximo.

Felizmente, a ciência está paulatinamente aceitando esses novos conceitos e explorando-os de forma mais aberta, vez que ao longo da história, sistemas de crenças aceitos em determinadas épocas, têm nos impedido de explorar conceitos da nossa realidade com os quais contrastam. Um grande exemplo foi o que ocorreu com Galileu Galilei cujo trabalho foi banido e proibido por mais de 200 anos até ser devidamente reconhecido, oxalá não tardemos tudo isso desta vez. É preciso superar o mito da caverna, por isso sigamos firmes no propósito do bem, sejamos os artífices da paz e mansuetude na Terra enquanto nela estivermos para que possamos herdá-la num porvir venturoso, que a rigor é só uma questão de tempo, fruto do esforço, da vigilância e perseverança de cada um de nós na renovação pelo bem, na transformação para melhor, expurgando por fim todos sentimentos reminiscentes do egoísmo e do orgulho, fins lograrmos atingir esse estado máximo de boa conduta.

## AS "LEIS MORAIS" DA VIDA E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A SAÚDE INTEGRAL DO POLICIAL MILITAR

Por derradeiro prossigamos rumo à nossa maior vocação, aquilo que já está plasmado nas profundezas do nosso ser, o encontro da perfeição moral, a única fatalidade absoluta do universo.

## REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACADEMIA Nacional de Cuidados Paliativos. **Manual de cuidados paliativos**. Rio de Janeiro: Diagraphic, 2009. 320p.

ÂNGELIS, Joanna de (Espírito). **Momentos Enriquecedores**. [Psicografado por] Divaldo Pereira Franco. 2. ed. Salvador: LEAL, 2010.

BALESTRERI, Ricardo Brisola. **Direitos Humanos: Coisa de Polícia**. Passo Fundo: Paster Editora, 1998. Disponível em: <[http://www.policiacivil.rs.gov.br/upload/1380658924\\_Balestreri\\_Direitos\\_Humanos\\_Coisa\\_policia.pdf](http://www.policiacivil.rs.gov.br/upload/1380658924_Balestreri_Direitos_Humanos_Coisa_policia.pdf)> Acesso em: 05 nov. 2015.

BARBOSA, Pedro Franco. **Espiritismo básico**. 5. ed. Rio de Janeiro: FEB, 2002.

BOTIN, Livia. Uma nova teoria causal e não linear para explicar fenômenos da mecânica quântica. **Cienc. Cult.**, São Paulo, v. 63, n. 2, Apr. 2011. Available from: <[http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0009-67252011000200009&lng=en&nrm=iso](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252011000200009&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 05 out. 2015.

CALLIGARIS, Rodolfo. **As Leis Morais Segundo a Filosofia Espírita**. 10. ed. Rio de Janeiro: FEB, 2004.

CAMPETTI SOBRINHO, Geraldo (Coordenador). **O Espiritismo de A a Z**. 4. ed. 4.imp. Brasília: FEB, 2013.

CHAGAS, Aécio Pereira. As provas científicas. **Reformador**, Brasília, n. 1894, p. 232, jan. 1987.

DALMOLIN, Bárbara Brezolin et al. Significados do conceito de saúde na perspectiva de docentes da área da saúde. **Esc. Anna Nery**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, p. 389-394, June 2011. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-81452011000200023&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-81452011000200023&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 07 nov. 2015.

DE LIZ, Carla Maria. et al. Características ocupacionais e sociodemográficas relacionadas ao estresse percebido de policiais militares. **Rev Cub Med Mil**, Ciudad de la Habana, v. 43, n. 4, dic. 2014. Disponível em: <[http://scielo.sld.cu/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0138-65572014000400007&lng=es&nrm=iso](http://scielo.sld.cu/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0138-65572014000400007&lng=es&nrm=iso)>. Acesso em: 08 out. 2015.



AS "LEIS MORAIS" DA VIDA E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A SAÚDE INTEGRAL DO POLICIAL MILITAR

DENIS, Léon. **Depois da morte**. Rio de Janeiro: FEB, 2009.

DENIS, Léon. **O problema do ser, do destino e da dor**. São Paulo: Petit, 2000.

FACURE, Nubor Orlando. Neurociência e espiritualidade. In: SALGADO, Mauro Ivan; FREIRE, Gilson (orgs). **Saúde e Espiritualidade: Uma Nova Visão da Medicina**. Belo Horizonte: INEDE, 2008.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FREIRE, Gilson. Da física quântica à espiritualidade. In: SALGADO, Mauro Ivan; \_\_\_\_\_ (orgs). **Saúde e Espiritualidade: Uma Nova Visão da Medicina**. Belo Horizonte: INEDE, 2008.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar**. Rio de Janeiro: Record, 1997.

GREGÓRIO, Sérgio Biagi. **Leis Divinas ou Naturais**, segundo a Ótica Espírita. São Paulo: Clube de Autores, 2011.

HOUAISS, Antônio. **Dicionário eletrônico da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

IANDOLI JUNIOR, Décio. **Da alma ao corpo físico**. São Paulo: AME Brasil, 2014.

\_\_\_\_\_. Palingenesia: a imortalidade da alma. In: SALGADO, Mauro Ivan; FREIRE, Gilson (orgs). **Saúde e Espiritualidade: Uma Nova Visão da Medicina**. Belo Horizonte: INEDE, 2008.

KAMEI, Helder. **Flow e psicologia positiva: estado de fluxo, motivação e alto desempenho**. Goiânia: IBC, 2014.

KARDEC, Allan. **O Livro dos Espíritos**. 93. ed. Brasília: FEB, 2013.

\_\_\_\_\_. **Obras póstumas: é preciso propagar a Moral e a Verdade**. 37. ed. Rio de Janeiro: FEB, 2005.

KOENIG, Harold G.. Religião, espiritualidade e transtornos psicóticos. **Rev. psiquiatr. clín.**, São Paulo, v. 34, supl. 1, p. 95-104, 2007. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-60832007000700013&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-60832007000700013&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 01 nov. 2015.

LAKATOS, E. M. de A.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos da metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

**AS "LEIS MORAIS" DA VIDA E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A SAÚDE INTEGRAL DO POLICIAL MILITAR.**

LISTA revela as 10 profissões mais estressantes em 2015. Disponível em: <<http://extra.globo.com/emprego/lista-revela-as-10-profissoes-mais-estressantes-em-2015-15005215.html#ixzz3se1i20Sq>>. Acesso em: 29 set. 2015.

LOEFFLER, Carlos Friedrich. **Fundamentação da Ciência Espirita**. Rio de Janeiro: Lachâtre, 2003.

LOPES, Sérgio Luis da Silva. **As Leis Morais e Saúde Mental**. 5. ed. Porto Alegre: Francisco Spinelli, 2007.

MARQUES, Luciana Fernandes. A saúde e o bem-estar espiritual em adultos porto-alegrenses. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 23, n. 2, p. 56-65, June 2003. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932003000200009&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932003000200009&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 08 out. 2015.

MORAES, Bismael B. **O Espiritismo e a Polícia**. São Paulo: MAGEART, 2013.

MOREIRA, Alexander; STROPPA, André. Religiosidade e saúde. In: SALGADO, Mauro Ivan; FREIRE, Gilson (orgs). **Saúde e Espiritualidade: Uma Nova Visão da Medicina**. Belo Horizonte: INEDE, 2008.

MOREIRA, Andrei. Saúde: real conexão criatura-criador. In: ALBUQUERQUE, Alcione Reis; SOUZA, Roberto Lúcio Vieira de. **O homem sadio: uma nova visão**. Belo Horizonte: AME, 2011.

NOBRE, Marlene. Apresentação. In: SALGADO, Mauro Ivan; FREIRE, Gilson (orgs). **Saúde e Espiritualidade: Uma Nova Visão da Medicina**. Belo Horizonte: INEDE, 2008.

ORGANIZAÇÃO Mundial da Saúde. **Cuidados inovadores para condições crônicas: componentes estruturais de ação: relatório mundial**. Brasília, 2003. Disponível em: <<http://www.who.int/chp/knowledge/publications/icccportuguese.pdf>>. Acesso em: 07 nov. 2015.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Sistema de Gestão**. 2. ed. São Paulo: IMESP, 2010.

POST, Stephen G. Altruism, Happiness, and Health: It's Good to Be Good. **International Journal of Behavioral Medicine**, v. 12, n. 2, p. 66-77, jun. 2005. Disponível em: <[http://link.springer.com/article/10.1207%2Fs15327558ijbm1202\\_4](http://link.springer.com/article/10.1207%2Fs15327558ijbm1202_4)>. Acesso em: 20 out. 2015.

AS "LEIS MORAIS" DA VIDA E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A SAÚDE INTEGRAL DO POLICIAL MILITAR

PRINCÍPIOS Básicos da Doutrina Espírita. Disponível em: <<http://www.amealagoas.com.br/espiritismo/principios-basicos-da-doutrina-espirita/>>. Acesso em: 03 out. 2015.

REZENDE, Eliane Garcia. **O Espiritismo e a Arte Médica**. São Paulo: PUCSP, 2012. Tese (Doutorado em Ciências Sociais), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2012.

ROMERO, Sonia Mara. et al. Pesquisa sobre Qualidade de Vida através da E.S., Escala das Seis Dimensões da Saúde. In: Congresso de Stress da ISMA-BR, 12, 2012, Porto Alegre. **Anais...** Porto Alegre, 2012. 1 CD-ROM. Disponível em: <<http://www.cefint.com.br/Adm/arquivospdf/ArtISMAEscalaSaudeSMR2012I.pdf>>. Acesso em: 07 out. 2015.

SABINO, Alini Daniéli Viana; SANTANA, Sérgio Lopes. Estresse policial militar: efeitos psicossociais. **Revista Conexão Eletrônica**, 2012 n. 09 P. 241-50. Disponível em: <<http://www.aems.edu.br/conexao/edicaoanterior/Sumario/2012/downloads/2012/humanas/ESTRESSE%20POLICIAL%20MILITAR%20EFEITOS%20PSICOSSOCIAIS.pdf>>. Acesso em: 08 out. 2015.

SALGADO, Márcia Regina Colasante. A Evolução do Conceito de Saúde. In: \_\_\_\_\_ (org). **Saúde Integral: uma interação entre ciência e espiritualidade**. São Paulo: AME Brasil, 2013.

SALGADO, Mauro Ivan; FREIRE, Gilson. Uma nova visão da medicina. In: \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_ (orgs). **Saúde e Espiritualidade: Uma Nova Visão da Medicina**. Belo Horizonte: INEDE, 2008.

SEGRE, Marco; FERRAZ, Flávio Carvalho. O conceito de saúde. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v. 31, n. 5, p. 538-542, Oct. 1997. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-89101997000600016&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89101997000600016&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 30 set. 2015.

TAVARES, Késia Pereira Santos. **CONDIÇÕES DE TRABALHO DO POLICIAL MILITAR: um estudo realizado no 2º Batalhão de Polícia Militar de Campina Grande/PB**. Campina Grande: UEPB, 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação Serviço Social), Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual da Paraíba, 2011.

TEIXEIRA, Cicero Marcos. **Psicosfera Reflexões, Espiritismo, Ciência**. 2. ed. Porto Alegre: Francisco Spinelli, 2014.

TORCHI, Christiano. **As Leis Morais na atualidade**. Brasília: FEB, 2014.

WURZBA, Lilian. A filosofia da religião em Carl Gustav Jung. In: Congresso Internacional da Sociedade de Teologia e Ciências da Religião. 25, 2012,

**AS "LEIS MORAIS" DA VIDA E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A SAÚDE INTEGRAL DO POLICIAL MILITAR.**

Belo Horizonte. **Anais.** Belo Horizonte: PUC Minas, 2012. Disponível em: <[http://www.soter.org.br/biblioteca/anais\\_congresso\\_soter\\_2012.pdf](http://www.soter.org.br/biblioteca/anais_congresso_soter_2012.pdf)> Acesso em: 16 out. 2015.

XVII COLÓQUIO de Filosofia: Formação do Professor e Ensino de Filosofia (Parte 1). Debate da mesa redonda com Roberto Rondon, Roberto de Barros Freire, Lívio Wogel e Wlakyrr Marra. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=UCLnpKjbrE0>>. Acesso em: 05 nov. 2015.

ZATTI, Vicente. **Autonomia e educação em Immanuel Kant e Paulo Freire.** EDIPUCRS: Porto Alegre, 2007. Disponível em: <<http://www.pucrs.br/edipucrs/online/autonomia/autonomia/autonomia.html>>. Acesso 28 out 2015.

# HOMENS DO MATO

Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública



**Resenhas**



# RESENHA

**DIREITO LEGAL E INSULTO MORAL:** dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA.

OLIVEIRA, Luís R. Cardoso de. **Direito legal e insulto moral: dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA.** Rio de Janeiro: Garamond, 2011. - (Coleção Direitos, conflitos e segurança pública) 2ª ed. Capítulos 1, 2 e 4.

Anderson Przybyszewski Silva <sup>1</sup>

## RESUMO

O presente texto traz a baila um estudo, acerca das diferenças no asseguramento de garantias as minorias sociais nos Estados Unidos da América, e cria um paralelo com as mesmas garantias destes direitos nos países de democracias contemporâneas. O exemplo utilizado pelo autor é o modelo de paridade estatística em relação ao acesso a emprego e educação naquele país. Em outro momento da obra, é tematizada a questão da forte presença de características francesas em Quebec, quer seja na arquitetura local, ou mesmo por meio do idioma.

**Palavras-chave:** *Princípio da equidade - legalidade - eticidade - Brasil, Quebec e EUA.*

## ABSTRACT

This text brings to the fore one study, about the differences in the collateral securing social minorities in the United States of America, and creates a parallel with the same guarantees of these rights in the countries of contemporary democracies. The example used by the author is the statistical parity model in relation to access to employment and education in the country. At another point of the work is thematized the issue of the strong presence of French in Quebec features, whether on the local architecture, or even through the language.

**Keywords:** *Equity's principle - legality - ethics - Brazil, Quebec, USA.*

---

<sup>1</sup> Subtenente da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Bacharel em Direito pela Universidade de Cuiabá, Licenciatura Plena em Matemática pela Univag, Especialista em Políticas de Segurança Pública e Direitos Humanos pela UFMT, Acadêmico do Programa de Mestrado em Antropologia Social pela UFMT, Membro do Grupo de Pesquisas em Antropologia do Contemporâneo - Sujeitos, Sociabilidades e Visualidades, da Universidade Federal de Mato Grosso.

### Credenciais do autor<sup>2</sup>:

Luís Roberto Cardoso de Oliveira, possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade de Brasília (1977), mestrado em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1981), mestrado em Master of Arts (in Anthropology) - Harvard University (1984) e doutorado em Antropologia - Harvard University (1989), nos EUA. Foi presidente da Associação Brasileira de Antropologia (2006-2008) e é Professor Titular no Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília, assim como do Programa de Pós-Graduação em Direito da mesma Universidade. Também foi Pesquisador Visitante na Université de Montréal, no Canadá (1995-1996), na Maison des Sciences de l'Homme, na França (2006), e Professor Convidado na Université Diderot Paris 7, Sorbonne Paris Cité, em fevereiro-março de 2012. Sub-coordenador do Instituto de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos (INCT-InEAC) com sede na UFF. Foi co-editor do Anuário Antropológico entre 2002 e 2015. Tem experiência de pesquisa no Brasil, nos Estados Unidos, no Canadá/Quebec e na França, com ênfase nos seguintes temas: direitos, cidadania, democracia, políticas de reconhecimento e conflito.

### Exposição do conteúdo:

No capítulo I, o autor elabora uma narrativa sobre o princípio da equidade e do respeito aos direitos individuais, aduzindo que nos estados democráticos contemporâneos vem sendo um problema de difícil enfrentamento, face ao problema de se garantir estes direitos as "*minorias sociais*".

Ademais pontua ainda o autor, a complexidade de se garantir estas garantias de alguns "*direitos coletivos*", em relação a "*direitos individuais*", nas democracias modernas.

Enfatiza o exemplo dos EUA, onde foi adotado uma espécie de sistema de "*paridade estatística*", em relação ao acesso a empregos e a educação. Se nos EUA há dificuldade em tratar com a dignidade do outro, nas relações frente a frente, isso não obstará o respeito aos direitos do cidadão, já no Brasil geralmente a negativa em reconhecer a dignidade, tem implicado também na negativa de reconhecer estes direitos, ou seja, no Brasil a nossa dificuldade seria reconhecer a dimensão moral da identidade de nosso interlocutor, e isso acarretaria na negativa de sua dignidade,

---

<sup>2</sup> Disponível em <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do>



sem oportunidade de aborda-lo como um igual, e por isso no nosso pais, há uma associação negativa da ideia de dignidade a noção de honra.

Por este norte destacamos que Taylor<sup>3</sup> preconiza que a noção de dignidade é universal.

Permeia o texto, alguns comentários sobre a implementação das ações afirmativas no Brasil, vejamos:

- a) Dificuldade em respeitar direitos daqueles que consideramos não ter dignidade, e facilidade em transformarmos direitos em privilégios;
- b) Relativização do preconceito racial no Brasil;

Defende a ideia de que uma politica de ação afirmativa no Brasil, contribuiria de sobremaneira para a proteção com maior eficácia da população afro brasileira e fortaleceria a ideia de Taylor de universalização da dignidade. A pratica de ações afirmativas deveria contribuir para a o caráter de civilidade da população e conseqüentemente para o respeito a dignidade das pessoas na sua acepção mais universalista possível.

O segundo capítulo da obra aborda a temática “Legalidade e eticidade nas pequenas causas”, por este viés sobressai do trabalho que uma parcela considerável das demandas que chega aos juizados de pequenas causas nos Estados Unidos da América, não versam sobre questões legais, mas de cunho ético-moral, tratadas pelo autor como de caráter de insulto moral. O enfoque esta na discussão eticidade/legalidade.

Na tradição norte americana os desrespeitos a um direito acarreta uma responsabilização civil, por uma espécie de “quebra de contrato social”.

O norte dos juizados de pequenas causas está no binômio mediação/conciliação, e o objetivo lá não seria o de “fazer justiça” e mas sim

---

<sup>3</sup> Edward B. Taylor, Edward Burnett Tylor, filia-se à escola antropológica do evolucionismo social. Considerado o pai do conceito moderno de cultura, Tylor vê, porém, a cultura humana como única, pois defende que os diferentes povos sofreriam convergência de suas práticas culturais ao longo de seu desenvolvimento, ideia que não é consenso hoje em dia.

encontrar uma saída satisfatória para as partes envolvidas, sendo as seções de conciliação voltadas a este fim.

Um fator que pode contribuir para o acesso da população norte americana a este serviço pode estar relacionado com o baixo valor monetário para se buscar os juizados de pequenas causas que varia de cinco a dez dólares.

Em síntese, existe a possibilidade do reconhecimento de direito "não estampado" em normas jurídicas, tendo eles pretensões tangíveis e podem por este enfoque serem legitimados.

O quarto capítulo, traz a tona a questão da comunidade política e cultura pública no Quebec e objetiva abordar as demandas por reconhecimento em Quebec, abrangendo as noções de cultura pública (re-contextualização social do sujeito) e cultura política comum, sendo as duas atreladas ao nacionalismo cívico em Quebec.

As minorias étnico-raciais são conhecidas em Quebec como comunidades culturais. Existe uma dificuldade latente entre a articulação de símbolos do Estado e valores de solidariedade vigente.

Neste sentido há uma clara preocupação com a "sobrevivência" do fator francês<sup>4</sup> na América do norte. O patriotismo constitucional nos remete a identificação do cidadão a comunidade política que pertence, esta na neutralização de sua identidade enquanto ator.

Em suma as restrições feitas pela noção de cultura pública comum e a incorporação de valores substantivos que representam símbolos de identidades de comunidades políticas determinadas é uma distorção da democracia e do processo de racionalização da política na nossa contemporaneidade.

A obra é recomendada aos operadores do direito e atuantes nas áreas das ciências humanas e sociais.

---

<sup>4</sup> Cerca de 80% da população do Quebec é franco-canadiana, ou seja, descendente de franceses, em contraste com as outras províncias do país, cujos habitantes são em sua maioria descendentes de ingleses ou escoceses. A forte influência francesa, presente desde os primórdios da colonização do Canadá, torna a província sensivelmente diferente do resto do país. O francês é o único idioma oficial da província.

# HOMENS DO MATO

Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública



**Entrevistas**



# ENTREVISTA



**Cel PM Gley Alves de Almeida Castro**

*Entrevistado por Sebastião Carlos Rodrigues da Silva,  
Anderson Przybyszewski Silva e  
Enzi Cerqueira de Almeida Junior*

## **RESUMO BIOGRÁFICO**

Especialista em Gestão Organizacional de Segurança Pública pela UNEMAT. Gley Alves de Almeida castro, foi promovido ao posto Cel da PMMT na data de Promovido ao Posto de Cel PM em 21 de abril de 2014. Concluiu o curso de formação de oficiais pela PMCE, no ano de 1992. Exerceu as funções de Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Sinop, comandante do 4º Batalhão de Várzea Grande, comandante do 3º Batalhão de Cuiabá. Também foi coordenador de Polícia Comunitária da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, e superintendente de fiscalização ambiental da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (Sema). Foi

comandante do 7º Comando Regional da PMMT (Tangará da Serra) e do 1º Comando regional (Cuiabá).

*RHM – Comandante, inicialmente a primeira pergunta se refere mais sobre a perspectiva que o senhor tem sobre as políticas públicas de segurança para a Polícia Militar de hoje, de agora em diante. Como que o senhor vê essa perspectiva das políticas públicas de Segurança do Estado, para a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.*

O Centro de Desenvolvimento de Pesquisa é uma ferramenta que veio para colaborar com os avanços pretendidos pela nossa instituição, o que nos traz uma certeza de boas perspectivas futuras. Associados a isto, a conjuntura política atual tem demonstrado avanços, principalmente com investimentos na área de recursos humanos, não somente no aumento, mas sobretudo na formação e qualificação dos nossos policiais militares, que atualmente concluem o curso de formação de soldado com nível superior em Tecnólogo de segurança pública e a partir do próximo CFSD (Curso de Formação de Soldados) já ingressarão com a exigência de serem possuidores de curso superior e o CFO (Curso de Formação de Oficiais) ingressarão com a exigência de ser bacharel em Direito. Portanto, entendo ser esta, uma das vias que norteará o desenvolvimento de nossa instituição no cumprimento de seu mister, e na consolidação de uma política pública de transformação, alicerçada pela gestão por resultados, pela regionalização e pela Integração. A Polícia Militar integrada a esta política de governo elaborou seu planejamento, intitulado como Pacto por ações de segurança, calcados em dezesseis estratégia de trabalho, oito na área operacional e oito na área administrativa, com foco tanto na prevenção como na repressão qualificada. Este pacto pela segurança pública adotado pela Polícia Militar vem ao encontro da Política Pública de transformação do Governo do Estado, onde estamos buscando mudanças nos paradigmas do policiamento tradicional para o policiamento orientado para o problema, sobretudo no viés comunitário, fortalecendo nossas ações preventivas nos enfrentamentos as causas dos problemas,

sejam estes criminais ou de desordens. Estas ações planejadas que estão sendo realizadas neste governo, em nível de Secretaria de Segurança Pública e sobretudo em nível de Polícia Militar, nos traz a convicção de perspectiva positivas das políticas públicas de Segurança. É bom frisar que este modelo de política de segurança do governo atual, focado em uma gestão por resultados e de forma integrada, tem possibilitado a Instituição Polícia Militar condições melhores para realizar sua atribuição constitucional. Por fim, um ponto extremamente positivo que vem destacar e fortalecer nossa crença de bons resultados futuros, são as bases e lastros éticos, morais, legais e idôneos que alicerçam nossos principais gestores de segurança pública do estado de Mato Grosso.

*RHM – Comandante quando falamos de Polícia Militar, uma instituição gigantesca, os seus limites territoriais são imensos praticamente em todo o estado em todas as cidades, nós havemos de falar um pouco sobre clima organizacional, conquistas alcançadas pelos profissionais nos últimos anos. Como que o senhor vê hoje esse clima organizacional existente na Polícia Militar, e essas conquistas que foram alcançadas ao longo dos anos e que essas conquistas têm de reflexo, na visão na gestão do senhor, o que senhor tem percebido na visão do senhor a respeito dessa questão?*

No contexto político atual, temos percebido um governo mais próximo com melhores contribuições no campo da segurança pública, e a nossa instituição parte deste contexto já alguns anos buscando desenvolvimento; é bom frisar ainda a construção importante de cada gestor que por aqui passou, deixando importantes conquistas, e cabendo a nós dar continuidade e fortalecê-las ainda mais. Sabemos bem o desafio que temos em nossas mãos, pois estamos falando de uma Instituição presente em todos os 141 (cento e quarenta e um município) do estado de Mato Grosso, e com mais de 8.000 (oito mil) homens e mulheres, portanto, precisamos de políticas que fomentem a participação de nossos policiais militares de forma comprometida e eficaz neste vasto território. Algumas conquistas já alcançadas dizem respeito às legislações das promoções, que valorizam e melhoram a auto estima de nossos policiais militares que, com certeza, tem refletido no melhor

atendimento do serviço à comunidade. O policial que se sente valorizado, por uma instituição e por um governo, produz mais e melhores resultados, sua auto-estima se eleva e podemos afirmar que este policial vai ter um empenho maior, vai buscar se qualificar mais, e não tenho dúvida que seus resultados valerão por dois ou três policiais desmotivados. Portanto, podemos afirmar que esta primeira condição colaborou para melhorias do nosso clima organizacional, pois esses avanços de nossas legislações, construídas por nossos antecessores fortaleceram nossas relações profissionais e, sobretudo nossa prestação de serviço. Hoje, nossas comissões de promoções, tanto de Oficiais quanto de praças, tornaram-se mais objetiva, menos tensa para seus integrantes e com menores possibilidades de intervenções externas, o que possibilitou análises mais técnicas. Pretendemos melhorar ainda mais o trabalho destas comissões, por entender que seus resultados impactam na atividade de nossos profissionais. Neste aspecto estamos buscando experiência de outras Polícias Militares do Brasil, para que possamos dar maior transparência no trabalho destas comissões, para que o bom policial realmente entenda que a instituição está preocupada com o profissional dedicado, que tem trabalhado em prol da missão constitucional, de forma a evitar àquelas visões distorcidas ou dúvidas quanto a real avaliação técnica e de meritocracia das promoções. Vejo que este ponto nevrálgico trabalhado no passado possibilitou a colheita de bons frutos. Contudo a questão do clima organizacional passa também pela valorização salarial, e hoje podemos afirmar que temos uma valorização salarial melhor. Em nível nacional, a Polícia Militar de Mato Grosso está em patamares melhores que muitas outras policias militares do Brasil. Na área de ensino, como dito anteriormente, foram e estão sendo grandes os avanços tanto no ingresso dos nossos Oficiais como das nossas praças, o que fortalece nossa crença que estamos no caminho certo, pois, uma verdadeira transformação na Polícia Militar inicia-se pela seleção, formação e qualificação de nossos policiais militares. Esse processo será fator determinante no posicionamento e na forma que o profissional irá lidar quando do cumprimento de sua missão. Por fim, todas estas condições e a forma como vem sendo geridas, de forma ética e transparente têm contribuído para uma melhoria do clima organizacional, contudo sabemos e estamos



imbuídos de melhorar outros aspectos, a exemplo do ambiente de trabalho dos nossos profissionais.

*RHM – Coronel, o ambiente de trabalho como o Senhor bem disse, ele é bastante propício a não só a parte administrativa a parte gestora, mais também a parte pratica lá na ponta de quem está desenvolvendo e levando os serviços pela instituição. Como que o Senhor avalia a relação entre o comando da instituição alinhando esse trabalho de hoje e a presença das associações junto com a tropa?*

Todos nós policiais militares, por livre e espontânea vontade escolhemos nossa profissão, oriundo que somos de uma mesma sociedade, trazemos conosco quando ingressamos na Instituição Policial Militar nossas cargas culturais, nossa ética pessoal, virtudes e vícios, e todas estas dimensões e vivências trazem e sofrem influências para organização policial militar. Entendo que temos um bom ambiente de trabalho, temos boas relações pessoais e profissionais, contudo, por sermos parte desta sociedade perpassada de graves crises políticas, éticas, econômicas, culturais e morais, terminamos por sofrer influências que prejudicaram, e por vezes ainda prejudicam nossos ambientes; por outro lado, percebemos que nossas bases da hierarquia e da disciplina contribuem e contribuíram para que mantivéssemos firmes em nossos propósitos de bem servir à sociedade, mantendo e soerguendo, sobretudo na atualidade, grandes referências morais que tem de forma competente influenciado significativamente a nossa tropa melhorando as inter-relações pessoais e, conseqüentemente, o ambiente de trabalho. Outro fator que nos preocupa e temos dado uma atenção especial, diz respeito à questão espiritual e religiosa de nosso policial militar, o qual cotidianamente convive com situações criminais, degradantes e de extremo desrespeito ao ser humano. Entendemos como necessário um amparo da Instituição neste prisma, para tanto, estamos construindo um trabalho que vai ser inédito na Polícia Militar de Mato Grosso, um trabalho já desenvolvido na polícia Militar de São Paulo, um trabalho voltado à base cristã, um trabalho que venha melhorar nosso ambiente, que venha melhorar nosso clima organizacional, que o nosso policial militar tenha ou fortaleça esta base espiritual, esta base de amor ao

próximo. Quanto as nossas associações, o comando está cada vez mais próximo e a relação melhorou e acreditamos tende a melhorar ainda mais. As associações são importantíssimas, pois tanto quanto o comando serão nossas representantes na defesa de nossos direitos, onde muitos destes direitos conquistados, as associações, foram às principais protagonistas para alcançá-los. Portanto, nossas associações foram protagonistas desses avanços que nós tivemos, ela colaborou com os comandantes passados e está colaborando com o comandante presente, em busca de um clima organizacional melhor, em busca de nossos direitos, em busca de resultados melhores para a sociedade. Independente dos graus hierárquicos existentes em nossa estrutura organizacional, nossos objetivos são os mesmos, desta forma entendo que nossas associações da forma integrada como estão, fizeram e estão fazendo um trabalho de fortalecimento de nossa categoria e sobretudo de nossa instituição Policial Militar. Acredito que precisamos cada vez mais convergir nossos esforços, Comando e Associações em prol de um ambiente de trabalho melhor que possa refletir em excelentes serviços prestados a sociedade.

*RHM - Comandante os holofotes hoje se voltam para Brasília, natural por conta das decisões que estão sendo tomada pelo Congresso Nacional, porque vem sendo pauta não só da imprensa, a mídia local, estadual, nacional e internacional... E tem decorrido no início de ano e no final do ano passado uma series de manifestações e sei que a polícia militar ela está presente nessas manifestações, como que o senhor avalia a participação da Policia Militar nesse momento tão delicado, nesse momento tão importante para o Brasil aqui no Estado de Mato Grosso, o que a Polícia Militar tem contribuído. Qual que é a visão do senhor na participação da Polícia Militar nestas manifestações populares decorrentes de uma série de situações, mas especifico com relação a estes fatos ocorridos diariamente em Brasília?*

Quero aproveitar para parabenizar a cada policial militar, homens, mulheres, que estiveram presentes nos momentos de policiamento realizados nas mais diversas manifestações que ocorreram no Estado de Mato Grosso, policiais militares que ombreamos juntamente comigo, quando eu estava em Tangará da Serra, quando eu

estava no CR I, agora em enquanto Comandante-Geral, policiais militares que me orgulham muito quanto esta participação da Polícia Militar, pois nesse momento de crise vivenciada pelo país, policiais militares mesmo diante das importantes manifestações em prol de um país mais justo, ético e igualitário, entenderam a importância e relevância de nosso papel de preservação da ordem pública e de polícia ostensiva. Nossos policiais militares mantiveram-se firmes com o propósito de bem servir ao cidadão, mantiveram-se firmes diante das provocações e buscaram manter a ordem e garantir esse estado democrático de direito em todos os momentos, todo este profissionalismo nos deixou honrado, orgulhoso e feliz, por mais que entendíamos o direito à manifestação e à livre expressão, mas não podíamos coadunar e não coadunamos com as incitações, as badernas e a quebra de ordens. É claro que nos causa preocupação quanto a este contexto político econômico que o país vive, esperamos que haja mudanças nos rumos políticos do país e que as manifestações sejam realizadas de forma pacífica e ordeira. A polícia Militar está preparada para estas ações, buscando sempre o diálogo em várias ocasiões em que houve maior acirramento durante as manifestações conseguindo êxito, evitando agressões e violações de direitos ao cidadão, o uso da força somente em situações extremas. Importante destacar que essa crise política e econômica vivenciada no país, decorre a meu ver de uma crise moral e ética anterior, a qual vem deteriorando nossas relações sociais. Portanto, torna-se imperativo a revisão de nossos conceitos, a revisão de nossos sistemas educacionais, uma revisão política urgente em nosso país, sob pena de agravamento desta crise se os rumos não forem redirecionados. A Polícia Militar como Instituição Organizada na Hierarquia e Disciplina tem buscado preservar a ordem pública nestes momentos difíceis por qual passa o país, e dentro deste contexto temos continuamente orientado nossos policiais e levado estas orientações a diversos representantes de segmentos sociais, quanto ao poder de mudança que cada um de nós temos nos ambientes que vivemos. Pois a partir dos nossos exemplos corretos, da nossa não multiplicação de condutas erradas, pequenas contribuições multiplicadas tornam-se grandes contribuições. Para mudarmos o coletivo precisamos iniciar uma mudança primeiramente em nós indivíduos. Lembro-me de um lema muito usado na temática da educação ambiental que diz

“Pensar Global e agir local”, cabe muito bem neste contexto de grave crise política e econômica, não podemos resolver este grande problema, mas podemos contribuir localmente em nosso ambiente de vida com nossas atitudes e nossos exemplos positivos. Para concluir, vejo que a Polícia Militar tem contribuído e me orgulho muito com essa contribuição nós podemos sim, contribuir muito mais, sendo promotores dessas boas práticas e respeitando nosso estado de direito e nossas leis vigentes.

*RHM - Quais seriam os maiores desafios da nova equipe gestora da Policia Militar que está junto com o senhor nessa árdua missão de conduzir essa instituição centenária, frente as demandas da instituição no atual cenário de segurança pública do Estado de Mato Grosso.*

São vários desafios a ser trabalhado no campo da segurança pública, desafios que iniciam na estrutura interna da Policia Militar, que vão desde a questão de ambiente de trabalho a questão estruturais e orçamentárias. Temos dialogado junto ao governador a necessidade de termos quartéis mais dignos, em que o policial militar sinta-se bem ao entrar no quartel com uma estrutura física confortável, que tenham móveis decentes e lhe garante um ambiente limpo e saudável para se trabalhar. Este é um desafio muito grande, visto que nossos quartéis, principalmente os localizados nas cidades do interior, no entanto existem quartéis na capital também, com estruturas muito ruins e extremamente precárias. Outro desafio diz respeito a questão do efetivo da Polícia Militar, o qual atualmente está sendo superados com ingressos de novos policiais militares, havendo hoje 8.029 policiais militares, até dois anos atrás estávamos na casa de 6.000 homens e o projeto nosso e da atual gestão governamental é chegar no final de 2018 com 10.000 homens, já havendo um compromisso do Governo de concurso para mais 1.200. Um terceiro grande desafio para nossa gestão trata-se da qualidade de nossa formação profissional, para este desafio convidamos uma equipe de competentes profissionais capitaneado pelo Tenente Coronel Rondon, que foi designado como diretor de ensino para dar continuidade e fortalecer ainda mais a política de ensino da Instituição

policial Militar, foram e está sendo desafiador a formação de nossos policiais a começar pela própria estrutura física de nossos centros acadêmicos (Academia e Escola de Formação de Praças) que necessitam de grandes reformas para proporcionar um melhor ambiente de ensino aprendizagem e outra questão que precisamos superar, sobretudo com a contribuição do governo no que diz respeito à ampliação dos recursos para investimentos para contratação de bons professores e bons instrutores, estruturação de laboratórios, bibliotecas, aquisições de armamentos e equipamentos. Desta forma são vários os desafios, não existe o maior desafio, cada desafio tem uma prioridade, contudo, destacamos estes três maiores, que é dos recursos humanos da formação do policial militar e estrutural. Todo policiamento tem um custo, e este custo não é baixo, mas pela comparação com os benefícios que retornam ao cidadão, entendemos ser um investimento com um resultado benéfico muito maior, pois estamos nos reportando a preservação de vida, a proteção de patrimônios, a preservação da ordem pública, situações difíceis de mensuração ou sem condições de mensurar. Assim, entendo que a Policia Militar está no caminho correto, e dentro da consolidação desta política de segurança pública estaremos nos empenhando para a superação destes desafios.

*RHM- Abrimos um espaço para as suas considerações finais que o senhor queira deixar tanto para os policiais militares, vossos comandados, a sociedade cuiabana, mato-grossenses em geral e a sociedade que acessa a revista RHM, pelo ícone da Policia Militar, que o senhor queira deixar para eles uma mensagem derradeira e final para eles.*

Deixo aqui primeiramente agradecimento, a todos os nossos valorosos e abnegados policiais militares, homens e mulheres, que tem entendido esse contexto, novo da Polícia Militar, tem nos ajudado muito com várias ações realizadas só independentes ou integradas com outras instituições. Então fica o meu muito obrigado a todos eles , que perseverem e que tenham paciência, nós vamos conseguir sim dar um resultado melhor a todo a sociedade, eu peço também aqui, a todo cidadão mato-grossense e a toda sociedade que fazemos parte, que continue a

acreditar nessa instituição Policia Militar, que continue a estejam conosco, estamos trabalhando em prol de um sociedade melhor, da qual todos somos parte, todos temos as nossas responsabilidades, todos temos nossos deveres, como também temos nossos direitos, a partir do momento que um cidadão do estado de Mato Grosso, ele começa a ver não só os seus direitos mais também seu deveres e participando junto reclamando, criticando dentro dos canais competentes, dentro das esferas competentes, nós teremos sim uma sociedade melhor, porque a Policia Militar é uma instituição que tem por obrigação a realização da polícia ostensiva como também preservação da ordem pública. Todos temos nossas responsabilidades nesse contexto, sejam no seio familiar, sejam no momento que estão trabalhando, sejam no momento que estão ai reivindicando algo, acho que nós vivemos em uma via de mão dupla, temos que cobrar, mais também temos que fazer. Obrigado a todos e continuem a acreditar em nossa polícia Militar, vamos continuar empenhando em bem servir e proteger o cidadão mato-grossense.

**RHM - *Muito obrigado pela entrevista!***